Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 07
Dois

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 884-40.2011.6.00.0000

TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, procedi à abertura do 14 Anexos, à fl. 02.

Eu, José Cristiano de Oliveira Júnior, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPAD, lavrei o presente termo.

ANEXO 14

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CPAD1/SJD

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 884-40.2011.6.00.0000

Documentos encaminhados com a Petição protocolizada sob nº 9.922/2012, juntada aos autos principais às fls. 68-71.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000004
CPAD1/SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

e) Apresentar todos os documentos fiscais referentes às origens das obrigações a pagar (contratos, notas fiscais, e outros) no valor de R$ 91.729,11. *Resposta: Seguem em anexo todos os documentos fiscais referentes as origens das obrigações a pagar.*

Partido Trabalhista Nacional

NOTA EXPLICATIVA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000005
CPAD1/SJD

A divergência que se dá entre os valores do Passivo Circulante e o Demonstrativo de Obrigações à Pagar refere-se aos Valores de Provisões Trabalhista e a Multa por atraso do Repasse a Fundação Dorival de Abreu, conforme tabela abaixo:

Valor	**Denominação**
R$ 91.729,11	Total Passivo Circulante
-R$ 89.072,09	Total Demonstrativo Obrigações a Pagar
R$ 2.657,02	**Diferença**
-R$ 1.866,64	Provisão de Férias
-R$ 524,26	Provisão de INSS
-R$ 149,36	Provisão de FGTS
-R$ 116,76	Diferença Repasse Fundação Dorival de Abreu
R$ 0,00	**Saldo**

Tal fato ocorreu devido a um erro de conferência contábil.

Fátima de Jesus Chaves
CRC 1SP196403/O-0

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000006
CPAD/SJD

Eu, Renata Hellmeister de Abreu, brasileira, advogada, OAB-SP N°: 303887 declaro para os devidos fins de direito, que as cópias das notas fiscais contidas nesta relação conferem com as originais.

O que afirmo e dou fé.

São Paulo, 02 de Maio de 2012

Renata Hellmeister de Abreu
OAB-SP N°: 303887

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

DEMONSTRATIVO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN

Orgão do Partido: Nacional | UF/Municipio: DF/BRASILIA | Ano: 2010

Fornecedores/CPF/CNPJ	Natureza do Gasto	Identificação do Documento			Dt.Venc.	Valor R$
		Dt. Emiss.	Espécie Doc	Numero		
JOSE MASCI DE ABREU/18372988820	DESP COM TRANSP E VIAGENS	09/12/2010	CH	ADM091210	28/12/2010	1.741,42
JOSE MASCI DE ABREU/18372988820	DESP COM TRANSP E VIAGENS	19/12/2010	CH	ADM191210	28/12/2010	1.056,14
MARCELO MAURICIO DE MORAES/17387703892	ASSESSORIA POLITICA	23/12/2010	CH	ADM122010	30/12/2010	1.000,00
MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL/	PREVIDENCIA SOCIAL	01/08/2010	BOL	ADM107	20/08/2010	204,82
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL/	13 SALARIO	07/12/2010	132	GPE000000028	20/12/2010	332,00
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL/	PREVIDENCIA SOCIAL	26/10/2010	FOL	GPE000000020	20/01/2011	429,60
REGINALDO SANTOS/	ASSESSORIA POLITICA	20/12/2010	CH	ADM122010	30/12/2010	700,00
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL/	IRRF	31/07/2009	BOL	GPE072009	29/04/2011	42,41
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL/	IRRF	31/08/2009	BOL	GPE082009	29/04/2011	42,41
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL/	IRRF	30/09/2009	BOL	GPE092009	29/04/2011	42,41
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL/	IRRF	31/10/2009	BOL	GPE102009	29/04/2011	42,41
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL/	IRRF	30/11/2009	BOL	GPE112009	29/04/2011	42,41
SONIA MARIA A. R. HENRIQUE/48907880859	CONSULTORES	01/11/2010	CH	ADM2010 B	20/12/2010	1.250,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000007
CPAD/SJD

DEMONSTRATIVO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN

Orgão do Partido: Nacional | UF/Municipio: DF/BRASILIA | Ano: 2010

Fornecedores/CPF/CNPJ	Natureza do Gasto	Identificação do Documento			Dt.Venc.	Valor R$
		Dt. Emiss.	Espécie Doc	Numero		
BARBARA VITAL JERONIMO/22887343882	RESCISOES DE CONTRATO DE TRABA	13/12/2010	RES	GPE131210	30/12/2010	729,01
BEST PARTNER SERVICOS DE MARKETING E INT/04964228000152	MARKETING	17/12/2010	NF	ADM193	30/12/2010	4.925,00
BEST PARTNER SERVICOS DE MARKETING E INT/04964228000152	MARKETING	17/12/2010	NF	ADM194	20/12/2010	1.182,00
BRASIL TELECOM SA/76535764032690	TELEFONIA	01/01/2011	BOL	ADM012011	14/01/2011	432,44
CENTRO DE INTEG. EMPRESA ESCOLA CIEE/61600839000155	ESTAGIARIOS	02/09/2010	BOL	GPE082010	20/09/2010	372,00
EVERSON TOBARUELA/10308266846	CONSULTORIA JURIDICA	20/07/2010	R$	ADM200710 C	30/01/2011	2.000,00
EVERSON TOBARUELA/10308266846	CONSULTORIA JURIDICA	20/07/2010	R$	ADM200710 D	28/02/2011	2.000,00
EVERSON TOBARUELA/10308266846	CONSULTORIA JURIDICA	20/07/2010	R$	ADM200710 E	30/03/2011	2.000,00
EVERSON TOBARUELA/10308266846	CONSULTORIA JURIDICA	20/07/2010	R$	ADM200710 F	30/04/2011	2.000,00
EVERSON TOBARUELA/10308266846	CONSULTORIA JURIDICA	20/07/2010	R$	ADM200710 G	30/05/2011	2.000,00
EVERSON TOBARUELA/10308266846	CONSULTORIA JURIDICA	20/07/2010	R$	ADM200710 H	30/06/2011	2.000,00
EVERSON TOBARUELA/10308266846	CONSULTORIA JURIDICA	20/07/2010	R$	ADM200710 I	30/07/2011	2.000,00
EVERSON TOBARUELA/10308266846	CONSULTORIA JURIDICA	20/07/2010	R$	ADM200710 J	30/08/2011	2.000,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000008
CPAD/STSD

DEMONSTRATIVO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN

Ano: 2010

Orgão do Partido: Nacional | UF/Município: DF/BRASILIA

Fornecedores/CPF/CNPJ	Natureza do Gasto	Identificação do Documento			Dt.Venc.	Valor R$
		Dt. Emiss.	Espécie Doc	Numero		
EVERSON TOBARUELA/10308266846	CONSULTORIA JURIDICA	20/07/2010	R$	ADM200710 K	30/09/2011	2.000,00
EVERSON TOBARUELA/10308266846	CONSULTORIA JURIDICA	20/07/2010	R$	ADM200710 L	30/10/2011	2.000,00
EVERSON TOBARUELA/10308266846	CONSULTORIA JURIDICA	20/07/2010	R$	ADM200710 M	30/11/2011	2.000,00
EVERSON TOBARUELA/10308266846	CONSULTORIA JURIDICA	20/07/2010	R$	ADM200710 N	30/12/2011	2.000,00
EVERSON TOBARUELA/10308266846	CONSULTORIA JURIDICA	20/07/2010	R$	ADM200710 O	30/01/2012	2.000,00
FABIANA MARCELINO NUNES/	AUXILIO ALIMENTACAO	23/12/2010	CH	GPE012011	30/12/2010	426,80
FERNANDES DANTAS DE LIMA - ME/09422793000101	LANCHES E REFEICOES	23/12/2010	CH	ADM715	30/12/2010	381,00
FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU/07922422000163	TRANSF FUNDACAO DORIVAL DE ABR	24/12/2010	CH	ADM241210 1	24/12/2010	12.632,52
JOSE MASCI DE ABREU/18372988820	DESP COM TRANSP E VIAGENS	01/09/2010	CH	ADM010910	30/09/2010	860,09
JOSE MASCI DE ABREU/18372988820	DESP COM TRANSP E VIAGENS	06/10/2010	CH	ADM061010 1	29/10/2010	3.143,71
JOSE MASCI DE ABREU/18372988820	DESP COM TRANSP E VIAGENS	19/11/2010	CH	ADM191110 3	30/11/2010	1.647,66
JOSE MASCI DE ABREU/18372988820	DESP COM TRANSP E VIAGENS	26/11/2010	CH	ADM261110	30/11/2010	1.968,78
JOSE MASCI DE ABREU/18372988820	DESP COM TRANSP E VIAGENS	03/12/2010	CH	ADM031210 3	28/12/2010	1.406,81

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 000009
CPAD/TSJD

DEMONSTRATIVO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN

Ano: 2010

Orgão do Partido: Nacional | UF/Municipio: DF/BRASILIA

Fornecedores/CPF/CNPJ	Natureza do Gasto	Identificação do Documento			Dt.Venc.	Valor R$
		Dt. Emiss.	Espécie Doc	Numero		
SONIA MARIA A. R. HENRIQUE/48907880859	CONSULTORES	21/12/2010	CH	ADM122010	30/12/2010	2.500,00
THIAGO MARTINS MILHIN/33743965852	AUXILIO ALIMENTACAO	23/12/2010	CH	GPE012011	30/12/2010	360,00
THIAGO MARTINS MILHIN/33743965852	DESP COM TRANSP E VIAGENS	13/12/2010	CH	ADM131210	15/01/2011	4.998,17
THIAGO MARTINS MILHIN/33743965852	SALARIO E ORDENADOS	23/12/2010	CH	GPE122010	30/12/2010	2.000,00
TOTVS S/A/53113791000122	SUPORTE SOFTWARES	29/10/2009	BOL	ADME322633	30/01/2011	5.228,37
TOTVS S/A/53113791000122	SUPORTE SOFTWARES	30/11/2009	BOL	ADM322635C	30/01/2011	10.783,70
UNIAO/	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	27/09/2010	TX	ADM190 1	20/10/2010	75,00
UNIAO/	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	17/12/2010	TX	ADM193 1	05/01/2011	75,00
UNIAO/	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	17/12/2010	TX	ADM194 1	20/01/2011	18,00
Total						89.072,09

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2010.

Jose Masci de Abreu
Presidente

Marcia Cravo
Tesoureiro

Maria Zilda V. G. Silva
Contabilista
CRC Nº 1SP[illegible]0375/O-7

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CADIN/SID
00000010

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850343	5	R$1.741,42#
016	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850343	5	

Pague por este cheque a quantia de UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS ********** e centavos acima

a JOSE MASCI DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 08 de Fevereiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000011
CPADI/SJD

⑈00111933⑈ 0188503435⑈ 072019000057⑈

#1.741,42#

UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E CENTAVOS **********

JOSE MASCI DE ABREU

SAO PAULO 08 Fevereiro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850343 | visado ◯ SIM ◯ NÃO | cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (190.000-5)

utilizado para REEMB. DESP. VIAGEM

cópia de cheque

VISTOS					Cheque assinado por
		contador	caixa		P.T.N
			c/corrente		
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000012
CPAD/TSJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
-PTN-
01.248.362/0001-69
Rua Jacofel, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

BRENI EMPREENDIMENTOS [illegible]
SCE/SUL TRECHO 02 CONJUNTO 35/PARTE REST. II
ASA SUL - BRASILIA - DF
CNPJ: [illegible] 977/0002
IE:07 [illegible] 359/002-42
IM:07 [illegible] 359/002-42
07/12/ 22:32:32 [illegible]

CUPOM FISCAL CUO:022203

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT (R$)	ST	VL ITEM(R$)
001	13	BLOODY MARY 3x12 00	[illegible]				36,00
002	17	CHOPP CLARO 47º	HL		F1		21,15
003	75	CERVEJA LIBER S	[illegible]		UN F1		6,00
004	82	FREE REFILL TOTAL	[illegible]		0 F1		18,00
005	107	CHICKEN QUESADILLAS	2x32	50	T12,00%		65,00
TOTAL R$							146,15
Visa Crédito							160,77
TROCO R$							14,62

MDC Caixa 2000 - Mesa: [illegible] (1 VIA)
Caixa: Yudi - Estacao: CAIXA02
PROCOB: [illegible] 1 SCS [illegible] 2000 BL B60 240 32121500
DAPNF: [illegible] D8NL79EG JAGBA15FJAFF
BEMA: [illegible] MP 2100 [illegible] IF
VER: [illegible] 01.01 ECF [illegible] J:0001
000000 [illegible] EYITRYYQP [illegible] 12/2010 22:32:34
FAB:[illegible] 9756000000044187

01.
DR

LANÇADO

ST. PETER

Hotel

HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA
SHS Qd. 02 Bl. D Setor Hoteleiro Sul Brasília-DF - CEP 70312-000
Fone: (0XX61) 3217-2700 - Fax: (0XX61) 3217-2765
E-mail: reservas@stpeterpcm.br

NOTA FISCAL
Modelo 1 Subsérie 02

2ª VIA CLIENTE

[ ] SAÍDA [ ] ENTRADA [X] SERVIÇOS

Nº 137069

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 25/10/2011

CNPJ: 09.056.494/0001-09 | CF/DF: 07.493.188/001-09

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO
Serv / Cons	6933/5112	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000013
CPAD/SJO

DESTINATÁRIO / REMETENTE / USUÁRIO FINAL

NOME / RAZÃO SOCIAL / TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
DE ABREU, JOSE CORREIA		08/12/2010

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
	BRASIL		08/12/2010

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Brasília		DF		12:17

PROCON-DF: SCS Quadra 08 Bloco B-50 Ed. Venâncio 2000 Sobreloja 40 Fones: 151

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CL. FISC.	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ISS	ALIQ. ICMS
	06/12/2010 Diaria		--	UN	01		150,00	5%	
	07/12/2010 Frigobar		--	UN	01		6,00	5%	
	07/12/2010 Diaria		--	UN	01		150,00	5%	
	08/12/2010 Visa		--	UN	01		-321,00	5%	
							15,00	5%	

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Joaquim, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

LANÇADO

NOME: DE ABREU, JOSE CORREIA

RESERVA: 125024

FUNCIONÁRIO: P.VICTOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR DO DESC. NO SERV.	VALOR DESC. NOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
315,00	15,00			315,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	**VALOR DO ICMS**	**BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.**	**VALOR DO ICMS SUBSTIT.**	**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESS.**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				321,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NÚMERO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS ADICIONAIS

	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
CHEGADA: 06/12/2010 HR: 19:06		008056
SAÍDA: 08/12/2010 HR: 17:59		
Nº APTO: 1209 ADULTOS: 1 CRIANÇAS: 0		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		

CONCORDO EM ME TORNAR RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DESTA NOTA FISCAL NO CASO EM QUE A EMPRESA QUE ASSOCIAÇÃO INDICADA DEIXE DE PAGAR PARCIAL OU INTEGRALMENTE AS DESPESAS AQUI ESPECIFICADAS.

Wilds & Red Informática e Consultoria Ltda. CNPJ 03.539.477/0001-36 CRT/DF 07.306.788/001-86 - SHCGN CLR Qd. 714 Bloco C nº 50 - Fone/Fax: (61) 3347-0407 - CEP 70760-533 - Brasília-DF - 20.000x3 - 0001 a 20.000 - AIDF: 1-111-1662/2010.

Recebi(emos) da HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA. Os produtos/serviços constantes desta NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02 Nº
/ /		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000014
CPADI/SJD

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofar, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

LANÇADO

RESTAURANTE GERO LTDA
SHIN [illegible] 04 LT. A L.J. 22 TERREO SHOP. IGUATEMI
LAGO NORTE BRASILIA-DF
CNPJ:78.152.340/0004-54
IE:075[illegible]835/002-82
08/12/2010 15:27:10 CCF:000835 COO:002227
CNPJ/CPF consumidor:01[illegible]000169[illegible]
NOME:PARTIDO TRABALHI[illegible]
CUPOM [illegible]SCA[illegible]

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT	R$
1	998614	Gamberoni Dor Con Pan Alt Ert	1UN	F1	[illegible]9,00G
2	998350	Suco de Frutas	3UNx8,00	T1	[illegible]4,00G
3	998293	Risotto [illegible]	3UNx82,00	[illegible]	2[illegible]6,00G
4	998179	[illegible]	1UN	T1	[illegible]4,00G
5	998176	Couvert	4UNx15,00	T1	[illegible]0,00G
6	998120	Bohemia	5UNx8,00	F1	[illegible]0,00G
7	998087	Capuccino Grande	2UNx8,00	T1	[illegible]4,00G
8	998084	Cafe Expresso	3UNx5,00	T1	[illegible]
9	TX	Taxa de Servico	1UN	T1	[illegible]

TOTAL R$ 592,12
Visa 592,12
T1=01T12,00%
MESA : 0005 POSICAO: 1 VENDA: [illegible]
PDV : Restaurante Gero BrasiliaCAIXA: [illegible]
Total ICMS: R$47,40 VALIDO PARA O CUPOM [illegible]
B5FBF[illegible]E GFRD7NKX FM@&HFQD B5D[illegible]
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSÃO:01.00.02 ECF:001 LJ:0001
QQQQQQQQQQTWOUTYYO 08/12/2010 15:27:18
FAB:BE0910101000112[illegible]9683

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000015
CPAD1/SJO

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jaci[illegible]
Bairro do Li[illegible]
SÃO [illegible] - SP

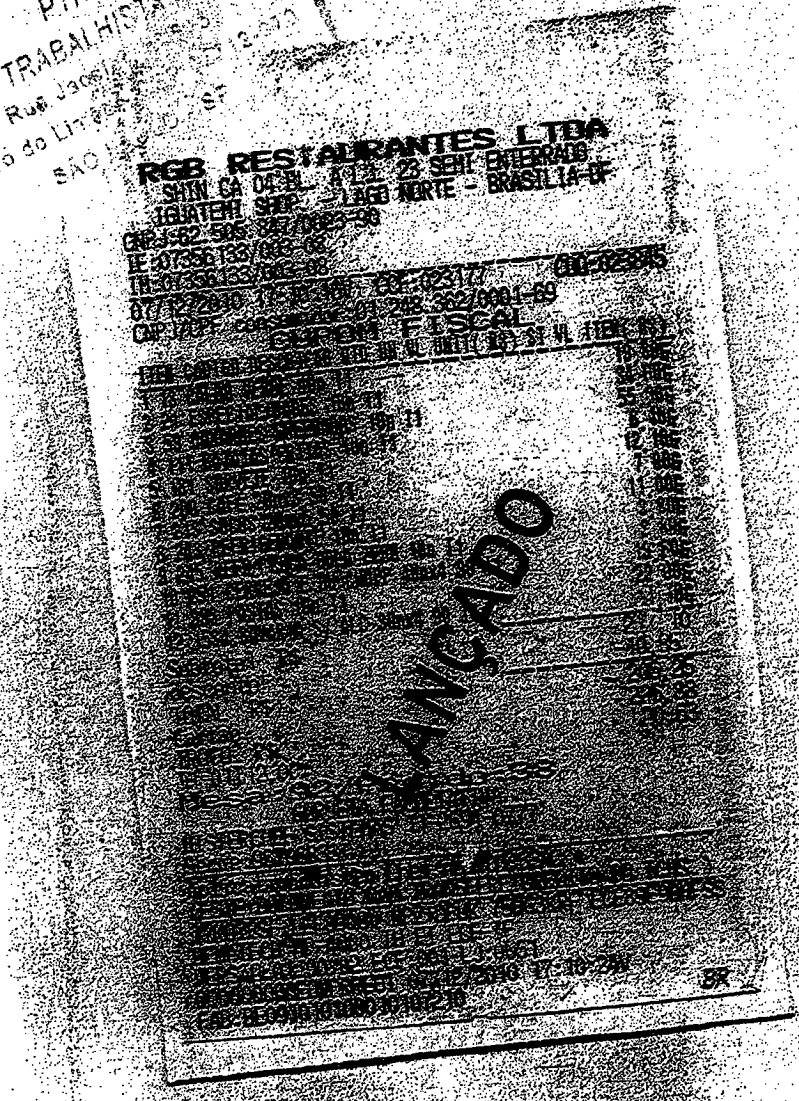



RECIBO DE TÁXI

R$ 28,00

Recebi de _____

a importância de Vinte e oito reais

Referente a Prestação de Serviços de Táxi.

Itinerário _____

PLACA TÁXI: 009233

TELEFONE:

São Paulo, 08 de DEZ de 2010

Assinatura

LANÇADO

01.248.362/0001-69
PTN - 000016
CPADI/SJD
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

TAXI RECIBO

DTI: (61) 3363-7350

R$ 32,00

PERM.: 1173

PLACA: JHJ3232

Recebi (emos) de _____

a importância de R$ _____

referente a serviços autônomos de Táxi.

Percurso _____

MOTORISTA: JHONY

Fone: (61) 99671934

CNPJ/CPF:

APOIO:
Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETÁXI
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71
PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006
Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

Brasília, 08/12/10

Assinatura

SINPETAXI

LANÇADO

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

TAXI RECIBO

DTI: (61) 3363-7350

R$ 34,80

PERM.: 1173

PLACA: JHJ3232

Recebi (emos) de _____

a importância de R$ _____

referente a serviços autônomos de Táxi.

Percurso _____

MOTORISTA: JHONY

Fone: (61) 99671934

CNPJ/CPF:

APOIO:
Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas

Brasília, 08/12/10

SINPETAXI

LANÇADO

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850344	3

R$1.056,14#

Pague por este cheque a quantia de UM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS **********

****

a JOSE MASCI DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 08 de Fevereiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.882/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL 000017
CPADI/S/D

⑈00111932⑈ 0188503445⑆ 0480190000057⑈

#1.056,14#

UM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS **********

****

JOSE MASCI DE ABREU

SAO PAULO 08 de Fevereiro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850344

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (190.000-5)

utilizado para REEMB. DESP. VIAGEM

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
			c/corrente	P.T.N
			talão nº	

spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

ref. 221

ST. PETER

Hotel

HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA
SHS Qd. 02 Bl. D Setor Hoteleiro Sul Brasília-DF - CEP 70312-000
Fone: (0XX61) 3217-2700 - Fax: (0XX61) 3217-2765
E-mail: reservas@stpeter.com.br

NOTA FISCAL 1ª VIA CLIENTE
Modelo 1 Subsérie 02

[ ] SAÍDA [ ] ENTRADA [X] SERVIÇOS

Nº 138629

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 25/10/2011

CNPJ: 09.056.494/0001-09 | CF/DF: 07.493.188/001-09

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO
Serv / Cons	6933	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000018
CPAD/SJO

DESTINATÁRIO / REMETENTE / USUÁRIO FINAL

NOME / RAZÃO SOCIAL / TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PTH		18/12/2010
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO** / **CEP**	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
, , / ,	BRASIL ,	15/12/2010
MUNICÍPIO	**FONE / FAX** / **UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	HORA DA SAÍDA
,	SP ,	09:54

PROCON: SCS Ventânio 2500 Bloco B-50 Sala 240 Fone: 151

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CL. FISC.	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	ALÍQ. ICMS
	15/12/2010 Diaria		--	UN	01		150,00	5%	
	15/12/2010 Diferenca Diaria		--	UN	01		150,00	5%	
	18/12/2010 Visa		--	UN	01		-307,50	5%	
							7,50	5%	

NOME: ABREU, JOSE DE

RESERVA: 136905

FUNCIONÁRIO: G.PAMELA

LANÇADO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR DO DESC. NO SERV.	VALOR DESC. NOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
157,50	7,50			157,50
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	**VALOR DO ICMS**	**BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.**	**VALOR DO ICMS SUBSTIT.**	**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESS.**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				307,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE / **ESPÉCIE** / **MARCA**	**NÚMERO**		**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS ADICIONAIS

CHEGADA: 15/12/2010 H: 16:54
SAÍDA: 15/12/2010 H: 17:01
Nº APTO: 1313 ADULTOS: 1 CRIANÇAS: 0
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
008585

CONCORDO EM ME TORNAR RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DESTA NOTA FISCAL NO CASO EM QUE A COMPANHIA OU ASSOCIAÇÃO INDICADA VENHA DE PAGAR PARCIAL OU TOTALMENTE A SOMA DAS DESPESAS AQUI ESPECIFICADAS.

... CNPJ 05.589.447/0001-36 CF/DF 07.308.769/001-86 - SHCGN CLR Qd. 714 Bloco C nº 00 - Fone/Fax: (61) 3347-0407 - CEP 70760-553 - Brasília-DF - 20.000x3 - 00001 a 20.000 - AIDF: 1-111-16620/2010.

Restaurante e Choparia
SILVA & GOMES LTDA.
SHCS/W CLSW 302/303 Bloco C Loja 1
Térreo CEP: 70.670-503 Setor Sudoeste
Brasília-DF
CNPJ: 05.254.811/0001-32
1ª Via Branca - Cliente
2ª Via Amarela - Contab.
3ª Via Azul - Fixa
1 2 5 1 0
CF/DF: 07.437.479/001-22
"CRÉDITO LEI Nº 4.137/62"
ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS
VALOR R$ 215,16
Data da Emissão 15/12/10
CPF:
Nome: PTN NACIONAL
Endereço:
PROCON/DF - FONE: 3212-1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BLOCO B68 SALA 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

cód.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		Diversos		215,16
		LANÇADO		
		TOTAL DA NOTA		215,16

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI)
MINHA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME - SCS QD 08 BL B-50 SL 1001 COND. D LOTE OSA - Fone: 3344-3337 Fax: 3322-4932 - CNPJ: 03.494.340/0001-48 - CF/DF: 07.481.730/001-19
10 Blocos - 50x3 Vias - 12.501 a 13.000 - AIDF: 1-515428/2010

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000019
CPAD/SJD

DOM FRANCISCO
ASBAC
NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
Modelo 002 - "Série D"
Nº 51734
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 01/10/2011
FONES: (61) 3226-2005 / 3224-8429
Razão Social: DOM FRANCISCO RESTAURANTE LTDA
Endereço: SCES/SUL TRECHO 02 CONJUNTO 31 PARTE SED. SOCIAL - ASBAC
CNPJ: 03.327.191/0001-59 Insc. Estadual: 07.400.247/001-62
ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA EFEITO DE CRÉDITO
Data da Emissão: 14/12/10 Valor: 497,98
Nome:
Endereço:
CPF:

Cód.	Quant.	Discriminação	P. Unitário	Preço Total
		Diversos		497,98
		LANÇADO		
		TOTAL R$		497,98

O ICMS já está incluído no preço das mercadorias
BSB FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E EDITORA LTDA - CF/DF: 07.344.814/001-02 - CNPJ: 72.583.668/0001-02

VINTA E VINTE IMPORTADORA LTDA
SCS QD 8 BL B 312 1 PAV 1 SUBSOLO
ASA NORTE BRASILIA-DF
CNPJ: 26.941.382/0001-15 UF
IE: 07.941.382/001-91 COO:040744
15/12/10 20:43:44 CUPOM FISCAL
ITEM CODIGO DESCRICAO QTDE UN VL UNITARIO
001 000000000000 1 X 36,00 36,00
002 000000000000 1 X 50,00 50,00
TOTAL R$ 86,00
CAIXA: 001 CUPOM: 001 ATENDENTE: 001
000000001481
SCIA CONJ DF-151-SCS QD 08 BL B
NACIONAL (0XX61) 3212-1500 PROCON-DF
ARMAZENE ANTES DE USAR. NÃO USE SE ESTIVER DANIFICADO
FORMATO FH
VERSÃO: 01.01.00 15/12/2010 20:51:45
00 0C0000KYYUYUK1 ER
AB:BE05076920000400/000

LANÇADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000020
CPAD/TSE

UM MIL REAIS **********

****

MARCELO MAURICIO DE MORAES

SAO PAULO 23 Dezembro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

950753

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-31

utilizado para ASSES. POLITICA - REF. 12/2010

cópia de cheque

VISTOS

contador

caixa

c/ corrente

talão nº

Cheque assinado por

P.T.N

spiral CNPJ 63.935.829/0001-04 ref. 221

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nome: MARCELO MAURICIO DE MORAES

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000021
CPAD1/SJD

Valor dos serviços: R$ (HUM MIL REAIS)

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer, n°615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância nada acima referente à prestação de serviços no mês de dezembro /2010.

São Paulo, 05 de janeiro de 2011

MARCELO MAURÍCIO DE MORAES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **MARCELO MAURÍCIO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.263.132-9 SSP/SP, CPF/MF nº 173.877.038-92, residente e domiciliado à Rua da Bica nº 410 – apto 84 A – Freguesia do Ó, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000022
CPAD/SJD

1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de estratégias e projetos políticos.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade do CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com o CONTRATADO.

3.2 Será de responsabilidade do CONTRATADO, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Os serviços serão realizados diariamente. Devendo, por conseguinte, o Contratado respeitar as regras condominiais vigentes.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000023
CPAD/TSJD

3.4 Responsabiliza-se o CONTRATADO por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.5 Fica responsabilizado o CONTRATADO por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

3.6 Fica o CONTRATADO responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.000,00 (*hum mil reais*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO.

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de 45 (*quarenta e cinco*) dias, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000024
CPAD/SJD

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Com a antecipação das perdas e danos, à parte que incorrer em qualquer falta ou desrespeito às condições estipuladas no presente contrato, inclusive no que diz respeito ao aviso prévio objeto do item 5.3, supra, pagará à inocente o valor correspondente a 03 (três) vezes o valor mensal dos serviços prestados no mês da infração, sem prejuízo dos honorários advocatícios e das custas e despesas processuais na hipótese de heterocomposição.

5.6 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – O CONTRATADO tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO JOÃO MENDES JUNIOR– ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000025
CPAD/TSJD

São Paulo, 21 de outubro de 2010

Partido Trabalhista Nacional

CONTRATANTE

Marcelo Maurício de Morais

CONTRATADO

Testemunha:

RG: 18.586.125-8

Testemunha:

RG: 44.295.261-7

PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2631
		4 - COMPETÊNCIA	07/2010
		5 - IDENTIFICADOR	05.380.751/0001-02
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **C.N.P.J. 05.380.751/0001-02** COMPANY SEGURANCA E VIGILANCIA S/S LTDA R CAPITAO OTAVIO MACHADO 1093 CHAC SANTO ANTONIO SAO PAULO SAO PAULO cep 04.718-000		6 - VALOR DO INSS	204,82
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	14/04/2011	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	55,33
		11 - TOTAL	260,15
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000026
CEADASIO

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

14/04/2011 BANCO DO BRASIL 15:38:37
571714896 0325
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO	14/04/2011
IDENTIFICADOR	5380751000102
CODIGO DE PAGAMENTO	2631
COMPETENCIA	07/2010
VALOR DA CONTRIBUICAO	204,82
ATM/MULTA/JUROS	55,33
VALOR TOTAL	260,15

NR.AUTENTICACAO 9.960.E9C.D77.852.CC4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20110303u05380751000102

Número da Nota **00000107**

Data e Hora de Emissão **06/07/2010 19:51:39**

Código de Verificação **EWUS-VBRX**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05.380.751/0001-02** Inscrição Municipal: **3.182.243-6**

Nome/Razão Social: **COMPANY SEGURANCA E VIGILANCIA S/S LTDA**

Endereço: **R CAPITAO OTAVIO MACHADO 01093 - CHACARA SANTO ANTONIO - CEP: 04718-002**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000027
CPAD/SJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **R Jacofer 615 - Jardim Pereira Leite - CEP: 02712-070**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - SERVIÇOS PRESTADOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

RETENÇÕES
RETENÇÃO DE 11% P/SEGURIDADE SOCIAL R$ 204,82
RETENÇÃO DE 2% DE ISS R$ R$ 37,24
I.R.R.F 1,0% - R$ R$ 18,62
Valor Total da retenção R$ 260,68

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.862,00

Código do Serviço

07870 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.862,00	2,00%	37,24	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo.
- Data de vencimento do ISS desta NF-e: 10/8/2010

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850720	1	R$ 332,00

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e trinta e dois reais xxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000029
CPAD/SJD

RECIBO DE PAGAMENTO

resa : PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — Local : 01
J : 01248362000169
ereco : SAUS QD 06 BL K Nr. 07 — ASA SUL — BRASILIA — DF 70310500
usto : 20101 - ADMINISTRATIVO F.PAR — Dezembro/2010
ricula : 800003 Nome : BARBARA VITAL JERONIMO — Ordem : 0002
cao : 50000 - ESTAGIARIO

O V E N T O S			D E S C O N T O S			B A S E S		
2a.PARCELA 13.SAL.	11.00	458,33	502 ADTO.1A.PC.13.SAL	0.00	229,17	708 BASE IR 13.SALARIO	0.00	560,41
MEDIA 13.SAL.VALOR	11.00	102,08				849 LIQUIDO 13.SALARIO	0.00	332,00
ARRED.13.SALARIO	0.00	0,76						
			TOTAL BRUTO		561,17	TOTAL DESCONTOS		229,17
			CREDITO:	-** Nao Cadastrado **		LIQUIDO A RECEBER		332,00
			CONTA:					

ebi o valor acima em 17/01/11 Bárbara Vital Jerônimo

Compe	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850768	6	R$(429,60)

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos xxxxxxxxxx

xxxxxxxxx

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	12/2010
5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
6 - VALOR INSS	360,00
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	69,60
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	429,60

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SAUS QD 06 BL K, 07
70310-500 - BRASILIA - DF

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/01/2011**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

2ª via CONTRIBUINTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000031
CPADI/SJD

11/01/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:04:40
571215641 0360
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO	11/01/2011
IDENTIFICADOR	12483620000169
CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	12/2010
VALOR DA CONTRIBUICAO	360,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	69,60
VALOR TOTAL	429,60

NR.AUTENTICACAO B.946.FF6.308.26D.F3E

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850777	5

R$700,00

Pague por este cheque a quantia de SETECENTOS REAIS **********

****

a REGINALDO SANTOS ou à sua ordem

SAO PAULO 18 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140-14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.352/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

=0021193= 018850777= 083002181036=

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000032
CPAD1/SJO

LANÇADO

cópia de cheque

850777 | usado: SIM NÃO | cruzado SIM NÃO

7 896886 410711

do Banco B.B. 021810-31

utilizado para ASSES. POLITICA - REF. 12/2010

cópia de cheque

VISTOS			Cheque assinado por
	contador	caixa c/ corrente talão nº	P.T.N

ref. 221 spiral CNPJ 63.655.829/0001-04

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000033
CPAD/TSJD

Nome: REGINALDO SANTOS

Valor dos serviços: R$ 700,00 (setecentos reais)

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à ajuda de custo de Janeiro/2011

São Paulo, 01 de Janeiro de 2011.

REGINALDO SANTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615, bairro do Limão, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69,a seguir designado tão somente CONTRATANTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000034
CPAD1/SJO

CONTRATADO: REGINALDO SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.640.561-1 SSP/SP, CPF/MF nº 193.53336.505-34, residente e domiciliado à Av Maraial nº 520 – Bloco 1 – apto nº 34, bairro Artur Alvim, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATADO

O CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO fornecerá ao CONTRANTE prestação de serviços rotineiros e de praxe na Assessoria Política e Administrativa junto à Comissão Executiva Nacional.

1.2 O CONTRATADO se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas da administração e em consonância com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2. Pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R$ 700,00 (setecentos reais), até o dia 05 (cinco) de cada mês, sempre subseqüente à competência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. O CONTRATADO exercerá as atividades na sede administrativa, diariamente, de acordo com suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4. O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato. Podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5. O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo estipulado na cláusula quarta, do presente contrato, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo João Mendes Junior, com renúncia expressa, de qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000035
CPAD1/SJD

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de Setembro de 2010.

Partido Trabalhista Nacional

Contratante

Reginaldo Santos

Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2009
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/08/2009
07 VALOR DO PRINCIPAL	42,41
08 VALOR DA MULTA	8,48
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	6,68
10 VALOR TOTAL	57,57

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
0000036
CPAD/SAD

LANÇADO

IRRF S/FOLHA DE PAGTO REF: 07/2009

DARF válido para pagamento até29/04/2011

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.28.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

14/04/2011 BANCO DO BRASIL - 15:27:59
571714896 0205

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:
AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 5717 - AGENCIA PSO S.PAULO NORTE I SP
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	14/04/2011
PERIODO DE APURACAO	31/07/2009
NUMERO DO CNPJ	01.248.362/0001-69
CODIGO DA RECEITA	0561
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	20/08/2009
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	42,41
VALOR DA MULTA	8,48
VALOR DOS JUROS	6,68
VALOR TOTAL	57,57

NR.AUTENTICACAO C.F0B.1A2.299.E84.1A0

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN	**05** NÚMERO DE REFERÊNCIA
IRRF S/FOLHA DE PAGTO REF: 08/2009	**06** DATA DE VENCIMENTO 18/09/2009
DARF válido para pagamento até29/04/2011 Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO**	**07** VALOR DO PRINCIPAL 42,41
NÃO RECEBER COM RASURAS	**08** VALOR DA MULTA 8,48
Auto-Atendimento Versão 4.28.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	**09** VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 6,39
	10 VALOR TOTAL 57,28

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2009
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
COADI/SJD

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

14/04/2011 BANCO DO BRASIL 15:28:46
571714896 0286

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:
AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 5717 - AGENCIA PSO S.PAULO NORTE I SP
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	14/04/2011
PERIODO DE APURACAO	31/08/2009
NUMERO DO CNPJ	01.248.362/0001 69
CODIGO DA RECEITA	0561
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	18/09/2009
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	42,41
VALOR DA MULTA	8,48
VALOR DOS JUROS	6,39
VALOR TOTAL	57,28

NR.AUTENTICACAO 5.CB2.742.D60.70D.5DF

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN	
IRRF S/FOLHA DE PAGTO REF: 09/2009 **DARF válido para pagamento até29/04/2011** Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO** **NÃO RECEBER COM RASURAS** Auto-Atendimento Versão 4.28.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2009
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/10/2009
07 VALOR DO PRINCIPAL	42,41
08 VALOR DA MULTA	8,48
09 VALOR DOS JUROS E/ OU ENCARGOS DL - 1.025/69	6,09
10 VALOR TOTAL	56,98

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000038
CRENTS.SD

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

14/04/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:29:36
571714896 0287

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:
AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 5717 - AGENCIA PSO S.PAULO NORTE I SP
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	14/04/2011
PERIODO DE APURACAO	30/09/2009
NUMERO DO CNPJ	01.248.362/0001-69
CODIGO DA RECEITA	0561
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	20/10/2009
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	42,41
VALOR DA MULTA	8,48
VALOR DOS JUROS	6,09
VALOR TOTAL	56,98

NR AUTENTICACAO 1.DC3.BD2.5CF.A64.0E4

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN	
IRRF S/FOLHA DE PAGTO REF: 10/2009 **DARF válido para pagamento até29/04/2011** Domicílio tributário do contribuinte: SAO PAULO **NÃO RECEBER COM RASURAS** Auto-Atendimento Versão 4.28.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2009
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	19/11/2009
07 VALOR DO PRINCIPAL	42,41
08 VALOR DA MULTA	8,48
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	5,81
10 VALOR TOTAL	56,70

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000039
CPAD/LS/D

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

14/04/2011 BANCO DO BRASIL 15:30:21
571/[illegible] 0288

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:
AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 5717 - AGENCIA PSO S.PAULO NORTE I SP
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	14/04/2011
PERIODO DE APURACAO	31/10/2009
NUMERO DO CNPJ	01.248.362/0001-69
CODIGO DA RECEITA	0561
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	19/11/2009
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	42,41
VALOR DA MULTA	8,48
VALOR DOS JUROS	5,81
VALOR TOTAL	56,70

NR.AUTENTICACAO 0.1F6.3D8.563.544.714

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2009
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	18/12/2009
07 VALOR DO PRINCIPAL	42,41
08 VALOR DA MULTA	8,48
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	5,50
10 VALOR TOTAL	56,39

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN

IRRF S/FOLHA DE PAGTO REF: 11/2009

DARF válido para pagamento até29/04/2011

Domicílio tributário do contribuinte:
SÃO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.28.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

JUSTIÇA ELEITORAL
Fls 000040
CPAD/TSJD

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

14/04/2011 BANCO DO BRASIL 15:31:05
571714838 0289

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:
AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 5217 AGENCIA PSO S.PAULO NORTE I-SP
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 14/04/2011
PERIODO DE APURACAO 30/11/2009
NUMERO DO CNPJ 01.248.362/0001-69
CODIGO DA RECEITA 0561
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO 18/12/2009
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL 42,41
VALOR DA MULTA 8,48
VALOR DOS JUROS 5,50
VALOR TOTAL 56,39

NR AUTENTICACAO C.5AF.0A2.A9F.871.083

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n.º 001,DE 2006

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000041
CPADI/SJD

#1.250,00#

UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS **********

****

SONIA MARIA A. R. HENRIQUE

SAO PAULO 23 Dezembro

LANÇADO

96886 410711

cópia de cheque

850763

visado SIM NÃO

cruzado SIM NÃO

Banco B.B. (21840-3)

lizado para SERV. EXTRA CONSULT. POLITICA - REF. 12/2010

cópia de cheque

VISTOS		contador		Cheque assinado por
			cópia	
			c/ corrente	
			talão nº	

P.T.N

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nome: SONIA MARIA A. R. HENRIQUE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000042
OPADI/SJD

Valor dos serviços: R$ (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer, n°615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância nada acima referente à prestação de serviços no mês de dezembro /2010.

São Paulo, 05 de janeiro de 2011

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA POLITICA E JURÍDICA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000043
CPAD/TSJD

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem, de um lado, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**, organização da sociedade civil de natureza pública [*pessoa jurídica*], devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69, sede administrativa na Rua Jacofer, nº 615, Limão, 02712-070, Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo; neste ato por seu representante legal JOSÉ MASCI DE ABREU, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF.MF 489.078.808-59 e OAB/SP nº 51.670, residente e domiciliada na Av. Dep. Emílio Carlos, 1009 apt.73, Bairro do Limão Município de Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos que se seguem:

1. OBJETIVO

1.1 O presente contrato tem por finalidade Assessoria Política - Administrativa e Jurídica para junto a Comissão Executiva Nacional na rotina da lida partidária em âmbitos nacionais e afins, especialmente para controle, execução e gerenciamento dos sistemas de filiação, geração de nominatas e candidaturas, todos do colendo Tribunal Superior Eleitoral-TSE, bem como para o trabalho intelectual na elaboração de requerimentos, ofícios, cartas propostas, resposta de e-mails, suporte jurídico em assistência á correligionários e órgãos partidários, assim como, acompanhamento e fiscalização de metas acordadas com as Comissões Estaduais, cobrança de contribuições estatutárias e tais, tendo tudo por fiel e valoroso em sua completude.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, hospedagem, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000044
CPAD/SJD

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com o CONTRATADO.

3.2 Será de responsabilidade do CONTRATADO, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Os serviços serão realizados diariamente, de acordo com suas atividades.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância anual de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) a título de honorários, a ser dividido em prestações mensais, a serem pagas no décimo dia de cada mês, ou em data de combinação que melhor aprouver ao Contratante, no importe de valor que for, por autonomia da vontade, repassado pela Contratante segundo suas razoáveis possibilidades e condições contábeis, iniciando-se o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após o ato da assinatura do presente Contrato, convergido pelas partes acima mencionadas e consagrado pelas assinaturas abaixo postas, devendo a CONTRATADA emitir o respectivo recibo e comprovante de pagamento com a data do adimplemento, que será pago através de cheque nominal de titularidade do CONTRATADO.

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de 12 meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (*trinta*) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, civil

ou trabalhista, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 4 (*quatro*) dias de antecedência.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000045
CPAD/TSE

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – O CONTRATADO tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000046
CPAD/TSJD

São Paulo- SP, 02 de janeiro de 2010,

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN
JOSÉ DE ABREU – PRESIDENTE NACIONAL
CONTRATANTE

SONIA MARIA DE A. R. HENRIQUE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª) _____
NOME: Mª ZILDA V.GUEDES SILVA
CPF/ MF nº 741.148.598-33

2ª) _____
NOME: JUSSARA SANTOS DOS ANJOS
CPF/MF nº 319.743.598-24

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850746	5	R$ #729,01#

Pague por este cheque a quantia de SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E UM CENTAVO **********

****

a BARBARA VITAL JERONIMO ou à sua ordem

SAO PAULO 14 de Dezembro de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000047
CPADI/SJD

⑈00111936⑈ 0188507465⑆ 089002181033⑈

SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E UM CENTAVO **********

****

BARBARA VITA

SAO PAULO 14 Dezembro

7 896886 410711

cópia de cheque

LANÇADO

850746

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para RESCISÃO DE TRABALHO

cópia de cheque

VISTOS				
		contador	carta	
			c/ corrente	
			talão nº	

Cheque assinado por P.T.N

spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

ref. 221

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICACAO DO EMPREGADOR

CNPJ/CEI: 01248362000169 | 02 Razao Social/Nome:PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - Filial: 01

Endereco: SAUS QD 06 BL K Nr. 07 | SL 004SPARELo: ASA SUL

Munic.: BRASILIA | 06 UF: DF | 07 Cep: 70310500 | 08 CNAE: 9492800 | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra:

IDENTIFICACAO DO TRABALHADOR

PIS/PASEP: | 11 Nome:BARBARA VITAL JERONIMO | Matricula: 800003

Endereco: AV OTAVIANO A DE LIMA 2060 BLOCO C 01 | 13 Bairro: B LIMAO

Munic.: SAO PAULO | 15 UF: SP | 16 Cep: 02712070 | 17 Ctps/Serie/UF :045260 /456 /SP

CPF:22887343882 | 19 Nasc.:06/11/1992 | 20 Nome da Mae: LUCIDALVA VITA DA SILVA JERONIMO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000048
CPAD/SJD

DADOS DO CONTRATO

Remun.fins resc.: 500,00 | 22 Admis.: 18/01/2010 | 23 Dt.Av.Previo:13/12/2010 | 24 Dt. Afast.: 13/12/2010

Causa:L- TERMINO ESTAGIO | 26 Cod. afastamento:NAO | 27 Pens.Alim.: 0.00 | 28 Categoria: 01

DISCRIMINACAO DAS VERBAS RESCISORIAS

					DESCONTOS
ALDO DE SALARIO	13.00	216,67	DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,80
ERIAS PROP.INDENIZ.	0.12	416,67	ADTO.1A.PC.13.SAL	0.00	229,17
/3 FERIAS INDENIZ.	0.00	138,89	DESC.2.PC.13.RESC.	0.00	332,00
3.SALARIO INDENIZ.	10.12	416,67			
ED.13.SAL.INDENIZ.	10.12	102,08			

-TOTAL BRUTO 1.290,98 | TOTAL DESCONTOS 561,97 | LIQUIDO A RECEBER 729,01

FORMALIZACAO DA RESCISAO

Local e data do recebimento

Barbara Vital Jerônimo

Assinatura do trabalhador

Barbara Vital Jerônimo

57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto

59 Assinatura Responsavel legal

HOMOLOGACAO

i prestada, gratuitamente, assistencia ao trabalhador, nos rmos do art. 477, Inc.1. da CLT, sendo comprovado, neste ato efetivo pagamento das verbas rescisorias acima especificadas.

ocal e data

arimbo e assinatura do assistente

61 Digital do trabalhador

62 Digital do responsavel legal

Identificacao do orgao homologador:

64 Recepcao pelo Banco (data e carimbo)

A ASSISTENCIA NO ATO DE RESCISAO CONTRATUAL E GRATUITA

23/12/2010

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850755	4
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850755	4

R$4.925,00#

Pague por este cheque a quantia de QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS **********

****

a BEST PARTNER SERVICOS DE MARKETING E INT ou à sua ordem

SAO PAULO 23 de Dezembro de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111934⑈ 01885075554 041002181034⑈

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000049
CPADI/SJD

$4.925,00#

QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS **********

****

BEST PARTNER SERVICOS DE MARKETING E INT

SAO PAULO 23 Dezembro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850755 visado SIM NÃO cruzado SIM NÃO

do Banco B.B. 21810-31

utilizado para CONS. / ACSES. - REF. 12/2010

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 aprob CNPJ 63.935.829/0001-04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000050
CPAD/TSE

RECIBO

R$ 4.925,00

Recebi do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, a importância supra de R$ 4.925,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), referente ao pagamento da Nota Fiscal 194, sobre serviços extras prestados em consultoria e assessoria em Marketing na Área Política ref. 12/2010.

São Paulo, 07 de Janeiro de 2011.

BEST PARTNER SERV. MKT

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE MARKETING E CONSULTORIA POLÍTICA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, com sede administrativa em São Paulo - Capital, na Rua Jacofer, nº 615, bairro do limão, Cep 02712-070, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 01.248.362/0001-69, neste ato representado pelo seu Presidente Nacional JOSÉ MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, com cadastro no Ministério da Fazenda sob o nº 183.729.888-20.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000051
CPAD/TSJD

CONTRATADO : BEST PARTNER SERVIÇOS DE MARKENTING E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA., com sede na Rua Nova Orleans nº 267, Brooklin Paulista, CEP 04561-030, inscrito no C.N.P.J sob o nº 04.964.228/0001-52, neste ato representado por seu Diretor Presidente JOSÉ JESUS DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, com cadastro no Ministério da Fazenda sob o nº 008.473.295-42.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Marketing e Consultoria Política, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Marketing e Consultoria Política, a ser efetuada ao **CONTRATANTE** pelo **CONTRATADO.**

Cláusula 2ª. Os serviços, acertados neste instrumento, consistirão em: prestação de serviços de assessoria de marketing, consultoria política e de todos os demais fins que se fizerem necessários para o bem, hábil e apto funcionamento da Executiva Nacional em sua completude, incluindo a realização dos seguintes serviços permanentes: elaboração, organização e fiscalização de projetos políticos e estratégias em âmbitos Municipais, Estaduais e Nacional, assistência ás Comissões Executivas diversas, definição de metas e estratégias gerais, planejamento, consultoria de marketing á Executiva Nacional, bem como prospecção de correligionários, líderes e candidatos á cargos eletivos, em especial no desenvolvimento de projetos de filiações em massa, assim como, na implantação de órgãos partidários em municípios onde inexiste á agremiação, bem como, implantação de zonais, regionais, núcleos de apoio de suporte e tais. Além de consultoria, sempre que preciso e no necessário, ás instâncias partidárias e administrativas hierarquicamente inferiores e afins.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** se obriga a apresentar ao **CONTRATADO**, quando solicitado, todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de assessoria de marketing e consultoria política.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO**, em conformidade com a Cláusula 7ª do presente instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000052
CPAD1/SJD

Cláusula 6ª. O **CONTRATADO** se obriga a realizar todos os atos relacionados aos serviços de assessoria de marketing e consultoria política descritos na Cláusula 2ª do presente instrumento.

Parágrafo primeiro. O **CONTRATADO** se obriga a utilizar técnicas condizentes com os serviços de assessoria de marketing e consultoria política a serem prestados, efetuando todos os esforços para a sua consecução e hábil execução.

Parágrafo segundo. O **CONTRATADO** empregará todos os seus esforços e aparatos para a realização de pesquisa e desenvolvimento na área assessorada, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, nomeando responsáveis para a administração, e agilização devida e pragmática das atividades.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia anual de R$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinqüenta reais) a ser dividida em prestações mensais, a serem pagas no décimo dia de cada mês, ou em data de combinação que melhor aprouver ao Contratante, no importe de valor que for, por autonomia da vontade, repassado pela Contratante segundo suas razoáveis possibilidades e condições contábeis, iniciando-se o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após o ato da assinatura do presente Contrato, convergido pelas partes acima mencionadas e consagrado pelas assinaturas abaixo postas.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se for do interesse das partes.

Parágrafo único. Caso haja prorrogação deste Instrumento, deverá constar em seu termo aditivo os valores de remuneração a serem considerados após a dilação do prazo.

Cláusula 9ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula 10ª. Não haverá multa de qualquer importe ou monta pela rescisão do presente instrumento.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000053
CPAD11/SJD

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo-SP, 10 de março de 2009

CONTRATANTE

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
José Masci de Abreu – Presidente Nacional

CONTRATADO

BEST PARTNER SERVIÇOS DE MARKENTING E INTERM. DE NEGÓCIOS LTDA.
JOSÉ JESUS DOS SANTOS,

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE MARKETING E CONSULTORIA POLÍTICA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, com sede administrativa em São Paulo - Capital, na Rua Jacofer, nº 615, bairro do limão, Cep 02712-070, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 01.248.362/0001-69, neste ato representado pelo seu Presidente Nacional JOSÉ MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, com cadastro no Ministério da Fazenda sob o nº 183.729.888-20.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000054
CPAD1/SJD

CONTRATADO : BEST PARTNER SERVIÇOS DE MARKENTING E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA., com sede na Rua Nova Orleans nº 267, Brooklin Paulista, CEP 04561-030, inscrito no C.N.P.J sob o nº 04.964.228/0001-52, neste ato representado por seu Diretor Presidente JOSÉ JESUS DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, com cadastro no Ministério da Fazenda sob o nº 008.473.295-42.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Marketing e Consultoria Política, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Marketing e Consultoria Política, a ser efetuada ao **CONTRATANTE** pelo **CONTRATADO.**

Cláusula 2ª. Os serviços, acertados neste instrumento, consistirão em: prestação de serviços de assessoria de marketing, consultoria política e de todos os demais fins que se fizerem necessários para o bem, hábil e apto funcionamento da Executiva Nacional em sua completude, incluindo a realização dos seguintes serviços permanentes: elaboração, organização e fiscalização de projetos políticos e estratégias em âmbitos Municipais, Estaduais e Nacional, assistência ás Comissões Executivas diversas, definição de metas e estratégias gerais, planejamento, consultoria de marketing á Executiva Nacional, bem como prospecção de correligionários, líderes e candidatos á cargos eletivos, em especial no desenvolvimento de projetos de filiações em massa, assim como, na implantação de órgãos partidários em municípios onde inexiste á agremiação, bem como, implantação de zonais, regionais, núcleos de apoio de suporte e tais. Além de consultoria, sempre que preciso e no necessário, ás instâncias partidárias e administrativas hierarquicamente inferiores e afins.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** se obriga a apresentar ao **CONTRATADO**, quando solicitado, todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de assessoria de marketing e consultoria política.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO**, em conformidade com a Cláusula 7ª do presente instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000055
CPAD/TSJD

Cláusula 6ª. O **CONTRATADO** se obriga a realizar todos os atos relacionados aos serviços de assessoria de marketing e consultoria política descritos na Cláusula 2ª do presente instrumento.

Parágrafo primeiro. O **CONTRATADO** se obriga a utilizar técnicas condizentes com os serviços de assessoria de marketing e consultoria política a serem prestados, efetuando todos os esforços para a sua consecução e hábil execução.

Parágrafo segundo. O **CONTRATADO** empregará todos os seus esforços e aparatos para a realização de pesquisa e desenvolvimento na área assessorada, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, nomeando responsáveis para a administração, e agilização devida e pragmática das atividades.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia anual de R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete mil e reais) a ser dividida em prestações mensais, a serem pagas no décimo dia de cada mês, ou em data de combinação que melhor aprouver ao Contratante, no importe de valor que for, por autonomia da vontade, repassado pela Contratante segundo suas razoáveis possibilidades e condições contábeis, iniciando-se o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após o ato da assinatura do presente Contrato, convergido pelas partes acima mencionadas e consagrado pelas assinaturas abaixo postas.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se for do interesse das partes.

Parágrafo único. Caso haja prorrogação deste Instrumento, deverá constar em seu termo aditivo os valores de remuneração a serem considerados após a dilação do prazo.

DA RESCISÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000056
CPAD/SJD

Cláusula 9ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula 10ª. Não haverá multa de qualquer importe ou monta pela rescisão do presente instrumento.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000057
CPAD1/SJO

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo-SP, 10 de março de 2010

CONTRATANTE

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
José Masci de Abreu – Presidente Nacional

CONTRATADO

José Jesus dos Santos

BEST PARTNER SERVIÇOS DE MARKENTING E INTERM. DE NEGÓCIOS LTDA.
JOSÉ JESUS DOS SANTOS,

Comp	Banco	Agência	DV	CT	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850335	4	R$#1.182,00#

Pague por este cheque a quantia de UM MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS **********

****

a BEST PARTNER SERVICOS DE MARKETING E INT ou à sua ordem

SAO PAULO 17 de Dezembro de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

=0018=0033= 0=0=0=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota: **00000194**

Data e Hora de Emissão: **17/12/2010 14:50:50**

Código de Verificação: **LELW-KDLT**

20101217 04964228000152

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.964.228/0001-52** Inscrição Municipal: **3.448.589-9**

Nome/Razão Social: **BEST PARTNER INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA E**

Endereço: **LG SETE DE SETEMBRO 00064, CONJUNTO 416 - CENTRO - CEP: 01501-050**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000059
CPAD/ASJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Saus Qd.06, Bl.K 07, sl.02 - sobreloja - Asa Sul - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **ptnbrasil@ptn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA POLITICA.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.200,00

Código do Serviço

06297 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.200,00	5,00%	60,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de São Paulo.
- Data de vencimento do ISS desta NF-e: 10/1/2011

#432,

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000060
CPADI/SJD

QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

****

BRASIL TELECOM SA

SAO PAULO 13 Janeiro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850775

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para TEL. BRASILIA - REF. 01/2011

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
	al.		c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

ref. 221

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850775	9

R$432,44#

Pague por este cheque a quantia de QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS *

****

a BRASIL TELECOM SA ou à sua ordem

SAO PAULO 13 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111930⑈ 0188507755⑆ 032002181033⑈

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000061
CPADI/SJD

18/01/2011 BANCO DO BRASIL 15:02:36
571715641 0309

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio BRASIL TELECOM (DF)		
Codigo de Barras	84610000004-7	32440014905-4
	39553620110-0	10110100000-4
Data do pagamento		18/01/2011
Valor em Dinheiro		432,44
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		432,44

NR.AUTENTICACAO A.871.158.9BA.8D9.DE5

TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 CEP 70302-903 - Brasília - DF
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Brasília 76.535.764/0326-90 I.E. 07.408.927/001-42
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1

00027997

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SHIN CA 5 LTJ1 BLJ1 S 104
71503-505 BRASILIA - DF

72000398961659500000000803830050111

Fatura de Serviços de Telecomunicações
Período de: 26/11/2010 a 25/12/2010

Fatura: 1101.000065667 - Contrato Agrupador: 905.395.536-0 - 1ª Via

Oi,

Só a Oi tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E sua empresa só tem a ganhar: **os benefícios continuam os mesmos e, em breve, muitas novidades vêm por aí.**

Mais informações? Acesse **www.oi.com.br** ou ligue **0800 643 0014**.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000062
CPAD/TSJD

Número de seu telefone	Mês de referência	Data de vencimento	Valor de sua conta
61 3468 5633	Janeiro 2011	14/01/2011	R$ 432,44

Veja o que está sendo cobrado

▶ **SERVICOS OI**	**421,61**
SERVICOS MENSAIS	64,27
SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,28
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
INTERURBANOS	11,45
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	292,72
CHAMADAS PARA MOVEL	35,14
CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR	17,75
▶ **DOCUMENTO FINANCEIRO**	**10,83**
ITENS FINANCEIROS	10,83
Total a pagar	**432,44**

TELEFONE FIXO

Rodrigo Recuperar o radio atual. com. br

Nota Fiscal / Documento Financeiro

BRASIL TELECOM S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 CEP 70302-903 - Brasília - DF
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Brasília 76.535.764/0326-90 I.E. 07.408.927/001-42
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1

Número do Cliente: 272281453000000
Contrato Agrupador: 905.395.536-0
Contrato Agrupado: 905.395.536-0
CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69
Postagem: 05/01/2011

Período de: 26/11/2010 a 25/12/2010
Telefone Agrupador: 61 3468 5633
Telefone Agrupado: 61 3468 5633
Insc. Estadual: ISENTO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SHIN CA 5 LTJ1 BLJ1 S 104
71503-505 BRASILIA - DF

Número de seu telefone
61 3468 5633

Vencimento
14/01/2011

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000063
CPAD/SJD

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações BRASIL TELECOM S/A - Nº 000.065.667

Série U-02 - Cód. Fiscal da Operação 5.307 - Classe PABX VIRTUAL - CNPJ 76.535.764/0326-90 Insc. Est. 07.408.927/001-42
SCS, QD. 02 Bloco E Projeção 21 - 8/9/10º andar - Asa Sul CEP:70302-903 - Brasília - DF - Emissão: 01/01/2011

Impostos

Alíquota		Base de Cálculo	Valor
ICMS	25%	421,61	105,40
ICMS	0%	0,00	0,00
ISS	0%	0,00	0,00

ISENTO	0,00
NÃO TRIBUTÁVEL	10,83

RESERVADO AO FISCO
09E9.7DEE.F3E2.4B67.D3B7.3FE6.C606.06FF

Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas

Contribuição para o FUNTTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas

▶ SERVICOS OI

SERVICOS MENSAIS

Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtde	Valor	Alíquota
1	ASSINATURA BASICA PABX VIRTUAL	30	64,27	25% ICMS
Total SERVICOS MENSAIS			**64,27**	

SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Valor
2	CHAM. LOCAIS BRASILTELECOM	24/12/2010	MIN. 0000000085,6	
3	CHAM. LOCAIS OUTRAS OPERADORAS	24/12/2010	MIN. 0000000067,1	
Total SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL				**0,00**

CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Valor	Alíquota
4	TOTAL DE MINUTOS LOCAIS	25/11/2010	MIN. 0000000152,7	0,00	0%
5	FRANQUIA EM MINUTOS	25/11/2010	MIN. 0000000150,0	0,00	0%
6	MINUTOS EXCEDENTES A FRANQUIA	24/12/2010	MIN. 0000000002,7	0,28	25% ICMS
Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO				**0,28**	

MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Quantidade/Méd. Minutos	
7	CHAMADAS HORARIO NORMAL - QUANTIDADE/DURACAO MEDIA	24/12/2010	00000086/000001,7	
Total MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO				**0,00**

INTERURBANOS

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
8	25/11/2010	12:03:42	00:01:47	DDD-SP-SAO PAULO	NOR	1134889400	0,75	25% ICMS
9	25/11/2010	15:12:53	00:00:16	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1134889400	0,27	25% ICMS
10	26/11/2010	15:13:15	00:00:10	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1134889400	0,27	25% ICMS
11	29/11/2010	08:27:02	00:01:23	DDD-PB-BOM SUCESSO	NOR	8334481113	0,59	25% ICMS
12	29/11/2010	09:42:27	00:01:12	DDD-GO-MINEIROS	DIF	6436612056	0,65	25% ICMS
13	29/11/2010	12:01:57	00:02:32	DDD-GO-MINEIROS	NOR	6436612056	1,09	25% ICMS
14	29/11/2010	14:23:41	00:00:34	DDD-GO-MINEIROS	DIF	6436612056	0,32	25% ICMS
15	02/12/2010	13:00:28	00:01:22	DDD-PB-BREJO DO CRUZ	NOR	8334432264	0,59	25% ICMS
16	03/12/2010	09:33:05	00:00:41	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1155727295	0,38	25% ICMS
17	03/12/2010	09:34:05	00:00:37	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1155391102	0,38	25% ICMS
18	06/12/2010	17:00:52	00:04:13	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1134889400	2,36	25% ICMS
19	07/12/2010	16:56:15	00:01:38	DDD-PB-CATOLE DO ROCHA	DIF	8334412938	0,93	25% ICMS
20	08/12/2010	08:42:44	00:00:48	DDD-PB-CATOLE DO ROCHA	NOR	8334412938	0,33	25% ICMS
21	09/12/2010	10:33:37	00:00:53	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1134889400	0,49	25% ICMS
22	10/12/2010	17:45:18	00:00:34	DDD-PB-BREJO DO CRUZ	DIF	8334432264	0,32	25% ICMS
23	15/12/2010	09:47:27	00:01:10	DDD-PB-BREJO DO CRUZ	DIF	8334432264	0,65	25% ICMS
24	15/12/2010	17:24:46	00:00:05	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1139367333	0,27	25% ICMS
25	15/12/2010	17:25:09	00:00:20	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1134889400	0,27	25% ICMS
26	15/12/2010	17:41:26	00:00:55	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1134889400	0,54	25% ICMS
Total INTERURBANOS							**11,45**	

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
27	25/11/2010	12:06:19	00:00:29	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199325994	0,39	25% ICMS
28	25/11/2010	14:49:37	00:00:25	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,38	25% ICMS
29	25/11/2010	15:49:55	00:00:31	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,45	25% ICMS
30	26/11/2010	10:23:42	00:00:56	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,78	25% ICMS
31	26/11/2010	10:25:39	00:01:25	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	1,18	25% ICMS
32	26/11/2010	10:43:50	00:00:26	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184509312	0,38	25% ICMS
33	26/11/2010	12:28:16	00:00:32	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184015830	0,45	25% ICMS
34	26/11/2010	12:59:46	00:00:29	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193007039	0,38	25% ICMS
35	26/11/2010	13:38:23	00:00:43	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199325994	0,62	25% ICMS
36	26/11/2010	14:45:54	00:00:31	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199325994	0,47	25% ICMS
37	26/11/2010	14:48:01	00:01:49	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6178153833	1,25	25% ICMS
38	26/11/2010	14:54:06	00:01:06	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184065006	0,84	25% ICMS

Continua na próxima página

Nota Fiscal / Documento Financeiro

BRASIL TELECOM S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 CEP 70302-903 - Brasília - DF
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Brasília 76.535.764/0326-90 I.E. 07.408.927/001-42
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1

Número do Cliente: 272281453000000 Período de: 26/11/2010 a 25/12/2010
Contrato Agrupador: 905.395.536-0 Telefone Agrupador: 61 3468 5633
Contrato Agrupado: 905.395.536-0 Telefone Agrupado: 61 3468 5633
CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69 Insc. Estadual: ISENTO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 0.0006
CPAD/SJD

▶ SERVICOS OI - Continuação

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
39	26/11/2010	16:05:33	00:00:15	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
40	26/11/2010	17:56:26	00:00:13	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
41	29/11/2010	11:43:37	00:00:43	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181951052	0,61	25% ICMS
42	29/11/2010	12:21:58	00:22:03	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192067990	1,75	25% ICMS
43	29/11/2010	13:19:54	00:04:36	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184974259	3,52	25% ICMS
44	29/11/2010	13:24:47	00:02:19	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185204979	1,83	25% ICMS
45	29/11/2010	13:27:41	00:00:20	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,38	25% ICMS
46	29/11/2010	16:34:35	00:01:07	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,91	25% ICMS
47	29/11/2010	17:34:50	00:06:41	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	5,13	25% ICMS
48	29/11/2010	17:44:45	00:03:03	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185976174	2,37	25% ICMS
49	30/11/2010	11:57:42	00:01:52	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181751661	1,45	25% ICMS
50	30/11/2010	18:30:11	00:01:38	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6178137213	1,12	25% ICMS
51	01/12/2010	09:33:15	00:03:07	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6178153833	2,12	25% ICMS
52	01/12/2010	09:40:29	00:00:29	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6182280156	0,38	25% ICMS
53	01/12/2010	09:41:35	00:00:18	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181951052	0,38	25% ICMS
54	01/12/2010	09:51:34	00:00:11	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
55	01/12/2010	09:56:01	00:00:12	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,38	25% ICMS
56	01/12/2010	15:18:39	00:01:56	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	1,53	25% ICMS
57	01/12/2010	18:02:20	00:03:10	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191683717	2,48	25% ICMS
58	01/12/2010	19:05:36	00:00:30	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6182237624	0,38	25% ICMS
59	01/12/2010	19:07:19	00:00:50	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,68	25% ICMS
60	02/12/2010	09:07:00	00:04:05	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181469372	3,14	25% ICMS
61	02/12/2010	10:46:09	00:00:23	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191744685	0,38	25% ICMS
62	02/12/2010	10:47:00	00:01:00	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193211377	0,77	25% ICMS
63	02/12/2010	11:01:22	00:00:11	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184065006	0,38	25% ICMS
64	02/12/2010	11:03:49	00:01:39	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181951052	1,30	25% ICMS
65	02/12/2010	11:59:31	00:00:22	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,38	25% ICMS
66	02/12/2010	12:01:05	00:01:34	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	1,22	25% ICMS
67	02/12/2010	15:02:59	00:02:06	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193007039	1,63	25% ICMS
68	02/12/2010	15:53:19	00:22:11	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191891441	17,26	25% ICMS
69	02/12/2010	17:13:09	00:00:10	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
70	02/12/2010	17:25:09	00:00:05	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,38	25% ICMS
71	03/12/2010	12:04:47	00:01:19	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	1,07	25% ICMS
72	03/12/2010	12:33:49	00:02:10	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184433113	1,68	25% ICMS
73	03/12/2010	13:12:02	00:00:24	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,38	25% ICMS
74	03/12/2010	16:07:35	00:01:20	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192865683	1,08	25% ICMS
75	03/12/2010	16:12:31	00:09:28	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	7,28	25% ICMS
76	03/12/2010	16:33:00	00:03:31	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	2,75	25% ICMS
77	03/12/2010	16:36:46	00:00:20	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,38	25% ICMS
78	03/12/2010	16:40:57	00:00:21	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,38	25% ICMS
79	03/12/2010	17:37:54	00:01:15	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193007039	1,01	25% ICMS
80	03/12/2010	18:10:00	01:07:01	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185674470	51,42	25% ICMS
81	06/12/2010	10:01:26	00:01:54	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192880654	1,47	25% ICMS
82	06/12/2010	11:07:25	00:03:32	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185104981	2,75	25% ICMS
83	06/12/2010	11:24:08	00:01:08	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185674470	0,91	25% ICMS
84	06/12/2010	11:25:37	00:03:23	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192722303	2,64	25% ICMS
85	06/12/2010	12:31:43	00:00:09	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191365419	0,38	25% ICMS
86	06/12/2010	14:01:43	00:03:47	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196447077	2,98	25% ICMS
87	06/12/2010	14:07:52	00:00:51	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,68	25% ICMS
88	06/12/2010	14:50:12	00:01:47	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192722303	1,39	25% ICMS
89	06/12/2010	14:52:20	00:01:02	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,84	25% ICMS
90	07/12/2010	09:29:33	00:00:19	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192067990	0,38	25% ICMS
91	07/12/2010	09:44:48	00:00:13	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
92	07/12/2010	09:47:54	00:05:39	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192880654	4,43	25% ICMS
93	07/12/2010	10:00:10	00:03:01	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181153462	2,37	25% ICMS
94	07/12/2010	10:07:11	00:00:23	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192087990	0,38	25% ICMS
95	07/12/2010	10:07:56	00:16:34	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192067990	12,90	25% ICMS
96	07/12/2010	10:26:58	00:05:50	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	4,52	25% ICMS
97	07/12/2010	10:33:53	00:00:20	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181153462	0,38	25% ICMS
98	07/12/2010	11:01:21	00:00:34	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,45	25% ICMS
99	07/12/2010	11:53:13	00:03:18	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184832828	2,52	25% ICMS
100	07/12/2010	11:59:03	00:01:17	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191821540	1,01	25% ICMS
101	07/12/2010	14:42:17	00:00:47	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192363877	0,62	25% ICMS
102	07/12/2010	14:55:06	00:03:49	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196447077	3,06	25% ICMS
103	07/12/2010	15:03:29	00:00:21	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	0,39	25% ICMS
104	07/12/2010	15:09:19	00:01:28	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196447077	1,18	25% ICMS
105	07/12/2010	15:10:58	00:00:52	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,68	25% ICMS
106	07/12/2010	16:10:16	00:00:22	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
107	07/12/2010	17:12:56	00:06:48	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	5,21	25% ICMS
108	07/12/2010	17:47:07	00:00:18	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,38	25% ICMS
109	07/12/2010	18:49:58	00:01:18	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199578865	1,02	25% ICMS
110	08/12/2010	08:43:37	00:00:51	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181510848	0,68	25% ICMS
111	08/12/2010	12:38:31	00:00:40	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,53	25% ICMS
112	08/12/2010	14:36:57	00:00:16	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184087944	0,38	25% ICMS
113	08/12/2010	15:31:40	00:04:01	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6198184676	3,22	25% ICMS
114	08/12/2010	15:38:30	00:02:24	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184718086	1,83	25% ICMS
115	08/12/2010	17:34:42	00:00:31	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184065006	0,45	25% ICMS
116	08/12/2010	17:48:41	00:07:12	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184065006	5,51	25% ICMS
117	09/12/2010	09:44:34	00:00:37	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193409572	0,54	25% ICMS
118	09/12/2010	09:47:25	00:00:18	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185976174	0,38	25% ICMS
119	09/12/2010	10:05:16	00:00:27	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192796636	0,38	25% ICMS
120	09/12/2010	10:06:01	00:01:06	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192796636	0,85	25% ICMS
121	09/12/2010	12:27:09	00:00:40	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6198184676	0,55	25% ICMS
122	09/12/2010	12:58:13	00:00:50	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192796636	0,69	25% ICMS

▶ Continua na próxima página

TELEFONE FIXO

Nota Fiscal / Documento Financeiro

BRASIL TELECOM S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 CEP 70302-903 - Brasília - DF
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Brasília 76.535.764/0326-90 I.E. 07.408.927/001-42
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1

Número do Cliente: 272281453000000 Período de: 26/11/2010 a 25/12/2010
Contrato Agrupador: 905.395.536-0 Telefone Agrupador: 61 3468 5633
Contrato Agrupado: 905.395.536-0 Telefone Agrupado: 61 3468 5633
CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69 Insc. Estadual: ISENTO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 0100
ASSESSORIA

▶ **SERVICOS OI - Continuação**

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
123	09/12/2010	14:20:37	00:00:42	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,53	25% ICMS
124	09/12/2010	17:09:36	00:01:44	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	1,37	25% ICMS
125	09/12/2010	17:52:23	00:00:46	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,61	25% ICMS
126	09/12/2010	18:31:20	00:00:18	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,38	25% ICMS
127	09/12/2010	18:32:15	00:00:21	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
128	10/12/2010	12:21:58	00:01:00	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6182296114	0,76	25% ICMS
129	10/12/2010	13:57:08	00:00:33	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181153462	0,42	25% ICMS
130	10/12/2010	13:57:52	00:00:30	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184225694	0,38	25% ICMS
131	10/12/2010	13:59:36	00:04:25	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196531506	3,54	25% ICMS
132	10/12/2010	14:12:00	00:00:36	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191492546	0,45	25% ICMS
133	10/12/2010	14:13:29	00:00:54	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191945929	0,68	25% ICMS
134	10/12/2010	14:14:53	00:00:38	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191492546	0,53	25% ICMS
135	10/12/2010	14:15:49	00:00:49	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181161148	0,70	25% ICMS
136	10/12/2010	14:17:09	00:00:34	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192663387	0,46	25% ICMS
137	10/12/2010	14:18:24	00:01:47	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184170604	1,37	25% ICMS
138	10/12/2010	14:20:43	00:02:05	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192880654	1,63	25% ICMS
139	10/12/2010	14:23:21	00:00:14	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192722303	0,38	25% ICMS
140	10/12/2010	14:24:10	00:00:27	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196921196	0,39	25% ICMS
141	10/12/2010	14:25:22	00:04:21	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199865877	3,46	25% ICMS
142	10/12/2010	14:34:13	00:04:57	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	3,83	25% ICMS
143	10/12/2010	15:18:18	00:00:57	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,78	25% ICMS
144	10/12/2010	16:12:32	00:00:49	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199856532	0,70	25% ICMS
145	10/12/2010	16:36:51	00:00:27	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,38	25% ICMS
146	10/12/2010	16:42:52	00:00:26	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,38	25% ICMS
147	10/12/2010	17:56:25	00:00:12	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,38	25% ICMS
148	13/12/2010	10:41:49	00:00:17	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192796636	0,38	25% ICMS
149	13/12/2010	16:33:32	00:00:20	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181831999	0,38	25% ICMS
150	13/12/2010	16:34:20	00:01:09	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,91	25% ICMS
151	13/12/2010	18:00:47	00:00:13	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,38	25% ICMS
152	14/12/2010	10:23:35	00:01:30	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181459601	1,14	25% ICMS
153	14/12/2010	12:41:14	00:05:24	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181459601	4,13	25% ICMS
154	14/12/2010	14:25:02	00:00:23	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
155	14/12/2010	14:25:45	00:00:17	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	0,39	25% ICMS
156	14/12/2010	15:31:06	00:00:30	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181338908	0,38	25% ICMS
157	14/12/2010	15:33:38	00:00:47	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181031288	0,61	25% ICMS
158	14/12/2010	15:34:49	00:00:15	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181259767	0,38	25% ICMS
159	15/12/2010	09:29:33	00:00:34	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181512241	0,45	25% ICMS
160	15/12/2010	09:36:44	00:00:07	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181512241	0,38	25% ICMS
161	15/12/2010	09:37:19	00:00:37	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181512241	0,53	25% ICMS
162	15/12/2010	09:45:34	00:01:06	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192796636	0,85	25% ICMS
163	15/12/2010	10:18:19	00:00:20	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
164	15/12/2010	11:13:29	00:02:25	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192796636	1,94	25% ICMS
165	15/12/2010	11:25:50	00:08:59	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192461405	6,99	25% ICMS
166	15/12/2010	12:15:47	00:00:52	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,70	25% ICMS
167	15/12/2010	12:59:35	00:03:53	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181346437	2,98	25% ICMS
168	15/12/2010	14:01:45	00:00:07	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193007039	0,38	25% ICMS
169	15/12/2010	14:23:27	00:05:04	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181831999	3,90	25% ICMS
170	15/12/2010	15:25:45	00:01:38	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	1,33	25% ICMS
171	16/12/2010	08:47:33	00:01:48	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	1,37	25% ICMS
172	16/12/2010	11:17:45	00:00:33	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,47	25% ICMS
173	16/12/2010	11:32:03	00:00:41	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192796636	0,54	25% ICMS
174	16/12/2010	12:28:45	00:00:20	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192796636	0,38	25% ICMS
175	16/12/2010	14:08:54	00:01:09	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181951052	0,91	25% ICMS
176	16/12/2010	15:00:19	00:00:59	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181951052	0,76	25% ICMS
177	16/12/2010	15:01:48	00:03:47	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	2,91	25% ICMS
178	16/12/2010	15:08:08	00:02:41	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181401946	2,06	25% ICMS
179	20/12/2010	09:38:51	00:00:30	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
180	20/12/2010	15:25:52	00:00:16	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181259767	0,38	25% ICMS
181	20/12/2010	15:26:21	00:00:33	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181031288	0,45	25% ICMS
182	20/12/2010	15:27:09	00:00:18	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185725120	0,38	25% ICMS
183	21/12/2010	11:07:28	00:01:48	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181031288	1,37	25% ICMS
184	21/12/2010	11:11:23	00:00:22	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6178137213	0,33	25% ICMS
185	21/12/2010	11:40:02	00:00:29	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6178137310	0,33	25% ICMS
186	21/12/2010	12:14:12	00:05:47	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199578865	4,56	25% ICMS
187	21/12/2010	12:33:55	00:00:48	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199578865	0,62	25% ICMS
188	21/12/2010	19:02:32	00:00:26	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
Total CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL							**292,72**	

CHAMADAS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
189	30/11/2010	18:19:08	00:09:09	VC2-GO-RIO VERDE	VC2	6492181400	14,44	25% ICMS
190	01/12/2010	15:16:30	00:01:38	VC3-AL-MACEIO	VC3	8288229421	3,03	25% ICMS
191	07/12/2010	09:46:55	00:00:32	VC3-SP-SAO PAULO	VC3	1191206265	1,07	25% ICMS
192	09/12/2010	12:51:50	00:01:45	VC3-SP-SAO PAULO	VC3	1171512008	3,21	25% ICMS
193	09/12/2010	13:44:28	00:00:20	VC3-SP-SAO PAULO	VC3	1171512008	0,89	25% ICMS
194	10/12/2010	17:48:13	00:01:49	VC3-PB-JOAO PESSOA	VC3	8388445032	3,39	25% ICMS
195	13/12/2010	17:28:46	00:00:36	VC3-PB-JOAO PESSOA	VC3	8388445032	1,07	25% ICMS
196	14/12/2010	10:59:33	00:00:05	VC3-SC-JOINVILLE	VC3	4799047248	0,89	25% ICMS
197	14/12/2010	11:02:37	00:01:05	VC3-SC-JOINVILLE	VC3	4799047248	1,96	25% ICMS
198	15/12/2010	17:27:42	00:03:31	VC3-SP-SAO PAULO	VC3	1177189437	5,19	25% ICMS
Total CHAMADAS PARA MOVEL							**35,14**	

▶ Continua na próxima página

Nota Fiscal / Documento Financeiro

BRASIL TELECOM S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 CEP 70302-903 - Brasília - DF
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Brasília 76.535.764/0326-90 I.E. 07.408.927/001-42
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1

Número do Cliente: 272281453000000 Período de: 26/11/2010 a 25/12/2010
Contrato Agrupador: 905.395.536-0 Telefone Agrupador: 61 3468 5633
Contrato Agrupado: 905.395.536-0 Telefone Agrupado: 61 3468 5633
CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69 Insc. Estadual: ISENTO

▶ SERVICOS OI - Continuação

CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
199	25/11/2010	09:09:29	00:00:34	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,45	25% ICMS
200	02/12/2010	11:58:24	00:00:15	ACB-GO-GOIANIA	VC2	6281640688	0,78	25% ICMS
201	03/12/2010	12:07:54	00:01:39	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	1,30	25% ICMS
202	03/12/2010	13:17:34	00:02:31	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	1,99	25% ICMS
203	03/12/2010	13:36:02	00:00:12	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,39	25% ICMS
204	06/12/2010	12:29:09	00:00:50	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6191365419	0,78	25% ICMS
205	07/12/2010	09:53:53	00:00:46	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,61	25% ICMS
206	07/12/2010	13:13:24	00:03:46	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	2,91	25% ICMS
207	08/12/2010	09:04:22	00:00:12	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,36	25% ICMS
208	09/12/2010	09:43:09	00:00:57	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	0,78	25% ICMS
209	09/12/2010	13:00:31	00:00:18	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,78	25% ICMS
210	09/12/2010	15:02:21	00:00:17	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,36	25% ICMS
211	09/12/2010	16:03:38	00:01:34	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	1,22	25% ICMS
212	10/12/2010	16:08:55	00:00:33	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,45	25% ICMS
213	10/12/2010	16:10:54	00:00:50	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,68	25% ICMS
214	10/12/2010	16:17:52	00:02:46	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	2,14	25% ICMS
215	10/12/2010	16:24:12	00:00:36	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,45	25% ICMS
216	13/12/2010	16:23:23	00:00:43	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181831999	0,61	25% ICMS
217	13/12/2010	16:29:20	00:00:16	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	0,39	25% ICMS
218	14/12/2010	14:23:22	00:00:26	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	0,39	25% ICMS
219	14/12/2010	14:52:31	00:00:17	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	0,39	25% ICMS
Total CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR							**17,75**	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 0000036
CPAD/SEJ

ITENS FINANCEIROS

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor
220	ATUALIZACAO DE VALORES	13/12/2010	20101114/20101119	0,36
221	MULTA DE CONTA	13/12/2010	20101114/20101119	4,62
222	FACILIDADE PABX VIRTUAL	25/12/2010		5,85
Total ITENS FINANCEIROS				**10,83**

Total Nota Fiscal BRASIL TELECOM **432,44**

Total Geral
Total Nota Fiscal 000.065.667 - BRT **432,44**
Total a pagar fatura atual **432,44**

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.

PROCON-DF - Tel.: 3212-1500. End.: SCS Venâncio 2000 bl. B - 60, sala 240. CEP: 70.333-900

Emitida por processamento eletrônico de dados conforme autorizado pelo Ato Declaratório nº 011/97 DT/DAT/SUREC/SEFP.

Partido Trabalhista Nacional

NOTA EXPLICATIVA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000067
CPAD/TSJD

Referente ao valor de R$ 372,00, houve um erro contábil no exercício de 2010, cujo mesmo foi regularizado e estornado em Janeiro de 2011, conforme Razão anexado.

Fátima de Jesus Chaves
CRC 1SP196403/O-0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCESSO
Fls 00068

DATA LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
3.1.2.01.08	- DESPESAS GERAIS							
CONTA - 3.1.2.01.0807	- OUTRAS DESPESAS GERAIS					SALDO ANTERIOR:		0,00
05/01/11								
00000100100000100 1 002	VALOR QUE ORA SE REGULARIZA REF. LCTO CONTRIB.INSTIT.CIEE TIT GPE 092010	2.1.1.01.01				0,00	372,00	372,00 C
	Totais da Conta ==>					0,00	372,00	372,00 C
	TOTAL GERAL ==>					0,00	372,00	

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-5	7	800	850792	9	R$2.000,00#

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL REAIS **********

****

a EVERSON TOBARUELA ou à sua ordem

SAO PAULO 31 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.[illegible]/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000069
R$2.000,00#
CPADI/SJD

⑈00111939⑈ 0182507925⑈ 073002131037⑈

DOIS MIL REAIS **********

****

EVERSON TOBARUELA

SAO PAULO 31 Janeiro

LANÇADO

7896886410711

cópia de cheque

cruzado SIM NAO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para ASSES. JURIDICA - 3/15

cópia de cheque

VISTOS

Cheque assinado por

P.T.N

ref. 221 apinab CNPJ 63.935.829/0001-04

RECIBO DE DEPOSITO CTA 9634.11237-0
FAVORECIDO: EVERSON TOBARUELA

BANCO	CHEQUE	VALOR PRAZO LIBER.
001/018	850792	2.000,00 02 DIAS UTEIS

O VALOR FOI CREDITADO NA CONTA CONFORME SEGUE:
21/02 C TEC DEP CHEQUE 21/02 2000,00
[illegible]0195 844748125 210211 2.000,00C EVERSO

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de honorários advocatícios, de um lado, **Dr. EVERSON TOBARUELA**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo sob n.º80.432 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º103.082.668-46, e-mail advocaciatobaruela@uol.com.br, com escritório à Rua Belmiro de Almeida, 45, 3º e 4º andares, Vila Mariana, São Paulo, Capital, CEP:04127-040, tel/fax +55–11–5539-1102, denominado simplesmente **contratado** e de outro **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 01.248.362/0001-69, com endereço sede à SAUS, Quadra 06, Bloco K, nº07, Sala 2, sobre loja, CEP:70.310-500, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal, denominado simplesmente **contratante**, tem entre si justos e convencionados e pactuados, o seguinte:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 0010 070

CONSIDERANDO que o contratante é Partido Político e necessitou e necessita de orientação jurídica e da atuação de profissional especialista em Direito Eleitoral em suas atividades, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o contratado exerce a advocacia e é especialista no ramo do Direito Administrativo, Político, Eleitoral e Penal Eleitoral, tendo atuado em defesa de algumas questões judiciais relacionadas com a Direção Nacional do Partido Trabalhista Nacional em Brasília e Goiânia, não atingidas por este documento, fica aqui pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado tem atuado e atuará como consultor do contratante e de sua advogada Dra. Sonia Maria de Arruda Rodrigues, OAB/SP nº51.670, exclusivamente orientando na forma verbal ou escrita, sempre que lhe for solicitado, sobre as questões jurídicas de caráter político, eleitoral e partidária que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O contratado somente atuará em processo judicial, se e somente se, lhe for outorgado instrumento de mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado atuará como consultor e como advogado na defesa dos interesses do contratante, independente da outorga ou não de mandato judicial com cláusula "***AD JUDICIA***" em casos de urgência, desde que precedido de orientação verbal do representante legal do contratante, valendo-se este como instrumento mandato, ficando obrigado a juntado da procuração no prazo legal, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Tobaruela Advogados
São Paulo – Ribeirão Preto – Rio de Janeiro – Goiânia - Brasília
www.tobaruela.adv.br

NCADO

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste instrumento estão vinculados a orientação verbal ou escrita e aos processos que lhe forem outorgados os mandatos, bem como a atuação como consultor e eventualmente oferecendo defesas em procedimentos administrativos.

Parágrafo segundo - Os eventuais serviços adicionais como defesa em processos eleitorais, propositura de medidas cautelares e quaisquer outros procedimentos judiciais na justiça Eleitoral e que se fizerem necessários, serão objetos de futuro aditamento do presente, cabendo as partes negociarem seu conteúdo e valor.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000071
OPINIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratante fornecerá todos os meios, documentos e informações necessárias ao desempenho do exercício profissional do contratado, ficando a análise final das orientações verbais ou escritas, bem como o êxito das ações e medidas judiciais, exclusivamente vinculadas às interpretações dos juízos.

Parágrafo Único - O contratante, sempre que necessária a atuação do contratado, providenciará as procurações, os substabelecimentos necessários e relativos à prestação do serviço, comunicando, imediatamente, mediante recibo, a eventual citação, notificação, intimação relativa ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração desses serviços advocatícios, o advogado, ora contratado receberá do contratante os honorários líquidos e certos de R$30.000,00 (quarenta mil reais), os quais serão pagos da seguinte forma.

Parágrafo Primeiro - O contratante pagará o valor total em 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) cada, por depósito bancário ou por meio de pagamento contra recibo todo dia 20 de cada mês, vencendo a primeira no dia 20 de outubro de 2010.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente do titular Everson Tobaruela de nº11237-0, da Agência bancária 9634 do Itaú Personallité, servindo o comprovante de depósito como recibo após a respectiva compensação, ou ainda por cheque ou dinheiro contra recibo.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante providenciará a imediata juntada do instrumento de procuração ou substabelecimento, sempre que lhe for apresentado, desde que relativos ao objeto deste instrumento, em defesa de seus interesses.

Tobaruela Advogados
São Paulo – Ribeirão Preto – Rio de Janeiro – Goiânia - Brasília
www.tobaruela.adv.br

CLÁUSULA SEXTA

Ao Contratante caberá o pagamento das custas e demais despesas que se fizerem necessárias ao bom andamento das Ações ou Recursos, incluindo honorários periciais, diárias, traslados, combustível, alimentação e hospedagem em caso de exercício profissional em outra Comarca que não a Capital do Estado de São Paulo, bem como fornecimento de todos os documentos e informações que o contratado solicitar, devendo as verbas, documentos e informações serem providenciadas com a urgência e a indicação escrita do contratado.

Parágrafo único - Quaisquer gastos somente poderão ser efetuados com autorização prévia do Contratante, mesmo que verbal, ficando o interessado responsável pelo eventual atraso na autorização.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000072
CPAD/SJD

CLÁUSULA SÉTIMA

O total dos honorários previstos na cláusula quarta poderá ser exigido ainda que não tenha ocorrido a interposição de recursos, se os prosseguimentos dos feitos forem obstados por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado contratado ou, ainda se lhe for cassado o mandato sem culpa.

CLÁUSULA OITAVA

As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, obtidas pela impressora de computador, assinadas pelas partes contratadas.

São Paulo, 20 de julho de 2010.

EVERSON TOBARUELA – Contratado
OAB/SP sob nº 80.432

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – Contratante
CNPJ/MF 01.248.362/0001-69
JOSÉ MASCI DE ABREU
Presidente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850813	5	R$#2.000,00#

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL REAIS **********

****

a EVERSON TOBARUELA ou à sua ordem

SAO PAULO 24 de Fevereiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111934⑈ 01885081354 036002181034⑈

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000073
CPADI/SJD

DOIS MIL REAIS **********

****

EVERSON TOBARUELA

SAO PAULO 24 Fevereiro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850813 | visado ◯ SIM ◯ NÃO | cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. 121810-31

utilizado para ASSES. JURIDICA - 4/15

cópia de cheque

VISTOS				Cheque assinado por
		contador		P.T.N

ref. 221 aplrab CNPJ 63.935.829/0001-04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000074
CPAD1/SJO

201 INICIO DE TOTALIZACAO A PARTIR DA AUT.0143
CRED 0,00 DEB 0,00

BANCO ITAU S/A TR 241 OPCAO 00
AG 6485 01/03/11 CX 000577890 CRC 648521699
ORDEM BANCO CHEQUE VALOR
0001 001/018 850813 2.000,00
VALOR DOS CHEQUES 2.000,00
AG 6485 DEPOSITO EM CHEQUES CRC 648521699
CTA 9634.11237-0 NOME: EVERSON TOBARUELA

LIBERACAO (DIAS UTEIS) VALOR
02 2.000,00

O VALOR FOI CREDITADO NA CONTA CONFORME SEGUE:

01/03 C TEC DEP CHEQUE 01/03 2000,00

ITAU 0143 648547179 010311 2.000,00C EVERSO

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de honorários advocatícios, de um lado, **Dr. EVERSON TOBARUELA**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo sob n.º80.432 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º103.082.668-46, e-mail advocaciatobaruela@uol.com.br, com escritório à Rua Belmiro de Almeida, 45, 3º e 4º andares, Vila Mariana, São Paulo, Capital, CEP:04127-040, tel/fax +55–11–5539-1102, denominado simplesmente **contratado** e de outro **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 01.248.362/0001-69, com endereço sede à SAUS, Quadra 06, Bloco K, nº07, Sala 2, sobre loja, CEP:70.310-500, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal, denominado simplesmente **contratante**, tem entre si justos e convencionados e pactuados, o seguinte:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000075
CPAD/SJO

CONSIDERANDO que o contratante é Partido Político e necessitou e necessita de orientação jurídica e da atuação de profissional especialista em Direito Eleitoral em suas atividades, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o contratado exerce a advocacia e é especialista no ramo do Direito Administrativo, Político, Eleitoral e Penal Eleitoral, tendo atuado em defesa de algumas questões judiciais relacionadas com a Direção Nacional do Partido Trabalhista Nacional em Brasília e Goiânia, não atingidas por este documento, fica aqui pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado tem atuado e atuará como consultor do contratante e de sua advogada Dra. Sonia Maria de Arruda Rodrigues, OAB/SP nº51.670, exclusivamente orientando na forma verbal ou escrita, sempre que lhe for solicitado, sobre as questões jurídicas de caráter político, eleitoral e partidária que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O contratado somente atuará em processo judicial, se e somente se, lhe for outorgado instrumento de mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado atuará como consultor e como advogado na defesa dos interesses do contratante, independente da outorga ou não de mandato judicial com cláusula ***"AD JUDICIA"*** em casos de urgência, desde que precedido de orientação verbal do representante legal do contratante, valendo-se este como instrumento mandato, ficando obrigado a juntado da procuração no prazo legal, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste instrumento estão vinculados a orientação verbal ou escrita e aos processos que lhe forem outorgados os mandatos, bem como a atuação como consultor e eventualmente oferecendo defesas em procedimentos adnistrativos.

Parágrafo segundo - Os eventuais serviços adicionais, como defesa em processos eleitorais, propositura de medidas cautelares e quaisquer outros procedimentos judiciais na justiça Eleitoral e que se fizerem necessários, se, serão objeto de futuro aditamento do presente, cabendo as partes negociarem seu [redacted] e valor.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000076
CPAD1/SJD

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratante fornecerá todos os meios, documentos e informações necessárias ao desempenho do exercício profissional dos contratados, ficando a análise final das orientações verbais e o êxito das ações e medidas judiciais, exclusivamente vinculadas às interpretações dos juízos.

Parágrafo Único - O contratante providenciará as procurações, os substabelecimentos necessários e relativos à prestação do serviço contratado, bem como comunicará o contratado, imediatamente, mediante recibo, de eventual citação, notificação, intimação relativa ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração desses serviços advocatícios, o advogado, ora contratado receberá do contratante os honorários líquidos e certos de R$30.000,00 (trinta mil reais), os quais serão pagos da seguinte forma.

Parágrafo Primeiro - O contratante pagará o valor total em 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 2.000.00 (dois mil reais) cada, por depósito bancário ou por pagamento contra recibo todo dia 20 de cada mês, vencendo a primeira no dia 20 de novembro de 2010.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente do titular Everson Tobaruela de nº11237-0, da Agência bancária 9634 do Itaú Personallité, servindo o comprovante de depósito como recibo após a respectiva compensação, ou ainda por cheque ou dinheiro contra recibo.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante providenciará a imediata juntada do instrumento de procuração ou substabelecimento, sempre que lhe for apresentado, desde que relativo ao objeto deste instrumento, em defesa de seus interesses.

CLÁUSULA SEXTA

Ao Contratante caberá o pagamento das custas e demais despesas que se fizerem [redacted] Recursos, incluindo honorários [redacted] ão e hospedagem em caso de [redacted] pital do Estado de S[redacted]lo, [redacted] informações que o co[redacted]tratado solicitar, devendo as [redacted], documentos e informações serem providenciadas com a urgência e a indicação escrita do contratado.

Parágrafo único - Quaisquer gastos somente poderão ser efetuados com autorização prévia do Contratante, mesmo que verbal, ficando o interessado responsável pelo eventual atraso na autorização.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
OPADI/SJD

CLÁUSULA SÉTIMA

O total dos honorários previstos na cláusula quarta poderá ser exigido ainda que não tenha ocorrido a interposição de recursos, se os prosseguimentos dos feitos forem obstados por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado contratado ou, ainda se lhe for cassado o mandato sem culpa.

CLÁUSULA OITAVA

As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, obtidas pela impressora de computador, assinadas pelas partes contratadas.

São Paulo, 20 de julho de 2010.

EVERSON TOBARUELA – Contratado
OAB/SP sob nº 80.432

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – Contratante
CNPJ/MF 01.248.362/0001-69
JOSÉ MASCI DE ABREU
Presidente

#2.000,00#

DOIS MIL REAIS **********

****

EVERSON TOBARUELA

SAO PAULO 30 Marco 11

LANÇADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000078
CFADI/SJD

7 896886 410711

cópia de cheque

850360

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B (190.000-5)

utilizado para ASSES. JURIDICA - 5/15

cópia de cheque

VISTOS			caixa		Cheque assinado por
		contador	c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850360	5	R$.000,00#

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL REAIS **********

ou à sua ordem

a EVERSON TOBARUELA

SAO PAULO 30 de Marco de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/114014
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.3[illegible]-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111931⑈ 01885036054 05901900005⑆

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000079
CPADI/SJD

BANCO ITAU S/A TR 241 OPCAO 00
AG 0466 15/04/11 CX 006226245 CRC 046632661

ORDEM	BANCO	CHEQUE	VALOR
0001	001/018	850360	2.000,00

VALOR DOS CHEQUES 2.000,00
AG 0466 DEPOSITO EM CHEQUES CRC 046632661
CTA 9634.11237-0 NOME: EVERSON TOBARUELA

LIBERACAO (DIAS UTEIS)	VALOR
02	2.000,00

O VALOR FOI CREDITADO NA CONTA CONFORME SEGUE:

15/04 C TEC DEP CHEQUE 15/04 2000,00

[illegible]0076 046686257 150411 2.000,00C EVERSO

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de honorários advocatícios, de um lado, **Dr. EVERSON TOBARUELA**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo sob n.º80.432 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º103.082.668-46, e-mail advocaciatobaruela@uol.com.br, com escritório à Rua Belmiro de Almeida, 45, 3º e 4º andares, Vila Mariana, São Paulo, Capital, CEP:04127-040, tel/fax +55–11–5539-1102, denominado simplesmente **contratado** e de outro **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 01.248.362/0001-69, com endereço sede à SAUS, Quadra 06, Bloco K, nº07, Sala 2, sobre loja, CEP:70.310-500, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal, denominado simplesmente **contratante**, tem entre si justos e convencionados e pactuados, o seguinte:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000080
CPAD/SJD

CONSIDERANDO que o contratante é Partido Político e necessitou e necessita de orientação jurídica e da atuação de profissional especialista em Direito Eleitoral em suas atividades, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o contratado exerce a advocacia e é especialista no ramo do Direito Administrativo, Político, Eleitoral e Penal Eleitoral, tendo atuado em defesa de algumas questões judiciais relacionadas com a Direção Nacional do Partido Trabalhista Nacional em Brasília e Goiânia, não atingidas por este documento, fica aqui pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado tem atuado e atuará como consultor do contratante e de sua advogada Dra. Sonia Maria de Arruda Rodrigues, OAB/SP nº51.670, exclusivamente orientando na forma verbal ou escrita, sempre que lhe for solicitado, sobre as questões jurídicas de caráter político, eleitoral e partidária que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O contratado somente atuará em processo judicial, se e somente se, lhe for outorgado instrumento de mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado atuará como consultor e como advogado na defesa dos interesses do contratante, independente da outorga ou não de mandato judicial com cláusula "***AD JUDICIA***" em casos de urgência, desde que precedido de orientação verbal do representante legal do contratante, valendo-se este como instrumento mandato, ficando obrigado a juntado da procuração no prazo legal, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste instrumento estão vinculados à orientação verbal ou escrita e aos processos que lhe forem outorgados os mandatos, bem como a atuação como consultor e eventualmente oferecendo defesas em procedimentos administrativos.

Parágrafo segundo - Os eventuais serviços adicionais como defesa em processos eleitorais, propositura de medidas cautelares e quaisquer outros procedimentos judiciais na justiça Eleitoral e que se fizerem necessários, serão objetos de futuro aditamento do presente, cabendo as partes negociarem seu conteúdo e valor.

CLÁUSULA TERCEIRA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000081
CPAD/SJD

O contratante fornecerá todos os meios, documentos e informações necessárias ao desempenho do exercício profissional do contratado, ficando a análise final das orientações verbais ou escritas, bem como o êxito das ações e medidas judiciais, exclusivamente vinculadas às interpretações dos juízos.

Parágrafo Único - O contratante, sempre que necessária a atuação do contratado, providenciará as procurações, os substabelecimentos necessários e relativos à prestação do serviço, comunicando, imediatamente, mediante recibo, a eventual citação, notificação, intimação relativa ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração desses serviços advocatícios, o advogado, ora contratado receberá do contratante os honorários líquidos e certos de R$30.000,00 (quarenta mil reais), os quais serão pagos da seguinte forma.

Parágrafo Primeiro - O contratante pagará o valor total em 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) cada, por depósito bancário ou por meio de pagamento contra recibo todo dia 20 de cada mês, vencendo a primeira no dia 20 de outubro de 2010.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente do titular Everson Tobaruela de nº11237-0, da Agência bancária 9634 do Itaú Personallité, servindo o comprovante de depósito como recibo após a respectiva compensação, ou ainda por cheque ou dinheiro contra recibo.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante providenciará a imediata juntada do instrumento de procuração ou substabelecimento, sempre que lhe for apresentado, desde que relativos ao objeto deste instrumento, em defesa de seus interesses.

CLÁUSULA SEXTA

Ao Contratante caberá o pagamento das custas e demais despesas que se fizerem necessárias ao bom andamento das Ações ou Recursos, incluindo honorários periciais, diárias, traslados, combustível, alimentação e hospedagem em caso de exercício profissional em outra Comarca que não a Capital do Estado de São Paulo, bem como fornecimento de todos os documentos e informações que o contratado solicitar, devendo as verbas, documentos e informações serem providenciadas com a urgência e a indicação escrita do contratado.

Parágrafo único - Quaisquer gastos somente poderão ser efetuados com autorização prévia do Contratante, mesmo que verbal, ficando o interessado responsável pelo eventual atraso na autorização.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
FL. 000082
CPADI/SJO

CLÁUSULA SÉTIMA

O total dos honorários previstos na cláusula quarta poderá ser exigido ainda que não tenha ocorrido a interposição de recursos, se os prosseguimentos dos feitos forem obstados por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado contratado ou, ainda se lhe for cassado o mandato sem culpa.

CLÁUSULA OITAVA

As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, obtidas pela impressora de computador, assinadas pelas partes contratadas.

São Paulo, 20 de julho de 2010.

EVERSON TOBARUELA – Contratado
OAB/SP sob nº 80.432

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – Contratante
CNPJ/MF 01.248.362/0001-69
JOSÉ MASCI DE ABREU
Presidente

#2.000,00#

DOIS MIL REAIS **********

****

EVERSON TOBARUELA

SAO PAULO 27 Abril

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000083
CPAD/SJD

7 896886 410711

cópia de cheque

850866

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (2181-3)

utilizado para ASSES. JURIDICA - PARC. 6/15

LANÇADO

cópia de cheque

VISTOS | contador | caixa | c/ corrente | talão nº

Cheque assinado por

R.T.N

spiral CNPJ 63.935.879/0001-04

ref. 221

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850866	6	R$ #2.000,00#

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL REAIS **********

a EVERSON TOBARUELA ou à sua ordem

SAO PAULO 27 de Abril de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111930⑈ 0188508665⑈ 0460021810 33⑈

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000084
CPADI/SJD

Itaú Banco Itaú S/A

PROTOCOLO DEPOSITO EM CHEQUE CAIXA ELETRONICO
BANCO 341 CTR 000028 28/04/2011 15.35.21

AGENCIA: 9634 CONTA CORRENTE: 11237-0
R$ 2.000,00
EVERSON TOBARUELA
CAIXA ELETRONICO 21244/0466-LIMAO

DEPOSITOS REALIZADOS APOS O HORARIO DE EXPEDIENTE BANCARIO ESTAO SUJEITOS A EFETIVACAO SOMENTE NO DECORRER DO PROXIMO DIA UTIL. DEPOSITOS REALIZADOS AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS SAO EFETIVADOS NO DECORRER DO PROXIMO DIA UTIL.

SE HOUVER DIFERENCA NO ENVELOPE, SERA LANCADO O VALOR ENCONTRADO. SE VAZIO, NAO SERA ABERTO E PERMANECERA POR 60 DIAS NA AGENCIA ONDE FOI DEPOSITADO, PARA COMPROVACAO. NESTES CASOS, APENAS PARA REGISTRO, O VALOR INFORMADO PELO CLIENTE SERA CREDITADO E ESTORNADO NO EXTRATO.

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de honorários advocatícios, de um lado, **Dr. EVERSON TOBARUELA**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo sob n.º80.432 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º103.082.668-46, e-mail advocaciatobaruela@uol.com.br, com escritório à Rua Belmiro de Almeida, 45, 3º e 4º andares, Vila Mariana, São Paulo, Capital, CEP:04127-040, tel/fax +55–11–5539-1102, denominado simplesmente **contratado** e de outro **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 01.248.362/0001-69, com endereço sede à SAUS, Quadra 06, Bloco K, nº07, Sala 2, sobre loja, CEP:70.310-500, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal, denominado simplesmente **contratante**, tem entre si justos e convencionados e pactuados, o seguinte:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 000085 CPAD/TSE

CONSIDERANDO que o contratante é Partido Político e necessitou e necessita de orientação jurídica e da atuação de profissional especialista em Direito Eleitoral em suas atividades, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o contratado exerce a advocacia e é especialista no ramo do Direito Administrativo, Político, Eleitoral e Penal Eleitoral, tendo atuado em defesa de algumas questões judiciais relacionadas com a Direção Nacional do Partido Trabalhista Nacional em Brasília e Goiânia, não atingidas por este documento, fica aqui pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado tem atuado e atuará como consultor do contratante e de sua advogada Dra. Sonia Maria de Arruda Rodrigues, OAB/SP nº51.670, exclusivamente orientando na forma verbal ou escrita, sempre que lhe for solicitado, sobre as questões jurídicas de caráter político, eleitoral e partidária que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O contratado somente atuará em processo judicial, se e somente se, lhe for outorgado instrumento de mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado atuará como consultor e como advogado na defesa dos interesses do contratante, independente da outorga ou não de mandato judicial com cláusula "***AD JUDICIA***" em casos de urgência, desde que precedido de orientação verbal do representante legal do contratante, valendo-se este como instrumento mandato, ficando obrigado a juntado da procuração no prazo legal, sob pena de nulidade dos atos praticados.

NCADO

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste instrumento estão vinculados à orientação verbal ou escrita e aos processos que lhe forem outorgados os mandatos, bem como a atuação como consultor e eventualmente oferecendo defesas em procedimentos administrativos.

Parágrafo segundo - Os eventuais serviços adicionais como defesa em processos eleitorais, propositura de medidas cautelares e quaisquer outros procedimentos judiciais na justiça Eleitoral e que se fizerem necessários, serão objetos de futuro aditamento do presente, cabendo as partes negociarem seu conteúdo e valor.

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratante fornecerá todos os meios, documentos e informações necessárias ao desempenho do exercício profissional do contratado, ficando a análise final das orientações verbais ou escritas, bem como o êxito das ações e medidas judiciais, exclusivamente vinculadas às interpretações dos juízos.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
fls. 000086
PROCESSO

Parágrafo Único - O contratante, sempre que necessária a atuação do contratado, providenciará as procurações, os substabelecimentos necessários e relativos à prestação do serviço, comunicando, imediatamente, mediante recibo, a eventual citação, notificação, intimação relativa ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração desses serviços advocatícios, o advogado, ora contratado receberá do contratante os honorários líquidos e certos de R$30.000,00 (quarenta mil reais), os quais serão pagos da seguinte forma.

Parágrafo Primeiro - O contratante pagará o valor total em 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) cada, por depósito bancário ou por meio de pagamento contra recibo todo dia 20 de cada mês, vencendo a primeira no dia 20 de outubro de 2010.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente do titular Everson Tobaruela de nº11237-0, da Agência bancária 9634 do Itaú Personallité, servindo o comprovante de depósito como recibo após a respectiva compensação, ou ainda por cheque ou dinheiro contra recibo.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante providenciará a imediata juntada do instrumento de procuração ou substabelecimento, sempre que lhe for apresentado, desde que relativos ao objeto deste instrumento, em defesa de seus interesses.

CLÁUSULA SEXTA

Ao Contratante caberá o pagamento das custas e demais despesas que se fizerem necessárias ao bom andamento das Ações ou Recursos, incluindo honorários periciais, diárias, traslados, combustível, alimentação e hospedagem em caso de exercício profissional em outra Comarca que não a Capital do Estado de São Paulo, bem como fornecimento de todos os documentos e informações que o contratado solicitar, devendo as verbas, documentos e informações serem providenciadas com a urgência e a indicação escrita do contratado.

Parágrafo único - Quaisquer gastos somente poderão ser efetuados com autorização prévia do Contratante, mesmo que verbal, ficando o interessado responsável pelo eventual atraso na autorização.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000087
APARECIDO

CLÁUSULA SÉTIMA

O total dos honorários previstos na cláusula quarta poderá ser exigido ainda que não tenha ocorrido a interposição de recursos, se os prosseguimentos dos feitos forem obstados por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado contratado ou, ainda se lhe for cassado o mandato sem culpa.

CLÁUSULA OITAVA

As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, obtidas pela impressora de computador, assinadas pelas partes contratadas.

São Paulo, 20 de julho de 2010.

EVERSON TOBARUELA – Contratado
OAB/SP sob nº 80.432

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – Contratante
CNPJ/MF 01.248.362/0001-69
JOSÉ MASCI DE ABREU
Presidente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850907	7	R$2.000,00#
016	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850907	7	

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL REAIS **********

****

a EVERSON TOBARUELA ou à sua ordem

SAO PAULO 17 de Maio de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000088
CPADI/SJD

⑈00111931⑈ 0188509075⑆ 068002181037⑈

#2.000,00#

DOIS MIL REAIS **********

****

EVERSON TOBARUELA

SAO PAULO 17 Maio 11

7 896886 410711

cópia de cheque

850907

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para ASSES. JURIDICA - PARC. 7/15

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
			c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

ref. 221 spiral

Itaú Banco Itaú S/A

PROTOCOLO DEPOSITO EM CHEQUE CAIXA ELETRONICO
BANCO 341 CTR 000032 31/05/2011 11.00.19

AGENCIA: 9634 CONTA CORRENTE: 11237-0
R$ 2.000,00
EVERSON TOBARUELA
CAIXA ELETRONICO 59728/6485-SPBRLIM

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de honorários advocatícios, de um lado, **Dr. EVERSON TOBARUELA**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo sob n.º80.432 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º103.082.668-46, e-mail advocaciatobaruela@uol.com.br, com escritório à Rua Belmiro de Almeida, 45, 3º e 4º andares, Vila Mariana, São Paulo, Capital, CEP:04127-040, tel/fax +55–11–5539-1102, denominado simplesmente **contratado** e de outro **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 01.248.362/0001-69, com endereço sede à SAUS, Quadra 06, Bloco K, nº07, Sala 2, sobre loja, CEP:70.310-500, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal, denominado simplesmente **contratante**, tem entre si justos e convencionados e pactuados, o seguinte:

OAB/SP 000089

CONSIDERANDO que o contratante é Partido Político e necessitou e necessita de orientação jurídica e da atuação de profissional especialista em Direito Eleitoral em suas atividades, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o contratado exerce a advocacia e é especialista no ramo do Direito Administrativo, Político, Eleitoral e Penal Eleitoral, tendo atuado em defesa de algumas questões judiciais relacionadas com a Direção Nacional do Partido Trabalhista Nacional em Brasília e Goiânia, não atingidas por este documento, fica aqui pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado tem atuado e atuará como consultor do contratante e de sua advogada Dra. Sonia Maria de Arruda Rodrigues, OAB/SP nº51.670, exclusivamente orientando na forma verbal ou escrita, sempre que lhe for solicitado, sobre as questões jurídicas de caráter político, eleitoral e partidária que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O contratado somente atuará em processo judicial, se e somente se, lhe for outorgado instrumento de mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado atuará como consultor e como advogado na defesa dos interesses do contratante, independente da outorga ou não de mandato judicial com cláusula "***AD JUDICIA***" em casos de urgência, desde que precedido de orientação verbal do representante legal do contratante, valendo-se este como instrumento mandato, ficando obrigado a juntado da procuração no prazo legal, sob pena de nulidade dos atos praticados.

NCADO

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste instrumento estão vinculados a orientação verbal ou escrita e aos processos que lhe forem outorgados os mandatos, bem como a atuação como consultor e eventualmente oferecendo defesas em procedimentos administrativos.

Parágrafo segundo - Os eventuais serviços adicionais como defesa em processos eleitorais, propositura de medidas cautelares e quaisquer outros procedimentos judiciais na justiça Eleitoral e que se fizerem necessários, serão objetos de futuro aditamento do presente, cabendo as partes negociarem seu conteúdo e valor.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000090
ASJUR/SAJ

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratante fornecerá todos os meios, documentos e informações necessárias ao desempenho do exercício profissional do contratado, ficando a análise final das orientações verbais ou escritas, bem como o êxito das ações e medidas judiciais, exclusivamente vinculadas às interpretações dos juízos.

Parágrafo Único - O contratante, sempre que necessária a atuação do contratado, providenciará as procurações, os substabelecimentos necessários e relativos à prestação do serviço, comunicando, imediatamente, mediante recibo, a eventual citação, notificação, intimação relativa ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração desses serviços advocatícios, o advogado, ora contratado receberá do contratante os honorários líquidos e certos de R$30.000,00 (quarenta mil reais), os quais serão pagos da seguinte forma.

Parágrafo Primeiro - O contratante pagará o valor total em 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) cada, por depósito bancário ou por meio de pagamento contra recibo todo dia 20 de cada mês, vencendo a primeira no dia 20 de outubro de 2010.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente do titular Everson Tobaruela de nº11237-0, da Agência bancária 9634 do Itaú Personallité, servindo o comprovante de depósito como recibo após a respectiva compensação, ou ainda por cheque ou dinheiro contra recibo.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante providenciará a imediata juntada do instrumento de procuração ou substabelecimento, sempre que lhe for apresentado, desde que relativos ao objeto deste instrumento, em defesa de seus interesses.

Tobaruela Advogados
São Paulo – Ribeirão Preto – Rio de Janeiro – Goiânia - Brasília
www.tobaruela.adv.br

CLÁUSULA SEXTA

Ao Contratante caberá o pagamento das custas e demais despesas que se fizerem necessárias ao bom andamento das Ações ou Recursos, incluindo honorários periciais, diárias, traslados, combustível, alimentação e hospedagem em caso de exercício profissional em outra Comarca que não a Capital do Estado de São Paulo, bem como fornecimento de todos os documentos e informações que o contratado solicitar, devendo as verbas, documentos e informações serem providenciadas com a urgência e a indicação escrita do contratado.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 000091
CPAD/SJD

Parágrafo único - Quaisquer gastos somente poderão ser efetuados com autorização prévia do Contratante, mesmo que verbal, ficando o interessado responsável pelo eventual atraso na autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA

O total dos honorários previstos na cláusula quarta poderá ser exigido ainda que não tenha ocorrido a interposição de recursos, se os prosseguimentos dos feitos forem obstados por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado contratado ou, ainda se lhe for cassado o mandato sem culpa.

CLÁUSULA OITAVA

As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, obtidas pela impressora de computador, assinadas pelas partes contratadas.

São Paulo, 20 de julho de 2010.

EVERSON TOBARUELA – Contratado
OAB/SP sob nº 80.432

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – Contratante
CNPJ/MF 01.248.362/0001-69
JOSÉ MASCI DE ABREU
Presidente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850939	5	R$2.000,00#

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL REAIS **********

****

a EVERSON TOBARUELA ou à sua ordem

SAO PAULO 27 de Junho de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000092
CPADI/SJD

⑈00111933⑈ 0188509395⑆ 045002181035⑈

#2.000,00#

DOIS MIL REAIS **********

****

EVERSON TOBARUELA

SAO PAULO 27 Junho 11

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850939

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para ASSES. JURIDICA - 8/15

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000093
CPAD1/SJD

Itaú Banco Itaú S/A

COMPROVANTE DEPOSITO EM CHEQUE CAIXA ELETRONICO
BANCO 341 CTR 000038 29/06/2011 15.54.53

AGENCIA: 9634 CONTA CORRENTE: 11237-0
R$ 2.000,00
EVERSON TOBARUELA
CAIXA ELETRONICO 24788/0466-LIMAO

DEPOSITOS REALIZADOS APOS O HORARIO DE EXPEDIENTE BANCARIO ESTAO SUJEITOS A EFETIVACAO SOMENTE NO DECORRER DO PROXIMO DIA UTIL. DEPOSITOS REALIZADOS NOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS SAO EFETIVADOS NO DECORRER DO PROXIMO DIA UTIL.

SE HOUVER DIFERENCA NO ENVELOPE, SERA LANCADO O VALOR ENCONTRADO. SE VAZIO, NAO SERA ABERTO E PERMANECERA POR 60 DIAS NA AGENCIA ONDE FOI DEPOSITADO, PARA COMPROVACAO. NESTES CASOS, APENAS PARA REGISTRO, O VALOR INFORMADO PELO CLIENTE SERA CREDITADO E ESTORNADO NO EXTRATO.

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de honorários advocatícios, de um lado, **Dr. EVERSON TOBARUELA**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo sob n.º80.432 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º103.082.668-46, e-mail advocaciatobaruela@uol.com.br, com escritório à Rua Belmiro de Almeida, 45, 3º e 4º andares, Vila Mariana, São Paulo, Capital, CEP:04127-040, tel/fax +55–11–5539-1102, denominado simplesmente **contratado** e de outro **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 01.248.362/0001-69, com endereço sede à SAUS, Quadra 06, Bloco K, nº07, Sala 2, sobre loja, CEP:70.310-500, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal, denominado simplesmente **contratante**, tem entre si justos e convencionados e pactuados, o seguinte:

CONSIDERANDO que o contratante é Partido Político e necessitou e necessita de orientação jurídica e da atuação de profissional especialista em Direito Eleitoral em suas atividades, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o contratado exerce a advocacia e é especialista no ramo do Direito Administrativo, Político, Eleitoral e Penal Eleitoral, tendo atuado em defesa de algumas questões judiciais relacionadas com a Direção Nacional do Partido Trabalhista Nacional em Brasília e Goiânia, não atingidas por este documento, fica aqui pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado tem atuado e atuará como consultor do contratante e de sua advogada Dra. Sonia Maria de Arruda Rodrigues, OAB/SP nº51.670, exclusivamente orientando na forma verbal ou escrita, sempre que lhe for solicitado, sobre as questões jurídicas de caráter político, eleitoral e partidária que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O contratado somente atuará em processo judicial, se e somente se, lhe for outorgado instrumento de mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado atuará como consultor e como advogado na defesa dos interesses do contratante, independente da outorga ou não de mandato judicial com cláusula ***"AD JUDICIA"*** em casos de urgência, desde que precedido de orientação verbal do representante legal do contratante, valendo-se este como instrumento mandato, ficando obrigado a juntado da procuração no prazo legal, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Tobaruela Advogados
São Paulo – Ribeirão Preto – Rio de Janeiro – Goiânia - Brasília
www.tobaruela.adv.br

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste instrumento estão vinculados a orientação verbal ou escrita e aos processos que lhe forem outorgados os mandatos, bem como a atuação como consultor e eventualmente oferecendo defesas em procedimentos administrativos.

Parágrafo segundo - Os eventuais serviços adicionais como defesa em processos eleitorais, propositura de medidas cautelares e quaisquer outros procedimentos judiciais na justiça Eleitoral e que se fizerem necessários, serão objetos de futuro aditamento do presente, cabendo as partes negociarem seu conteúdo e valor.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000095
CPAD/TSJD

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratante fornecerá todos os meios, documentos e informações necessárias ao desempenho do exercício profissional do contratado, ficando a análise final das orientações verbais ou escritas, bem como o êxito das ações e medidas judiciais, exclusivamente vinculadas às interpretações dos juízos.

Parágrafo Único - O contratante, sempre que necessária a atuação do contratado, providenciará as procurações, os substabelecimentos necessários e relativos à prestação do serviço, comunicando, imediatamente, mediante recibo, a eventual citação, notificação, intimação relativa ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração desses serviços advocatícios, o advogado, ora contratado receberá do contratante os honorários líquidos e certos de R$30.000,00 (quarenta mil reais), os quais serão pagos da seguinte forma.

Parágrafo Primeiro - O contratante pagará o valor total em 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) cada, por depósito bancário ou por meio de pagamento contra recibo todo dia 20 de cada mês, vencendo a primeira no dia 20 de outubro de 2010.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente do titular Everson Tobaruela de nº11237-0, da Agência bancária 9634 do Itaú Personallité, servindo o comprovante de depósito como recibo após a respectiva compensação, ou ainda por cheque ou dinheiro contra recibo.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante providenciará a imediata juntada do instrumento de procuração ou substabelecimento, sempre que lhe for apresentado, desde que relativos ao objeto deste instrumento, em defesa de seus interesses.

CLÁUSULA SEXTA

Ao Contratante caberá o pagamento das custas e demais despesas que se fizerem necessárias ao bom andamento das Ações ou Recursos, incluindo honorários periciais, diárias, traslados, combustível, alimentação e hospedagem em caso de exercício profissional em outra Comarca que não a Capital do Estado de São Paulo, bem como fornecimento de todos os documentos e informações que o contratado solicitar, devendo as verbas, documentos e informações serem providenciadas com a urgência e a indicação escrita do contratado.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 000006
CPAD/TSE

Parágrafo único - Quaisquer gastos somente poderão ser efetuados com autorização prévia do Contratante, mesmo que verbal, ficando o interessado responsável pelo eventual atraso na autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA

O total dos honorários previstos na cláusula quarta poderá ser exigido ainda que não tenha ocorrido a interposição de recursos, se os prosseguimentos dos feitos forem obstados por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado contratado ou, ainda se lhe for cassado o mandato sem culpa.

CLÁUSULA OITAVA

As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, obtidas pela impressora de computador, assinadas pelas partes contratadas.

São Paulo, 20 de julho de 2010.

EVERSON TOBARUELA – Contratado
OAB/SP sob nº 80.432

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – Contratante
CNPJ/MF 01.248.362/0001-69
JOSÉ MASCI DE ABREU
Presidente

#2.000,00#

DOIS MIL REAIS **********

****

EVERSON TOBARUELA

SAO PAULO 22 Julho 11

7 8 9 6 8 8 6 4 1 0 7 1 1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000097
CPAD/TSJD

cópia de cheque

850965

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

Banco B.B. (21810-3)

Utilizado para ASSES. JURIDICA - PAIC. 9/15

VISTOS

contador

caixa

c/ corrente

talão nº

Cheque assinado por

P.T.N

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850965	4	R$2.000,00#
016	001	1193	2	0	21.610-3	7	800	850965	4	

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL REAIS **********

****

a EVERSON TOBARUELA ou à sua ordem

SAO PAULO 22 de Julho de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000098
CPADI/SJD

⑈00111930⑈ 018850965 5⑆ 04400218103 8⑈

BANCO ITAU S/A TR 241 OPCAO 00
AG 6485 26/07/11 CX 004343059 CRC 648538181

ORDEM	BANCO	CHEQUE	VALOR
0001	001/018	850965	2.000,00

VALOR DOS CHEQUES 2.000,00
AG 6485 DEPOSITO EM CHEQUES CRC 648538181
CTA 9634.11237-0 NOME: EVERSON TOBARUELA

LIBERACAO (DIAS UTEIS)	VALOR
02	2.000,00

O VALOR FOI CREDITADO NA CONTA CONFORME SEGUE:

26/07 C TEC DEP CHEQUE 26/07 2000,00

ITAU 0093 648547179 260711 2.000,00C EVERSO

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de honorários advocatícios, de um lado, **Dr. EVERSON TOBARUELA**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo sob n.º80.432 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º103.082.668-46, e-mail advocaciatobaruela@uol.com.br, com escritório à Rua Belmiro de Almeida, 45, 3º e 4º andares, Vila Mariana, São Paulo, Capital, CEP:04127-040, tel/fax +55–11–5539-1102, denominado simplesmente **contratado** e de outro **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 01.248.362/0001-69, com endereço sede à SAUS, Quadra 06, Bloco K, nº07, Sala 2, sobre loja, CEP:70.310-500, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal, denominado simplesmente **contratante**, tem entre si justos e convencionados e pactuados, o seguinte:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000099
CPAD/SJO

CONSIDERANDO que o contratante é Partido Político e necessitou e necessita de orientação jurídica e da atuação de profissional especialista em Direito Eleitoral em suas atividades, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o contratado exerce a advocacia e é especialista no ramo do Direito Administrativo, Político, Eleitoral e Penal Eleitoral, tendo atuado em defesa de algumas questões judiciais relacionadas com a Direção Nacional do Partido Trabalhista Nacional em Brasília e Goiânia, não atingidas por este documento, fica aqui pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado tem atuado e atuará como consultor do contratante e de sua advogada Dra. Sonia Maria de Arruda Rodrigues, OAB/SP nº51.670, exclusivamente orientando na forma verbal ou escrita, sempre que lhe for solicitado, sobre as questões jurídicas de caráter político, eleitoral e partidária que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O contratado somente atuará em processo judicial, se e somente se, lhe for outorgado instrumento de mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado atuará como consultor e como advogado na defesa dos interesses do contratante, independente da outorga ou não de mandato judicial com cláusula ***"AD JUDICIA"*** em casos de urgência, desde que precedido de orientação verbal do representante legal do contratante, valendo-se este como instrumento mandato, ficando obrigado a juntado da procuração no prazo legal, sob pena de nulidade dos atos praticados.

NCADO

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste instrumento estão vinculados a orientação verbal ou escrita e aos processos que lhe forem outorgados os mandatos, bem como a atuação como consultor e eventualmente oferecendo defesas em procedimentos administrativos.

Parágrafo segundo - Os eventuais serviços adicionais como defesa em processos eleitorais, propositura de medidas cautelares e quaisquer outros procedimentos judiciais na justiça Eleitoral e que se fizerem necessários, serão objetos de futuro aditamento do presente, cabendo as partes negociarem seu conteúdo e valor.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000100
CPAD/TSJO

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratante fornecerá todos os meios, documentos e informações necessárias ao desempenho do exercício profissional do contratado, ficando a análise final das orientações verbais ou escritas, bem como o êxito das ações e medidas judiciais, exclusivamente vinculadas às interpretações dos juízos.

Parágrafo Único - O contratante, sempre que necessária a atuação do contratado, providenciará as procurações, os substabelecimentos necessários e relativos à prestação do serviço, comunicando, imediatamente, mediante recibo, a eventual citação, notificação, intimação relativa ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração desses serviços advocatícios, o advogado, ora contratado receberá do contratante os honorários líquidos e certos de R$30.000,00 (quarenta mil reais), os quais serão pagos da seguinte forma.

Parágrafo Primeiro - O contratante pagará o valor total em 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) cada, por depósito bancário ou por meio de pagamento contra recibo todo dia 20 de cada mês, vencendo a primeira no dia 20 de outubro de 2010.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente do titular Everson Tobaruela de nº11237-0, da Agência bancária 9634 do Itaú Personallité, servindo o comprovante de depósito como recibo após a respectiva compensação, ou ainda por cheque ou dinheiro contra recibo.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante providenciará a imediata juntada do instrumento de procuração ou substabelecimento, sempre que lhe for apresentado, desde que relativos ao objeto deste instrumento, em defesa de seus interesses.

Tobaruela Advogados
São Paulo – Ribeirão Preto – Rio de Janeiro – Goiânia - Brasília
www.tobaruela.adv.br

CLÁUSULA SEXTA

Ao Contratante caberá o pagamento das custas e demais despesas que se fizerem necessárias ao bom andamento das Ações ou Recursos, incluindo honorários periciais, diárias, traslados, combustível, alimentação e hospedagem em caso de exercício profissional em outra Comarca que não a Capital do Estado de São Paulo, bem como fornecimento de todos os documentos e informações que o contratado solicitar, devendo as verbas, documentos e informações serem providenciadas com a urgência e a indicação escrita do contratado.

Fls 000101

Parágrafo único - Quaisquer gastos somente poderão ser efetuados com autorização prévia do Contratante, mesmo que verbal, ficando o interessado responsável pelo eventual atraso na autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA

O total dos honorários previstos na cláusula quarta poderá ser exigido ainda que não tenha ocorrido a interposição de recursos, se os prosseguimentos dos feitos forem obstados por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado contratado ou, ainda se lhe for cassado o mandato sem culpa.

CLÁUSULA OITAVA

As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, obtidas pela impressora de computador, assinadas pelas partes contratadas.

São Paulo, 20 de julho de 2010.

EVERSON TOBARUELA – Contratado
OAB/SP sob nº 80.432

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – Contratante
CNPJ/MF 01.248.362/0001-69
JOSÉ MASCI DE ABREU
Presidente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	851003	2	R$2.000,00#

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL REAIS **********

****

a EVERSON TOBARUELA ou à sua ordem

SAO PAULO 29 de Agosto de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO
CONFECCAO: 08/2011

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-59
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000102
CPADI/SJD

⑈00111932⑈ 0188510035⑆ 025002181037⑈

#2.000,00#

DOIS MIL REAIS **********

****

EVERSON TOBARUELA

SAO PAULO 29 Agosto 11

LANÇAD

7896886410711

cópia de cheque

visado SIM NÃO cruzado SIM ÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para ASSES. JURIDICA - 10/15

cópia de cheque

VISTOS

			caixa	
			c/corrente	
			talão nº	

Cheque assinado por

R.T.N

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

Itaú Banco Itaú S/A

PROTOCOLO DEPOSITO EM CHEQUE CAIXA ELETRONICO
BANCO 341 CTR 000040 31/08/2011 14.55.59

AGENCIA: 9634 CONTA CORRENTE: 11237-0
R$ 2.000,00
EVERSON TOBARUELA
CAIXA ELETRONICO 61738/6485-SPBRLIM

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de honorários advocatícios, de um lado, **Dr. EVERSON TOBARUELA**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo sob n.º80.432 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º103.082.668-46, e-mail advocaciatobaruela@uol.com.br, com escritório à Rua Belmiro de Almeida, 45, 3º e 4º andares, Vila Mariana, São Paulo, Capital, CEP:04127-040, tel/fax +55–11–5539-1102, denominado simplesmente **contratado** e de outro **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 01.248.362/0001-69, com endereço sede à SAUS, Quadra 06, Bloco K, nº07, Sala 2, sobre loja, CEP:70.310-500, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal, denominado simplesmente **contratante**, tem entre si justos e convencionados e pactuados, o seguinte:

CONSIDERANDO que o contratante é Partido Político e necessitou e necessita de orientação jurídica e da atuação de profissional especialista em Direito Eleitoral em suas atividades, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o contratado exerce a advocacia e é especialista no ramo do Direito Administrativo, Político, Eleitoral e Penal Eleitoral, tendo atuado em defesa de algumas questões judiciais relacionadas com a Direção Nacional do Partido Trabalhista Nacional em Brasília e Goiânia, não atingidas por este documento, fica aqui pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado tem atuado e atuará como consultor do contratante e de sua advogada Dra. Sonia Maria de Arruda Rodrigues, OAB/SP nº51.670, exclusivamente orientando na forma verbal ou escrita, sempre que lhe for solicitado, sobre as questões jurídicas de caráter político, eleitoral e partidária que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O contratado somente atuará em processo judicial, se e somente se, lhe for outorgado instrumento de mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado atuará como consultor e como advogado na defesa dos interesses do contratante, independente da outorga ou não de mandato judicial com cláusula ***"AD JUDICIA"*** em casos de urgência, desde que precedido de orientação verbal do representante legal do contratante, valendo-se este como instrumento mandato, ficando obrigado a juntado da procuração no prazo legal, sob pena de nulidade dos atos praticados.

NCADO

Tobaruela Advogados
São Paulo – Ribeirão Preto – Rio de Janeiro – Goiânia - Brasília
www.tobaruela.adv.br

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste instrumento estão vinculados a orientação verbal ou escrita e aos processos que lhe forem outorgados os mandatos, bem como a atuação como consultor e eventualmente oferecendo defesas em procedimentos administrativos.

Parágrafo segundo - Os eventuais serviços adicionais como defesa em processos eleitorais, propositura de medidas cautelares e quaisquer outros procedimentos judiciais na justiça Eleitoral e que se fizerem necessários, serão objetos de futuro aditamento do presente, cabendo as partes negociarem seu conteúdo e valor.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000104
CPAD/TSJD

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratante fornecerá todos os meios, documentos e informações necessárias ao desempenho do exercício profissional do contratado, ficando a análise final das orientações verbais ou escritas, bem como o êxito das ações e medidas judiciais, exclusivamente vinculadas às interpretações dos juízos.

Parágrafo Único - O contratante, sempre que necessária a atuação do contratado, providenciará as procurações, os substabelecimentos necessários e relativos à prestação do serviço, comunicando, imediatamente, mediante recibo, a eventual citação, notificação, intimação relativa ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração desses serviços advocatícios, o advogado, ora contratado receberá do contratante os honorários líquidos e certos de R$30.000,00 (quarenta mil reais), os quais serão pagos da seguinte forma.

Parágrafo Primeiro - O contratante pagará o valor total em 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) cada, por depósito bancário ou por meio de pagamento contra recibo todo dia 20 de cada mês, vencendo a primeira no dia 20 de outubro de 2010.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente do titular Everson Tobaruela de nº11237-0, da Agência bancária 9634 do Itaú Personallité, servindo o comprovante de depósito como recibo após a respectiva compensação, ou ainda por cheque ou dinheiro contra recibo.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante providenciará a imediata juntada do instrumento de procuração ou substabelecimento, sempre que lhe for apresentado, desde que relativos ao objeto deste instrumento, em defesa de seus interesses.

CLÁUSULA SEXTA

Ao Contratante caberá o pagamento das custas e demais despesas que se fizerem necessárias ao bom andamento das Ações ou Recursos, incluindo honorários periciais, diárias, traslados, combustível, alimentação e hospedagem em caso de exercício profissional em outra Comarca que não a Capital do Estado de São Paulo, bem como fornecimento de todos os documentos e informações que o contratado solicitar, devendo as verbas, documentos e informações serem providenciadas com a urgência e a indicação escrita do contratado.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 0001195

Parágrafo único - Quaisquer gastos somente poderão ser efetuados com autorização prévia do Contratante, mesmo que verbal, ficando o interessado responsável pelo eventual atraso na autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA

O total dos honorários previstos na cláusula quarta poderá ser exigido ainda que não tenha ocorrido a interposição de recursos, se os prosseguimentos dos feitos forem obstados por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado contratado ou, ainda se lhe for cassado o mandato sem culpa.

CLÁUSULA OITAVA

As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, obtidas pela impressora de computador, assinadas pelas partes contratadas.

São Paulo, 20 de julho de 2010.

EVERSON TOBARUELA – Contratado
OAB/SP sob nº 80.432

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – Contratante
CNPJ/MF 01.248.362/0001-69
JOSÉ MASCI DE ABREU
Presidente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	851026	1	R$#2.000,00#

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL REAIS **********

****

a EVERSON TOBARUELA ou à sua ordem

SAO PAULO 28 de Setembro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO
CONFECCAO: 08/2011

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000106
CPADI/SJD

⑈00111935⑈ 0188510265⑆ 01700218103⑆

#2.000,00#

DOIS MIL REAIS **********

****

EVERSON TOBARUELA

SAO PAULO 28 Setembro 11

LANÇADO

7896886410711

cópia de cheque

851026

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para ASSES. JURIDICA - 11/15

VISTOS

caixa

c/ corrente

talão nº

Cheque assinado por

P.T.N

ref. 221 aplrali CNPJ 63.935.829/0001-04

Banco Itaú S.A.

PROVISÓRIO DEPOSITO EM CHEQUE CAIXA ELETRONICO
BANCO 341 CTR 000041 05/10/2011 15.50.01

AGENCIA: 9634 CONTA CORRENTE: 11237-0
R$ 2.000,00
EVERSON TOBARUELA
CAIXA ELETRONICO 21206/0466-LIMAO

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de honorários advocatícios, de um lado, **Dr. EVERSON TOBARUELA**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo sob n.º80.432 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º103.082.668-46, e-mail advocaciatobaruela@uol.com.br, com escritório à Rua Belmiro de Almeida, 45, 3º e 4º andares, Vila Mariana, São Paulo, Capital, CEP:04127-040, tel/fax +55–11–5539-1102, denominado simplesmente **contratado** e de outro **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 01.248.362/0001-69, com endereço sede à SAUS, Quadra 06, Bloco K, nº07, Sala 2, sobre loja, CEP:70.310-500, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal, denominado simplesmente **contratante**, tem entre si justos e convencionados e pactuados, o seguinte:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000107
CENSURADO

CONSIDERANDO que o contratante é Partido Político e necessitou e necessita de orientação jurídica e da atuação de profissional especialista em Direito Eleitoral em suas atividades, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o contratado exerce a advocacia e é especialista no ramo do Direito Administrativo, Político, Eleitoral e Penal Eleitoral, tendo atuado em defesa de algumas questões judiciais relacionadas com a Direção Nacional do Partido Trabalhista Nacional em Brasília e Goiânia, não atingidas por este documento, fica aqui pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado tem atuado e atuará como consultor do contratante e de sua advogada Dra. Sonia Maria de Arruda Rodrigues, OAB/SP nº51.670, exclusivamente orientando na forma verbal ou escrita, sempre que lhe for solicitado, sobre as questões jurídicas de caráter político, eleitoral e partidária que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O contratado somente atuará em processo judicial, se e somente se, lhe for outorgado instrumento de mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado atuará como consultor e como advogado na defesa dos interesses do contratante, independente da outorga ou não de mandato judicial com cláusula ***"AD JUDICIA"*** em casos de urgência, desde que precedido de orientação verbal do representante legal do contratante, valendo-se este como instrumento mandato, ficando obrigado a juntado da procuração no prazo legal, sob pena de nulidade dos atos praticados.

NCADO

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste instrumento estão vinculados a orientação verbal ou escrita e aos processos que lhe forem outorgados os mandatos, bem como a atuação como consultor e eventualmente oferecendo defesas em procedimentos administrativos.

Parágrafo segundo - Os eventuais serviços adicionais como defesa em processos eleitorais, propositura de medidas cautelares e quaisquer outros procedimentos judiciais na justiça Eleitoral e que se fizerem necessários, serão objetos de futuro aditamento do presente, cabendo as partes negociarem seu conteúdo e valor.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000108
CPAD/TSJD

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratante fornecerá todos os meios, documentos e informações necessárias ao desempenho do exercício profissional do contratado, ficando a análise final das orientações verbais ou escritas, bem como o êxito das ações e medidas judiciais, exclusivamente vinculadas às interpretações dos juízos.

Parágrafo Único - O contratante, sempre que necessária a atuação do contratado, providenciará as procurações, os substabelecimentos necessários e relativos à prestação do serviço, comunicando, imediatamente, mediante recibo, a eventual citação, notificação, intimação relativa ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração desses serviços advocatícios, o advogado, ora contratado receberá do contratante os honorários líquidos e certos de R$30.000,00 (quarenta mil reais), os quais serão pagos da seguinte forma.

Parágrafo Primeiro - O contratante pagará o valor total em 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) cada, por depósito bancário ou por meio de pagamento contra recibo todo dia 20 de cada mês, vencendo a primeira no dia 20 de outubro de 2010.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente do titular Everson Tobaruela de nº11237-0, da Agência bancária 9634 do Itaú Personallité, servindo o comprovante de depósito como recibo após a respectiva compensação, ou ainda por cheque ou dinheiro contra recibo.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante providenciará a imediata juntada do instrumento de procuração ou substabelecimento, sempre que lhe for apresentado, desde que relativos ao objeto deste instrumento, em defesa de seus interesses.

Tobaruela Advogados
São Paulo – Ribeirão Preto – Rio de Janeiro – Goiânia - Brasília
www.tobaruela.adv.br

CLÁUSULA SEXTA

Ao Contratante caberá o pagamento das custas e demais despesas que se fizerem necessárias ao bom andamento das Ações ou Recursos, incluindo honorários periciais, diárias, traslados, combustível, alimentação e hospedagem em caso de exercício profissional em outra Comarca que não a Capital do Estado de São Paulo, bem como fornecimento de todos os documentos e informações que o contratado solicitar, devendo as verbas, documentos e informações serem providenciadas com a urgência e a indicação escrita do contratado.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000109

Parágrafo único - Quaisquer gastos somente poderão ser efetuados com autorização prévia do Contratante, mesmo que verbal, ficando o interessado responsável pelo eventual atraso na autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA

O total dos honorários previstos na cláusula quarta poderá ser exigido ainda que não tenha ocorrido a interposição de recursos, se os prosseguimentos dos feitos forem obstados por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado contratado ou, ainda se lhe for cassado o mandato sem culpa.

CLÁUSULA OITAVA

As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, obtidas pela impressora de computador, assinadas pelas partes contratadas.

São Paulo, 20 de julho de 2010.

EVERSON TOBARUELA – Contratado
OAB/SP sob nº 80.432

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – Contratante
CNPJ/MF 01.248.362/0001-69
JOSÉ MASCI DE ABREU
Presidente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	851056	3	R$2.000,00)

Pague por este cheque a quantia de Dois mil reais xxxx

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de honorários advocatícios, de um lado, **Dr. EVERSON TOBARUELA**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo sob n.º80.432 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º103.082.668-46, e-mail advocaciatobaruela@uol.com.br, com escritório à Belmiro de Almeida, 45, 3º e 4º andares, Vila Mariana, São Paulo, Capital, CEP:04127-040, tel/fax +55–11–5539-1102, denominado simplesmente **contratado** e de outro **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 01.248.362/0001-69, com endereço sede à SAUS, Quadra 06, Bloco K, nº07, Sala 2, sobre loja, CEP:70.310-500, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal, denominado simplesmente **contratante**, tem entre si justos e convencionados e pactuados, o seguinte:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 000111
CPAD/TSE

CONSIDERANDO que o contratante é Partido Político e necessitou e necessita de orientação jurídica e da atuação de profissional especialista em Direito Eleitoral em suas atividades, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o contratado exerce a advocacia e é especialista no ramo do Direito Administrativo, Político, Eleitoral e Penal Eleitoral, tendo atuado em defesa de algumas questões judiciais relacionadas com a Direção Nacional do Partido Trabalhista Nacional em Brasília e Goiânia, não atingidas por este documento, fica aqui pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado tem atuado e atuará como consultor do contratante e de sua advogada Dra. Sonia Maria de Arruda Rodrigues, OAB/SP nº51.670, exclusivamente orientando na forma verbal ou escrita, sempre que lhe for solicitado, sobre as questões jurídicas de caráter político, eleitoral e partidária que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O contratado somente atuará em processo judicial, se e somente se, lhe for outorgado instrumento de mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado atuará como consultor e como advogado na defesa dos interesses do contratante, independente da outorga ou não de mandato judicial com cláusula "***AD JUDICIA***" em casos de urgência, desde que precedido de orientação verbal do representante legal do contratante, valendo-se este como instrumento mandato, ficando obrigado a juntado da procuração no prazo legal, sob pena de nulidade dos atos praticados.

NCADO

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste instrumento estão vinculados a orientação verbal ou escrita e aos processos que lhe forem outorgados os mandatos, bem como a atuação como consultor e eventualmente oferecendo defesas em procedimentos administrativos.

Parágrafo segundo - Os eventuais serviços adicionais como defesa em processos eleitorais, propositura de medidas cautelares e quaisquer outros procedimentos judiciais na justiça Eleitoral e que se fizerem necessários, serão objetos de futuro aditamento do presente, cabendo as partes negociarem seu conteúdo e valor.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000112
CPAD/SJD

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratante fornecerá todos os meios, documentos e informações necessárias ao desempenho do exercício profissional do contratado, ficando a análise final das orientações verbais ou escritas, bem como o êxito das ações e medidas judiciais, exclusivamente vinculadas às interpretações dos juízos.

Parágrafo Único - O contratante, sempre que necessária a atuação do contratado, providenciará as procurações, os substabelecimentos necessários e relativos à prestação do serviço, comunicando, imediatamente, mediante recibo, a eventual citação, notificação, intimação relativa ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração desses serviços advocatícios, o advogado, ora contratado receberá do contratante os honorários líquidos e certos de R$30.000,00 (quarenta mil reais), os quais serão pagos da seguinte forma.

Parágrafo Primeiro - O contratante pagará o valor total em 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) cada, por depósito bancário ou por meio de pagamento contra recibo todo dia 20 de cada mês, vencendo a primeira no dia 20 de outubro de 2010.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente do titular Everson Tobaruela de nº11237-0, da Agência bancária 9634 do Itaú Personallité, servindo o comprovante de depósito como recibo após a respectiva compensação, ou ainda por cheque ou dinheiro contra recibo.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante providenciará a imediata juntada do instrumento de procuração ou substabelecimento, sempre que lhe for apresentado, desde que relativos ao objeto deste instrumento, em defesa de seus interesses.

CLÁUSULA SEXTA

Ao Contratante caberá o pagamento das custas e demais despesas que se fizerem necessárias ao bom andamento das Ações ou Recursos, incluindo honorários periciais, diárias, traslados, combustível, alimentação e hospedagem em caso de exercício profissional em outra Comarca que não a Capital do Estado de São Paulo, bem como fornecimento de todos os documentos e informações que o contratado solicitar, devendo as verbas, documentos e informações serem providenciadas com a urgência e a indicação escrita do contratado.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Parágrafo único - Quaisquer gastos somente poderão ser efetuados com autorização prévia do Contratante, mesmo que verbal, ficando o interessado responsável pelo eventual atraso na autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA

O total dos honorários previstos na cláusula quarta poderá ser exigido ainda que não tenha ocorrido a interposição de recursos, se os prosseguimentos dos feitos forem obstados por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado contratado ou, ainda se lhe for cassado o mandato sem culpa.

CLÁUSULA OITAVA

As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, obtidas pela impressora de computador, assinadas pelas partes contratadas.

São Paulo, 20 de julho de 2010.

EVERSON TOBARUELA – Contratado
OAB/SP sob nº 80.432

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – Contratante
CNPJ/MF 01.248.362/0001-69
JOSÉ MASCI DE ABREU
Presidente

A33K301725057946006
30/11/2011 17:29:35

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	9634	PERSONNALITE/CENTER 3
Conta corrente (com DV)	112370	
CPF	103.082.668-46	
Nome favorecido	EVERSON TOBARUELA	
Finalidade	**PAGAMENTO FORNECEDORES**	
Número documento	**113.008**	
Valor	**2.000,00**	
Data transferência	**30/11/2011**	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	**690A977[illegible]C272903**	
Assinada por	**J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO**	**30/11/2011 17:28:19**
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	**30/11/2011 17:29:35**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000114
CPAD1/SJD

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

[bb.com.br] Página 1 de 1

DOC Eletrônico

A33G301721050822004
30/11/2011 17:28:17

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	9634	PERSONNALITE/CENTER 3
Conta corrente (com DV)	112370	
CPF	103.082.668-46	
Nome favorecido	EVERSON TOBARUELA	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Valor	2.000,00	
Data transferência	**30/11/2011**	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 38641253.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de honorários advocatícios, de um lado, **Dr. EVERSON TOBARUELA**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo sob n.º80.432 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º103.082.668-46, e-mail advocaciatobaruela@uol.com.br, com escritório à Rua Belmiro de Almeida, 45, 3º e 4º andares, Vila Mariana, São Paulo, Capital, CEP:04127-040, tel/fax +55–11–5539-1102, denominado simplesmente **contratado** e de outro **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 01.248.362/0001-69, com endereço sede à SAUS, Quadra 06, Bloco K, nº07, Sala 2, sobre loja, CEP:70.310-500, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal, denominado simplesmente **contratante**, tem entre si justos e convencionados e pactuados, o seguinte:

CONSIDERANDO que o contratante é Partido Político e necessitou e necessita de orientação jurídica e da atuação de profissional especialista em Direito Eleitoral em suas atividades, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o contratado exerce a advocacia e é especialista no ramo do Direito Administrativo, Político, Eleitoral e Penal Eleitoral, tendo atuado em defesa de algumas questões judiciais relacionadas com a Direção Nacional do Partido Trabalhista Nacional em Brasília e Goiânia, não atingidas por este documento, fica aqui pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado tem atuado e atuará como consultor do contratante e de sua advogada Dra. Sonia Maria de Arruda Rodrigues, OAB/SP nº51.670, exclusivamente orientando na forma verbal ou escrita, sempre que lhe for solicitado, sobre as questões jurídicas de caráter político, eleitoral e partidária que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O contratado somente atuará em processo judicial, se e somente se, lhe for outorgado instrumento de mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado atuará como consultor e como advogado na defesa dos interesses do contratante, independente da outorga ou não de mandato judicial com cláusula "***AD JUDICIA***" em casos de urgência, desde que precedido de orientação verbal do representante legal do contratante, valendo-se este como instrumento mandato, ficando obrigado a juntado da procuração no prazo legal, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Tobaruela Advogados
São Paulo – Ribeirão Preto – Rio de Janeiro – Goiânia - Brasília
www.tobaruela.adv.br

NÇADO

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste instrumento estão vinculados a orientação verbal ou escrita e aos processos que lhe forem outorgados os mandatos, bem como a atuação como consultor e eventualmente oferecendo defesas em procedimentos administrativos.

Parágrafo segundo - Os eventuais serviços adicionais como defesa em processos eleitorais, propositura de medidas cautelares e quaisquer outros procedimentos judiciais na justiça Eleitoral e que se fizerem necessários, serão objetos de futuro aditamento do presente, cabendo as partes negociarem seu conteúdo e valor.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000116

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratante fornecerá todos os meios, documentos e informações necessárias ao desempenho do exercício profissional do contratado, ficando a análise final das orientações verbais ou escritas, bem como o êxito das ações e medidas judiciais, exclusivamente vinculadas às interpretações dos juízos.

Parágrafo Único - O contratante, sempre que necessária a atuação do contratado, providenciará as procurações, os substabelecimentos necessários e relativos à prestação do serviço, comunicando, imediatamente, mediante recibo, a eventual citação, notificação, intimação relativa ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração desses serviços advocatícios, o advogado, ora contratado receberá do contratante os honorários líquidos e certos de R$30.000,00 (quarenta mil reais), os quais serão pagos da seguinte forma.

Parágrafo Primeiro - O contratante pagará o valor total em 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) cada, por depósito bancário ou por meio de pagamento contra recibo todo dia 20 de cada mês, vencendo a primeira no dia 20 de outubro de 2010.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente do titular Everson Tobaruela de nº11237-0, da Agência bancária 9634 do Itaú Personallité, servindo o comprovante de depósito como recibo após a respectiva compensação, ou ainda por cheque ou dinheiro contra recibo.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante providenciará a imediata juntada do instrumento de procuração ou substabelecimento, sempre que lhe for apresentado, desde que relativos ao objeto deste instrumento, em defesa de seus interesses.

CLÁUSULA SEXTA

Ao Contratante caberá o pagamento das custas e demais despesas que se fizerem necessárias ao bom andamento das Ações ou Recursos, incluindo honorários periciais, diárias, traslados, combustível, alimentação e hospedagem em caso de exercício profissional em outra Comarca que não a Capital do Estado de São Paulo, bem como fornecimento de todos os documentos e informações que o contratado solicitar, devendo as verbas, documentos e informações serem providenciadas com a urgência e a indicação escrita do contratado.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 000117
CFAD/TSE

Parágrafo único - Quaisquer gastos somente poderão ser efetuados com autorização prévia do Contratante, mesmo que verbal, ficando o interessado responsável pelo eventual atraso na autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA

O total dos honorários previstos na cláusula quarta poderá ser exigido ainda que não tenha ocorrido a interposição de recursos, se os prosseguimentos dos feitos forem obstados por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado contratado ou, ainda se lhe for cassado o mandato sem culpa.

CLÁUSULA OITAVA

As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, obtidas pela impressora de computador, assinadas pelas partes contratadas.

São Paulo, 20 de julho de 2010.

EVERSON TOBARUELA – Contratado
OAB/SP sob nº 80.432

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – Contratante
CNPJ/MF 01.248.362/0001-69
JOSÉ MASCI DE ABREU
Presidente

[bb.com.br]

A33D271519756313023
27/12/2011 15:29:35

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	PARTIDO TRAB NACIONAL
Conta corrente	21810-3	
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	9634	PERSONNALITE/CENTER 3
Conta corrente (com DV)	112370	
CPF	103.082.668-46	
Nome favorecido	EVERSON TOBARUELA	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Número documento	122.801	
Valor	2.000,00	
Data transferência	28/12/2011	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000118
CPAD/SJD

Atenção: Este documento não é válido como comprovante de transferência. Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 22h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 22h (horário de Brasília).

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	27/12/2011 12:10:57
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	27/12/2011 15:29:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

LANÇADO

[bb.com.br]

A33D271206527982004
27/12/2011 12:10:55

DOC Eletrônico

Debitado

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3

PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341
Agência (sem DV)	9634
Conta corrente (com DV)	112370
CPF	103.082.668-46
Nome favorecido	EVERSON TOBARUELA

ITAU UNIBANCO S.A.
PERSONNALITE/CENTER 3

Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES
Valor	2.000,00
Data transferência	28/12/2011
"C" - CPF/CNPJ diferente	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000119
CPAD/SJD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pag. 14/15

Pendência número: 44273617.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de honorários advocatícios, de um lado, **Dr. EVERSON TOBARUELA**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo sob n.º80.432 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º103.082.668-46, e-mail advocaciatobaruela@uol.com.br, com escritório à Rua Belmiro de Almeida, 45, 3º e 4º andares, Vila Mariana, São Paulo, Capital, CEP:04127-040, tel/fax +55–11–5539-1102, denominado simplesmente **contratado**, e de outro **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 01.248.362/0001-69, com endereço sede à SAUS, Quadra 06, Bloco K, nº07, Sala 2, sobre loja, CEP:70.310-500, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal, denominado simplesmente **contratante**, tem entre si justos e convencionados e pactuados, o seguinte:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000120
CPAD/SJD

CONSIDERANDO que o contratante é Partido Político e necessitou e necessita de orientação jurídica e da atuação de profissional especialista em Direito Eleitoral em suas atividades, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o contratado exerce a advocacia e é especialista no ramo do Direito Administrativo, Político, Eleitoral e Penal Eleitoral, tendo atuado em defesa de algumas questões judiciais relacionadas com a Direção Nacional do Partido Trabalhista Nacional em Brasília e Goiânia, não atingidas por este documento, fica aqui pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado tem atuado e atuará como consultor do contratante e de sua advogada Dra. Sonia Maria de Arruda Rodrigues, OAB/SP nº51.670, exclusivamente orientando na forma verbal ou escrita, sempre que lhe for solicitado, sobre as questões jurídicas de caráter político, eleitoral e partidária que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O contratado somente atuará em processo judicial, se e somente se, lhe for outorgado instrumento de mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado atuará como consultor e como advogado na defesa dos interesses do contratante, independente da outorga ou não de mandato judicial com cláusula ***"AD JUDICIA"*** em casos de urgência, desde que precedido de orientação verbal do representante legal do contratante, valendo-se este como instrumento mandato, ficando obrigado a juntado da procuração no prazo legal, sob pena de nulidade dos atos praticados.

NCADO

Tobaruela Advogados
São Paulo – Ribeirão Preto – Rio de Janeiro – Goiânia - Brasília
www.tobaruela.adv.br

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste instrumento estão vinculados a orientação verbal ou escrita e aos processos que lhe forem outorgados os mandatos, bem como a atuação como consultor e eventualmente oferecendo defesas em procedimentos administrativos.

Parágrafo segundo - Os eventuais serviços adicionais como defesa em processos eleitorais, propositura de medidas cautelares e quaisquer outros procedimentos judiciais na justiça Eleitoral e que se fizerem necessários, serão objetos de futuro aditamento do presente, cabendo as partes negociarem seu conteúdo e valor.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000121

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratante fornecerá todos os meios, documentos e informações necessárias ao desempenho do exercício profissional do contratado, ficando a análise final das orientações verbais ou escritas, bem como o êxito das ações e medidas judiciais, exclusivamente vinculadas às interpretações dos juízos.

Parágrafo Único - O contratante, sempre que necessária a atuação do contratado, providenciará as procurações, os substabelecimentos necessários e relativos à prestação do serviço, comunicando, imediatamente, mediante recibo, a eventual citação, notificação, intimação relativa ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração desses serviços advocatícios, o advogado, ora contratado receberá do contratante os honorários líquidos e certos de R$30.000,00 (quarenta mil reais), os quais serão pagos da seguinte forma.

Parágrafo Primeiro - O contratante pagará o valor total em 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) cada, por depósito bancário ou por meio de pagamento contra recibo todo dia 20 de cada mês, vencendo a primeira no dia 20 de outubro de 2010.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente do titular Everson Tobaruela de nº11237-0, da Agência bancária 9634 do Itaú Personallité, servindo o comprovante de depósito como recibo após a respectiva compensação, ou ainda por cheque ou dinheiro contra recibo.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante providenciará a imediata juntada do instrumento de procuração ou substabelecimento, sempre que lhe for apresentado, desde que relativos ao objeto deste instrumento, em defesa de seus interesses.

CLÁUSULA SEXTA

Ao Contratante caberá o pagamento das custas e demais despesas que se fizerem necessárias ao bom andamento das Ações ou Recursos, incluindo honorários periciais, diárias, traslados, combustível, alimentação e hospedagem em caso de exercício profissional em outra Comarca que não a Capital do Estado de São Paulo, bem como fornecimento de todos os documentos e informações que o contratado solicitar, devendo as verbas, documentos e informações serem providenciadas com a urgência e a indicação escrita do contratado.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000122
CPAD/TSE

Parágrafo único - Quaisquer gastos somente poderão ser efetuados com autorização prévia do Contratante, mesmo que verbal, ficando o interessado responsável pelo eventual atraso na autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA

O total dos honorários previstos na cláusula quarta poderá ser exigido ainda que não tenha ocorrido a interposição de recursos, se os prosseguimentos dos feitos forem obstados por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado contratado ou, ainda se lhe for cassado o mandato sem culpa.

CLÁUSULA OITAVA

As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, obtidas pela impressora de computador, assinadas pelas partes contratadas.

São Paulo, 20 de julho de 2010.

EVERSON TOBARUELA – Contratado
OAB/SP sob nº 80.432

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – Contratante
CNPJ/MF 01.248.362/0001-69
JOSÉ MASCI DE ABREU
Presidente

EMPRESA

A33D301816055516011
30/01/2012 18:24:57

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	9634	PERSONNALITE/CENTER 3
Conta corrente (com DV)	112370	
CPF	103.082.668-46	
Nome favorecido	EVERSON TOBARUELA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	13.002	
Valor	2.000,00	
Data transferência	30/01/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	8730AC3BDAEB12C6	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000123
CPAD1/SJD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/01/2012 18:04:57
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/01/2012 18:24:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33J301750014757007
30/01/2012 18:04:56

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	9634	PERSONNALITE/CENTER 3
Conta corrente (com DV)	112370	
CPF	103.082.668-46	
Nome favorecido	EVERSON TOBARUELA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Valor	2.000,00
Data transferência	30/01/2012

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000124
CPAD/TSJD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **50108109.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste instrumento estão vinculados a orientação verbal ou escrita e aos processos que lhe forem outorgados os mandatos, bem como a atuação como consultor e eventualmente oferecendo defesas em procedimentos adnistrativos.

Parágrafo segundo - Os eventuais serviços adicionais, como defesa em processos eleitorais, propositura de medidas cautelares e quaisquer outros procedimentos judiciais na justiça Eleitoral e que se fizerem necessários, se, serão objeto de futuro aditamento do presente, cabendo as partes negociarem seu conteúdo e valor.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000125
CPAD/TSJD

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratante fornecerá todos os meios, documentos e informações necessárias ao desempenho do exercício profissional dos contratados, ficando a análise final das orientações verbais e o êxito das ações e medidas judiciais, exclusivamente vinculadas às interpretações dos juízos.

Parágrafo Único - O contratante providenciará as procurações, os substabelecimentos necessários e relativos à prestação do serviço contratado, bem como comunicará o contratado, imediatamente, mediante recibo, de eventual citação, notificação, intimação relativa ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração desses serviços advocatícios, o advogado, ora contratado receberá do contratante os honorários líquidos e certos de R$30.000,00 (trinta mil reais), os quais serão pagos da seguinte forma.

Parágrafo Primeiro - O contratante pagará o valor total em 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, por depósito bancário ou por pagamento contra recibo todo dia 20 de cada mês, vencendo a primeira no dia 20 de novembro de 2010.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente do titular Everson Tobaruela de nº11237-0, da Agência bancária 9634 do Itaú Personallité, servindo o comprovante de depósito como recibo após a respectiva compensação, ou ainda por cheque ou dinheiro contra recibo.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante providenciará a imediata juntada do instrumento de procuração ou substabelecimento, sempre que lhe for apresentado, desde que relativo ao objeto deste instrumento, em defesa de seus interesses.

CLÁUSULA SEXTA

Ao Contratante caberá o pagamento das custas e demais despesas que se fizerem necessárias ao bom andamento das Ações ou Recursos, incluindo honorários periciais, diárias, traslados, combustível, alimentação e hospedagem em caso de exercício profissional em outra Comarca que não a Capital do Estado de São Paulo, bem como fornecimento de todos os documentos e informações que o contratado solicitar, devendo as verbas, documentos e informações serem providenciadas com a urgência e a indicação escrita do contratado.

Parágrafo único - Quaisquer gastos somente poderão ser efetuados com autorização prévia do Contratante, mesmo que verbal, ficando o interessado responsável pelo eventual atraso na autorização.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CLÁUSULA SÉTIMA

O total dos honorários previstos na cláusula quarta poderá ser exigido ainda que não tenha ocorrido a interposição de recursos, se os prosseguimentos dos feitos forem obstados por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado contratado ou, ainda se lhe for cassado o mandato sem culpa.

CLÁUSULA OITAVA

As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, obtidas pela impressora de computador, assinadas pelas partes contratadas.

São Paulo, 20 de julho de 2010.

EVERSON TOBARUELA – Contratado
OAB/SP sob nº 80.432

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – Contratante
CNPJ/MF 01.248.362/0001-69
JOSÉ MASCI DE ABREU
Presidente

Tobaruela Advogados
São Paulo – Ribeirão Preto – Rio de Janeiro – Goiânia - Brasília
www.tobaruela.adv.br

De: Drª Ana Vastag

A/C: Marcia

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000127
CPAD1/SJO

nº de fls c/esta 02.

ref: página de contrato de honorários advocatícios Dr. Everson Tobaruela

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850751	1	R$#426,80#

ague por este
eque a quantia de QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS **********

****

FABIANA MARCELINO NUNES ou à sua ordem

SAO PAULO 23 de Dezembro de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000128
CPADI/SJD

⑈00111938⑈ 0188507515⑆ 076002181030⑈

#426,80#

QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS *** *****

****

FABIANA MARCELINO NUNES

SAO PAULO 23 Dezembro

7 896886 410711

LANÇADO

cópia de cheque

850751

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

izado para VT/VA - REF. 01/2011

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		
			talão nº		P.T.N

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000129
OPADI/SJD

Nome: FABIANA MARCELINO NUNES

Transporte ref 01/2011	R$	162,80
Alimentação ref 01/2011	R$	264,00
TOTAL	R$	426,80

(quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer nº615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente ao adiantamento para transporte e alimentação mês de Janeiro/2011.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2010.

Fabiana M. Nunes

FABIANA MARCELINO NUNES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**,

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000130
CPAD/SJD

CONTRATADO: **FABIANA MARCELINO NUNES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 44.285.261-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 304.883.658-64, residente e domiciliada à TRAV: FLOR DE MARACUJA ,01, VILA NOVA CACHOEIRINHA,CEP02566-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 O Contratado fornecerá ao Contratante prestação de serviços administrativos em geral.
1.2 O Contratado se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato dentro dos padrões exigidos pelas boas normas da administração e em consonância com o Contratante.

2 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade do CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com o CONTRATADO.

3.2 Será de responsabilidade do CONTRATADO, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Os serviços serão realizados diariamente.

3.4 Responsabiliza-se o CONTRATADO por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.5 Fica responsabilizado o CONTRATADO por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

3.6 Fica o CONTRATADO responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000131
CPAD1/SJD

4 - DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.000,00 (*hum mil reais*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO.

5 - PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de 45 (*quarenta e cinco*) dias, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

5.4 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:
5.4.1 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000132
CPAD11SJD

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 03 de Janeiro de 2011.

Contratante: José Masci de Abreu
Presidente Nacional

Contratado: Fabiana Marcelino Nunes

Testemunhas:

Nome: Silmara Gaido
CPF: 157001848 00

Nome:
CPF:

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850334	6	R$381,00#
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850334	6	

Pague por este cheque, a quantia de TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS **********

****

a FERNANDES DANTAS DE LIMA - ME ou à sua ordem

SAO PAULO 23 de Dezembro de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000133
CPADI/SJO

⑈00111934⑈ 018850334⑆ 063019000056⑈

TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS **********

****

FERNANDES DANTAS DE LIMA - ME

SAO PAULO 23 Dezembro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850334

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B (190.000-5)

utilizado para REFEIÇÕES

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
			c/ corrente	
			talão nº	PTN

f. 221 CNPJ 03.935.829/0001-04

BANCO DO BRASIL

Extrato conta corrente
- para simples conferência -

Extrato nº	Data emissão
0030/001	31.01.2011

Nome do correntista	Conta nº/dv	Agência (prefixo/dv)
PARTIDO TRAB NACIONAL	190.000-5	1193-2

Data Contabil	Data Lanc.	Histórico	Lote	Bco.	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.12.2010		Saldo anterior						5.087,28 C
05.01.2011		Depósito bloquead.1d útil	99030		4808	1031554304	1.500,00 *	
05.01.2011		Tarifa de Extrato Postado	13113			840050200009709	2,00 D	5.085,28 C
06.01.2011		Desbloqueio de depósito	10846			1031554304	1.500,00 C	6.585,28 C
10.01.2011		Cheque Compensado	13097	104	1981	850335	1.182,00 D	5.403,28 C
12.01.2011		Cheque Compensado	13097	341	1981	850334	381,00 D	5.022,28 C
20.01.2011		Depósito Online	10549		3129	31291054900116	1,90 C	5.024,18 C
24.01.2011		Depósito Online	16328		4844	48441632800060	10,00 C	5.034,18 C
25.01.2011		Tarifa Pacote de Serviços	13113			860250900157340	34,00 D	5.000,18 C
28.01.2011		Cheque Compensado	13097	001	1981	850336	4.998,17 D	2,01 C

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 000134
CPAD/SJD

B A N C O D O B R A S I L

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000135
CPAD/PSJD

FERNANDES DANTAS DE LIMA - ME

Rua Jacofer,615 - Box 10 Jardim Pereira Leite - São Paulo SP

Inscr. Estadual 148.849.805.111 CNPJ 09.422.793/0001-01

NOTA FISCAL VENDA AO CONSUMIDOR Nº 715
Série D-1 (1º Via Cliente - 2ºCont.- 3º Via Fixa)

Data 17/12/10

Ilmo. Sr.

End.

CPF/CNPJ

Qtde.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit	TOTAL R$
			381,00
	Jaquetas		

Não Vale Como Recibo
ICMS pago de acordo com a lei

TOTAL R$ 381,00

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

MARASSA ARTES GRAFICA LTDA-ME R. Miguel de Castro,1429 - Pirituba SP - CNPJ 08.878.976/0001-73
IE:149.707.952.118 -Fone 3994-2515 10 tls 50x3 vias 0.501 a 1.000 AUT. 382486371010 07/10

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL 000136
CPAD/FSC

12.852/5

[illegible] mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e [illegible]

SAO PAULO 27 DEZEMBRO 10

LANÇADO

cópia de cheque

7 896886 410711

89765

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco Itaú (2610-31

utilizado para pgto Fundação. - REF. 20% FUNDO PARTIDÁRIO 12/2010

cópia de cheque

VISTOS

conferido

caixa

c/ corrente

talão nº

Cheque assinado por

P.T.N

ref. 221 emtrab CNPJ 63.935.829/0001-04

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850765	1	R$12.632,52)

Pague por este cheque a quantia de Doze mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e centavos acima

a FUNDAÇÃO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU ou à sua ordem

SÃO PAULO 27 de DEZEMBRO de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.246.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

:001119321: 018850876554: 850765 210037

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000137
CPADI/SJD

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - casa verde
DATA: 10/01/2011 HORA: 17:13:04
TERMINAL: 02441016 CONTROLE: 024410160261

COMPROVANTE PROVISORIO DE
DEPOSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 1816.003.00001128-6
NOME: FDA FUNDACAO DORIVAL DE ABREU

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 12.632,52

NUMERO DO ENVELOPE: 6702829381
NUMERO DE CONTROLE: 010561436

Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope no próximo dia útil e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

A33K271426421403007

27/12/2010 14:35:51

Cliente - Conta atual

ncia: 1193-2

a: 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

odo solicitado: Mês atual a partir do dia 20

Lançamentos

t. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/12/2010		Saldo Anterior			1.054,43 C
20/12/2010		Cheque Compensado	850719	492,00 D	562,43 C
~~24/12/2010~~		~~Ordem Bancária~~	[illegible]	~~49.[illegible]~~	
~~24/12/2010~~		~~Ordem Bancária~~	[illegible]	[illegible]	63.725,06 C
27/12/2010		SALDO			63.725,06 C

63.162,63

- contas

= 21.374,07

OS	0,00
	0,00

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS DEZ/10: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA

OBSERVACOES:

SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
CONTRATE CREDITO CONSIGNADO NO TAA OU INTERNET

CONFIRA NO DIA 28 OS DOIS GANHADORES DE 1 MILHAO
DE REAIS NO WWW.PROMOCAOOUROCARDECIELO.COM.BR

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

nsação efetuada com sucesso por: J5381165 RODRIGO ROBERTO GASPAR

SUPERIOR ELEITORAL
000138
CPADI/SJD

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Sede	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850338	9	R$860,09#

Pague por este cheque a quantia de DITOCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVE CENTAVOS **********

****

a JOSE MASCI DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 08 de Fevereiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000139
CPADI/SJO

⑈00111930⑈ 01825033854 091019000057⑈

$860,09#

DITOCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVE CENTAVOS **********

****

JOSE MASCI DE ABREU

SAO PAULO 08 Fevereiro

7 896886 410711

cópia de cheque

850338

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (190.000-5)

utilizado para REEMB. DESP. VIAGEM

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000140
COAD/SJD

GRO DE BOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
SIG [illegible] QD 403 BL A LOJAS 20,22,28
[illegible] SUL BRASILIA-DF

CNP[illegible]
IE:074522[illegible] 001 No UF:DF
26/08/2[illegible] ISV CCF:091769 COO:093506

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL UNIT(R$)	ST	VL ITEM(R$)
001	0000000000800	#RODIZIO 11			T12,00%		53,90
002	0000000000799	#1/2 RODIZIO 11			T12,00%		27,00
003	0000000000008	#08-SHITAKE ITAME 101			T12,00%		19,90
004	0000000000057	#57-YAK. CARNE E FRAN					
	11	X	31,90		T12,00%		31,90
005	0000000000805	#805-CAMARAO 11			I1		0,01
006	0000000000806	#806-LULA MILANESA 11			I1		0,01
007	0000000000807	#07-SHIMEJI ITAME 101			T12,00%		19,90
008	0000000000809	#RODIZIO 11			T12,00%		53,90
cancelamento de item:008							-53,90
009	0000000000817	#815-SALMAO GRELHADO 11			I1		0,01
010	0000000000823	#823-[illegible]GRELHADA 21	x	0,01	I1		0,02
011	0000000000824	#824-[illegible]805 21	x	0,01	I1		0,02
012	0000000000[illegible]	#CERVEJA THEREZOPOLIS					
	21	X	[illegible]		F1		13,00
013	0000000000402	SAVARIA S/ ALCOOL	31	x	4,80	F1	14,40
014	0000000000[illegible]20	#SCHWEPPES CITRUS	31	x	3,90	F1	11,70
015	0000000000801	#801-NISSOSHIRU 21	x	0,01	I1		0,02
016	0000000000800	#RODIZIO 11			T12,00%		53,90
cancelamento de item:016							-53,90
017	0000000000800	#RODIZIO 11			T12,00%		53,90
cancelamento de item:017							-53,90
018	0000000000800	#RODIZIO 11			T12,00%		53,90
cancelamento de item:018							-53,90
TOTAL R$							191,01
AMEX							215
TROCO R$							

Mens : 024 Sequenc[illegible]14
---------- Sistema Fabri[illegible]
BTNEHTP2 BHL[illegible] RIXSINN[illegible]SHNP1 BFEDDGSGGNHN
BEMATECH MP-2[illegible] FI ECF-IF VERSAO:01.01.00
VERSAO:01.01.00 ECF:[illegible] MOD1
DDQQQGGGWRETYUTOPE 26/08/2[illegible] 20:26:23V
FAB:BE0507692000060 10272 [illegible] ER

LANÇADO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Barroso de Alencar, nº 613
Fátima - CEP 02712-010
SÃO PAULO - SP
69-10002[illegible]

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000141
CPAD/TSJD

CARTÓRIO MARCELO RIBAS

Marcelo Caetano Ribas

Registrador Titular

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 168.556

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL-PTN

vai recolher ao **"Caixa"** a importância abaixo, a favor do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS, CNPJ. Nº 00.580.738/0001-75, para pagamento dos emolumentos (dec. Lei 115/67) adiante relacionados:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA
CERTIDÃO - TABELA JIVa	R$ 4,68
11 FOLHAS EXCEDENTES - TABELA JIVb	R$ 13,09

LANÇADO

TOTAL A SER RECOLHIDO: R$ 17,77

DEZESSETE REAIS, SETENTA E SETE CENTAVOS

Brasília-DF, 26 de agosto de 2010

Daniel Ramos Espinola

Carimbo e Assinatura

56387 01 26/08/10 PJ FLUC 17,77

Super Center Venâncio 2000 - SCS Q. 08 - Bl. B-60 - 1º Andar
Sala 140-E Fone: 3224-4026 - Fax: 3224-4477 - Brasília - DF
E-MAIL: cartoriomribas-df@terra.com.br

TUCUMARÉ NA CHAPA
Restaurante e Choparia
SILVA & GOMES LTDA.

Fone: (61) 3342-4445
SHC/SW CLSW 300B Bloco 01 Lojas 22/23/24
Térreo CEP: 70.670-503 Setor Sudoeste
Brasília-DF
CNPJ: 05.254.811/0001-32

DATA LIMITE PARA EMISSÃO:
04/08/2011

1ª Via Branca - Cliente
2ª Via Amarela - Contab.
3ª Via Azul - Fixa

12556

CF/DF: 07.437.479/001-22
CREDITO LEI Nº 4.159/08

O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS

Data da Emissão 25,08,10 VALOR R$ 157,16

CPF:

Nome:

Endereço:

PROCON/DF - FONE: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BLOCO B60 SALA 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

CÓD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		Despesas		157,16
			TOTAL DA NOTA	157,16

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI)

MINHA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME - SHC/SW QMSW 02 CONJ. D LOTE 09A - Fone: 3344-3317 Fax: 3342-4582 - CNPJ: 03.494.343/0001-48 - CF/DF: 07.403.973/001-19
10 Blocos - 50x3 Vias - 12.501 a 13.000 - AIDF: 1-515-05862/2010

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000142
CPADI/SJO

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

TUCUMARÉ NA CHAPA
Restaurante e Choparia
SILVA & GOMES LTDA.

Fone: (61) 3342-4445
SHC/SW CLSW 300B Bloco 01 Lojas 22/23/24
Térreo CEP: 70.670-503 Setor Sudoeste
Brasília-DF
CNPJ: 05.254.811/0001-32

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
MOD. 002 - SÉRIE D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO:
04/08/2011

1ª Via Branca - Cliente
2ª Via Amarela - Contab.
3ª Via Azul - Fixa

12557

CF/DF: 07.437.479/001-22
CREDITO LEI Nº 4.159/08

O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS

Data da Emissão 25,08,10 VALOR R$ 27408

CPF:

Nome:

Endereço:

PROCON/DF - FONE: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BLOCO B60 SALA 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

CÓD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		Despesas		27408
			TOTAL DA NOTA	27408

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI)

MINHA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME - SHC/SW QMSW 02 CONJ. D LOTE 09A - Fone: 3344-3317 Fax: 3342-4582 - CNPJ: 03.494.343/0001-48 - CF/DF: 07.403.973/001-19
10 Blocos - 50x3 Vias - 12.501 a 13.000 - AIDF: 1-515-05862/2010

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

01.248.362/0001-69
PTN
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO

TAXI RECIBO

DTI: (61) 3363-7350

R$ 40,00
PERM.:
PLACA: OSF-1676-DF

Recebi (emos) de
a importância de R$
referente a serviços autônomos de Táxi

SINPETAXI

Percurso
MOTORISTA:
CNPJ/CPF:
Fone: (61)

APOIO:
Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETAXI
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71
PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006
Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

Brasília, 31/08/2010

Assinatura

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000143
CPAD/SJD

01.248.362/0001-69
PTN
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO

TAXI RECIBO

DTI: (61) 3363-7350

R$ 35,00
PERM.: 2967
PLACA: THX 9833

Recebi (emos) de
a importância de R$
referente a serviços autônomos de Táxi

SINPETAXI

Percurso
MOTORISTA:
CNPJ/CPF:
Fone: (61) 92837267

APOIO:
Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETAXI
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71
PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006
Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

Brasília, 31/08/2010

Assinatura

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000144
CPADI/SID

TUCUNARÉ NA CHAPA
Restaurante e Choparia
SILVA & GOMES LTDA.
Fone: (61) 3342-4445
SHC/SW CLSW 300B Bloco 01 Lojas 22/23/24
Térreo CEP: 70.670-503 Setor Sudoeste
Brasília-DF
CNPJ: 05.254.811/0001-32
CF/DF: 07.437.479/001-22
CRÉDITO LEI Nº 4.159/DB

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
MOD. 002 - SÉRIE D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO:
04/08/2011
1ª Via Branca - Cliente
2ª Via Amarela - Contab.
3ª Via Azul - Fixa
12581

O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS

Data da Emissão 31 / 08 / 2010 VALOR R$ 144,29 CPF:

Nome:

Endereço:

PROCON/DF - FONE: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BLOCO B60 SALA 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

CÓD.	CLIENT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1	Despesa		144,29
			TOTAL DA NOTA	144,29

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISSQN E DE IPI
MINHA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME - SHC/SW CNSW 02 CONJ. D LOTE 03A - Fone: 3341-3377 Fax: 3342-4522 - CNPJ: 05.454.340/0001-45 - CF/DF: 07.403.573/001-15
10 Blocos - 50x3 Vias - 12.501 a 13.000 - AIDF: 1-515-[illegible]

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1195	2	0	190.000-5	7	800	850339	7	R$3.143,71#

Pague por este cheque a quantia de TRES MIL E CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS

****

a JOSE MASCI DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 08 de Fevereiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111939⑈ 0188503395⑆ 082019000056⑈

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000145
CPADI/SJO

#3.143,71#

TRES MIL E CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E UM CENTAV

****

JOSE MASCI DE ABREU

SAO PAULO 08 Fevereiro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850339

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (190.000-5)

utilizado para REEMB. DESP. VIAGEM

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

JBM CHURRASCARIA LTDA.

FONE: (61) 3225-1596

SHS QUADRA 03 - BLOCO "G"

CEP: 70322-001 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF

CNPJ: 72.571.321/0001-69 CF/DF: 07.342.066/001-17

01.248.362/0001-69

PTN -

DO TRABALHISTA NACIONAL

Rua Jacofer, nº 615

Bairro do Limão - CEP 02712-070

SÃO PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls 000146

CPADI/SJO

83417

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

MODELO 002 - SÉRIE-D

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 06/05/2011

DATA DA EMISSÃO 22/09/10

NOME

ENDEREÇO

ESTADO:

CIDADE:

CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69

LANÇADO

	Dev		119,01
			119,01

Total R$

PROCON 151 - SCS Qd. 08 Bl. B60 Sala 240 - Brasília-DF

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

HILL ED. GRÁFICA LTDA - ME - 3ª Av. - Lote 1520-B - Loja 01 - Fone: 3486-1396 - N. Bandeirante - DF

CNPJ: 03.842.720/0001-82 - CF/DF: 07.410.765/001-46 - 5.000 Jgs. NF Mod. 002-D - 03 Mas - 81.001 a 86.000 - AIDF: 1-111-05300/2010

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

TUDO DE BOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
SHC/SUL CL QD 403 BL A [illegible] 20,22,28
ASA SUL BRASILIA DF

CNPJ:06.[illegible]111/0001-[illegible]
IE:0745[illegible]001-10
23/09/2010 [illegible]:10V ECF:094217 [illegible]
CNPJ/CPF consumidor:03.135.819/0001-54

CUPOM FISCAL

ITEM CODIGO DESCRIÇÃO QTD UN VL UNIT(R$) ST VL ITEM(R$)
001 0000000000432 #SUCO DE ABACAXI 1 T25,00% 4,50G
002 0000000000038 #SUCO TEMPURA CAMARAO 1 T12,00% 49,90G
003 0000000000167 #SUSHIMI MISTO 2 x45,90 T12,00% 91,80G
004 0000000000057 #57-YAK. CARNE E FRAN
X 31,90 T12,00% 31,90G
005 0000000000195 #SHAKEMAKI 1 T12,00% 18,90G
006 0000000000126 #AGUA MINERAL 1 F1 3,90G
007 0000000000[illegible] #CERVEJA THEREZOPOLIS
X [illegible] F1 19,50G
008 0000000000[illegible] #SAKE RD (DOSE) 1 T17,00% 10,90G
cancelamento de item:008 -10,90
009 0000000000300 #SAKE RD (DOSE)
71 X 10,90 T17,00% 76,30G
TOTAL R$ 296,70
331,30
TOTAL R$ 34,60
Meca : 006 Sequencia : 1[illegible]
Sistema Colibri
2DYBMNM8 DHL48EA# KXP$9ITB 2[illegible] SBFLM7 DFE2421SBLLP
BEMATECH MP-2100 TH FI ECF-IF
VERSÃO:01.01.00 ECF:001 LJ:0001
QQQQQQQQWRUTYRUTWY 23/09/2010 00:16:14V
LAB:BE050769200006010272 BR

LANÇADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000147
CPADI/SJD

01.248.362/0001-69
PTN

VILA MADA

Vila Mada Comercio de Bebidas e Alimentos Ltda EPP
Fone: (61) 3468 1986
SHI/N CA 01 Lote A Bloco A Euc. Loja 133 - CEP: 71503 - 501 - Lago Norte/DF
CNPJ:08.678.471/0001-65 **CF/DF: 07.484.947/001-72**

N. F. DE VENDA A CONSUMIDOR Mod. 002-D
1ªVia Cliente • 2ª Via Contabilidade • 3ª Via Fixa
DATA LIMITE P/ EMISSÃO: **15/06/2011**

Procon - 151 - Setor Comercial Quadra 08 Bloco B-60 2º Andar Sala 240 - Ed. Venâncio 2000

Data da Emissão 04/10/2010 Valor 171.00

O ICMS Já está incluído no preço das mercadorias Alíquota / %

(Dados relativos ao consumidor ou usuário final) AIDF autorizada para ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.

Nome PTN NACIONAL

Endereço CNPJ. 03135 8119 /0001-54 CPF - CRÉDITO - LEI 4.159/08

Quant.	Descrição	Unitário	Total
	DESPESA C/ ALIMENTAÇÃO		
			171.00

LANÇADO

LANÇADO

ALCÂNTARA F&L IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - Qd. 05 - CL 22 - Loja 02 - Cep: 73030-050 - Sobradinho/DF - Fone: (61) 3387 0412 - 3387 6452
CNPJ: 06.139.854/0001-30 - CF/DF: 07.453.025/001-67 - 10 Blocos - 50X03 de 3.251 a 3.750 - AIDF Nº: 111.111.158/2010

ST-PETER

Hotel

HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA
SHS Qd. 02 Bl. D Setor Hoteleiro Sul Brasília-DF - CEP 70312-000
Fone: (0XX61) 3217-2700 - Fax: (0XX61) 3217-2765
E-mail: reservas@stpeter.com.br

NOTA FISCAL
Modelo 1 Subsérie 02

1ª VIA CLIENTE

SAÍDA ENTRADA SERVIÇOS

Nº

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 25/10/2011

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CF/OP	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ: 09.056.494/0001-09	CE/DF: 07.493.188/001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE / USUÁRIO FINAL

NOME / RAZÃO SOCIAL / TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ/CPF 129935	DATA DA EMISSÃO
ENDEREÇO Serv / Cons 6933/5112	BAIRRO/DISTRITO / CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO / FONE / FAX / UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000148
CPADI/SJD

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CL. FISC.	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	ALÍQ. ICMS
	01.248.362/0001-69							05/10/2010	
	PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL Rua Jacofer, nº 615 Bairro do Limão - CEP 02712-070 SÃO PAULO - SP			DF				13:35	
	01/10/2010 Diaria			--	UN	01	180,00		5%
	02/10/2010 Frigobar			--	UN	01	12,00		5%
	04/10/2010 Diaria			--	UN	01	180,00		5%
	05/10/2010 Restaurante			--	UN	01	20,00		5%
	05/10/2010 Visa			--	UN	01	2.581,00		5%
				--	UN	01	117,00		5%

NOME:

RESERVA:

FUNCIONÁRIO:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR DO DESC. NO SERV.	VALOR DESC. NOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
				54399
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTIT.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS D.BARBOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESS.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS 2.457,00

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL 2.581,00
QUANTIDADE / ESPÉCIE / MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

CHEGADA: H.:
SAÍDA: H.:
Nº APTO: ADULTOS: CRIANÇAS:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000481

CONCORDO EM ME TORNAR RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DESTA NOTA [illegible]

White & Red Informática e Consultoria Ltda. CNPJ 03.589.447/0001-36 CF/DF 07.308.769/001-86 - SHCSN CLR Qd. 714 Bloco C nº 00 - Fone/Fax: (61) 3347-0407 - CEP 70360-533 - Brasília-DF - 20.000x3 - 00001 a 20.000 - AIDF: 1-111-16620/2010.

04/10/2010 23:21

Recebi(emos) da HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850340	0	R$1.647,66#

Pague por este cheque a quantia de UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS **********

a JOSE MASCI DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 08 de Fevereiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO. SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-59
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000149
CPADI/SJD

⑈00111936⑈ 0188503405⑆ 013019000051⑈

#1.647,66#

UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SE

CENTAVOS **********

JOSE MASCI DE ABREU

SAO PAULO 08 Fevereiro 1

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850340

visado ◯ SIM ◯ NAO

cruzado ◯ SIM ◯ NAO

do Banco B.B. (190.000-5)

utilizado para REEMB. DESP. VIAGEM

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA
SHS Qd. 02 Bl. D Setor Hoteleiro Sul Brasília-DF - CEP 70312-000
Fone: (0XX61) 3217-2700 - Fax: (0XX61) 3217-2765
E-mail: reservas@stpeter.com.br

Nº 133081
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 25/10/2011
CNPJ: 09.056.494/0001-09 | CF/DF: 07.493.188/001-09

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CF/OP	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO
Serv / Cons	6933	

DESTINATÁRIO / REMETENTE / USUÁRIO FINAL

NOME / RAZÃO SOCIAL / TOMADOR DO SERVIÇO	BAIRRO/DISTRITO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Ind. Nacional	BRASIL	01248362000169	10/11/2010
ENDEREÇO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	10/11/2010
MUNICÍPIO ---- /	FONE / FAX	UF SP	15:02

PROCON: SCS Venâncio 2000 Bloco B - Sala 1 - Fone: 151

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000150
CPADI / SJD

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CL. FISC.	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	ALÍQ. ICMS
	14/10/2010 Diaria		--	UN	01		150,00	5%	
	31/10/2010 Diaria		--	UN	01		150,00	5%	
	09/11/2010 Diaria		--	UN	01		150,00	5%	
	10/11/2010 Serviço Recepção		--	UN	01		205,15	5%	
	10/11/2010 Visa		--	UN	01		677,65	5%	
			--	UN	01		22,50	5%	

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

LANÇADO

RESERVA: 82831
FUNCIONÁRIO: M.XAVIER

NOME: ABREU, JOSE

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR DO CALC. NO SERV.	VALOR DESC. NOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
472,50	22,50			472,50
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTIT.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESS.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				677,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

Recebemos
Em 10/11/10
HOTEL SAINT PETER SERV. HOT. LTDA

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
003717

DADOS ADICIONAIS

CHEGADA: 09/11/2010 Hs. 13:41
SAÍDA: 10/11/2010 Hs. 15:02
Nº APTO: 0116 1 0
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

White & Red Informática e Consultoria Ltda. CNPJ 08.589.4478/0001-38 CF/DF 07.308.769/001-38 - SHCGN CER Qd. 714 Bloco C nº 60 - Fone/Fax (61) 3347-6767 - CEP 70.800-533 - Brasília DF - 20.000x3 - 00001 a 20.000 - AIDF: 1-111-1682/2010.

Recebi(emos) da HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA. Os produtos/serviços constantes desta NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02.

NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02
Nº

Data do Recebimento: / /
Identificação e Assinatura do Recebedor

ST. PETER

Hotel

HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA
SHS Qd. 02 Bl. D Setor Hoteleiro Sul Brasília-DF - CEP 70312-900
Fone: (0XX61) 3217-2700 - Fax: (0XX61) 3217-2785
E-mail: reservas@stpeter.com.br

NOTA FISCAL
Modelo 1 Subsérie 02

1ª VIA CLIENTE

[ ] SAÍDA [ ] ENTRADA [X] SERVIÇOS

Nº 133882

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 25/10/2011

CNPJ: 03.[illegible]/0001-09 | INSC. EST.: [illegible] | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO:

CF/DF: 07.493.188/001-09

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Serv / Coms | CFOP: 6933

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000151
CERTIFICADO

DESTINATÁRIO / REMETENTE / USUÁRIO FINAL

NOME / RAZÃO SOCIAL / TOMADOR DO SERVIÇO: [illegible] | CNPJ/CPF: [illegible] | DATA DA EMISSÃO: [illegible]

ENDEREÇO: [illegible] | BAIRRO/DISTRITO: [illegible] | CEP: [illegible]

MUNICÍPIO: [illegible] | FONE / FAX: [illegible] | UF: [illegible] | INSCRIÇÃO ESTADUAL: [illegible]

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CL. FISC.	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	ALÍQ. ICMS
	09/11/2010 Diaria		--	UN	01		150,00	5%	
	09/11/2010 Passadoria		--	UN	01		23,00	5%	
	10/11/2010 Visa		--	UN	01		-180,50	5%	
			--	UN	01		7,50	5%	

01.248.362/0001-68
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jaguaribe, nº 615
Bairro da Luz - CEP 02712-970
SÃO PAULO - SP

NOME: SILVA, ERNEST NEE R.

RESERVA: 82112
ACOMODAÇÃO: N.XAVIER

LANÇADO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR DO DESC.	VALOR DESC. NOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
157,50	7,50			157,50
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTIT.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESS.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				180,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1-EMITENTE, 2-DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE / MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

CHEGADA: HR
SAÍDA: 09/11/2010 HR 14:27
Nº APTO: 0115 DIÁRIAS: 1
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

RECEBEMOS DE FL. SERV. HOT LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL

10 / 11 / 10

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
003718

CONCORDO EM, SENDO RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DESTA NOTA, NÃO USO DESTE ACOMPANHA OU ASSOCIAÇÃO INDICADA PODE DE PAGAMENTO DO SERVIÇO ACIMA DESCRIMINADO

Hotel

HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA
SHS Cd. 02 BL D ... DF - CEP 70312-000
Fone: ... Fax: (00081) 3217-2765
E-mail: ...

SAÍDA | ENTRADA | SERVIÇOS [X]

Nº 134165

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 25/10/2011

CNPJ: 09.056.494/0001-09 | CF/DF: 07.493.168/001-09

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Serv / Cons | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 5112

DESTINATÁRIO / REMETENTE / MAIÁRIO FINAL

NOME / RAZÃO SOCIAL / TOMADOR DO SERVIÇO: PTN NACIONAL | CNPJ/CPF: 01248362000169 | DATA DA EMISSÃO: 18/11/2010

ENDEREÇO: | BAIRRO/DISTRITO: BRASIL | DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 18/11/2010

MUNICÍPIO: | FONE / FAX: | UF: DF | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fl. 15:23

PROCON: ... Fone: 151

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CL. FISC.	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	ALÍQ. ICMS
	17/11/2010 Diaria		—	UN	01		150,00	5%	
	17/11/2010 Serviço Recepção		—	UN	01		45,10	5%	
	17/11/2010 Diaria		—	UN	01		150,00	5%	
	17/11/2010 Lavanderia		—	UN	01		10,00	5%	
	17/11/2010 Lanzadoria		—	UN	01		11,00	5%	
	17/11/2010 Serviço Recepção		—	UN	01		45,10	5%	
	18/11/2010 Visa		—	UN	01		426,20	5%	
			—	UN	01		15,00	5%	

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

NOME: DA ... | RESERVA: 93335 | FUNCIONÁRIO: P.VICTOR

LANÇADO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR DO DESC. NO SERV.	VALOR DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
315,00	15,00			315,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTIT.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESS.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA: 426,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA: 1- ENDERÇO 2- DESTINATÁRIO | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF

ENDEREÇO | MUNICÍPIO | DF | INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

CHEGADA: 17/11/2010 Hs. 20:20
SAÍDA: 18/11/2010 Hs. 15:23
Nº APTO: 1316 | ADULTOS: 1 | CRIANÇAS: 0
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 004472

Recebi(emos) da HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA. Os produtos/serviços constantes desta Nota Fiscal/Modelo 1 Subsérie 02

Data do Recebimento: / / | Identificação e assinatura do Recebedor | Nº

Recebi
Em: 18/11/10
Hotel Saint Peter Serv.

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000153
CPADI/SJD

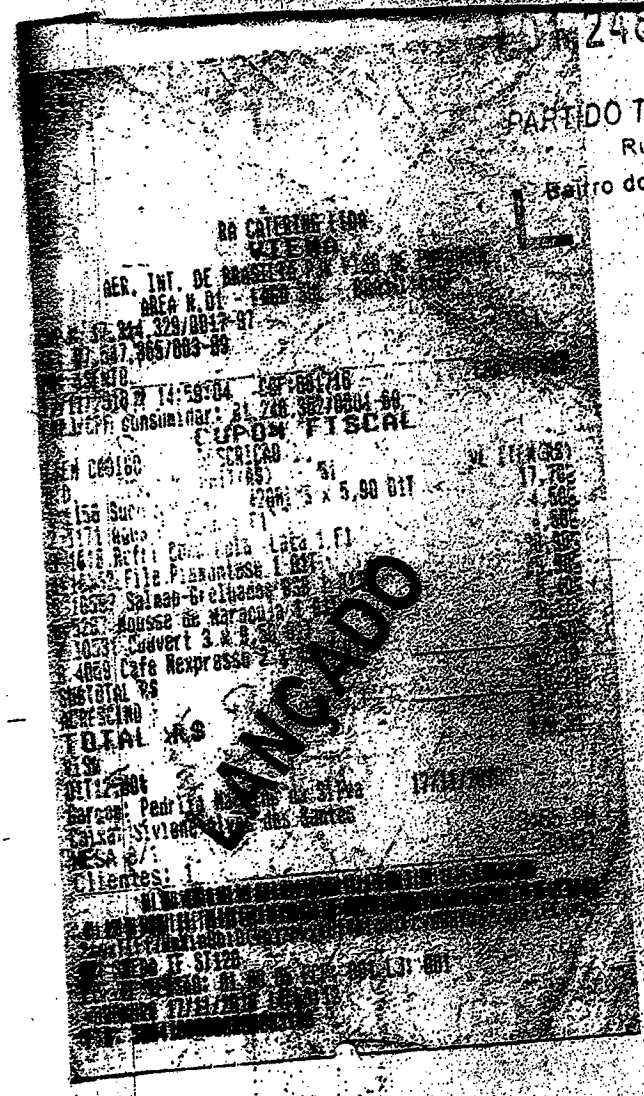

RA CATERINA LTDA
VIENA
AER. INT. DE BRASÍLIA
AREA N.01 - 1460 SUL - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 17.344.329/0017-97
IE: 07.547.865/003-89
ASSENTO
17/11/2010 14:59:04 CCF:001716
CPF/CNPJ consumidor: 01.248.362/0001-69
CUPOM FISCAL
ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTD UN VL UNIT(R$) VL ITEM(R$)
1 158 Suc [illegible] 2,00 UN 5,90 UN 17,70
2 1171 Agua [illegible] 4,50
3 1618 Refri Coca Cola Lata 1 Fl 3,00
4 1652 File Piamontese 1 UN [illegible]
5 16587 Salmão Grelhado [illegible]
6 5257 Mousse de Maracujá [illegible]
7 10531 Couvert 3 x 8,00 [illegible]
8 4059 Cafe Nexpresso 2 x [illegible]
SUBTOTAL R$
ACRESCIMO
TOTAL R$
VISA
01712004
Garçom: Pedrina [illegible] da Silva 17/11/2010
Caixa: Sivione [illegible] dos Santos
MESA 8/1
Clientes: 1
[illegible]
[illegible] TF ST120
[illegible] 001 L31 001
[illegible] 17/11/2010 [illegible]

LANÇADO

Galeteria Gaúcha
Castilhense Comércio de Alimentos Ltda.
Fone: (61) 3468-4082
SHIN - CA 07 - Bloco "A" - Loja 94
CEP 71505-000 - Lago Norte - Brasília-DF
CNPJ: 72.844.446/0001-60 | CF/DF: 07.351.700/001-14

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002 SÉRIE D
Nº 27471
1ª Via Branca - Cliente
2ª Via Azul - Fixa
3ª Via Verde - Contabilidade
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 06/09/2011

DATA DA EMISSÃO: 18/11/10
VALOR R$ 120,00
AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR
NOME: PTN NACIONAL
ENDEREÇO: CNPJ 01248362/0001-69

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
		Despesas		120,00

TOTAL R$ 120,00
O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS.
PROCON-DF - FONE: 151 - END.: SCS - VENÂNCIO 2000 - BL. B-80 - SALA 240

LANÇADO

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

TAXI RECIBO

DTI: (61) 3363-7350

R$ 35,00

PERM.: 2348

PLACA: KET-4331

Recebi (emos) de _____

a importância de R$ trinta e cinco

referente a serviços autônomos de Táxi.

Percurso SHS / Aeroporto

MOTORISTA: Jefferson

Fone (61) 8463-3817

CNPJ/CPF:

LANÇADO

APOIO:
Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETÁXI

SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71
PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006
Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

Brasília, 10 / 11 / 10

Assinatura

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000154
CPAD II/SJD

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP



RECIBO DE TÁXI

R$ 30,00

Recebi de _____

a importância de _____

LANÇADO

Referente a Prestação de Serviços de Táxi.

Itinerário _____

PLACA TAXI: GEU 2940

TELEFONE:

São Paulo, 18 de Novembro de 2010

Davi

Assinatura

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850341	9

R$1.968,78#

Pague por este cheque a quantia de UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS **********

a JOSE MASCI DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 08 de Fevereiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.562/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000155
CPADI/SJD

⑈00111935⑈ 0188503415⑈ 036019000052⑈

R$1.968,78#

UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CENTAVOS **********

JOSE MASCI DE ABREU

SAO PAULO 08 Fevereiro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850341

usado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (190.000-5)

utilizado para REEMB. DESP. VIAGEM

cópia de cheque

VISTOS					Cheque assinado por
		contador	carta		P.T.N
			c/ corrente		
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

01.248.362/0001-69
PTN
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000156
CPAD/TSD

TUCUNARÉ NA CHAPA
Restaurante e Choparia
SILVA & GOMES LTDA.

Fone: (61) 3342-4445

SHC/SW CLSW 300B Bloco 01 Lojas 22/23/24
Térreo CEP: 70.670-503 Setor Sudoeste
Brasília-DF

CF/DF: 07.437.479/001-22
CNPJ: 05.254.811/0001-32

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
MOD. 002 - SÉRIE D
DATA DE EMISSÃO
04/08/2011

Rua Jacofer, nº 615
Bom Retiro - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

1ª Via Branca - Cliente
2ª Via Amarela - Contab.
3ª Via Azul - Fixa

12847

"CRÉDITO LEI Nº 4.159/08"

O ICMS JÁ ESTÁ INCLUIDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS

Data da Emissão 22/11/10 VALOR R$ 264,31

Nome: PTN Nacional CPF:

Endereço CNPJ 01.248.362/0001-69

PROCON/DF - FONE.: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BLOCO B60 SALA 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

CÓD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		Despesas		26431
			TOTAL DA NOTA	26431

LANÇADO

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI)

MINHA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME - SHC/SW QMSW 02 CONJ. D LOTE 09A - Fone: 3344-3317 Fax: 3342-4582 - CNPJ: 03.494.343/0001-48 - CF/DF: 07.403.973/001-19
10 Blocos - 50x3 Vias - 12.501 a 13.000 - AIDF: 1-515-05862/2010

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000157
OPADI/SJD

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua [illegible], nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
São Paulo - SP

TAXI RECIBO

DTL: (61) 3363-7350

R$ 27,00

PERM.: 1173

PLACA: JKJ3232

Recebi (emos) de:

Percurso:

MOTORISTA:

Fone: (61) 9971934

CNPJ/CPF:

APOIO:
Sindicato dos Permissionários de Táxis Convencionais Auxiliares do Distrito Federal - SINDITAXI

Brasília, 25 / 11 / 10

SEDE PRÓPRIA: CNPJ [illegible]
PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - [illegible]
Tel(s): (61) 3224-7252/ 3223-[illegible]

SINDITAXI

HOTEL SAINT PETER
SHS Qd. 02 Bl. D Setor Hoteleiro Sul Brasília-DF - CEP 70312-000
Fone: (0XX61) 3217-2700 - Fax: (0XX61) 3217-2765
E-mail: reservas@stpeter.com.br

Nº 134904

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 25/10/2011

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ: 09.056.494/0001-09	CF/DF: 07.493.188/001-09
Serv / Cons	6933			

DESTINATÁRIO / REMETENTE / USUÁRIO FINAL

NOME / RAZÃO SOCIAL / TOMADOR DO SERV/CP		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
[illegible]		01.248.362/0001-69	25/11/2010
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		DATA DE RECEBIMENTO
[illegible]	BRASIL		25/11/2010
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	HORA DA SAÍDA
São Paulo		SP	09:59

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
0000158
OPADI S.D

PROCON: SCS Venâncio 2000 Bloco B-60 Sala 240 Fone: 191

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CL. FISC.	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	ALÍQ. ICMS
	22/11/2010 Diaria		--	UN	01		150,00	5%	
	23/11/2010 Diaria		--	UN	01		150,00	5%	
	23/11/2010 Serviço Recepção		--	UN	01		245,30	5%	
	23/11/2010 Telefone		--	UN	01		8,20	5%	
	23/11/2010 Diaria		--	UN	01		150,00	5%	
	24/11/2010 Diaria		--	UN	01		150,00	5%	
	25/11/2010 Visa Elet		--	UN	01		30,00	5%	

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

Recebemos
Em 25 / 11 / 10
HOTEL SAINT PETER SERV. HOT. LTDA.

NOME: ABREU. JOSE

RESERVA: 100137
FUNCIONÁRIO: D.BARBOSA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR DO DESC. NO SERV.	VALOR DO DESC. NOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
630,00	30,00			630,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	**VALOR DO ICMS**	**BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTIT.**	**VALOR DO ICMS SUBSTIT.**	**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESS.**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				883,50

LANÇADO

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1-EMITENTE, 2-DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		UF	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE / **ESPÉCIE** / **MARCA**	**NÚMERO**	**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**

DADOS ADICIONAIS

CHEGADA: 22/11/2010 HS: 22:19	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
SAÍDA: 25/11/2010 HS: 09:59		005967
Nº APTO: 1306 ADULTOS: 1 CRIANÇAS: 0		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		

DOCUMENTO SEM NENHUM VALOR FISCAL. PELO PAGAMENTO DESTA NOTA RESPONDE O(A) EMITENTE DO VOUCHER OU ASSOCIADO INDICADO DESDE QUE TENHA EFETUADO O LANÇAMENTO À CONTA DAS DESPESAS AQUI ESPECIFICADAS.

Visão & Rad Informática e Consultoria Ltda. CNPJ 03.559.447/0001-58 CF/DF 07.559.709/001-55 - SHCGN CLR Qd. 714 Bloco C nº 60 - Fone/Fax: (61) 3347-4427 - CEP 70760-533 - Brasília-DF - 20.000x3 - 00001 a 20000 - AIDF: 1-1-11-10022010.

Recebi(emos) da HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA. Os produtos/serviços constantes desta NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02.

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02
/ /		Nº

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000159
CPADI/STO

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SAC

TAXI RECIBO

DTI: (61) 3363-7350

R$ 56,00
PERM.: 1173
PLACA: JHJ3232

Recebi (emos) de

SINPETAXI

Percurso

MOTORISTA: JHONY
Fone: (61) 99671934

CNPJ/CPF:

APOIO:
Sindicato dos Permissionários de Taxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETAXI
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71
PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006
Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

Brasília, 25 / 11 / 10

Assinatura

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000160
CPADI/SJO

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão
SÃO PAULO

TAXI RECIBO

DTI: (61) 3363-7350

R$ 28,00
PERM.: 1173
PLACA: JHJ 3232

Recebi (emos) de _____ a importância de [illegible] referentes a serviços autônomos de Táxi.

SINPETAXI

Percurso _____

Fone: (61) 99671934

MOTORISTA: [illegible]

CNPJ/CPF: [illegible]38 51

Brasília, 24/11/10

APOIO:
Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETAXI
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71
PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006
Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6588 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

Assinatura

Coco Bambú Lago Sul
Comércio de Alimentos Ltda

Fone:
(61) 3224-5585

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
"MODELO 002 / Série D"

Nº 20023

1ª Via: Cliente - 2ª Via: Fixa - 3ª Via: Contabilidade
Data Limite para Emissão 24/11/2011

SCES Trecho 02 Conjunto 36 Parte C 301 - CEP: 70.200-002 - Brasília - DF

CF/DF 07.514.387/001-97 | CNPJ 10.542.662/0001-47

DATA DA EMISSÃO: 24/11/2010 | VALOR R$ 272,80

O ICMS JÁ ESTÁ INCLUIDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS

Cliente:

Endereço:

CPF:

PROCON - FONE: 151 - ENDEREÇO: SCS QD. 08 - BLOCO B 60 - 2º ANDAR SALA 240 - ED. VENÂNCIO 2000

Código	Quant.	DESCRIÇÃO	P. Unit.	P. Total
		Deep Com Red		272,80

Total R$ 272,80

Gráfica e Editora Guanabara Ltda EPP - SIGT Conj. F Lote 16 Loja 01 Fone: 3202-2998 - Taguatinga - DF - CNPJ: 05.969.410/0001-69
CF/DF: 07.450.815/001-27 - 50 Bls. 50x3 - 20.001 a 22.500 - Aut. 1.111.21973/2010 - 23/11/2010

101.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
do Limão CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000161
CPAD/SJO

LANÇADO

Galeteria Gaúcha

Castilhense Comércio de Alimentos Ltda.

Fone: (61) 3468-4082

SHIN - CA 07 - Bloco "A" - Loja 94
CEP 71505-000 - Lago Norte - Brasília-DF

CNPJ: 72.644.446/0001-60 | CF/DF: 07.351.700/001-14

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002 SÉRIE D

Nº 27522

1ª Via Branca - Cliente
2ª Via Azul - Fixa
3ª Via Verde - Contabilidade

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 09/09/2011

DATA DA EMISSÃO 24 / 11 / 10 | VALOR R$ 146.00

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR

NOME

ENDEREÇO

COD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
		DESPESAS		146.00

LANÇADO

101.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

LANÇADO

MACAMBIRA
RESTAURANTE CHAO NORDESTINO LTDA
SHCGN CLR QD.714 BL.F LJ.22 /ASA NORTE DF
CNPJ:06.287.541/0001-29
INSCR.EST.:07.455.777/001-08
IM:ISENTO
25/11/2010 14:10:38V CCF:000436 COO:000599
CNPJ/CPF consumidor:01.248.362/0001-69

CUPOM FISCAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT(R$)	ST	VL ITEM(R$)
1	000076	GALINHA CAIPIRA	1	UN	N1		83,80
2	000040	PORCAO DE CABRITO ASSADO C	1	UN	N1		24,90
3	000080	CUSCUZ DE MILHO	1	UN	N1		4,50
4	000037	QUEIJO COALHO	1	UN	N1		11,00
5	000022	MEIA COSTELINHA DE CORDEIRO	1	UN			29,90
6	000082	CREME DE CUPUACU	1	UN	N1		5,50
7	000081	CREME DE BACURI	1	UN	N1		5,50
8	000128	AMBROSIA 3UNx5,00	N1				15,00
9	000059	FEIJAO TROPEIRO	1	UN	N1		3,50
10	000102	diversos 5UNx3,20	N1				16,00
11	000048	SUCO DE ACEROLA	1	UN	N1		3,00
12	000048	SUCO DE ACEROLA	1	UN			3,00
13	000047	LIMONADA SUICA	1	UN	N1		4,00
14	000102	diversos	1	UN	N1		18,27

TOTAL R$ 211,97
Cartão 211,97

AGRADECEMOS A PREFERÊCIA
MACAMBIRA, CASA DE AMIGOS.
Cliente : PTN NACIONAL

A7H7TPPH FFHEBHUX NZO>GHU6 A7R2KGNH FCGE75GQHLJT
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSÃO:01.00.02 ECF:001 LJ:0001

Partido Trabalhista Nacional

NOTA EXPLICATIVA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000162
CPAD II SJD

Venho dar conhecimento e justificativa a respeito da ausência de nota fiscal que compõe o valor do pagamento do cheque em anexo.
A nota do Fornecedor St Paul no valor de 79,20 foi extraviada e por este motivo estamos impossibilitados de apresentá-la junto aos documentos.

Fátima de Jesus Chaves
CRC: 1SP196403/0-O

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850342	7	R$1.406,81#

Pague por este cheque a quantia de UM MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS ******

****

a JOSE MASCI DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 08 de Fevereiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.862/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000163
CPADI/SJD

⑈0011193⑆ 0188503425⑈ 054019000055⑈

UM MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS **

****

JOSE MASCI DE ABREU

SAO PAULO 08 Fevereiro

LANÇADO

7896886410711

cópia de cheque

850342

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (190.000-5)

utilizado para REEMB. DESP. VIAGEM

cópia de cheque

VISTOS					Cheque assinado por
		contador	caixa		P.T.N
			c/ corrente		
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

PBJM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Fone: (61) 3223-7700

SCES Trecho 02 Conj. 33 - Parte Restaurante
CEP: 70200-002 - Asa Sul - Brasília-DF

Galeteria

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR - Mod. 002-Série D

15782

1ª Via Branca Cliente - 2ª Via Amarela Contab. - 3ª Via Azul Talão

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000164
CPADI/SJO

CNPJ 09.054.158/0001-19 | **CF/DF 07.492.633/001-69**

Data Limite para Emissão: 08/10/2011

Data da Emissão: 01/12/10 **Valor R$:** 271,81

Nome/Razão Social: PTN CPF:

Endereço:

Código	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Total
		REFEIÇÃO		
		Em 01/10		

ANÇADO
mos
Galeteria

PROCON/DF - Fone: 3212-1500 ou 151 | Cr$ 1,5 está incluído
SCS Qd. 06 Ed. Venâncio 2000 - PBJM Com. de Gêneros Alimentícios Ltda. **TOTAL** 271,81

MINHA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME - SHC/SW QMSW 02 Conj. D Lj. 09-A - Brasília-DF-Tel.(61) 9103-7266/8408-3088
CF/DF 07.403.973/001-19 - CNPJ 03.494.343/0001-48 - 1.000 jogos - 03 vias de 15.501 A 16.500 - AIDF 1-111-19050/2010

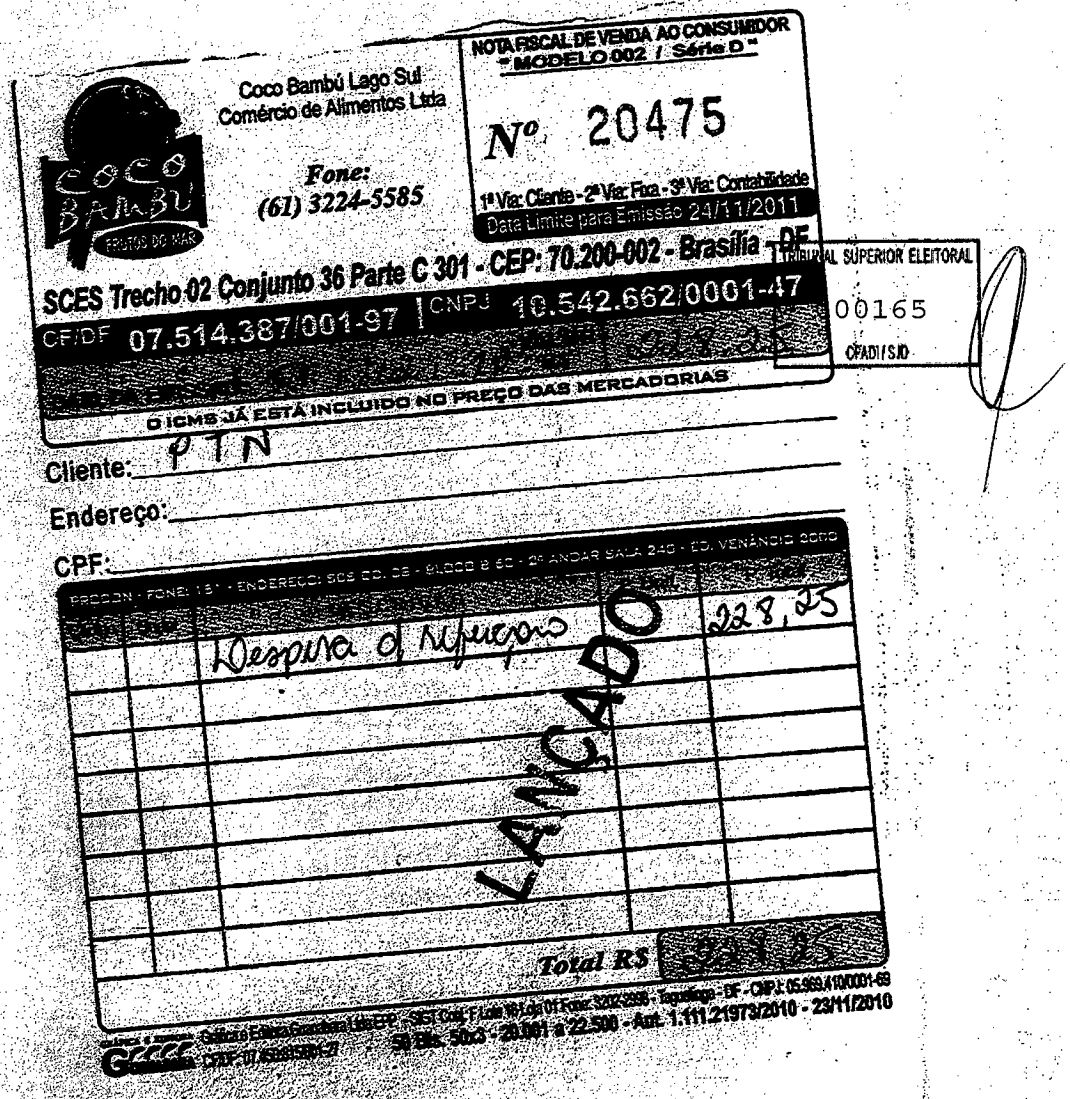

Coco Bambú Lago Sul
Comércio de Alimentos Ltda

Fone:
(61) 3224-5585

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
"MODELO 002 / Série D"

Nº 20475

1ª Via: Cliente - 2ª Via: Fixa - 3ª Via: Contabilidade
Data Limite para Emissão 24/11/2011

SCES Trecho 02 Conjunto 36 Parte C 301 - CEP: 70.200-002 - Brasília - DF

CF/DF 07.514.387/001-97 | CNPJ 10.542.662/0001-47

[illegible] 228,25

O ICMS JÁ ESTÁ INCLUIDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
00165
CFADI/SJD

Cliente: PTN

Endereço:

CPF:

PROCON - FONE: 151 - ENDEREÇO: SCS CO. 08 - BLOCO B 60 - 2º ANDAR SALA 240 - ED. VENÂNCIO 2000

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		Despesa c/ refeição		228,25

LANÇADO

Total R$ 228,25

Gráfica e Editora Granabara Ltda EPP - SIGT Cod. F Lote 16 Loja 01 Fone: 3202-2998 - Taguatinga - DF - CNPJ: 05.969.410/0001-69
CF/DF: 07.[illegible] 50 Bls. 50x3 - 20.001 a 22.500 - Aut. 1.111.21973/2010 - 23/11/2010

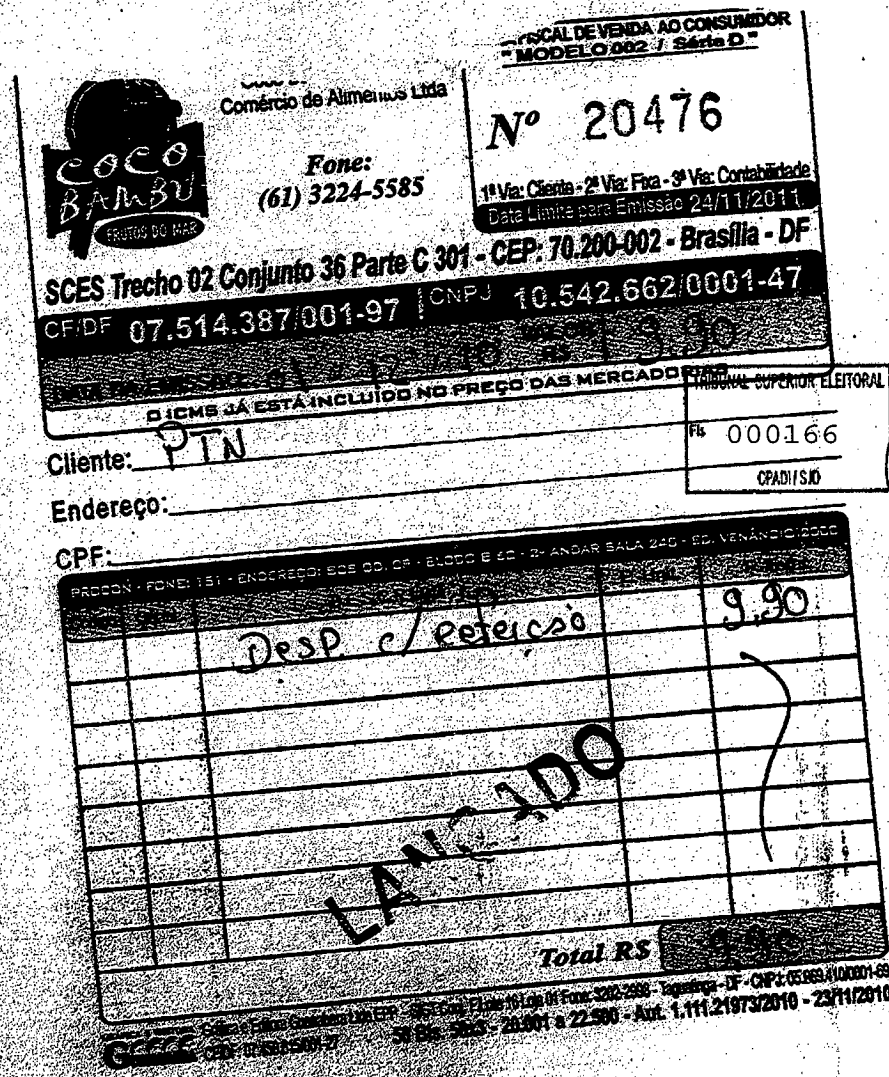

COCO BAMBU
FRUTOS DO MAR

Comércio de Alimentos Ltda

Fone:
(61) 3224-5585

FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
"MODELO 002 / Série D"

Nº 20476

1ª Via: Cliente - 2ª Via: Fixa - 3ª Via: Contabilidade
Data Limite para Emissão 24/11/2011

SCES Trecho 02 Conjunto 36 Parte C 301 - CEP: 70.200-002 - Brasília - DF

CF/DF 07.514.387/001-97 | CNPJ 10.542.662/0001-47

DATA DA EMISSÃO: 01 - 12 - 10 VALOR R$ 9,90

O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000166
CPADI/SJO

Cliente: PTN

Endereço:

CPF:

PROCON - FONE: 151 - ENDEREÇO: SDS CD. CP - BLOCO B 60 - 2º ANDAR SALA 240 - ED. VENÂNCIO 2000

		Desp. c/ Refeição		9,90

LANÇADO

Total R$ 9,90

Gráfica e Editora Guanabara Ltda EPP - SIGT Conj. F Lote 16 Loja 01 Fone: 3202-2998 - Taguatinga - DF - CNPJ: 05.869.410/0001-69
CPD: 07.456.815/001-27
50 Bls. 50x3 - 20.001 a 22.500 - Aut. 1.111.21973/2010 - 23/11/2010

Minuta Recepções e Serviços de Buffet Ltda - ME

Minuta Buffet
Restaurante do Senado

Fones: (61)
3311 3842 / 3311 3866

SAF - Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Bloco A - Ed. Anexo II
CEP: 70307 900 - Brasília/DF

CNPJ: 01.019.348/0001-93 CF/DF: 07.322.933/001-62

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR - Mod. 002-D
1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

34172
Data Limite p/ Emissão
24/04/2011

Nome: P.G.N Nacional
Data da Emissão: 02/12/10
Endereço:
Valor R$: 325,00
CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69
CRÉDITO–LEI 4.159/08

As informações acima deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor. O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

Código	Qtde.	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
		Despesa		325.00
			TOTAL R$	325.00

LANÇADO

Recebemos
Em 02/12/10
[illegible]

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000167
OPADITSJO

"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI."

Restaurante dos Senadores

Pactual Gráfica Editora e Papelaria Ltda. CNPJ: 05.405.447/0001-64 - CF/DF: 07.440.391/001-77 - Qd. 10 CL 12 - Loja 01-A - Sobradinho/DF - Fone: (61) 3591 2010
pactualgrafica@gmail.com - 60 Bls. 50x03 vias de 33.001 a 36.000 - AIDF nº 1.111.07500/2010
Procon DF-Fone: 151-Quadra 08 Bloco B-60 Sala 240 2º Andar Ed.Venâncio 2000

J. PETER

Hotel

HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA
SHS Qd. 02 Bl. D Setor Hoteleiro Sul Brasília-DF - CEP 70312-000
Fone: (0XX61) 3217-2700 - Fax: (0XX61) 3217-2765
E-mail: reservas@stpeter.com.br

NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02 — 1ª VIA CLIENTE

[ ] SAÍDA [ ] ENTRADA [X] SERVIÇOS

Nº 136057

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 25/10/2011

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ: 09.056.494/0001-09	CF/DF: 07.493.188/001-09
Serv / Cons	6933			

DESTINATÁRIO / REMETENTE / USUÁRIO FINAL

NOME / RAZÃO SOCIAL / TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ/CPF	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ABREU, JOSE		Fl. DATA DO EMISSÃO

BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
BRASIL		

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Brasília		DF		10:36

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

PROCON: SCS Venâncio 2000 Bloco B-50 Sala 240 Fone: 151

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CL. FISC.	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	ALÍQ. ICMS
	30/11/2010 Diaria		---	UN	01		150,00	5%	
	30/11/2010 Telefone		---	UN	01		1,70	5%	
	01/12/2010 Diaria		---	UN	01		150,00	5%	
	01/12/2010 Serviço Recepção		---	UN	01		45,65	5%	
	01/12/2010 Passadoria		---	UN	01		12,00	5%	
	01/12/2010 Diaria		---	UN	01		150,00	5%	
	02/12/2010 Visa		---	UN	01		531,85	5%	
			---	UN	01		22,50	5%	

NOME: ABREU, JOSE

LANÇADO

RESERVA: 117293

FUNCIONÁRIO: D.FARIAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR DO DESC. NO SERV.	VALOR DESC. NOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
472,50	22,50			472,50
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	**VALOR DO ICMS**	**BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.**	**VALOR DO ICMS SUBSTIT.**	**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESS.**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				531,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

CHEGADA: HL:	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
SAÍDA: 30/11/2010 HL: 22:20		006586
Nº APTO: 02/12/2010 10:36 CAS: 1318		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1 0		CONCORDO EM ME TORNAR RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DESTA NOTA FISCAL NO CASO EM QUE A EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO INDICADA DEIXE DE PAGAR PARCIAL OU TOTALMENTE A SOMA DAS DESPESAS ACIMA ESPECIFICADAS.

Mello & Rod Informática e Consultoria Ltda. CNPJ 03.589.447/0001-38 CFDF 07.306.769/001-86 - SHCGN CLR Qd. 714 Bloco C nº 05 - Fone/Fax: (61) 3347-8407 - CEP 70760-533 - Brasília-DF - 20.000x3 - 00001 a 20.000 - AIDF: 1-111-166202010.

Recebi(emos) da HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA

TAXI RECIBO

DTI: (61) 3363-7350

R$ 40,00

PERM.: 1173

PLACA: JHJ 3232

Recebi (emos) de _____

a importância de R$ _____

referente a serviços autônomos de Táxi.

Percurso _____

MOTORISTA: JHONY **Fone (61)** 99671934

CNPJ/CPF:

APOIO

Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETÁXI

SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71
PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006
Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

Brasília, 02/12/10

Assinatura

SINPETÁXI

LAVRADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000169
OPADI/SJD

01.248.362/0001-69
PTN
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000170
CPAD/TSJD

R$2.500,00** CPAD/TSJD

DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS **********

****

SONIA MARIA A. R. HENRIQUE

SAO PAULO 23 Dezembro 10

7 896886 410711

cópia de cheque

R$ 2.500,00

Cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

Cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

LANÇADO

do Banco B.B. (218-3)

utilizado para CONSULT. POLITICA - DEZ. 12/2010

cópia de cheque

VISTOS

conferido

Cheque assinado por

P.T.N

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nome: SONIA MARIA A. R. HENRIQUE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000171
CPAD/SJD

Valor dos serviços: R$ (Dois Mil Quinhentos Reais)

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer, n°615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância nada acima referente à prestação de serviços no mês de dezembro /2010.

São Paulo, 05 de janeiro de 2011

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA POLITICA E JURÍDICA

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**, organização da sociedade civil de natureza pública [*pessoa jurídica*], devidamente inscrita no CNPJ sob o 01.248.362/0001-69 estabelecida na Rua Jacofer, nº 615, bairro do limão, Cep 02712-070, Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo; neste ato por seu representante legal JOSÉ MASCI DE ABREU, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada , advogada, portadora do CPF.MF 489.078.808-59 e OAB/SP nº 51.670, residente e domiciliada na Avenida Dep. Emílio Carlos, 1009 apt.73, Bairro do Limão Município de Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos que se seguem:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000172
CPAD/TSE

1. OBJETIVO

1.1 O presente contrato tem por finalidade Assessoria Política - Administrativa e Jurídica para junto a Comissão Executiva Nacional na rotina da lida partidária em âmbitos nacionais e afins, especialmente para controle, execução e gerenciamento dos sistemas de filiação, geração de nominatas e candidaturas, todos do colendo Tribunal Superior Eleitoral-TSE, bem como para o trabalho intelectual na elaboração de requerimentos, ofícios, cartas propostas, resposta de e-mails, suporte jurídico em assistência á correligionários e órgãos partidários, assim como, acompanhamento e fiscalização de metas acordadas com as Comissões Estaduais, cobrança de contribuições estatutárias e tais, tendo tudo por fiel e valoroso em sua completude.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, hospedagem, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000173
CPAD/SJD

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com o CONTRATADO.

3.2 Será de responsabilidade do CONTRATADO, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Os serviços serão realizados diariamente, de acordo com suas atividades.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de honorários mensais, a serem pagas no décimo dia de cada mês, ou em data de combinação que melhor aprouver ao Contratante, no importe de valor que for, por autonomia da vontade, repassado pela Contratante segundo suas razoáveis possibilidades e condições contábeis, iniciando-se o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após o ato da assinatura do presente Contrato, convergido pelas partes acima mencionadas e consagrado pelas assinaturas abaixo postas, devendo a CONTRATADA emitir o respectivo recibo e comprovante de pagamento com a data do adimplemento, que será pago através de cheque nominal de titularidade do CONTRATADO.

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de 12 meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (*trinta*) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, civil

ou trabalhista, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 4 (*quatro*) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000174
ou CPAD/TSJD

5.5 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – O CONTRATADO tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo- SP, 02 de janeiro de 2011.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000175
OPADI/SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN
JOSÉ DE ABREU – PRESIDENTE NACIONAL
CONTRATANTE

SONIA M. A. R. HENRIQUE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª) _____
NOME: MARCIA CRAVO
CPF/ MF nº 646.886.078-49

2ª) _____
NOME: JUSSARA SANTOS DOS ANJOS
CPF/MF nº 319.743.598-24

2.360,00

Dois mil e trezentos e sessenta reais xxxx

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193		0	[illegible]10-5	7	800	850750	3	R$2.360,00)

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e trezentos e sessenta reais xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RECIBO DE VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

Nome: THIAGO MARTINS MILHIM

Valor total dos benefícios: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000178
CPAD/TSE

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer nº615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente ao adiantamento de transporte e alimentação do mês de Janeiro/2011.

São Paulo, ___ de _____ de _____.

THIAGO MARTINS MILHIM

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nome: THIAGO MARTINS MILHIN

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000179
CPAD/TSJD

Valor dos serviços: R$ (Dois Mil Reais)

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer, n°615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância nada acima referente à prestação de serviços no mês de dezembro /2010.

São Paulo, ___ de _____ de _____.

THIAGO MARTINS MILHIM

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA POLITICA E OUTROS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000180
CPAD/TSE

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**, organização da sociedade civil de natureza pública [*pessoa jurídica*], devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69 estabelecida na Rua Jacofer, nº 615, Bairro do Limão, Cep 02712-070, Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo; neste ato representado por seu Presidente Nacional e patrono legal JOSÉ MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, assentado no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **THIAGO MARTINS MILHIM**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie - UPM , código de matrícula nº 4080720-7, portador do RG/SSPSP nº 46.255.634-7 e CPF/MF 337.439.658-52 residente e domiciliado na Rua Major Sertório nº 557, Apt. 7C – Consolação – CEP 01222-001 - Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos que se seguem:

1. OBJETIVO

1.1 O presente contrato tem por finalidade Assessoria Política - Administrativa e Jurídica junto a Comissão Executiva Nacional e ao Diretório Nacional na rotina da lida partidária em âmbitos nacionais e afins, especialmente para assistência e acompanhamento dos Órgãos Partidários Municipais e Estaduais, no pleno de suas atuações e atividades políticas e organizacionais, bem como, na recepção, fiscalização e contato destes com a Direção Nacional, no que couber. Ademais, o presente contrato visa à prospecção de candidatos, de filiados, líderes e colaboradores em geral, culminando no crescimento e fortalecimento da legenda nos Estados Federativos, realizando estratégicas subdivisões regionais de trabalho, projeções e afins. Destarte, o presente contrato visa, também, o acompanhamento dos registros de candidatura até a diplomação, bem como,

acompanhamento de lides processuais eleitorais, em sua atividade e permissibilidade legal de atuação. No mais, o presente contrato visa à elaboração de todas e quaisquer formas de trabalho intelectual necessário para os fins partidário-organizacionais da Comissão Executiva Nacional e do Diretório Nacional, tendo tudo por fiel e valioso em sua completude.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000181
CPAD/TSE

2.2 Serão de responsabilidade do CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, hospedagem, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, desde que se dêem fora do domicilio do CONTRATANTE, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá ao CONTRATADO realizar suas funções e atividades com a máxima lisura e empenho, tendo por valor maior o crescimento do PTN, com moralidade e pragmatismo.

3.2 Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza, em nenhuma hipótese, qualquer vinculo empregatício, previstos na Lei especifica.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de honorários, bem como Auxílio – Transporte e Alimentação, por serviços prestados no domicilio do CONTRATANTE, somando-se com espórtula, de "13° salário ou gratificação natalina", em reconhecimento e

bonificação, em convergência de vontades, já assegurado, no mesmo valor do importe mensal, obedecendo, desde já, sua proporcionalidade de vigência.

4.2 O CONTRATADO deverá emitir o respectivo recibo e comprovante de pagamento com a data do adimplemento, que será pago através de cheque nominal de titularidade do CONTRATANTE.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000182
ASSESSORIA DE APOIO

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá prazo indeterminado, iniciando-se a partir da assinatura do presente.

5.2 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, civil ou trabalhista, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (*trinta*) dias de antecedência.

5.3 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se a seguinte hipótese:

5.3.1 – O CONTRATANTE tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Destarte, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo- SP, 06 de novembro de 2010.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000183
CPAD/TSJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN
JOSÉ MASCI DE ABREU – PRESIDENTE NACIONAL
CONTRATANTE

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

THIAGO MARTINS MILHIM
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª) _____
NOME: KENNEDY R. RODRIGUES
CPF/ MF nº 221.337.518-66

2ª) _____
NOME: JUSSARA SANTOS DOS ANJOS
CPF/MF nº 319.743.598-24

Comp	Banco	Agência	DV	CT	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
.018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850779	1	R$ #5.228,37#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850779	1	

Pague por este cheque a quantia de CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E SETE

CENTAVOS ********** e centavos acima

a TOTVS S/A ou à sua ordem

SAO PAULO 27 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111936⑈ 0188507795⑆ 009002181031⑈

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000184
OPADI/SJD

#5.228 [illegible]

CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E [illegible]

CENTAVOS **********

TOTVS S/A

SAO PAULO 27 [illegible]

7 896886 410711

cópia de cheque

850779

visado SIM NÃO

cruzado SIM NÃO

LANÇADO

do Banco B.B. (21810-3)

[illegible]izado para 56,75 HS SUPORTE NÃO APROVADO.

cópia de cheque

VISTOS

contador

caixa

c/ corrente

talão nº

Cheque assinado por

R.T.N

ref. 221 spirab CNPJ 63.935.829/0001-04

Instruções para impressão e pagamento deste bloqueto:

- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7|

RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento: ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU						Vencimento **30/01/2011**
Cedente **TOTVS S/A**			CNPJ:53.113.791/0001-22			Agência/Código Cedente 1024/27005-8
Data do documento: 04/11/09	No. do documento E322633		Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 04/11/09	Nosso Número 109/32263300-5
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **5.228,37**

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).
APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R$ ..... 10,28 AO DIA
TEM DIA DA GRACA

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO

Sacado - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF 001248362000169
RUA JACOFER, 615
02712-070 JARDIM PEREI SAO PAULO SP
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000185
CPADI/SJD

31/01/2011 1- BANCO DO BRASIL 14:21:41
571714896 0237
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ITAU UNIBANCO S.A.

34191093212633005102542700580006948630000522837
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO 5.228,37
VALOR COBRADO 5.228,37

NR.AUTENTICACAO D.F71.056.930.EB1.18D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

RPS Nº 322633 Série UNE, emitido em 29/10/2009

20120418053113791000122

Número da Nota	**00330964**
Data e Hora de Emissão	**29/10/2009 17:48:09**
Código de Verificação	**EUJL-LCUJ**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOTVS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000186
CPAD/TSJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: —

Endereço: **RUA JACOFER 615 - JARDIM PEREIRA LEITE - CEP: 02712-070**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

HORA SUPORTE S/CONT-2011067-6 56,75 5.228,37
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 10/12/09/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ Gerado a partir do Projeto MAN00000030101 ref. 29/

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.228,37

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	5.228,37	3,00%	156,85	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo.
- Esta NF-e substitui o RPS Nº 322633 Série UNE, emitido em 29/10/2009.
- O ISS referente a esta NF-e foi recolhido em 10/11/2009

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850336	2
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850336	2

R$4.998,17#

Pague por este cheque a quantia de QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS **********

ou à sua ordem

a THIAGO MARTINS MILHIN

SAO PAULO 13 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO . SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000187
CRADUSID

⑈00111932⑈ 0188503365⑆ 000019000058⑈

$4.998,17#

QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS **********

THIAGO MARTINS MILHIN

SAO PAULO 13 Janeiro 11

7 896886 410711

cópia de cheque

850336

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

LANÇADO

do Banco BIB (190.000-5)

utilizado para REEMB. DESP. EVENTO

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

Venda | 5102 | 478.069.182.111 | DATA L. 00.00.00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Partido Trabalhista Nacional - PTN	CNPJ/CPF: 01.248.362/0001-69		DATA DA EMISSÃO: 16/12/10
ENDEREÇO: R. Jacofer nº 615	BAIRRO/DISTRITO: Bairro do Limão	CEP: 02712-070	DATA SAÍDA/ENTRADA: 16/12/10
MUNICÍPIO: São Paulo	FONE/FAX:	UF: SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
			HORA DA SAÍDA:

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS
	Arroz Pilecco 5kg				07	10,35	72,45	
	Feijão Patini 2kg				06	5,60	33,60	
	Bacon				7kg	11,90	83,30	
	tomate				10kg	1,49	14,90	
	Oleo Liza				10	2,89	28,90	
	farinha Biju				20	2,10	42,00	
	sal				4	1,25	5,00	
	Coca cola 2l				60	3,89	233,40	
	Sprite 2l				05	3,25	16,25	
	fanta 2l				05	3,25	16,25	
	Guaraná Cotuba 2l				15	2,39	35,85	

LANÇADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Pg. 000188
DADOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" E II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI"

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 581,90
				VALOR TOTAL DA NOTA: 581,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO / PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Editora Eugenio de A. Zevoli- ME - Pça. Manoel Alves dos Santos, 608 - Nova Granada-SP. - Inscr. Est. 478.068.103.112 - CNPJ 08.605.752/0001-98 - 02 Talões - 000.051 a 000.100 x 4 - 11/2009 - AIDF 341704[illegible]709

NOTA FISCAL

RUA MARIA ONOFRE LOPES DOS SANTOS, 1322 - - VILA TONINHO, Sao Jose do Rio Preto, SP - CEP: 15077200 - Fone/Fax: 1732381873

1 - Saída

Nº 000.002.441

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

3510 1208 3104 1800 0107 5500 1000 0024 4100 0216 0059

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135100642180826 - 16/12/2010 18:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647485993116		08.310.418/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN			01.248.362/0001-69	16/12/2010
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA JACOFER, 615 -	BAIRRO LIMAO	02712-070		16/12/2010
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo		SP		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000189
CADASTRO

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	643,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	BANDA SUINA COMUM	02031900	040	5102	KG	134,0000	4,8000	643,20					

LANÇADO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
296630			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: I-"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" II-"NA O GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI" III-" SENTO ICMS CONFORME DECRETO 56338".	

Consulta de autenticidade no portal www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

Natureza da operação		
OPERAAO REG.em ECF		
Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
478060974110		07.568.185/0001-84

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135100639371205

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social			CPF / CNPJ	Data da Emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL- PTN		1024	01.248.362/0001-69	15/12/2010
Endereço	Bairro / Distrito	CEP		Data da Saída
RUA. JACOFER N 615	BAIRRO DO LIMAO	02712-070		15/12/2010
Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora da Saída
SÃO PAULO	(11) 3935.6353	SP		16:48:53

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor total dos Produtos
26,76	3,57	0,00	0,00	973,07
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Despesas Acessórias	Valor do IPI
0,00		0,00	0,00	0,00

Valor total da Nota: 973,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta 1-Emit. 2-Destinat.	Cód. ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ
	1			-	-
Endereço	Município				Inscrição Estadual
	-				-
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Código	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
48	ALCATRA	99999999	0/40	5929	KG	31,38	14,59	457,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0
123	COXAO MOLE	99999999	0/40	5929	KG	27,20	11,99	326,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0
86	CONTRA FILE	99999999	0/40	5929	KG	17,58	15,49	272,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0
78973950	CERV CRISTAL PILSEN 600ML	99999999	0/60	5929	UN	480,00	1,69	811,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0
78949007	COCA COLA ZERO 2L	22021000	0/60	5929	UN	13,00	3,49	45,37	0,00	0,00	0,00	0,00	
1380	LIMAO TAHITI	99999999	0/40	5929	KG	7,03	1,12	7,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
1632	CEBOLA IMPORTADA	99999999	0/40	5929	KG	5,37	0,72	3,87	0,00	0,00	0,00	0,00	
78912380	CONECTOR PORCELANA DUPLO	73239900	0/60	5929	UN	3,00	4,50	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
78960408	FOLHA ALUMINIO ROCHEDO 45CM	76071190	0/00	5929	UN	2,00	4,19	8,38	8,38	1,51	0,00	18,00	
78961055	ALCOOL CANDURA AROMAT 1L	99999999	0/60	5929	UN	2,00	3,99	7,98	0,00	0,00	0,00	0,00	
78910100	PERFEX ROSA 5UN	56031290	0/00	5929	UN	1,00	6,99	6,99	6,99	1,26	0,00	18,00	
78962903	ARROZ PRATO FINO TIPO 1 5K	10063021	0/00	5929	PCT	1,00	11,39	11,39	11,39	0,80	0,00	7,00	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL APRESENTAÇÃO

LANÇADO

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares	Reservado ao Fisco
"Emitida nos termos da Portaria CAT nº 90/2000"	

Desenvolvido por Sifat Sistemas - www.sifatsistemas.com.br

Recebemos de MARILETE SOUZA OLIVEIRA PIMENTA -ME os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor

NF-e
000000069
SÉRIE 1

Rua Jacinto Ruiz Gracia, 476 - Centro - CEP 18170-000

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA L. 00.00.00
Venda	5102		478.059.726.114	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Partido Trabalhista Nacional - PTN	01.248.302/0001-69	17/12/10

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
Jaceter Nº 615	Bairro do Limão	02712-070	17/12/10

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11) 3935-6353	SP		

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
	Bolo confeitado			Kg	20	15,00	300,00	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000191
CPAD/SJD

LANÇADO

CÁLCULO DO IMPOSTO

1º DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" E II - " NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI"				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Neuza Eugenio de A. Zevoli- ME - Pça. Manoel Alves dos Santos, 608 - Nova Granada-SP. - Inscr. Est. 478.068.103.112 - CNPJ 08.605.752/0001-98 - 01 Talão - 201 a 250 x 4 - 05/2010 - AIDF 370082453310

CÉLIA DECORAÇÕES E EVENTOS

Célia Christófolo - ME

Av. Antonio de Souza Barbeiro, 124 - Vila Pavani - CEP 15440-000 - Nova Granada - SP

Inscr. Municipal 3109 CPF 274.967.768-82 CNPJ 09.572.849/0001-04

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Nº 026

1ª VIA - (BRANCA)
2ª VIA - (VERDE)
3ª VIA - (AMARELA)

Data da Emissão 15/12/2010

Ilmo Sr. Partido Trabalhista Nacional - PTN

Endereço Rua Jacofer

Nº 615 Bairro

Município São Paulo Estado SP

Inscr. Est. Isento CNPJ/CPF 01.248.362/0001-69

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Preço Unit.	TOTAL
	Locação de materiais e equipamentos p/ festas	1.000,00	1.000,00
		TOTAL R$	1.000,00

Inscr. 478.088.103.112 - CNPJ 08.605.752/0001-...
Nova Granada - SP - 01 talão - 03 vias - 026 a 050 - 11/2010 ...

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000192
CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000193
CPADI/SJO

№ 397

RECIBO

R$ ≐ 500,00

RECEBEMOS DE José Milhin Filho

A importância de R$ Quinhentos reais

LANÇADO

Proveniente Confraternização do Partido PTN - Aluguel Sede Social

Para clareza firmo o presente Recibo.

INDAIÁ CLUBE DE CAMPO
Fundado em 11-12-76 - Nova Granada - SP
CNPJ 47.524.921/0001-17 - Cep. 15.440-000

N.G. 13/12/2010

NOME Alessandra S. Ribeiro R.G. 28787796-6

№ 000193

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN
SECRETARIA GERAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000194
CPAD/TSJO

RELATÓRIO

EVENTO POLITICO MESOREGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
JOSE MASCI DE ABREU
DD. Presidente Executivo Nacional

Por força de minhas atribuições partidárias, estabelecidas no contrato de prestação de serviços de assessoria política, com esta agremiação partidária, á saber:

Cláusula primeira:

> "O presente contrato tem por finalidade Assessoria Política - Administrativa e Jurídica junto a Comissão Executiva Nacional e ao Diretório **Nacional na rotina da lida partidária em âmbitos nacionais e afins, especialmente para assistência e acompanhamento dos Órgãos Partidários Municipais e Estaduais, no pleno de suas atuações e atividades políticas e organizacionais**, bem como, **na recepção, fiscalização e contato destes com a Direção Nacional**, no que couber. Ademais, o presente contrato visa à **prospecção de candidatos, de filiados, líderes e colaboradores em geral, culminando no crescimento e fortalecimento da legenda** nos Estados Federativos,

realizando estratégicas subdivisões regionais de trabalho, projeções e afins. Destarte, o presente contrato visa, também, o acompanhamento dos registros de candidatura até a diplomação, bem como, acompanhamento de lides processuais eleitorais, em sua atividade e permissibilidade legal de atuação. No mais, o presente contrato visa à elaboração de todas e quaisquer formas de **trabalho intelectual necessário para os fins partidário-organizacionais** da Comissão Executiva Nacional e do Diretório Nacional, tendo tudo por fiel e valioso em sua completude."

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 000195
CPAD/TSE

Nesta esteira, no arrepio de minhas investiduras, somado, de mesmo modo, com o cargo de Delegado Estadual no Estado de São Paulo do Partido Trabalhista Nacional – PTN, e ainda, no caso concreto, de Presidente do Diretório Municipal de Nova Granada – SP, **arquitetamos, elaboramos, programamos e executamos uma CONFRATERNIZAÇÃO REGIONAL, onde recepcionou presidentes, vereadores, filiados, simpatizantes, políticos, possíveis e eventuais correligionários, autoridades diversas, desta agremiação, qual seja, Partido Trabalhista Nacional – PTN**, bem como, extensivamente, de outras agremiações, em inteligente estratégia, sendo um verdadeiro e genuíno **EVENTO POLÍTICO**, que contou com a Presença de Vossa Excelência, de sua digníssima esposa, Dra. Maria Cristina Hellmeister de Abreu, a fim de reforçar as bases partidárias na mesorregião de São José do Rio Preto – SP, bem como, de todo interior do Estado de São Paulo.

Presidente,

Na oportunidade, institucionalmente, o cumprimentamos por seu aniversário, que fez, pela ocasião, ainda mais a honrar o evento, trazendo inconteste fortalecimento, vitalidade, ânimo e tais, de todos os companheiros petenistas de Nova Granada (sede do evento) e de toda região, que se fez representar por centenas de correligionários e históricos companheiros de luta e trabalho político.

Neste passo, conseguimos, de imediato, **prospectar vários candidatos, que se identificaram e simpatizaram com esta Agremiação,**

bem como, filiados que ingressaram em nossos quadros, sendo um verdadeiro sucesso, sem precedentes, ainda, por este partido, na região.

Ademais, como passivo de vista em um dos jornais que deu cobertura ao evento, **estiveram presentes quase hum mil pessoas, o que, obviamente, mostra cabalmente a grandeza da recepção, produzida com excelência e custo baixíssimo.**

JUSTIÇA ELEITORAL
Fls 000196
CPAD/TSJD

Presidente,

Este é nosso compromisso de trabalho, fortalecer grandemente o Partido, para que produza seus frutos políticos de direito, sem grande dispêndio na receita ativa, e culminando, na genuína arte da política.

Por fim, com cuidado e dando-se vista a todos os formalismos de estilo, segue a presente solicitação de reembolso, estando acompanhado de toda gama probatória de despesas, apresentado em notas fiscais e recibo, no que couber, refletindo a transparência, seriedade e integridade, deste gabinete e secretaria, frente a digna Direção de Vossa Excelência.

No mais, encontro-me, a disposição, como costumeiramente, a disposição, de Vossa Excelência, para o que considerar necessário.

Sem mais para o momento, renovando votos de estima e distinta consideração, subscrevo-me,

SÃO PAULO-SP, 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

THIAGO MARTINS MILHIM
Membro do Diretório Nacional
Delegado Estadual PTN/SP
Presidente do Diretório de Nova Granada
Assessor Político e Partidário

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **TIAGO MARTINS MILIN (título eleitoral:)** é **MEMBRO (exercício 19/07/2009 a 18/07/2013)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000197
CPAD/TSJD

Partido Político: **PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **NACIONAL**
Vigência: **Início: 19/07/2009 Final: 18/07/2013**
Código: **B2FX.SGF/.JTYI.8QMQ.**
Certidão emitida às: **23/12/2010 13:12**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **THIAGO MARTINS MILHIN (título eleitoral: 359535870191)** é delegado(a) **ESTADUAL (SÃO PAULO)** do **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000198
CPAD/SJD

Data credenciamento: **29/04/2010**
Código: **/2Z5.2BGF.VYSX.81/S.**
Certidão emitida às: **23/12/2010 13:11**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **THIAGO MARTINS MILHIM (título eleitoral: 359535870191)** é **PRESIDENTE (exercício 07/05/2010 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000199
CPADI/SJD

Partido Político:	**PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
Orgão Partidário:	**Diretório**
Abrangência:	**MUNICIPAL - NOVA GRANADA/SP**
Vigência:	**Início: 07/05/2010 Final: Indeterminada**
Código:	**$SBS.WDG5.LCAX.WCR5.**
Certidão emitida às:	**23/12/2010 13:11**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



■ Sede social do Indaiá ficou lotada para recepcionar o deputado

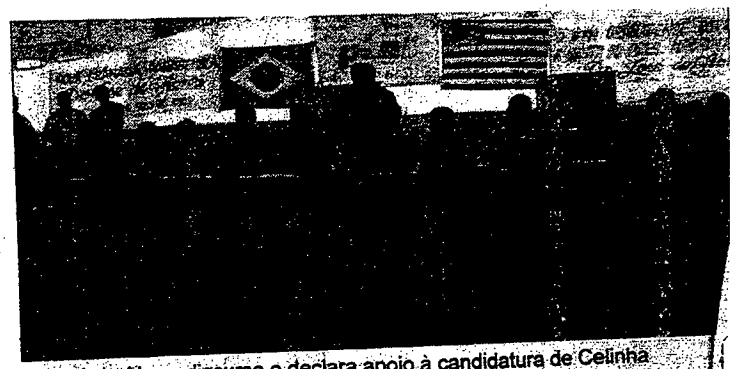

■ José de Abreu discursa e declara apoio à candidatura de Celinha

Cerca de mil pessoas compareceram à sede social do Indaiá Clube de Campo no último domingo, dia 12 de dezembro, para recepcionar o deputado José de Abreu, do PTN. O evento foi organizado pelo presidente do Diretório Municipal do partido de Nova Granada, Thiago Martins Milhim, e o vice-presidente Euclides Bianchi.

José de Abreu é presidente da Comissão Executiva e do Diretório Nacional do PTN – Partido Trabalhista Nacional, e durante o encontro, onde reuniu diversas lideranças políticas, manifestou defesa do partido à candidatura de Celinha Salvador à Prefeitura de Nova Granada, além de se colocar à disposição de todos em São Paulo e Brasília.

Leia a seguir uma rápida entrevista com o deputado José de Abreu.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
0000900
OPADI/SJD

ENTREVISTA



Nosso entrevistado de hoje é José Masci de Abreu, 66 anos, corintiano, natural de São Paulo, empresário e deputado federal aposentado, presidente da Comissão Executiva e do Diretório Nacional do PTN – Partido Trabalhista Nacional, casado com a advogada Maria Cristina Hellmeister de Abreu e pai da atriz e publicitária Cristiane Abreu e da economista Renata Hellmeister de Abreu Mello.

Jornal Noroeste News: Há quanto tempo o senhor assumiu a presidência da Comissão Executiva e do Diretório Nacional do PTN?

José Masci de Abreu: Assumi há 06 anos. Assumi interinamente em 2004. Fui eleito em 2005 e reeleito em 2009.

JNN: Porque interinamente?

José de Abreu: O então Presidente Nacional era meu irmão o ex-deputado federal Dorival Masci de Abreu. Eu, a época, era seu 1º vice – Presidente, com sua morte em 2004, assumi a presidência interina, convocando eleições e em 2005 por votação unânime do Diretório Nacional fui eleito presidente e reeleito em 2009.

JNN: Seu mandato vai até quando, após o término pretende novamente se candidatar?

José de Abreu: Meu mandato é de 05 anos e vai até 2015. Não saberia dizer, política é feito de momentos e circunstâncias, já dizia o saudoso ex-governador mineiro Magalhães Pinto: Política é como nuvem. Muda de forma e direção a todo instante.

JNN: O senhor é deputado federal aposentado, porque deixou de disputar eleições, se cansou de Brasília?

José de Abreu: De forma alguma, apesar que, [illegible] Brasília é uma cidade muito seca,

JNN: O senhor foi deputado federal em quais legislaturas e por qual Partido?

José de Abreu: Fui Deputado Federal de 1994 a 2002. Por todo o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Fui ambas as vezes eleito pelo PSDB. Os deixei porque era contra algumas privatizações que simplesmente doavam arrazoadamente o patrimônio nacional. Foi quando meu irmão me convidou e me filiei ao PTN.

JNN: Mudando um pouco de assunto, quando conheceu o jovem granadense Thiago Milhim?

José de Abreu: O Thiago é amigo da minha filha Renata, faz Direito na Universidade Mackenzie com meu genro Gabriel. Foi até padrinho de casamento deles. O conheci, por eles, em 2008. Percebi que era um jovem que gostava muito de política, o contratei e esta comigo há mais de 02 anos, é um rapaz muito promissor, tem disposição para o trabalho partidário, aprende com facilidade, se comunica bem e percebe-se que possui a chama da política. Isso é indispensável para qualquer que pleiteia a vida pública. A política nunca pode ser um fardo, tem que ser, sempre, encarado como um prazer. Do contrário, dificilmente, alguém conseguirá êxito continuado e a simpatia popular. A população percebe quem leva jeito ou não para a vida pública, esta simplesmente incutido nas pessoas. Retornando a pergunta, recordo-me que quando conheci o Thiago, em 2008, ele estava extremamente revoltado, alegando que aqui em Nova Granada teve seríssima corrupção eleitoral, o que, lamentavelmente, alterou o resultado do pleito.

JNN: O senhor ouviu suas razões. O que entende?

José de Abreu: Veja, com todo respeito à Justiça Eleitoral e a seus doutos e ilustre julgadores, sendo muitos deles meus amigos, mais em minha ótica particular, a doação de lotes ou seu tendencioso cadastramento em período eleitoral, sem dúvida, caracteriza abuso de poder político, porque, oras, desestabiliza nitidamente a igualdade de oportunidades da disputa eleitoral. Consultei alguns doutrinadores e não estou sozinho neste posicionamento. Mais de toda forma, o que vale é o reconhecimento popular e nenhuma sentença tem o condão positivista de mudar, obrigatoriamente, o sentimento da população. Isso sem

JNN: No evento de domingo último dia 12/12, o [illegible] Granadense aclamou a pré-candidatura da engenheira Ana Célia Ribeiro Arroyo Salvador a Prefeita, este [illegible] namento esta irretroativo?

José de Abreu: Veja, estive no evento para [illegible] tigiar. Sou o presidente nacional. Tenho ide[illegible] democrática, quem decidirá é o Diretório M[illegible] pal em Nova Granada e seu grupo de ap[illegible] por sinal, esta muito bem articulado. Ma[illegible] que percebi, esta é a tendência que se so[illegible] mais tudo é relativo, precisa até mesmo [illegible] a Celinha aceitaria ser candidata. Polític[illegible] com união, parcerias e estratégias. Veja, [illegible] lado o PTN quer inegavelmente uma muda[illegible] administração municipal, e por outro lado ela [illegible] aparentemente, representa hoje esta bandeir[illegible] mais afinco e garbo. Não acredito que não e[illegible] juntos. Mais tudo é composição. Tenho c[illegible] que a oposição se organizará e vencerá as ele[illegible] pois o sentimento que os unem é segura[illegible] maior do que as adversidades e pormenor[illegible] eventualmente os separam.

JNN: Espaço Aberto para suas considerações finais?

José de Abreu: Gostaria de agradecer a recepç[illegible] carinho que recebi em Nova Granada, na opo[illegible] dade protestos agradecimentos ao Jornal Nor[illegible] News pela honra da entrevista e aproveit[illegible] publicamente parabenizar o PTN em Nova Gr[illegible] na pessoa do seu Presidente Municipal, nosso [illegible] e companheiro Thiago Milhim, sua família [illegible] todos os ilustres parceiros e colaboradores di[illegible] indiretos á nossa agremiação. A Celinha, seu e[illegible] o Luizinho Salvador, ao Felicinho Milhim e d[illegible] companheiros. Aproveito, também, para fora[illegible] novas filiações e adesões e ressaltar que o PTN [illegible] e estará à disposição para fazer esta linha alter[illegible] aos tradicionais partidos, na busca da inovaçã[illegible] mudança e da construção de um novo tempo. [illegible] votos de muito sucesso, de um feliz natal e d[illegible] próspero 2011 a todos os granadenses e aos an[illegible] da região. Sucessos e Muito Obrigado!



A SUA
MELHOR OPÇÃO
Loja 2
Fone: (34) 3428-2191
Fronteira - MG
(11) 3261-2290
Granada - SP
Acesse: www.imagens...Troca de Óleo...Serviços de suspensão em Geral



IBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000201
CPADI/SJD



Presidente do PTN é recepcionado por granadenses





Antes de ser servido o almoço, todos cantaram os hinos Nacional e Municipal para recepcionar o deputado José Maseli de Abreu e sua esposa Cristina, no destaque com Thiago M Milhim.

Mais de granadenses participaram do almoço oferecido pelo Diretório Municipal do PTN (Partido Trabalhista Nacional) que foi realizado na Fazenda Clube de Campo, quando na oportunidade recebeu a visita do presidente nacional do Partido e deputado federal José Masoli de Abreu.

Antes de servirem o almoço, sob a coordenação do presidente do Diretório Municipal do PTN, Thiago Martins Milhim, foi formada a mesa de recepção com a participação de líderes políticos de Nova Granada e demais que usaram a palavra, cada um formalizando temas diferenciados, mas com o único trajeto, a política.

Na oportunidade, através de Thiago Martins Milhim, o presidente do PTN, que estava acompanhado da sra esposa, foi presenteado com uma placa de homenagem oferecida pelos companheiros de Partido.

Em seguida, o almoço que teve como cardápio leitoa no rolete, carne assada e condimentos, com cerveja e refrigerante a vontade.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação informa que a Creche José Andan (7 de Setembro) ficará de plantão durante o recesso escolar.

Comp	Banco	Agencia	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-5	7	800	850778	5	R$10.783,70#

Pague por este cheque a quantia de DEZ MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS **

****

a TOTVS S/A ou à sua ordem

SAO PAULO 27 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

104-1193-151210-4

=001.1.9337= 01.8850.7785= 02.2011.2181.0038=

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000203
CPADI/SJD

31/01/2011 BANCO DO BRASIL 14:22:51
571714896 0241
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ITAU UNIBANCO S.A.

34191570499734231293780392660009248030000107830

DATA DO PAGAMENTO	31/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO	10.783,70
VALOR COBRADO	10.783,70

NR.AUTENTICACAO F.9BB.1A7.BA9.64D.70B

3/3

struções para impressão e pagamento deste bloqueto:

Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

Banco Itaú S.A. **|341-7|** **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU						Vencimento 30/01/2011
Cedente OTVS			CNPJ:53.113.791/0001-22			Agência/Código Cedente 2938/03926-6
Data do documento: 30/11/09	No. do documento 000322635C		Espécie doc. DS	Aceite N	Data Processamento 30/11/09	Nosso Número 157/04973423-1
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 10.783,70
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R$ ..... 21,21 AO DIA						(-) Descontos/Abatimento
						(+) Mora/Multa
COMO CORRESPONDENTE DO ITAU BBA						(=) Valor Cobrado

10.785,70

DEZ MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS **

****

TOTVS S/A

SAO PAULO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000204
CPADI/SJD

LANÇADO

cópia de cheque

830757

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

7 896886 410711

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para 327,03 H3 FÁBRICA - PARC. 3/3

cópia de cheque

VISTOS

conferido

caixa

c/corrente

talão nº

Cheque assinado por

P.T.N

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

RPS Nº 322635 Série UNE, emitido em 29/10/2009

20120418u53113791000122

Número da Nota	**00330966**
Data e Hora de Emissão	**29/10/2009 17:48:09**
Código de Verificação	**GWVI-L9CT**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOTVS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000205
CPAD/ASJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: —

Endereço: **RUA JACOFER 615 - JARDIM PEREIRA LEITE - CEP: 02712-070**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

HORAS FABRICA DE SOFTWARE-2012101-3	224,00	20.637,12
HORAS FABRICA DE SOFTWARE 50%-2012102-0	5,00	690,95
HORAS FAB. DE SOFT. COORDENACA-2012104-2	98,00	11.023,04

CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 10/12/09/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ Gerado a partir do Projeto MAN00000060101 ref. 29/

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 32.351,11

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	32.351,11	3,00%	970,53	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo.
- Esta NF-e substitui o RPS Nº 322635 Série UNE, emitido em 29/10/2009.
- O ISS referente a esta NF-e foi recolhido em 10/11/2009

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/01/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	18,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	18,00

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

NF.194 BEST PARTNER

DARF válido para pagamento até20/01/2011

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.24.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000206
PROCESSO

85660000000-9 18000064102-7 01012483620-5 00117080365-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

18/01/2011 BANCO DO BRASIL - 15:01:52
571715641 0305

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 5717 -
CODIGO DE BARRAS 85660000000 18000064102
01012483620 00117080365
DATA DO PAGAMENTO 18/01/2011
PERIODO DE APURACAO
NUMERO DO CPF
CODIGO DA RECEITA
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 18,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000194	17/12/2010 14:50:50	LELW-KDLT

20101217u04964228000152

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.964.228/0001-52** Inscrição Municipal: **3.448.689-9**

Nome/Razão Social: **BEST PARTNER INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA E**

Endereço: **LG SETE DE SETEMBRO 00064, CONJUNTO 416 - CENTRO - CEP: 01501-050**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000207
CPAD/TSJD

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **R Saus Qd.06, Bl.K 07, sl.02 - sobreloja - Asa Sul - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **ptnbrasil@ptn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA POLITICA

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.200,00

Código do Serviço

06297 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.200,00	5,00%	60,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de São Paulo.
- Data de vencimento do ISS desta NF-e: 10/1/2011

1ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/01/2011
IRRF - NF 193 BEST PARTNER - REF. 12/2010	
07 VALOR DO PRINCIPAL	75,00
08 VALOR DA MULTA	15,00
09 VALOR DOS JUROS E /.OU ENCARGOS DL - 1.025/69	7,70
10 VALOR TOTAL	97,70

DARF válido para pagamento até30/12/2011

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.37.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 0002
CPAD/SJD

cortar nesta linha

2ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/01/2011
IRRF - NF 193 BEST PARTNER - REF. 12/2010	
07 VALOR DO PRINCIPAL	75,00
08 VALOR DA MULTA	15,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	7,70
10 VALOR TOTAL	97,70

DARF válido para pagamento até30/12/2011

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.37.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
IRRF S/ NF.190 BEST PART NER **DARF válido para pagamento até20/10/2010** Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO** **NÃO RECEBER COM RASURAS** Auto-Atendimento Versão 4.42.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/10/2010
07 VALOR DO PRINCIPAL	75,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	75,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 0002075,00

85640000000-1 75000064029-2 31012483620-9 00117080273-8

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
IRRF S/ NF.190 BEST PART NER **DARF válido para pagamento até20/10/2010** Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO** **NÃO RECEBER COM RASURAS** Auto-Atendimento Versão 4.42.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/10/2010
07 VALOR DO PRINCIPAL	75,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	75,00

85640000000-1 75000064029-2 31012483620-9 00117080273-8

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

MINISTERIO DA FAZENDA

SÃO PAULO 13 OUTUBRO

7 896886 410711

cópia de cheque

850654

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000210
CPADI/SJD

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para RET. IRRF. NF. 190 BEAT. PARTNER

spiral CNPJ 63.035.829/0001-04

ref. 221

VISTOS				Cheque assinado por
		contador	caixa	P.T.N
			c/ corrente	
			talão nº	

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000211
CPAD/TSJD

f) Apresentar os documentos fiscais (notas fiscais, bilhetes/recibos de passageiros, e outros) das despesas indicadas nas contas do subgrupo contábil *Despesas Gerais*, no valor total de R$ 25.739,69 (DRD, Livro Diário nº2), incluindo as *Despesas com Alimentação* (3.1.2.01.08.08) pagas com recursos próprios.
Resposta: Seguem os documentos fiscais das despesas indicadas no subgrupo contábil Despesas Gerais

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000212
CPAD/PSJD

GRUPO:

3110108 – DESPESAS GERAIS

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000213
CPAD/TSJD

CONTA: 311010804

DESPESA: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 00214
CPAD/SAD

DATA LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
3.1.1.01.08	- DESPESAS GERAIS							
CONTA - 3.1.1.01.0804	- MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPAROS BENS					SALDO ANTERIOR:		0,00
28/09/10								
000001001000001001	MANUT.TELEFONIA VIDA PHONE TIT: ADM-1077	2.1.1.01.01				420,00	0,00	420,00 D
31/12/10								
999999000000003031	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.1.1.01.01				0,00	420,00	0,00
	Totais da Conta ==>					420,00	420,00	0,00

VIDA PHONE TELEFONIA E ELÉTRICA LTDA.

Avenida Inocêncio Seráfico, 299 - Centro
Carapicuiba - SP - Cep: 06320-290
Visite nosso site: www.vidaphone.com.br

PABX: (11) 4184-9300

NOTA FISCAL - FATURA Nº 001077

SÉRIE 2

[X] SAIDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DEST./REMETENTE

C.N.P.J. 67.400.820/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL 255.069.254.114

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
SERVIÇOS	5933		00.00.00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	01.248.362.0001-69	28/09/2010

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA : JACOFER , 615	PEREIRA LEITO	02712070	28/09/2010

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
		SP		

FATURA

001077A 05/10/2010 420,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000215

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO / DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ICMS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
VISITA TECNICA PABX SIEMENS REPROGRAMAÇÃO ATENDIMENTO AUTOMATICO COM VOZ MULHER PERA MOTIVO QUEDA DE ENERGIA E LINHA 38231211 MUDA PARA TELEFONICA (2 HRS TECNICAS)	1	240,00
INSTALAÇÃO LINHA TELEFONICA 38315474 NA POSIÇÃO 3 DO PABX	1	180,00

LANÇADO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 015471

ALÍQUOTA ISS

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 420,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLC. I.C.M.S. SUBSTIT.	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	420,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
	1			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO
CÓD. POSTO FISCAL: PF 1492 OSASCO

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
- NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI.

RECEBEMOS(EMOS) DE **VIDA PHONE TELEFONIA E ELÉTRICA LTDA.** OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE 2 INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 2 Nº 001077

BRECEL ED.GRÁF.LTDA ME - Fone: 11 4186-7936 - Rua Eduardo A.Mesquita, 2000 - Pq Sta Terezа - Carapicuiba - SP - CEP 06340-300 - CNPJ: 01.155.954/0001-36 - I.E.: 255.193.201.112 - T. Mun. 028032-1 - 1.000 x 4 - PAD 33.4002.000 - 07/11 - DF 380365-250810

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000216
CPAD/TSE

CONTA: 311010807

DESPESA: OUTRAS DESPESAS GERAIS

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte. CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 0002217
PROCESSO

DATA LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
3.1.1.01.08	- DESPESAS GERAIS							
CONTA - 3.1.1.01.0807	- OUTRAS DESPESAS GERAIS					SALDO ANTERIOR:		0,00
17/11/10								
008850001000001033	CONTRIB. INSTIT - 09/2010 CIEE TIT: GPE-034 102010					375,72	0,00	375,72 D
31/12/10								
999999000000003032	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.1.1.01.01				0,00	375,72	0,00
	Totais da Conta ==>					375,72	375,72	0,00

01.248.362/0001-69

PTN -

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Rua Jacofer, nº 615

Bairro do Limão - CEP 02712-070

São Paulo - SP

0010281

Bradesco | **237-2** | 23793.39100 90000.286337 40008.662005 1 47920000037572

Local de Pagamento
PARA SUA COMODIDADE, PAGAVEL TAMBEM NO BRADESCO EXPRESSO

Cedente
CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA CIEE 061600839/0001-55 03391-8 C EMP FARIA LIMA

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento
01/11/2010	66738*0001	CS	COM	03/11/2010

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
00002	000	009	R$		

Instruções de responsabilidade do Cedente

REF. 09/2010

* VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***** 1,50
MORA DIA/COM PERMANENC
REF. 09/2010 SR. CAIXA, NAO RECEBER ESTA FICHA APOS 20 DIAS DO VENCIMENTO
** NAO AUTORIZAMOS DEPOSITO BANCARIO EM CONTA CORRENTE **
** PARA OBTER O EXTRATO QUE COMPROVE O VALOR DESTA FICHA ACESSE WWW.CIEE.ORG.BR **
30 DIAS APOS O VENCIMENTO DESTA FICHA E SEM O PAGAMENTO, O
CNPJ DA SUA EMPRESA PODERA SER INCLUIDA

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DO BANCO
BRADESCO EXPRESSO-PAGAMENTO SOMENTE EM DINHEIRO

CARREFOUR-LIMAO-SPL AV. OTAVIANO ALVES LIMA 1824
CASAS BAHIA-LOJA 409 AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL 847
SFALAGEM DOS PAES R. BONIFACIO EDRAS 62
AV. TABOREMBA 2145
ASSO BAHIA - L 265 AVENIDA TABOREMBA, 2080

ENDEREÇO POSTAL:
BAIRRO DO LIMAO AV. DEP. EMILIO CARLOS 1720

ecebimento através do cheque nº
itação válida somente após liquidação do mesmo.

Cedente: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL ESCRIT FAT 061248362/0001-69
RUA JACOFER 615 JARDIM PEREIRA
02712-070 SAO PAULO SP

Sacador / Avalista:

LANÇADO

DDA Bradesco
Seus boletos num só lugar!
Cadastre-se bradesco.com.br



Agência/Código Cedente
03391-8/0086620-2

Nosso Número
009/00/002853340-0

(=) Valor Cobrado

Cobrança Escritural Bradesco

ISO 9001

Autenticação

Recibo do Sacado

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000219
CPAD/SJD

CONTA: 311010808

DESPESA: ALIMENTAÇÃO

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

DATA / LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
3.1.1.01.08	- DESPESAS GERAIS							
CONTA - 3.1.1.01.0808	- DESPESAS C/ ALIMENTACAO					SALDO ANTERIOR:		0,00
07/01/10								
008850001000005003	INCL. TIT. ADM 183 DE FRANCISCA M.	2.1.1.01.01	1.0.1.01			517,00	0,00	517,00 D
004	PESSOIA - ALIMENTACAO KENNEDYOUTROS							
005	REC URSOS							
29/01/10								
008850001000002003	INCL. TIT. ADM 76 DE FERNANDES -	2.1.1.01.01	1.0.1.01			900,00	0,00	1.417,00 D
004	ALIMENTACAAO KENNEDYOUTROS RECURSOS							
03/02/10								
008850001000002043	INCL. TIT. ADM 120 DE CHAPEU DE CO	2.1.1.01.01				296,50	0,00	1.713,50 D
044	URO - ALIMENTACAO KENNEDY OUTROS RE							
045	CURSOS							
11/02/10								
008850001000003003	INCL. TIT. ADM 114 DE FERNANDES -	2.1.1.01.01	1.0.1.01			1.019,50	0,00	2.733,00 D
004	ALIMENTACAO KENNEDYOUTROS RECURSOS							
11/03/10								
008850001000001001	INCL. TIT. ADM 156 DE FERNANDES -	2.1.1.01.01				1.833,50	0,00	4.566,50 D
002	ALIMENTACAO KENNEDY							
25/03/10								
000001001000001001	INCL.TIT. ADM 193 FRANCISCA -ALIM.KENEDY	2.1.1.01.01				790,00	0,00	5.356,50 D
16/04/10								
008850001000001003	INCL. TIT. ADM 220 DE FERNANDES -	2.1.1.01.01	2.0.1.01			514,50	0,00	5.871,00 D
004	ALIMENTACAO KENNEDY							
28/04/10								
008850001000001011	INCL. TIT. ADM 204 DE FRANCISCA M.	2.1.1.01.01	2.0.1.01			928,00	0,00	6.799,00 D
012	PESSOIA - ALIMENTACAO KENNEDY							
02/06/10								
008850001000001009	INCL. TIT. ADM 133 DE CHAPEU DE CO	2.1.1.01.01	1.0.1.01			316,00	0,00	7.115,00 D
010	URO - ALIMENTACAO KENNEDYOUTROS RECURSOS							
08/06/10								
008850001000001011	INCL. TIT. ADM 209 DE FRANCISCA M.	2.1.1.01.01	1.0.1.01			1.131,50	0,00	8.246,50 D
012	PESSOIA - ALIMENTACAO KENNEDYOUTROS REC							
013	URSOS							
16/06/10								
008850001000001015	INCL. TIT. ADM 274 DE FERNANDES -	2.1.1.01.01	1.0.1.01			1.456,50	0,00	9.703,00 D
016	ALIMENTACAO KENNEDYOUTROS RECURSOS							
24/06/10								
008850001000002014	ALIMENTACAO KENNEDY FERNANDES TIT: ADM-3	2.1.1.01.01				1.139,50	0,00	10.842,50 D
015	57							
29/06/10								
008850001000001025	ALIMENTACAO KENNEDY RECANTO NATIVO TIT:	2.1.1.01.01				318,00	0,00	11.160,50 D
026	ADM-89							
30/06/10								
008850001000001017	INCL. TIT. ADM 216 DE CHAPEU DE CO	2.1.1.01.01	1.0.1.01			359,00	0,00	11.519,50 D
018	URO - ALIMENTACAO KENNEDYOUTROS RECURSOS							
07/07/10								
008850001000001011	ALIMENTACAO KENNEDY CHAPEU DE COURO TIT:	2.1.1.01.01				443,00	0,00	11.962,50 D
012	ADM-220							
008850001000001017	ALIMENTACAO KENNEDY RECANTO MINEIRO TIT:	2.1.1.01.01				101,00	0,00	12.063,50 D
018	ADM-83							
19/07/10								
008850001000001005	ALIMENTACAO KENNEDY FERNANDES TIT: ADM-4	2.1.1.01.01				2.033,00	0,00	14.096,50 D
006	11							
008850001000001017	ALIMENTACAO KENNEDY RECANTO NATIVO TIT:	2.1.1.01.01				389,50	0,00	14.486,00 D
018	ADM-96							
12/08/10								
000001001000002001	EXCL.TIT. ALIMENT. KENNEDY NATIVO ADM-96	2.1.1.01.01				0,00	389,50	14.096,50 D
008850001000001001	EXCL. TIT. ALIMENTACAO KENNEDY CHAPEU DE	2.1.1.01.01				0,00	443,00	13.653,50 D

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000220
CPAD/ASJD

DATA / LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA - 3.1.1.01.0808	- DESPESAS C/ ALIMENTACAO					DE TRANSPORTE :		13.653,50 D
12/08/10								
	002 COURO TIT: ADM-220							
008850001000003001	EXCL. TIT. ALIMENTACAO KENNEDY RECANTO M	2.1.1.01.01				0,00	101,00	13.552,50 D
	002 INEIRO TIT: ADM-83							
008850001000004001	EXCL. TIT. ALIMENTACAO KENNEDY FERNANDES	2.1.1.01.01				0,00	2.033,00	11.519,50 D
	002 TIT: ADM-411							
23/09/10								
008850001000001009	REFEICOES FRANCISCA M. PESSOIA TIT: ADM-	2.1.1.01.01				1.595,70	0,00	13.115,20 D
	010 166							
13/10/10								
008850001000001009	REFEICOES FERNANDES TIT: ADM-568	2.1.1.01.01				1.759,50	0,00	14.874,70 D
19/10/10								
008850001000002013	REFEICOES FRANCISCA M. PESSOIA TIT: ADM-	2.1.1.01.01				937,00	0,00	15.811,70 D
	014 251							
24/11/10								
008850001000001029	REFEICOES RECANTO NATIVO TIT: ADM-134	2.1.1.01.01				844,50	0,00	16.656,20 D
008850001000001047	REFEICOES FERNANDES TIT: ADM-643	2.1.1.01.01				774,00	0,00	17.430,20 D
23/12/10								
008850001000001005	REFEICOES FERNANDES TIT: ADM-715	2.1.1.01.01				381,00	0,00	17.811,20 D
31/12/10								
999999000000003033	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.1.1.01.01				2.966,50	0,00	20.777,70 D
999999000000003034	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.1.1.01.01				0,00	13.635,70	7.142,00 D
999999000000003035	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.1.1.01.01	1.0.1.01			0,00	5.699,50	1.442,50 D
999999000000003036	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.1.1.01.01	2.0.1.01			0,00	1.442,50	0,00
	Totais da Conta ==>					23.744,20	23.744,20	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000221
CPAD/SJD

FRANCISCA MENDONÇA PESSOA - ME

RUA JACOFER, 615 - BOX 05 - JD. PEREIRA LEITE
CEP 02712-070 SÃO PAULO - SP

C.N.P.J.(M.F.) N.º 10.622.084/0001-59 PF C410 INSCR. EST. N.º 148.484.667.110

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (Modelo 2) Nº 183

SÉRIE D-1 1ª Via Branca - 2ª Via Azul - (fixa)

Data da Emissão 23 de DEZEMBRO de 2009

Ilmo. Sr. PTN

End.

CPF

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
80	REFEIÇÕES		517,00

TOTAL 517,00

NÃO VALE COMO RECIBO
O ICMS será pago de acordo com a lei vigente.

H. J. da Silva Gráfica - ME - Rua Pádua Dutra, 51 - Parque São Luis - São Paulo - SP - Insr. C.N.P.J. 03.541.086/0001-58
Insc. Estadual 116.018.572.119 ME - Insc. C.C.M. 2.855.228-8 10 Tls. 25x2 - 001 a 250 - 02/2009 - Aut. 295717884009

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000222
CPAD/TSJD

17

FERNANDES DANTAS DE LIMA - ME

Rua Jacofer,615 - Box 10 Jardim Pereira Leite - São Paulo SP

Inscr. Estadual 148.849.805.111 CNPJ 09.422.793/0001-01

NOTA FISCAL VENDA AO CONSUMIDOR

Série D-1 (1º Via Cliente - 2ºCont.- 3º Via Fixa) Nº 0076

Data 15/01/10

Ilmo. Sr.....

End.....

CPF/CNPJ.....

Qtde.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit	TOTAL R$
	Refeições		900,00

Não Vale Como Recibo
ICMS pago de acordo com a lei

TOTAL R$ 900,00

MARASSA ARTES GRAFICA LTDA -ME R. Miguel de Castro,1429 - Pirituba SP - CNPJ 08.878.976/0001-73
IE 149.707.952.118 -Fone 3994-2515 10 tls 50x3 vias 0.001 a 0.500 AUT. 339600523309 11/09

01.248.352/0001-69

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Rua Jacofer nº 615

Bairro do Limão - CEP 02712-670

SÃO PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000223
CPAD/TSJD

Chapéu de Couro

EUSTAVIANA LORENZA COELHO DA SILVA - ME

RUA URUTINGA, 267 - CEP 02933-140 - V. PALMEIRAS - SÃO PAULO - SP

C.N.P.J.(M.F.) N.º 09.422.888/0001-25 PF C460 INSCR. EST. N.º 148.612.034.115

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (Modelo 2) Nº 120

SÉRIE D-1 1ª Via Branca - 2ª Via Amarela (fixa)

Data da Emissão 06 de JANEIRO de 2010

Ilmo. Sr.

End.

CPF.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
	DISPARA		296,50

NÃO VALE COMO RECIBO TOTAL 296,50

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofei, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

H. J. da Silva Gráfica - ME - Rua Pádua Dutra, 51 - Parque São Luis - São Paulo - SP - Insr. C.N.P.J. 03.541.086/0001-58
Inscr. Estadual 116.018.572.119 ME
05 Tls. 50x2 - 001 a 250 - 07/2009 - Aut. 317552580309

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000224
CPAD/TSJD

FERNANDES DANTAS DE LIMA - ME

A

Rua Jacofer,615 - Box 10 Jardim Pereira Leite - São Paulo SP

Inscr. Estadual 148.849.805.111 CNPJ 09.422.793/0001-01

NOTA FISCAL VENDA AO CONSUMIDOR

Série D-1 (1º Via Cliente - 2ºCont.- 3º Via Fixa)

Data 31 / 01 /2010 Nº 0114

Ilmo. Sr.....

End.....

CPF/CNPJ.....

Qtde.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit	TOTAL R$
	Refeições		19,50

Não Vale Como Recibo
ICMS pago de acordo com a lei

TOTAL R$ 19,50

MARASSA ARTES GRAFICA LTDA -ME R. Miguel de Castro,1429 - Pirituba SP - CNPJ 08.878.976/0001-73
IE 149.707.952.118 -Fone 3994-2515 10 tls 50x3 vias 0.001 a 0.500 AUT. 339600523309 11/09

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão
SÃO PAULO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000225
CPAD/TSJD

FERNANDES DANTAS DE LIMA - ME

17

Rua Jacofer,615 - Box 10 Jardim Pereira Leite - São Paulo SP

Inscr. Estadual 148.849.805.111 CNPJ 09.422.793/0001-01

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000226
CPAD/SJD

NOTA FISCAL VENDA AO CONSUMIDOR

Série D-1 (1º Via Cliente - 2ºCont.- 3º Via Fixa)

Data 28/02/2010 Nº 0156

Ilmo. Sr.

End.

CPF/CNPJ

Qtde.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit	TOTAL R$
	Refeições		1833,50

Não Vale Como Recibo
ICMS pago de acordo com a lei

TOTAL R$ 1833,50

MARASSA ARTES GRAFICA LTDA -ME R. Miguel de Castro,1429 - Pirituba SP - CNPJ 08.878.976/0001-73
IE:149.707.952.118 -Fone 3994-2515 10 tls 50x3 vias 0.001 a 0.500 AUT. 339600523309 11/09

01.248.362/0001-69

PTN -

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Rua Jacofer, nº 615

Bairro do Limão - CEP 02712-070

SÃO PAULO - SP

LANÇA

FRANCISCA MENDONÇA PESSOA - ME

RUA JACOFER, 615 - BOX 05 - JD. PEREIRA LEITE
CEP 02712-070 SÃO PAULO - SP

C.N.P.J.(M.F.) N.º 10.622.084/0001-59 **PF C410** INSCR. EST. N.º 148.484.667.110

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (Modelo 2) **Nº 193**

SÉRIE D-1 1ª Via Branca - 2ª Via Azul - (fixa)

Data da Emissão 16 de Março de 2010

Ilmo. Sr. PTN

End.

CPF

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
10	Refeições	79,00	790,00

LANÇADO

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

NÃO VALE COMO RECIBO **TOTAL** 790,00
O ICMS será pago de acordo com a lei vigente.

H. J. da Silva Gráfica - ME - Rua Pádua Dutra, 51 - Parque São Luis - São Paulo - SP - Insr. C.N.P.J. 03.541.088/0001-58
Inscr. Estadual 116.018.572.119 ME - Inscr. C.C.M. 2.855.228-8 10 Tls. 25x2 - 001 a 250 - 02/2009 - Aut. 295717984009

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000227
CPAD/TSJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000228
CPAD/TSJD

FERNANDES DANTAS DE LIMA - ME

VEMC, 30/04

Rua Jacofer,615 - Box 10 Jardim Pereira Leite - São Paulo SP

Inscr. Estadual 148.849.805.111 CNPJ 09.422.793/0001-01

NOTA FISCAL VENDA AO CONSUMIDOR
Série D-1 (1º Via Cliente - 2ºCont.- 3º Via Fixa)

Data 31/03/2010 Nº 0220

Ilmo. Sr.

End.

CPF/CNPJ

Qtde.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit	TOTAL R$
	refeições		514,50

LANÇADO

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

Não Vale Como Recibo
ICMS pago de acordo com a lei

TOTAL R$ 514,50

MARASSA ARTES GRAFICA LTDA -ME R. Miguel de Castro,1429 - Pirituba SP - CNPJ 08.878.976/0001-73
IE:149.707.952.118 -Fone 3994-2515 10 tls 50x3 vias 0.001 a -0.500 AUT. 339600523309 11/09

FRANCISCA MENDONÇA PESSOA - ME

RUA JACOFER, 615 - BOX 05 - JD. PEREIRA LEITE
SÃO PAULO - SP
CEP 02712-070

C.N.P.J.(M.F.) N.º 10.622.084/0001-59 PF C410 INSCR. EST. N.º 148.484.667.110

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (Modelo 2) Nº 204

SÉRIE D-1 1ª Via Branca - 2ª Via Azul - (fixa)

Data da Emissão 28 de ABRIL de 2010

Ilmo. Sr. PTN

End.

CPF

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
10	DESPESAS		928,00
		TOTAL	928,00

NÃO VALE COMO RECIBO
O ICMS será pago de acordo com a lei vigente.

H. J. da Silva Gráfica - ME - Rua Pádua Dutra. 51 - Parque São Luis - São Paulo - SP - Insr. C.N.P.J. 03.541.086/0001-58
Inscr. Estadual 116.018.572.119 ME - Inscr. C.C.M. 2.855.228-8 10 Tls. 25x2 - 001 a 250 - 02/2009 - Aut. 295717984009

01.248.36210001-691
PTN
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

LANÇADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000229
CPAD/SJD

2

Chapéu de Couro

EUSTAVIANA LORENZA COELHO DA SILVA - ME

RUA URUTINGA, 267 - CEP 02933-140 - V. PALMEIRAS - SÃO PAULO - SP

C.N.P.J.(M.F.) Nº 09.422.888/0001-25 PF C460 INSCR. EST. Nº 148.612.034.115

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000230
CPAD/TSE

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (Modelo 2) **Nº 133**

SÉRIE D-1 1ª Via Branca - 2ª Via Amarela (fixa)

Data da Emissão 11 de maio de 2010

Ilmo. Sr. Partido Trabalhista Nacional

End.

CPF.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
	Refeições		316,00
		TOTAL	316,00

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

NÃO VALE COMO RECIBO

H. J. da Silva Gráfica - ME - Rua Pádua Dutra, 51 - Parque São Luis - São Paulo - SP - Insr. C.N.P.J. 03.541.088/0001-58
Insc. Estadual 116.018.572.119 ME
05 Tls. 50x2 - 001 a 250 - 07/2009 - Aut. 31755258030

FRANCISCA MENDONÇA PESSOA - ME

RUA JACOFER, 615 - BOX 05 - JD. PEREIRA LEITE
CEP 02712-070 SÃO PAULO - SP

C.N.P.J.(M.F.) N.º 10.622.084/0001-59 PF C410 INSCR. EST. N.º 148.484.667.110

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (Modelo 2) Nº 209

SÉRIE D-1 1ª Via Branca - 2ª Via Azul - (fixa)

Data da Emissão 28 de MAIO de 2010

Ilmo. Sr. PTN

End.

CPF

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
50	REFEIÇÕES		1.131,50
		TOTAL	1.131,50

01.248.362/0001-69
PTN
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

NÃO VALE COMO RECIBO
O ICMS será pago de acordo com a lei vigente.

H. J. da Silva Gráfica - ME - Rua Pádua Dutra, 51 - Parque São Luis - São Paulo - SP - Insr. C.N.P.J. 03.541.086/0001-58
Inscr. Estadual 116.018.572.119 ME - Inscr. C.C.M. 2.855.228-8 10 Tls. 25x2 - 001 a 250 - 02/2009 - Aut. 295717984009

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000231
CPAD/TSJD

FERNANDES DANTAS DE LIMA - ME

Rua Jacofer,615 - Box 10 Jardim Pereira Leite - São Paulo SP

Inscr. Estadual 148.849.805.111 CNPJ 09.422.793/0001-01

NOTA FISCAL VENDA AO CONSUMIDOR

Série D-1 (1º Via Cliente - 2ºCont.- 3º Via Fixa) Nº 0274

Data 02/05/2010

Ilmo. Sr.

End.

CPF/CNPJ

Qtde.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit	TOTAL R$
	Refeições		1456,50

Não Vale Como Recibo
ICMS pago de acordo com a lei

TOTAL R$ 1.456,50

MARASSA ARTES GRAFICA LTDA -ME R. Miguel de Castro,1429 - Pirituba SP - CNPJ 08.878.976/0001-73
IE:149.707.952.118 -Fone 3994-2515 10 tls 50x3 vias 0.001 a -0.500 AUT. 339600523309 11/09

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000232
CPAD1/SJO

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

FERNANDES DANTAS DE LIMA - ME

Rua Jacofer,615 - Box 10 Jardim Pereira Leite - São Paulo SP

Inscr. Estadual 148.849.805.111 CNPJ 09.422.793/0001-01

NOTA FISCAL VENDA AO CONSUMIDOR

Série D-1 (1º Via Cliente - 2ºCont.- 3º Via Fixa)

Data 04/06/2010 Nº 0357

Ilmo. Sr.....

End.....

CPF/CNPJ.....

Qtde.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit	TOTAL R$
1	Refeições		1139,50

Não Vale Como Recibo
ICMS pago de acordo com a lei

TOTAL R$ 1.139,50

MARASSA ARTES GRAFICA LTDA -ME R. Miguel de Castro,1429 - Pirituba SP - CNPJ 08.878.976/0001-73
IE:149.707.952.118 -Fone 3994-2515 10 tls 50x3 vias 0.001 a -0.500 AUT. 339600523309 11/09

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000233
CPAD/SJD

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000234
CPAD/SJO

RECANTO NATIVO

ALZIRA APARECIDA FERREIRA - ME

Rua Abel de Araújo, 19 - Altos - Santa Terezinha - CEP 02451-010 - São Paulo - SP

Inscrição Estadual: 148.874.679.117 CNPJ: 11.292.019/0001-75

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR MODELO 2 "Série D-1"

1ª via - 2ª via - 3ª via

Nº 089

Data da Emissão 25/06/10

Ilmo. Sr. Partido Trabalhista Nacional

CPF

End. N°

Quant.	Discriminação dos Serviços	Unitário	Total
	Refeições		318 00

LANÇADA

Não vale como recibo

TOTAL R$

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

SERV-GRAFF Serviços Gráficos Ltda. - ME - Av. Mazzei, 128 - CNPJ 48.912.497/0001-40
Inscr. Est. 109.859.469.110 10 Tls. 50X3 vias de 001 à 500 - 11/09 - AIDF 341986469409
PARA NOVOS PEDIDOS: FONES: 2953-0987 / 2994-5333

30/06

Chapéu de Couro

2

EUSTAVIANA LORENZA COELHO DA SILVA - ME

RUA URUTINGA, 267 - CEP 02933-140 - V. PALMEIRAS - SÃO PAULO - SP

C.N.P.J.(M.F.) N.º 09.422.888/0001-25 PF C460 INSCR. EST. N.º 148.612.034.115

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (Modelo 2) № 216

SÉRIE D-1 1ª Via Branca - 2ª Via Amarela (fixa)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000235
CPADI/SJD

Data da Emissão 01 de JUNHO de 2010

Ilmo. Sr. PTN

End.

CPF.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
			35900
			55
		TOTAL	35900

01.248.362/0001-89
PTN
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

NÃO VALE COMO RECIBO

H. J. da Silva Gráfica - ME - Rua Pádua Dutra, 51 - Parque São Luis - São Paulo - SP - Insr. C.N.P.J. 03.541.086/0001-58
Inscr. Estadual 116.018.572.119 ME 05 Tls. 50x2 - 001 a 250 - 07/2009 - Aut. 317552590309

20

FRANCISCA MENDONÇA PESSOA - ME

RUA JACOFER, 615 - BOX 05 - JD. PEREIRA LEITE
CEP 02712-070 SÃO PAULO - SP

C.N.P.J.(M.F.) N.º 10.622.084/0001-59 PF C410 INSCR. EST. N.º 148.484.667.110

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (Modelo 2) Nº 166

SÉRIE D-1 1ª Via Branca - 2ª Via Azul - (fixa)

Data da Emissão 16 de SETEMBRO de 2010

Ilmo. Sr. PTN

End.

CPF

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
	REFEI COES		1.595,70
		TOTAL	1.595,70

NÃO VALE COMO RECIBO
O ICMS será pago de acordo com a lei vigente.

H. J. da Silva Gráfica - ME - Rua Pádua Dutra, 51 - Parque São Luis - São Paulo - SP - Insr. C.N.P.J. 03.541.086/0001-58
Insc. Estadual 116.018.572.119 ME - Inscr. C.C.M. 2.855.228-8 10 Tls. 25x2 - 001 a 250 - 02/2009 - Aut. 295717984009

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000236
CPAD/TSJD

FERNANDES DANTAS DE LIMA - ME

Rua Jacofer,615 - Box 10 Jardim Pereira Leite - São Paulo SP

Inscr. Estadual 148.849.805.111 CNPJ 09.422.793/0001-01

NOTA FISCAL VENDA AO CONSUMIDOR Nº 568

Série D-1 (1º Via Cliente - 2ºCont.- 3º Via Fixa)

Data 01.10.2010

Ilmo. Sr.

End. 13 OUT 10

CPF/CNPJ

Qtde.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit	TOTAL R$
	reduções		1.759,50

TOTAL R$ 1.759,50

Não Vale Como Recibo

ICMS pago de acordo com a lei

MARASSA ARTES GRAFICA LTDA-ME R. Miguel de Castro,1429 - Pirituba SP - CNPJ 08.878.976/0001-73
IE:149.707.952.118 -Fone 3994-2515 10 tls 50x3 vias 0.501 a 1.000 AUT. 382486371010 07/10

CANCELADO

01.248.362/0001-69

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

PTN -

Rua Jacofer, nº 615

Bairro do Limão CEP 02724-000

SÃO PAULO SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls 000237

CPAD1/SJD

20

FRANCISCA MENDONÇA PESSOA - ME

RUA JACOFER, 615 - BOX 05 - JD. PEREIRA LEITE
CEP 02712-070 SÃO PAULO - SP
C.N.P.J.(M.F.) N.º 10.622.084/0001-59 PF C410 INSCR. EST. N.º 148.484.667.110

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (Modelo 2) Nº 251

SÉRIE D-1 1ª Via Branca - 2ª Via Azul - (fixa)

Data da Emissão 08 de OUTUBRO de 2010

Ilmo. Sr. PTN - Partido Trabalhista Nacional

End.

CPF

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
	Refeições		937,00

NÃO VALE COMO RECIBO TOTAL 937,00
O ICMS será pago de acordo com a lei vigente.

H. J. da Silva Gráfica - ME - Rua Pádua Dutra, 51 - Parque São Luís - São Paulo - SP - Insr. C.N.P.J. 03.541.086/0001-58
Inscr. Estadual 116.018.572.119 ME - Inscr. C.C.M. 2.855.228-8 10 Tls. 25x2 - 251 a 500 - 09/2010 - Aut. 390028214010

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000238
CPAD/ SJD

LANÇADO

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

37

RECANTO NATIVO

ALZIRA APARECIDA FERREIRA - ME

24/11/10

Rua Abel de Araújo, 19 - Altos - Santa Terezinha - CEP 02451-010 - São Paulo - SP

Inscrição Estadual: 148.874.679.117 CNPJ: 11.292.019/0001-75

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR MODELO 2 "Série D-1"

1ª via - 2ª via - 3ª via

Data da Emissão 25/10/10 Nº 134

Ilmo. Sr. Partido Trabalhista Nacional

CPF

End. Nº

Quant.	Discriminação do Serviço	Unit.	R$	
	Despesas refeições		844	50

Não vale como recibo

TOTAL R$

LANÇADO

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 616
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

SERV-GRAFF Serviços Gráficos Ltda. - ME - Av. Mazzei, 128 - CNPJ 48.912.497/0001-40
Inscr. Est. 109.859.469.110 10 Tls. 50X3 vias de 001 à 500 - 11/09 - AIDF 341966469409
PARA NOVOS PEDIDOS: FONES: 2953-0987 / 2994-5333

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000239
CPADI/SJO

FERNANDES DANTAS DE LIMA - ME

Rua Jacofer,615 - Box 10 Jardim Pereira Leite - São Paulo SP

Inscr. Estadual 148.849.805.111 CNPJ 09.422.793/0001-01

NOTA FISCAL VENDA AO CONSUMIDOR Nº 643

Série D-1 (1º Via Cliente - 2ºCont.- 3º Via Fixa)

Data 12 / 11 / 10

Ilmo. Sr.

End.

CPF/CNPJ

Qtde.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit	TOTAL R$
	Refeições		774,00

Não Vale Como Recibo
ICMS pago de acordo com a lei

TOTAL R$ 774,00

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

MARASSA ARTES GRAFICA LTDA-ME R. Miguel de Castro,1429 - Pirituba SP - CNPJ 08.878.976/0001-73
IE:149.707.952.118 -Fone 3994-2515 10 tls 50x3 vias 0.501 a 1.000 AUT. 382486371010 07/10

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000240
CPAD/SJD

FERNANDES DANTAS DE LIMA - ME

Rua Jacofer,615 - Box 10 Jardim Pereira Leite - São Paulo SP

Inscr. Estadual 148.849.805.111 CNPJ 09.422.793/0001-01

NOTA FISCAL VENDA AO CONSUMIDOR Nº ..715

Série D-1 (1º Via Cliente - 2ºCont.- 3º Via Fixa)

Data 17/12/10

Ilmo. Sr.

End.

CPF/CNPJ

Qtde.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit	TOTAL R$
			381,00
	Impressos		

Não Vale Como Recibo
ICMS pago de acordo com a lei

TOTAL R$ 381,00

MARASSA ARTES GRAFICA LTDA -ME R. Miguel de Castro,1429 - Pirituba SP - CNPJ 08.878.976/0001-73
IE:149.707.952.118 -Fone 3994-2515 10 tls 50x3 vias 0.501 a 1.000 AUT. 382486371010 07/10

01.248.362/0001-69
PTN
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000241
CPAD/TSJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000242
CPAD/TSJD

CONTA: 311010809

DESPESA: BENS DE NATUREZA PERMANENTE

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
00243

DATA / LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
3.1.1.01.08	- DESPESAS GERAIS							
CONTA - 3.1.1.01.0809	- BENS DE NATUREZA PERMANENTE					SALDO ANTERIOR:		0,00
16/04/10								
008850001000001016	EVENTOS - BANDEIRA DE MESA 3611	1.1.1.01.01				80,00	0,00	80,00 D
31/12/10								
999999000000003037	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.1.1.01.01				0,00	80,00	0,00
	Totais da Conta ==>					80,00	80,00	0,00
	TOTAL GERAL ==>					24.619,92	24.619,92	

Bandeira Hum Confeccoes Ltda. - EPP

Rua Aparecida de Sao Manoel, 367 - - Vila Nova York, Sao Paulo, SP - CEP: 03480010 - Fone/Fax: 1127261919

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.003.611
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3510 0402 9637 8000 0109 5500 1000 0036 1100 0000 0605

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	135100310890585 - 16/04/2010 13:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
115098651110		02.963.780/0001-09

LANÇADO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN	01.248.362/0001-69	16/04/2010

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
LOGRADOURO SAUS- QD 06- BL K 07- SALA 2-	ASA SUL	70310-500	16/04/2010

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Brasilia	1134889419	DF		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000244
CPAD/SJD

FATURA

PAGAMENTO À VISTA / Num.: 3611 / V. Orig.: 80,00 / V. Liq.: 80,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL -	1				01.248.362/0001-69

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
LOGRADOURO SAUS- QD 06- BL K 07- SALA 2-	Brasilia	DF	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUMES	BAND1		1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CFOP9999	BANDEIRA DE MESA BRASIL 10 X 14CM	63079090	040	6107	UN	10,00	8,00	80,00					

LANÇADO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
27951138			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ENDERECO DE ENTREGA RUA JACOFER 615- LIMAO- SAO PAULO-SP-CEP-02712-030	

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000245
CPAD/TSJD

GRUPO

3120108 – DESPESAS GERAIS

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000246
CPAD/TSJD

CONTA: 312010802

DESPESA: PUBLICAÇÕES

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 00247
COAD/SJD

DATA / LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
3.1.2.01.08	- DESPESAS GERAIS							
CONTA - 3.1.2.01.0802	- PUBLICACOES					SALDO ANTERIOR:		0,00
24/06/10								
008850001000002016	PUBLICACAO JORNAL MUNCK PROPAGANDA TIT: 017 ADM-5027					193,60	0,00	193,60 D
31/12/10								
999999000000003128	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.1.1.01.01				0,00	193,60	0,00
	Totais da Conta ==>					193,60	193,60	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 417

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota **00005027**

Data e Hora de Emissão **17/06/2010 14:40:16**

Código de Verificação **7UIG-VLVA**

20100617u03622017813

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **62.568.761/0001-00** Inscrição Municipal: **9.727.633-2**

Nome/Razão Social: **MUNCK PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA**

Endereço: **R PRESIDENTE ANTONIO CANDIDO 00080 - CITY LAPA - CEP: 05083-060**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: —

Endereço: **R Saus Qd.06, Bl.K 07, sl.02 - sobreloja - Asa Sul - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: —

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000248
CPAD/I SJD

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS NO JORNAL O DIA DE SÃO PAULO EM 15/06/2010, REFERENTE NF Nº 26610
EMITIDA EM 15/06/2010

LANÇADO

Vencimento : 15/07/2010

O Imposto de Renda de que trata o Inciso do Art. 53 da Lei nº 7450/85, será por nós recolhido, conf. inciso 2 Parágrafo Único e Instrução Normativa nº 24/86.

PREZADO CLIENTE
O boleto bancário desta NF-e será enviado pelo BANCO ITAÚ S/A. Caso não receba no prazo de 05 (cinco) dias da data do vencimento, favor entrar em contato com Depto. de Cobrança - Fone: (011) 3832-4488.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 193,60

Código do Serviço

06394 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive agenciamento de veiculação.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
24,00	169,60	5,00%	8,48	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de São Paulo.
- Data de vencimento do ISS desta NF-e: 10/7/2010

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000249
CPAD/TSJD

CONTA: 312010804

DESPESA: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 00250
ASSESSORIA DE APOIO À AUDITORIA

DATA / LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
3.1.2.01.08	- DESPESAS GERAIS							
CONTA - 3.1.2.01.0804	- MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARO DE BE					SALDO ANTERIOR:		0,00
27/04/10								
008850001000001001	INCL. TIT. ADM 5874627 DE NIC.BR - PER 002 . 13/04/10 A 12/04/11	2.1.1.01.01	2.0.1.01			30,00	0,00	30,00 D
31/12/10								
999999000000003129	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.1.1.01.01	2.0.1.01			0,00	30,00	0,00
	Totais da Conta ==>					30,00	30,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

RPS Nº 10433383 Série REG02, emitido em 26/04/2010

20100426u05506560000136

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
05874627	26/04/2010 12:29:38	K7ZL-GR4M

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05.506.560/0001-36** Inscrição Municipal: **3.198.078-3**

Nome/Razão Social: **NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR-NIC.BR**

Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS 11541, CONJ 71/72 7 ANDAR - BROKLIN NOVO - CEP: 04578-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000251
CPAD/SJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: —

Endereço: **Rua Jacofer 615 - CEP: 02712-070**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Registro de domínio - Manutenção de 13/04/2010 a 12/04/2011 - ref. fat. 10433383

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 30,00

Código do Serviço

03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	30,00	5,00%	1,60	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo.
- Esta NF-e substitui o RPS Nº 10433383 Série REG02, emitido em 26/04/2010.
- Data de vencimento do ISS desta NF-e: 10/5/2010

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000252
CPAD/TSE

CONTA: 312010807

DESPESA: OUTRAS DESPESAS GERAIS

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000253
CPAD/ STJD

DATA LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
3.1.2.01.08	- DESPESAS GERAIS							
CONTA - 3.1.2.01.0807	- OUTRAS DESPESAS GERAIS					SALDO ANTERIOR:		0,00
22/02/10								
008850001000001003	INCL. TIT. GPE 022010 DE CIEE - REF.	2.1.1.01.01				88,00	0,00	88,00 D
004	02/2010							
25/03/10								
000001001000002001	INCL.TIT. 032010 CIEE - ESTAGIARIOS	2.1.1.01.01				88,00	0,00	176,00 D
16/04/10								
008850001000001011	INCL. TIT. GPE 042010 DE CIEE - CONTR	2.1.1.01.01				88,88	0,00	264,88 D
012	IB. INSTIT.- 01/2010							
008850001000001013	INCL. TIT. GPE 042010 DE CIEE - CONTR	2.1.1.01.01				176,00	0,00	440,88 D
014	IB. INSTIT.- 03/2010							
20/04/10								
008850001000001005	INCL. TIT. GPE 042010 DE CIEE - CONTR	2.1.1.01.01				372,00	0,00	812,88 D
006	IB. INSTIT.- 04/2010							
19/05/10								
008850001000002008	CONTRIB. INSTIT.- 05/2010 CIEE TIT: GPE-					279,00	0,00	1.091,88 D
009	052010							
15/06/10								
000001001000003001	INCL.TIT. CIEE ADM: 06/2010	2.1.1.01.01				372,00	0,00	1.463,88 D
19/07/10								
008850001000001027	CONTRIB. INSTIT - 07/2010 CIEE TIT: GPE-					372,00	0,00	1.835,88 D
028	072010							
23/07/10								
008850001000002013	CONTRIB. INSTIT.- 05/2010 CIEE TIT: GPE-					95,79	0,00	1.931,67 D
014	052010							
10/09/10								
008850001000001021	CONTRIB. INSTIT - 08/2010 CIEE TIT: GPE-					372,00	0,00	2.303,67 D
022	082010							
23/09/10								
008850001000001016	CONTRIB. INSTIT - 09/2010 CIEE TIT: GPE-					372,00	0,00	2.675,67 D
017	092010							
24/11/10								
008850001000001049	CONTRIB. INSTIT - 11/2010 CIEE TIT: GPE-					186,00	0,00	2.861,67 D
050	112010							
21/12/10								
008850001000001030	CONTRIB. INSTIT - 12/2010 CIEE TIT: GPE-					186,00	0,00	3.047,67 D
031	122010							
31/12/10								
999999000000003130	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.1.1.01.01				0,00	3.047,67	0,00
	Totais da Conta ==>					3.047,67	3.047,67	0,00
	TOTAL GERAL ==>					3.047,67	3.047,67	

0005475

Bradesco | **237-2** | 23793.39100 90000.259888 30008.662006 5 45270000008800

Local de Pagamento
PARA SUA COMODIDADE, PAGAVEL TAMBEM NO BRADESCO EXPRESSO

Cedente					
CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA CIEE 061600839/0001-55 03391-AG.EMP.FARIA LIMA					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento	
10/02/2010	66738*0001	CS	COM	11/02/2010	
Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor x
00002	000	009	R$		

Instruções de responsabilidade do Cedente.

* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *
MORA DIA/COM.PERMANENC.....0,35
REF: 02/2010 SR. CAIXA, NAO RECEBER ESTA FICHA APOS 20 DIAS DO VENCIMENTO
** NAO AUTORIZAMOS DEPOSITO BANCARIO EM CONTA CORRENTE **
1219404 BARBARA VITAL JERONIMO

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DO BANCO
BRADESCO EXPRESSO:PAGAMENTO SOMENTE EM DINHEIRO

CARREFOUR-LIMAO-SPL	AV. OTAVIANO ALVES LIMA 1824
CASAS BAHIA-LOJA 409	AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL 847
A NET	AV NOSSA SENHORA DO O 1759
ELETRONICA TAMASOM	AV ITABERABA, 1876
OMEGA	AV ITABERABA 2048
CASAS BAHIA - L 269	AVENIDA ITABERABA, 5080

Recebimento através do cheque nº _____ do banco _____
Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL ESCRIT FAT 001248362/0001-69
RUA JACOFER 615 JARDIM PEREIRA
02712-070 SAO PAULO SP

Sacador / Avalista:

Autenticação

Recibo do Sacado

Vencimento 08/02/2010
Agência / Código Cedente 03391-0/0086620-2
Nosso Número 009/00/002598830-5
1 (=) Valor do Documento 88,00
2 (-) Desconto / Abatimento
3 (-) Outras Deduções
4 (+) Mora / Multa
5 (+) Outros Acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

Cobrança Escritural Bradesco
ISO 9001

CANCELADO

001.248.362/0001-69
PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

01/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 16:19:02
571714896 0122
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO BRADESCO S.A.

23793391009000025988830008662006545270000008800
DATA DO PAGAMENTO 01/03/2010
VALOR DO DOCUMENTO 88,00
VALOR COBRADO 88,00

NR.AUTENTICACAO 4.192.CCC.101.BEB.B17

74

0004524

Bradesco | **237-2** | 23793.39100 90000.262536 30008.662006 8 45580000008800

Local de Pagamento
PARA SUA COMODIDADE, PAGAVEL TAMBEM NO BRADESCO EXPRESSO

Vencimento: **31/03/2010**

Cedente
CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA CIEE — **061600839/0001-55** — **03391-AG.EMP.FARIA LIMA**

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento
10/03/2010	66738*0001	CS	COM	11/03/2010

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
00002	000	009	R$		x

Instruções de responsabilidade do Cedente.

* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *
MORA DIA/COM.PERMANENC.....0,35
REF: 03/2010 SR. CAIXA, NAO RECEBER ESTA FICHA APOS 20 DIAS DO VENCIMENTO
** NAO AUTORIZAMOS DEPOSITO BANCARIO EM CONTA CORRENTE **
1219404 BARBARA VITAL JERONIMO

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DO BANCO
BRADESCO EXPRESSO:PAGAMENTO SOMENTE EM DINHEIRO

CARREFOUR-LIMAO-SPL	AV. OTAVIANO ALVES LIMA 1824
CASAS BAHIA-LOJA 409	AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL 847
A NET	AV NOSSA SENHORA DO O 1759
ELETRONICA TAMASOM	AV. ITABERABA, 1876
RELOJOARIA O AVENIDA	AV ITABERABA 956
OMEGA	AV ITABERABA 2048

LANÇADO

1 (=) Valor do Documento	88,00
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora / Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

Agência / Código Cedente: **03391-0/0086620-2**
Nosso Número: **009/00/002625330-9**

Recebimento através do cheque nº _____ do banco _____.
Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL ESCRIT FAT** **001248362/0001-69**
RUA JACOFER 615 **JARDIM PEREIRA**
02712-070 **SAO PAULO** **SP**

Sacador / Avalista:

Cobrança Escritural Bradesco
ISO 9001:2000

Autenticação **Recibo do Sacado**

001.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

26/03/2010 BANCO DO BRASIL 15:01:25
571717873 0336
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO BRADESCO S.A.

23793391000900002625336300866200684558000000008800
DATA DO PAGAMENTO 26/03/2010
VALOR DO DOCUMENTO 88,00
VALOR COBRADO 88,00

NR.AUTENTICACAO 6.7A9.CFB.12E.333.0FB

74

Edson Oliveira

De: email2viacob@cieesp.org.br
Enviado em: sexta-feira, 16 de abril de 2010 11:07
Para: rh@radioatual.com.br
Assunto: [SPAM] 2a. VIA Boleto de Cobrança - CIEE SP

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA

Recibo do Sacado

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000256
CPADI/SJD

Cedente **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E CNPJ: 61.600.839/0001-55**	Agência/Código Cedente **3391-0/0086620-2**	Vencimento **30/04/2010**
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL/ESCRIT. FATIMA PELAES**	Número do Documento **P66738*0001*0101*15408**	Nosso Número **09/00002638682-1**
Espécie **R$** / Quantidade / (x) Valor	(=) Valor do Documento **88,88**	(-) Desconto
	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Demonstrativo:
Referente à Contribuição Institucional

REF. 01/2010

Autenticação Mecânica

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

30/04/2010 BANCO DO BRASIL 16:00:48
571715641 0478
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO BRADESCO S.A.

23793391009000026386482008662007345880000008888
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2010
VALOR DO DOCUMENTO 88,88
VALOR COBRADO 88,88

NR.AUTENTICACAO 4.9C1.1C4.5CA.676.ADD

74

Edson Oliveira

De: email2viacob@cieesp.org.br
Enviado em: sexta-feira, 16 de abril de 2010 11:07
Para: rh@radioatual.com.br
Assunto: [SPAM] 2a. VIA Boleto de Cobrança - CIEE SP

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA

Recibo do Sacado

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000257
CPADI/SJD

Cedente **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E CNPJ: 61.600.839/0001-55**	Agência/Código Cedente **3391-0/0086620-2**	Vencimento **30/04/2010**
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL/ESCRIT. FATIMA PELAES**	Número do Documento **P66738*0001*0101*15405**	Nosso Número **09/00002634857-1**
Espécie Quantidade (x) Valor **R$**	(=) Valor do Documento **176,00**	(-) Desconto
	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Demonstrativo:
Referente à Contribuição Institucional

[illegible]

REF 03/2010

Autenticação Mecânica

01.248.362/0001-691
PTN
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacoiaz, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

30/04/2010 BANCO DO BRASIL 16:00:42
571715641 0477
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO BRADESCO S.A.

23793391009000026348457008662009245880000017600
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2010
VALOR DO DOCUMENTO 176,00
VALOR COBRADO 176,00

NR.AUTENTICACAO 4.ACB.09D.55D.A75.D14

0003991

Bradesco | **237-2** | 23793.39100 90000.265703 43008.662009 2 45880000037200

Local de Pagamento
PARA SUA COMODIDADE, PAGAVEL TAMBEM NO BRADESCO EXPRESSO

Vencimento
CANCELADO

Cedente
CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA CIEE **061600839/0001-55** **03391-AG.EMP.FARIA LIMA**

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento
12/04/2010	66738*0001	CS	COM	13/04/2010

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
00002	000	009	R$		x

Instruções de responsabilidade do Cedente.

* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *
MORA DIA/COM.PERMANENC.....1,48
REF: 04/2010 SR. CAIXA, NAO RECEBER ESTA FICHA APOS 20 DIAS DO VENCIMENTO
** NAO AUTORIZAMOS DEPOSITO BANCARIO EM CONTA CORRENTE **
1219404 BARBARA VITAL JERONIMO 1784485 WELLINGTON ALAN VENANCIO GOMES
1168802 FABIANA MARCELINO NUNES 1820895 VANESSA PEREIRA DA SILVA

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DO BANCO
BRADESCO EXPRESSO:PAGAMENTO SOMENTE EM DINHEIRO

CARREFOUR-LIMAO-SPL	AV. OTAVIANO ALVES LIMA 1824
CASAS BAHIA-LOJA 409	AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL 847
A NET	AV NOSSA SENHORA DO O 1759
ELETRONICA TAMASOM	AV. ITABERABA, 1876
RELOJOARIA O AVENIDA	AV ITABERABA 956
OMEGA	AV ITABERABA 2048

Recebimento através do cheque nº _____ do banco _____.
Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Cedente	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL ESCRIT FAT	001248362/0001-69	
	RUA JACOFER 615	JARDIM PEREIRA	
	02712-070	SAO PAULO	SP

Cobrança Escritural Bradesco
ISO 9001:2000

1 (=) Valor do Documento 372,00
2 (-) Desconto / Abatimento
3 (-) Outras Deduções
4 (+) Mora / Multa
5 (+) Outros Acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

Agência / Código Cedente 03391-0/0086620-2
Nosso Número 009/00/002657043-6

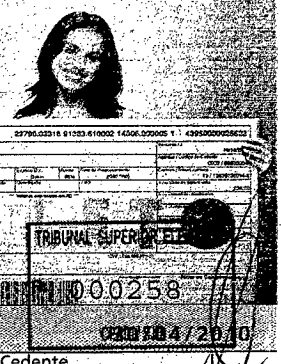

001.249.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SAO PAULO - SP

08/04/2010 BANCO DO BRASIL 16:00:37
5/1/15641 0476
OUVIDORIA BB- 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO BRADESCO S.A.

23793391000000026570340080620092458800000037200
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2010
VALOR DO DOCUMENTO 372,00
VALOR COBRADO 372,00

NR.AUTENTICACAO 9.115.DFD.B03.852.795

24

0005697

Bradesco | **237-2** | 23793.39100 90000.268731 84008.662003 4 46190000027900

Local de Pagamento
PARA SUA COMODIDADE, PAGAVEL TAMBEM NO BRADESCO EXPRESSO

Cedente
CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA CIEE 061600839/0001-55 03391-AG.EMP.FARIA LIMA

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento
10/05/2010	66738*0001	CS	COM	11/05/2010

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
00002	000	009	R$		x

Instruções de responsabilidade do Cedente.

* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *
MORA DIA/COM.PERMANENC.....1,11
REF: 05/2010 SR. CAIXA, NAO RECEBER ESTA FICHA APOS 20 DIAS DO VENCIMENTO
** NAO AUTORIZAMOS DEPOSITO BANCARIO EM CONTA CORRENTE **
1219404 BARBARA VITAL JERONIMO 1784485 WELLINGTON ALAN VENANCIO GOMES
1168802 FABIANA MARCELINO NUNES

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DO BANCO
BRADESCO EXPRESSO:PAGAMENTO SOMENTE EM DINHEIRO

CARREFOUR-LIMAO-SPL	AV. OTAVIANO ALVES LIMA 1824
CASAS BAHIA-LOJA 409	AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL 847
A NET	AV NOSSA SENHORA DO O 1759
ELETRONICA TAMASOM	AV ITABERABA, 1876
RELOJOARIA O AVENIDA	AV ITABERABA 956
OMEGA	AV ITABERABA 2048

Recebimento através do cheque nº _____ do banco _____
Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL ESCRIT FAT 001248362/0001-69
RUA JACOFER 615 JARDIM PEREIRA
02712-070 SAO PAULO SP

Sacador / Avalista:

Cobrança Escritural Bradesco
ISO 9001

Autenticação **Recibo do Sacado**



DDA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000259
CRADIFIS

Vencimento 31/05/2010
Agência / Código Cedente 03391-0/0086620-2
Nosso Número 009/00/002687384-6
1 (=) Valor do Documento 279,00
2 (-) Desconto / Abatimento
3 (-) Outras Deduções
4 (+) Mora / Multa
5 (+) Outros Acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

31/05/2010 BANCO DO BRASIL
5/1/14896
OUVIDORIA BB 0800

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO

BANCO BRADESCO S.A.

[illegible]
DATA DO PAGAMENTO 31/05/2010
VALOR DO DOCUMENTO 279,00
VALOR COBRADO 279,00

NR.AUTENTICACAO [illegible]

74

0004450

Bradesco | **237-2** | 23793.39100 90000.271867 31008.662004 9 46490000037200

Local de Pagamento
PARA SUA COMODIDADE, PAGAVEL TAMBEM NO BRADESCO EXPRESSO

Cedente
CENTRO DE INT. EMPRESA ESCOLA CIEE — **06760083 9/0001-55 03391-AG.EMP.FARIA LIMA**

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento
10/06/2010	66738*0001	CS	COM	11/06/2010

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
00002	000	009	R$		x

Instruções de responsabilidade do Cedente.

* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS * **** *.
MORA DIA/COM.PERMANENC.....1,48
REF. 06/2010 ** SR. CAIXA, NAO RECEBER ESTA FICHA APOS 20 DIAS DO VENCIMENTO
** NAO AUTORIZAMOS DEPOSITO BANCARIO EM CONTA CORRENTE **
1219404 BARBARA VITAL JERONIMO 1784485 WELLINGTON ALAN VENANCIO GOMES
1168802 FABIANA MARCELINO MUNES 2269869 LEANDRO ABREU FERREIRA

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DO BANCO
BRADESCO EXPRESSO:PAGAMENTO SOMENTE EM DINHEIRO

CARREFOUR-LIMAO-SPL	AV. OTAVIANO ALVES LIMA 1824
CASAS BAHIA-LOJA 409	AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL 847
A NET	AV NOSSA SENHORA DO O 1959
ESTALAGEM DOS PAES	R BONIFACIO CUBAS 62
OMEGA	AV ITABERABA 2048
CASAS BAHIA - L 269	AVENIDA ITABERABA, 5080



Vencimento	30/06/2010
Agência / Código Cedente	03391-0/00866220-2
Nosso Número	009/00/002718631-1
1 (=) Valor do Documento	372,00
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora / Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

Recebimento através do cheque nº _____ do banco _____
Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL ESCRIT FAT 001248362/0001-69
RUA JACOFER 615 JARDIM PEREIRA
02712-070 SAO PAULO SP

Sacador / Avalista:

Cobrança Escritural Bradesco
ISO 9001

Autenticação **Recibo do Sacado**

01.248.362/0001-69
PTN
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro Jd. Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

28/06/2010 BANCO DO BRASIL 11:16:46
571715644 0/00
OUVIDORIA BB 0800 729 0078

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO BRADESCO S.A.

23793391000300002718631100866022004940450000037200
DATA DO PAGAMENTO 28/06/2010
VALOR DO DOCUMENTO 372,00
VALOR COBRADO 372,00

NR.AUTENTICACAO 8.813.71C.099.184.111

(502,93)

Quinhentos e dois reais e noventa e três centavos xxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CIEE

SAO PAULO 23 AGOSTO 10

LANÇADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 000261

7 896886 410711

cópia de cheque

850597

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para CONTRIB. INST. - 07/2010

cópia de cheque

VISTOS			
		contador	caixa
			c/ corrente
			talão nº

Cheque assinado por

P.T.N

ref. 221 CNPJ 63.935.829/0001-04

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850597	7	R$ 502,93

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e dois reais e noventa e três centavos xxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e centavos acima

a CIEE ou à sua ordem

SAO PAULO 23 de AGOSTO de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.[illegible]/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈001193⑉ 018850597⑈ 0310021810-3⑈

24

0006702

Bradesco | 237-2 | 23793.39100 90000.274903 94008.662002 7 46800000037200

Local de Pagamento
PARA SUA COMODIDADE, PAGAVEL TAMBEM NO BRADESCO EXPRESSO

Cedente
CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA CIEE 061600839/0001-55 03391-AG.EMP.FARIA LIMA

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento
12/07/2010	66738*0001	CS	COM	13/07/2010

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
00002	000	009	R$		x

Instruções de responsabilidade do Cedente.

* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS ****
MORA DIA/COM.PERMANENC.....1,48
REF: 07/2010 SR. CAIXA, NAO RECEBER ESTA FICHA APOS 20 DIAS DO VENCIMENTO
** NAO AUTORIZAMOS DEPOSITO BANCARIO EM CONTA CORRENTE **
1219404 BARBARA VITAL JERONIMO 1784485 WELLINGTON ALAN VENANCIO GOMES
1168802 FABIANA MARCELINO NUNES 2269869 LEANDRO ABREU FERREIRA

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

LANÇADO

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DO BANCO
BRADESCO EXPRESSO:PAGAMENTO SOMENTE EM DINHEIRO

CARREFOUR-LIMAO-SPL	AV. OTAVIANO ALVES LIMA 1824
CASAS BAHIA-LOJA 409	AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL 847
A NET	AV NOSSA SENHORA DO O 1759
ESTALAGEM DOS PAES	R BONIFACIO CUBAS 62
OMEGA	AV ITABERABA 2048
CASAS BAHIA - L 269	AVENIDA ITABERADA, 5080

Recebimento através do cheque nº _____ do banco _____
Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL ESCRIT FAT 001248362/0001-69
RUA JACOFER 615 JARDIM PEREIRA
02712-070 SAO PAULO SP

Sacador / Avalista: Autenticação

Recibo do Sacado

119860

0F00293 137 733 240810C 40F,52R-CB2E

4/8.04



Vencimento 31/07/2010
Agência / Código Cedente 03391-0/0006620-2
Nosso Número 009/00/002749094-0
1 (=) Valor do Documento 372,00
2 (-) Desconto / Abatimento
3 (-) Outras Deduções
4 (+) Mora / Multa
5 (+) Outros Acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

Cobrança Escritural Bradesco
ISO 9001

Instruções para pagamento:

Bradesco

Agência | Conta | Tipo de Conta | 1º Titular | OK

Via Internet Banking:

- Se você é cliente Bradesco informe a sua agência e conta corrente na barra superior que automaticamente os dados serão preenchidos na opção de agendamento de boletos.

Nas Agências Bancárias:

- Imprimir utilizando uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser no modo normal da impressão (não usar a opção rascunho).
- Para imprimir o boleto clique na figura ou pressione simultaneamente CTRL e P.
- Se você utiliza o Microsoft Internet Explorer, configure-o para usar fontes tamanho médio, caso você use o Netscape Navegator, configure-o para utilizar os fontes definidos no documento, em tamanho 12.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000263
CPAD/TSJO

Boleto atualizado para pagamento apenas nesta data.

Bradesco | 237-2 | 23793.39100 90000.276106 35008.662005 4 47030000009504

Local de Pagamento *Banco Bradesco* *Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou Banco Postal.*	Vencimento 23/08/2010
Cedente CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA CIEE 61.600.839/0001-55	Agência/Código Cedente 3391-0/0086620-2
Data do Doc. 03/08/2010 | Nº do documento 66738*0001 | Espécie Doc. OUT | Aceite 1 | Data Proces. 03/08/2010	Nosso Número 009 / 00002761035-0
Uso do Banco | Carteira 009 | Espécie Moeda R$ | Quantidade 0 | Valor	(=) Valor do Documento 95,41

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL ESCRIT FAT - CPF: 044.664.108-10
RUA JACOFER 615 - JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 SAO PAULO - SP

Sacador/Avalista:

Recibo do Sacado
Autenticação Mecânica

Recebimento através do cheque nº. do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

Corte aqui

Bradesco | 237-2 | 23793.39100 90000.276106 35008.662005 4 47030000009504

Local de Pagamento *Banco Bradesco* *Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou Banco Postal.*	Vencimento 23/08/2010
Cedente CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA CIEE 61.600.839/0001-55	Agência/Código Cedente 3391-0/0086620-2
Data do Doc. 03/08/2010 | Nº do documento 66738*0001 | Espécie Doc. OUT | Aceite 1 | Data Proces. 03/08/2010	Nosso Número 009 / 00002761035-0
Uso do Banco | Carteira 009 | Espécie Moeda R$ | Quantidade 0 | Valor	(=) Valor do Documento 95,41
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente) * * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *	(-) Descontos/Abatimentos
01.248.362/0001-69 PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL Rua Jacofer, nº 615 Bairro do Limão - CEP 02712-070 SÃO PAULO - SP	(-) Outras deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL ESCRIT FAT - CPF: 044.664.108-10
RUA JACOFER 615 - JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 SAO PAULO - SP

Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Partido Trabalhista Nacional

NOTA EXPLICATIVA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000264
CPAD1/SJD

Referente ao valor de R$ 372,00, houve um erro contábil no exercício de 2010, cujo mesmo foi regularizado e estornado em Janeiro de 2011, conforme Razão anexado.

Fátima de Jesus Chaves
CRC 1SP196403/O-0

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	PARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.01.08	- DESPESAS GERAIS								
CONTA - 3.1.2.01.0807	- OUTRAS DESPESAS GERAIS				SALDO ANTERIOR:	0,00			
05/01/11									
000001001000001001	VALOR QUE ORA SE REGULARIZA REF. LCTO CONTRIB.INSTIT.CIEE TIT GPE 092010	2.1.1.01.01	0101				0,00	372,00	372,00 C
T o t a i s d a C o n t a ==>							0,00	372,00	372,00 C
T O T A L G E R A L ==>							0,00	372,00	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000265
ASSISTÊNCIA

0003992

Bradesco | **237-2** | 23793.39100 90000.279407 86008.662008 8 47310000037200

Local de Pagamento
PARA SUA COMODIDADE, PAGAVEL TAMBEM NO BRADESCO EXPRESSO

Cedente
CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA CIEE **061600839/0001-55** **03391-AG.EMP.FARIA LIMA**

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento
10/08/2010	66738*0001	CS	COM	02/09/2010

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
00002	000	009	R$		x

Instruções de responsabilidade do Cedente.

** VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** * 3,48
MORA DIA/COM.PERMANENC.....3,48
REF: 08/2010 SR. CAIXA, NAO RECEBER ESTA FICHA APOS 20 DIAS DO VENCIMENTO
** NAO AUTORIZAMOS DEPOSITO BANCARIO EM CONTA CORRENTE **
1219404 BARBARA VITAL JERONIMO 1784485 WELLINGTON ALAN VENANCIO GOMES
1168802 FABIANA MARCELINO NUNES 2269869 LEANDRO ABREU FERREIRA

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

LANÇADO

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DO BANCO
BRADESCO EXPRESSO:PAGAMENTO SOMENTE EM DINHEIRO

CARREFOUR-LIMAO-SPL	AV. OTAVIANO ALVES LIMA 182
CASAS BAHIA-LOJA 409	AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL 847
ESTALAGEM DOS PAES	R BONIFACIO CUBAS 62
JELOJOARIA O AVENIDA	AV ITABERABA 956
OMEGA	AV ITABERABA 2048
CASAS BAHIA - L 269	AVENIDA ITABERADA, 5080

Recebimento através do cheque nº _____ do banco _____.
Quitação válida sómente após liquidação do cheque.

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL ESCRIT FAT** **001248362/0001-69**
RUA JACOFER 615 **JARDIM PEREIRA**
02712-070 **SAO PAULO** **SP**

Sacador / Avalista:

Autenticação

Cobrança Escritur
Bradesco
ISO 900

Recibo do Sacad



Vencimento	20/09/2010
Agência / Código Cedente	03391-0/0086620-2
Nosso Número	009/00/00279407-6
1 (=) Valor do Documento	372,00
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora / Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

0005902

Bradesco | **237-2** | 23793.39100 90000.288432 99008.662001 2 48020000018600

Local de Pagamento
PARA SUA COMODIDADE, PAGAVEL TAMBEM NO BRADESCO EXPRESSO

Cedente
CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA CIEE 061600839/0001-55 03391-AG.EMP.FARIA LIMA

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento
10/11/2010	66738*0001	CS	COM	11/11/2010

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
00002	000	009	R$		x

Instruções de responsabilidade do Cedente.

* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *
MORA DIA/COM.PERMANENC.....0,74
REF: 11/2010 SR. CAIXA, NAO RECEBER ESTA FICHA APOS 20 DIAS DO VENCIMENTO
** NAO AUTORIZAMOS DEPOSITO BANCARIO EM CONTA CORRENTE **
1219404 BARBARA VITAL JERONIMO 1168802 FABIANA MARCELINO NUNES

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua [illegible], nº 615
Bairro [illegible] 02712-070

LANÇADO

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DO BANCO
BRADESCO EXPRESSO:PAGAMENTO SOMENTE EM DINHEIRO

CARREFOUR-LIMAO-SPL	AV. OTAVIANO ALVES LIMA 1824
CASAS BAHIA-LOJA 409	AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL 847
ESTALAGEM DOS PAES	R BONIFACIO CUBAS 62
OMEGA	AV ITABERABA 2048
CASAS BAHIA - L 269	AVENIDA ITABERADA, 5080
BANCO POSTAL: BAIRRO DO LIMAO	AV. DEP. EMILIO CARLOS 1730

Recebimento através do cheque nº _____ do banco _____
Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL ESCRIT FAT 001248362/0001-69
RUA JACOFER 615 JARDIM PEREIRA
02712-070 SAO PAULO SP

Sacador / Avalista:

Autenticação

Recibo do Sacado



Vencimento	30/11/2010
Agência / Código Cedente	03391-0/0086620-2
Nosso Número	009/00/002884399-5
1 (=) Valor do Documento	186,00
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora / Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

Cobrança Escritur
Bradesco
ISO 9001

0005816

Bradesco | 237-2 | 23793.39100 90000.291741 63008.662007 3 48290000018600

Local de Pagamento
PARA SUA COMODIDADE, PAGAVEL TAMBEM NO BRADESCO EXPRESSO

Cedente
CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA CIEE 061600839/0001-55 03391-AG.EMP.FARIA LIMA

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento
10/12/2010	66738*0001	CS	COM	13/12/2010

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
00002	000	009	R$		x

Instruções de responsabilidade do Cedente.

* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *
MORA DIA/COM.PERMANENC.....0,74
REF: 12/2010 SR. CAIXA, NAO RECEBER ESTA FICHA APOS 20 DIAS DO VENCIMENTO
** NAO AUTORIZAMOS DEPOSITO BANCARIO EM CONTA CORRENTE **
1219404 BARBARA VITAL JERONIMO 1168802 FABIANA MARCELINO NUNES

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DO BANCO
BRADESCO EXPRESSO:PAGAMENTO SOMENTE EM DINHEIRO

ARREFOUR-LIMAO-SPL	AV. OTAVIANO ALVES LIMA 1824
CASAS BAHIA-LOJA 409	AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL 847
STALAGEM DOS PAES	R BONIFACIO CUBAS 62
OMEGA	AV ITABERABA 2048
CASAS BAHIA - L 269	AVENIDA ITABERADA, 5080
MERCADINHO SOMEL	AV EULINA 143

Recebimento através do cheque nº _____ do banco _____
Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL ESCRIT FAT 001248362/0001-69
RUA JACOFER 615 JARDIM PEREIRA
02712-070 SAO PAULO SP

Sacador / Avalista:

Autenticação

Cobrança Escritur Bradesco ISO 9001

Recibo do Sacad

Bradesco | 237-2 | 23793.39100 90000.291741 63008.662007 3 48290000018600

Local de Pagamento
PARA SUA COMODIDADE, PAGAVEL TAMBEM NO BRADESCO EXPRESSO

Cedente
CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA CIEE 061600839/0001-55 03391-AG.EMP.FARIA LIMA

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento
10/12/2010	66738*0001	CS	COM	13/12/2010

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
00002	000	009	R$		x

* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *
MORA DIA/COM.PERMANENC.....0,74
REF: 12/2010 SR. CAIXA, NAO RECEBER ESTA FICHA APOS 20 DIAS DO VENCIMENTO
** NAO AUTORIZAMOS DEPOSITO BANCARIO EM CONTA CORRENTE **
1219404 BARBARA VITAL JERONIMO 1168802 FABIANA MARCELINO NUNES

LANÇADO

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL ESCRIT FAT 001248362/0001-69
RUA JACOFER 615 JARDIM PEREIRA
02712-070 SAO PAULO SP

Sacador / Avalista:

Autenticação CBPP01

Cobrança Escritu Bradesco ISO 900

Ficha de Compensaç

DDA

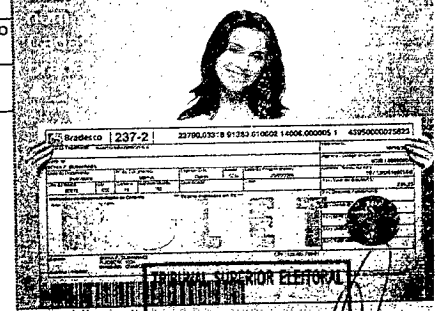

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000268
CPADI/SJD

Vencimento	27/12/2010
Agência / Código Cedente	03391-0/0086620-2
Nosso Número	009/00/002917463-9
1 (=) Valor do Documento	186,00
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora / Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000269
CPAD/TSE

CONTA: 312010808

DESPESA: ALIMENTAÇÃO

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
00270
Fls
PROAD 18.0

DATA / LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
3.1.2.01.08	- DESPESAS GERAIS							
						SALDO ANTERIOR:		0,00
CONTA - 3.1.2.01.0808	- DESPESA C/ ALIMENTACAO							
23/09/10						3.053,50	0,00	3.053,50 D
008850001000001011	REFEICOES FERNANDES TIT: ADM-544	2.1.1.01.01						
14/10/10						728,00	0,00	3.781,50 D
008850001000001001	REFEICOES FRANCISCA M. PESSOIA TIT: ADM-002 244	2.1.1.01.01						
31/12/10						0,00	3.781,50	0,00
999999000000003131	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.1.1.01.01						
	Totais da Conta ==>					3.781,50	3.781,50	0,00
	TOTAL GERAL ==>					7.052,77	7.052,77	

FERNANDES DANTAS DE LIMA – ME

17

Rua Jacofer,615 - Box 10 Jardim Pereira Leite - São Paulo SP

Inscr. Estadual 148.849.805.111 CNPJ 09.422.793/0001-01

NOTA FISCAL VENDA AO CONSUMIDOR
Série D-1 (1º Via Cliente - 2ºCont.- 3º Via Fixa) Nº 5441

Data 17 / 09 / 2010

Ilmo. Sr. PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

End. Rua Jacofer, nº 615 Bairro do Limão - CEP 02712-070

CPF/CNPJ 01.248.362/0001-69 SÃO PAULO - SP

PTN -

Qtde.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit	TOTAL
	reproduções		3053,50

Não Vale Como Recibo
ICMS pago de acordo com a lei

TOTAL R$ 3053,50

MARASSA ARTES GRAFICA LTDA -ME R. Miguel de Castro,1429 - Pirituba SP - CNPJ. 08.878.976/0001-73
IE:149.707.952.118 -Fone 3994-2515 10 tls 50x3 vias 0.501 a 1.000 AUT. 3824863710100 07/10

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000271
CPADI/SJD

FRANCISCA MENDONÇA PESSOA - ME

RUA JACOFER, 615 - BOX 05 - JD. PEREIRA LEITE
SÃO PAULO - SP
CEP 02712-070

C.N.P.J.(M.F.) N.º 10.622.084/0001-59 PF C410 INSCR. EST. N.º 148.484.667.110

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (Modelo 2) Nº 244

SÉRIE D-1 1ª Via Branca - 2ª Via Azul - (fixa)

Data da Emissão 30 de Setembro de 2010

Ilmo. Sr. PTN

End.

CPF

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	T.O.	I.C.
10	Reproduções		153,00	

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

NÃO VALE COMO RECIBO
O ICMS será pago de acordo com a lei vigente.

TOTAL 153,00

H. J. da Silva Gráfica - ME - Rua Pádua Dutra, 51 - Parque São Luis - São Paulo - SP - Insr. C.N.P.J. 03.541.088/0001-
Insr. Estadual 116.018.572.119 ME - Inscr. C.C.M. 2.855.228-8 10 Tls. 25x2 - 001 a 250 - 02/2009 - Aut. 2957179840

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000272
CPAD/TSE

g) Apresentar as cópias autenticadas dos documentos que comprovam as seguintes despesas de caráter eleitoral no valor de R$ 12.100,00

Data	Valor	Descrição	Anx./Fl.
21.09.2010	R$10.000,00	Everson Tobaruela – Sem documentos fiscal e contrato sem assinatura	8/178
02.09.2010	R$2.100,00	Fernando Luiz Chioro Engates-ME – Sem documento fiscal e contrato msem assinaturas	8/203

Resposta: Seguem em anexo as copias dos documentos comprobatórios.

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000273
CPAD/TSJD

Eu, Renata Hellmeister de Abreu, brasileira, advogada, OAB-SP N°: 303887 declaro para os devidos fins de direito, que as cópias das notas fiscais contidas nesta relação conferem com as originais.

O que afirmo e dou fé.

São Paulo, 02 de Maio de 2012

Renata Hellmeister de Abreu
OAB-SP N°: 303887

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000274
CPAD11/SJD

CONTA: 311031004

DESPESA: EVENTOS PROMOCIONAIS

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *ELEIÇÃO 2010 PTN – PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL*, CNPJ: 01.248.362/0001-69, com escritório na cidade de São Paulo, estado de SP á Rua Jacofer, 615 – Jardim Pereira Leite - CEP: 02.712-070

CONTRATADO: FERNANDO LUIZ CHIORO ENGATES – ME , inscrita no CNPJ: 08.086.195/0001-46 e inscrição estadual: 149.321.585-114, localizado a Av. dos Bandeirantes, nº 3434 – Aeroporto na cidade de São Paulo - SP, CEP: 02992-050.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000275
CPAD17SJD

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a locação de 02 Carretas para a campanha institucional do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – , no período de 03 de setembro a 02 de outubro/2010 (30 dias).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1 . O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia bruta de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O pagamento será efetuado, através de cheque nominal, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Fica o CONTRATADO ciente de que a prestação de serviços nas campanhas eleitorais não gera vínculo empregatício com o candidato ou partido político, conforme disposto no art. 100 da Lei Federal n° 9.504/97 e instruções complementares das IN/RFB n°s 872/2008 e 971/2009.

3.2 – O presente contrato vigorará do dia 03/09/2010 a 02/10/2010.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica estabelecido que este contrato é intransferível, podendo ser rescindido por vontade das partes antes do prazo estabelecido na cláusula quarta, item 4.2, mediante notificação por escrito, não gerando quaisquer outros ônus ao CONTRATANTE além do estabelecido pela cláusula terceira, cujo cálculo será proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA– DO REGIME JURÍDICO

O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano ao CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso o CONTRATANTE seja responsabilizado judicialmente por tais fatos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000276
CPAD/PSJO

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 02 de setembro de 2010

Fernando Luis Chioro

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

(2.100,00)

Dois mil e cem reais xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RECIBO DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Recebi da ELEIÇÃO 2010 - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, CNPJ 01.248.362/0001-69 á importância supra de R$2.100,00 (Dois mil e cem reais), sendo este pagamento efetuado através de cheque nominal nº 850033, referente aos serviços prestados na campanha eleitoral de 2010, conforme instrumento firmado em 03 de setembro do corrente ano.

JUSTIÇA ELEITORAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000278
CPAD/TSE

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida e pela etapa de serviços prestados no período de 03/09 a 02/10/2010, firmando o presente recibo nesta data.

São Paulo, 02 de Outubro de 2010.

Fernando Luis Chioro

Fernando Luis Chibre Engates ME
CNPJ: 08.086.195/0001-46
Inscrição Estadual:149.321.585-114

mil reais

EVERSON TOBAFUELA

SÃO PAULO 21 SETEMBRO 10

7 896886 410711

cópia de cheque

850050

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000279
CPADI/SJO

do Banco B.B. (25705-2)

utilizado para HONORÁRIOS ADV.

cópia de cheque

VISTOS		
		contador

caixa

c/ corrente

talão nº

Cheque assinado por

P.T.N

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

Comp	Banco	Agência	DV	CT	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
016	001	1193	2	0	25.705-2	1	600	850050	9	R$(10.000,00)

Pague por este cheque a quantia de Dez mil reais xxxx

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	25.705-2	1	800	850050	9	R$(10.000,00)

Pague por este cheque a quantia de Dez mil reais xxxx

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de honorários advocatícios, de um lado, **Dr. EVERSON TOBARUELA**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo sob n.º80.432 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º103.082.668-46, e-mail advocaciatobaruela@uol.com.br, com escritório à Rua Belmiro de Almeida, 45, 3º e 4º andares, Vila Mariana, São Paulo, Capital, CEP: 04127-040, tel/fax +55–11–5539-1102, denominado simplesmente **contratado** e de outro **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda sob n.º 01.248.362/0001-69, com endereço sede à SAUS, Quadra 06, bloco K, n.º 07, Sala 2, sobre loja, CEP:70.310-500, Asa Sul, Brasilia, Distrito Federal, por seu representante legal, denominado simplesmente **contratante**, tem entre si justos e convencionados e pactuados, o seguinte:

CONSIDERANDO que o contratante é Partido Político e necessitou e necessita de orientação jurídica e da atuação de profissional especialista em Direito Eleitoral em suas atividades, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o contratado exerce a advocacia e é especialista no ramo do Direito Administrativo, Político, Eleitoral e Penal Eleitoral, tendo atuado em defesa de algumas questões judiciais relacionadas com a Direção Nacional do Partido Trabalhista Nacional em Brasília e Goiânia, não atingidas por este documento, fica aqui pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado tem atuado e atuará como consultor do contratante e de sua advogada Dra.Sônia Maria de Arruda Rodrigues, OAB/SP nº51.670, exclusivamente orientando de forma verbal ou escrita, sempre que lhe for solicitado, sbre as questões jurídicas de caráter político, eleitoral e partidária que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O contratado somente atuará em processo judicial, se e somente se, lhe for outorgado instrumento de mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado atuará como consultor e como advogado na defesa dos interesses do contratante, independentemente da outorga ou não de mandato judicial com cláusula "***AD JUDICIA***" em casos de urgencia, desde que precedido de orientação verbal do representante legal do contratante, valendo-se este como instrumento de mandato, ficando obrigado a juntado de procuração no prazo legal, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Tobaruela Advogados
São Paulo – Ribeirão Preto – Rio de Janeiro – Brasília - Goiânia
www.tobaruela.adv.br

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste instrumento estão vinculados a orientação verbal ou escrita e aos processos que lhe forem outorgados os mandatos, bem como a atuação como consultor e eventualmente oferecendo defesas em procedimentos adnistrativos.

Parágrafo segundo - Os eventuais serviços adicionais, como defesa em processos eleitorais, propositura de medidas cautelares e quaisquer outros procedimentos judiciais na justiça Eleitoral e que se fizerem necessários, se, serão objeto de futuro aditamento do presente, cabendo as partes negociarem seu conteúdo e valor.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000283
CPAD/SJD

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratante fornecerá todos os meios, documentos e informações necessárias ao desempenho do exercício profissional dos contratados, ficando a análise final das orientações verbais e o êxito das ações e medidas judiciais, exclusivamente vinculadas às interpretações dos juízos.

Parágrafo Único - O contratante providenciará as procurações, os substabelecimentos necessários e relativos à prestação do serviço contratado, bem como comunicará o contratado, imediatamente, mediante recibo, de eventual citação, notificação, intimação relativa ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração desses serviços advocatícios, o advogado, ora contratado receberá do contratante os honorários líquidos e certos de R$10.000,00 (dez mil reais), o qual será pago através do cheque n.º 80050, da conta corrente n.º 25705-2, agência 1193-2, Banco do Brasil, de titularidade do contratante, datado na presente.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante providenciará a imediata juntada do instrumento de procuração ou substabelecimento, sempre que lhe for apresentado, desde que relativo ao objeto deste instrumento, em defesa de seus interesses.

CLÁUSULA SEXTA

Ao Contratante caberá o pagamento das custas e demais despesas que se fizerem necessárias ao bom andamento das Ações ou Recursos, incluindo honorários periciais, diárias, traslados, combustível, alimentação e hospedagem em caso de exercício profissional em outra Comarca que não a Capital do Estado de São Paulo como fornecimento de todos os documentos e informações que o contratado solicitar, devendo as verbas, documentos e informações serem providenciadas a urgência e a indicação escrita do contratado.

Parágrafo único - Quaisquer gastos poderão ser efetuados com autorização prévia do Contratante, mesmo que verbal, ficando o interessado responsável pelo eventual atraso na autorização

CLÁUSULA SÉTIMA

O total dos honorários previstos na cláusula quarta poderá ser exigido ainda que não tenha ocorrido a interposição dos recursos, se o prosseguimento dos feitos forem obstados por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado contratado ou, ainda se lhe for cassado o mandato sem culpa.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000284
CPAD/FSJO

CLÁUSULA OITAVA

As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, obtidas pela impressora de computador, assinadas pelas partes contratadas e pelas testemunhas abaixo, a tudo presente.

São Paulo, 21 de setembro de 2010.

EVERSON TOBARUELA – Contratado
OAB/SP sob nº 80.432

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – Contratante
CNPJ/MF 01.248.362/0001-6
JOSÉ MASCI DE ABREU
Presidente

Testemunhas:

nome: Emanuela V R Oliveira
RG: 30728585-6

Nome:
RG:

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000285
CPAD/SJD

h) Apresentar todos os comprovantes de depósitos efetuados com recursos do Fundo Partidário em favor do Instituto Dorival de Abreu, No valor de R$150.754,84 (DRD, Livro Diário nº2), no exercício de 2010. Manifestar-se quanto ao atendimento do prazo de 15 dias após o recebimento do Fundo Partidário para efetivação das transferências, conforme Art 3º da Resolução - TSE nº 21.875/2004.
Resposta: Seguem os comprovantes de depósito efetuados em favor do Instituto Dorival de Abreu no exercício de 2010 e nota explicativa quanto ao atendimento do prazo de 15 dias após o recebimento do Fundo Partidário.

Partido Trabalhista Nacional

NOTA EXPLICATIVA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 00000226
PROTOCOLO

O Partido Trabalhista nacional, vem, respeitosamente, manifestar-se em relação ao apontamento realizado em Informação nº 622 Secep/Coepa/SCI de 2011, mais especificamente no Item I letra "h", porquanto, cumpre esclarecer o quanto segue:

Todos os repasses previstos, tanto na Carta Magna Partidária, quanto na Lei, foram devidamente respeitados e efetuados, conforme se observa dos comprovantes de transferência juntados aos autos do departamento financeiro referente ao cumprimento do prazo de 15 dias.

Houve de fato um equívoco meramente formal por parte da contabilidade anterior, mas ainda assim, foi possível a devida analise de todas as transferências e a houve também a total boa fé do Partido Trabalhista Nacional – PTN 19 na apresentação dos documentos.

Sendo só o que cumpria,

A total disposição para eventuais esclarecimentos.

Fátima de Jesus Chaves
CRC 1SP196403/O-0

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

Datas e Valores das Entradas do Fundo Partidário					Datas e Valores dos Repasses a Fundação Dorival de Abreu			
ANO	DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	20 % PARA FUNDAÇÃO	DATA DO CHEQUE	DOCUMENTO	OBS. DO CHEQUE	VALOR
2009	29/12/09	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 47.506,66	R$ 9.501,33	11/01/10	850375	COMPENSADO	R$ 9.501,33
	29/12/09	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 9.985,04	R$ 1.997,01	11/01/10	850375	COMPENSADO	R$ 1.997,01
		Sub total Mês	**R$ 57.491,70**	**R$ 11.498,34**			**Total Repassado de Dezembro de 2009**	**R$ 11.498,34**
2010	07/01/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 4.104,09	R$ 820,82	02/02/10	850389	COMPENSADO	R$ 820,82
	26/01/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 49.027,84	R$ 9.805,57	02/02/10	850390	COMPENSADO	R$ 9.805,57
		Sub total Mês	**R$ 53.131,93**	**R$ 10.626,39**			**Total Repassado de Janeiro de 2010**	**R$ 10.626,39**
	04/02/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 583,80	R$ 116,76	05/05/11	850878	A COMPENSAR EM 2011	R$ 116,76
	25/02/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 49.027,84	R$ 9.805,57	25/02/10	850417	COMPENSADO	R$ 9.805,57
	25/02/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 7.097,28	R$ 1.419,46	25/02/10	850417	COMPENSADO	R$ 1.419,46
		Sub total Mês	**R$ 56.708,92**	**R$ 11.341,78**			**Total Repassado de Fevereiro de 2010**	**R$ 11.341,78**
	26/03/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 49.027,84	R$ 9.805,57	06/04/10	850443	COMPENSADO	R$ 9.805,57
	26/03/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 7.045,33	R$ 1.409,07	06/04/10	850443	COMPENSADO	R$ 1.409,07
		Sub total Mês	**R$ 56.073,17**	**R$ 11.214,63**			**Total Repassado de Março de 2010**	**R$ 11.214,64**
	29/04/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 46.681,26	R$ 9.336,25	29/04/10	850478	COMPENSADO	R$ 9.336,25
	29/04/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 11.384,59	R$ 2.276,92	29/04/10	850478	COMPENSADO	R$ 2.276,92
		Sub total Mês	**R$ 58.065,85**	**R$ 11.613,17**			**Total Repassado de Abril de 2010**	**R$ 11.613,17**
	25/05/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 46.742,46	R$ 9.348,49	25/05/10	850490	COMPENSADO	R$ 9.348,49
	25/05/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 11.611,51	R$ 2.322,30	25/05/10	850490	COMPENSADO	R$ 2.322,30
		Sub total Mês	**R$ 58.353,97**	**R$ 11.670,79**			**Total Repassado de Maio de 2010**	**R$ 11.670,79**
	23/06/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 46.502,48	R$ 9.300,50	17/09/10	850617	COMPENSADO	R$ 9.300,50
	23/06/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 12.933,70	R$ 2.586,74	17/09/10	850617	COMPENSADO	R$ 2.586,74
		Sub total Mês	**R$ 59.436,18**	**R$ 11.887,24**			**Total Repassado de Junho de 2010**	**R$ 11.887,24**
	23/07/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 46.502,48	R$ 9.300,50	23/07/10	850566	COMPENSADO	R$ 9.300,50
	23/07/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 10.427,39	R$ 2.085,48	23/07/10	850566	COMPENSADO	R$ 2.085,48
		Sub total Mês	**R$ 56.929,87**	**R$ 11.385,97**			**Total Repassado de Julho de 2010**	**R$ 11.385,98**
	31/08/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 1.772,76	R$ 354,55	01/09/10	850609	COMPENSADO	R$ 354,55
	31/08/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 46.502,48	R$ 9.300,50	26/08/10	850601	COMPENSADO	R$ 9.300,50
	31/08/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 8.630,36	R$ 1.726,07	26/08/10	850601	COMPENSADO	R$ 1.726,07
		Sub total Mês	**R$ 56.905,60**	**R$ 11.381,12**			**Total Repassado de Agosto de 2010**	**R$ 11.381,12**
	24/09/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 46.502,48	R$ 9.300,50	28/09/10	850624	COMPENSADO	R$ 9.300,50
	24/09/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 9.599,01	R$ 1.919,80	28/09/10	850624	COMPENSADO	R$ 1.919,80
		Sub total Mês	**R$ 56.101,49**	**R$ 11.220,30**			**Total Repassado de Setembro de 2010**	**R$ 11.220,30**
	26/10/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 9.631,26	R$ 1.926,25	26/10/10	850655	COMPENSADO	R$ 1.926,25
	26/10/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 49.104,04	R$ 9.820,81	26/10/10	850655	COMPENSADO	R$ 9.820,81
		Sub total Mês	**R$ 58.735,30**	**R$ 11.747,06**			**Total Repassado de Outubro de 2010**	**R$ 11.747,06**
	25/11/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 49.104,04	R$ 9.820,81	26/11/10	850715	COMPENSADO	R$ 9.820,81
	25/11/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 13.573,49	R$ 2.714,70	26/11/10	850715	COMPENSADO	R$ 2.714,70
		Sub total Mês	**R$ 62.677,53**	**R$ 12.535,51**			**Total Repassado de Novembro de 2010**	**R$ 12.535,51**
	24/12/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 49.104,04	R$ 9.820,81	27/12/10	850765	A COMPENSAR EM 2011	R$ 9.820,81
	24/12/10	FUNDO PARTIDÁRIO	R$ 14.058,59	R$ 2.811,72	27/12/10	850765	A COMPENSAR EM 2011	R$ 2.811,72
		Sub total Mês	**R$ 63.162,63**	R$ 12.632,53			**Total Repassado de Dezembro de 2010**	**R$ 12.632,53**
		TOTAL DAS ENTRADAS	**R$ 753.774,14**	**R$ 150.754,83**			**TOTAL REPASSADO**	**R$ 150.754,85**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 000287
CPAD/SJD

LOCAL São Paulo DATA 19/05/2012

Fátima de Jesus Chaves
Contabilista/CRC nº
1SP196403/O-0

#11.498.34#

ONZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO

CENTAVOS **********

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 11 Janeiro 10

7 896886 410711

cópia de cheque

850375

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000288
CFADI/SJD

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para TRANSF. 20% FUNDAÇÃO

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
			c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

ref. 221 aprob CNPJ 63.935.829/0001-04

Comp.	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850375	3	R$ #11.498.34#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850375	3	

Pagué por este cheque a quantia de ONZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO

CENTAVOS ********** e centavos acima

a FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 11 de Janeiro de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111934⑈ 018850375⑆ 084002131034⑈

Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP37051813733423002
05/02/2010 18:24:00

Cliente - Conta atual

Agência: 1193-2
Conta: 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL
Período solicitado: 01/01/2010 a 31/01/2010

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo R$
29/12/2009		Saldo Anterior			68.220,79 C
05/01/2010		+ Tar Manuten Conta Ativa	100105	20,00 D	68.200,79 C
07/01/2010		+ Ordem Bancária	7682000000	4.104,09 C	
07/01/2010		Cheque Pago Outra Agência	850365	1.593,08 D	
07/01/2010		Cheque Pago Outra Agência	850366	1.452,56 D	
07/01/2010		Cheque Pago Outra Agência	850367	1.088,46 D	
07/01/2010		Cheque Pago Outra Agência	850369	5.418,90 D	
07/01/2010		Cheque Pago Outra Agência	850370	5.418,90 D	
07/01/2010		Cheque Pago Outra Agência	850374	2.251,71 D	
07/01/2010		Cheque Compensado	850364	3.500,00 D	51.581,27 C
13/01/2010		Cheque Compensado	850368	184,00 D	51.397,27 C
14/01/2010		Cheque Compensado	850375	11.498,34 D	39.898,93 C
15/01/2010	14/01/2010	+ Tarif Adic Cheque Compe	100114	12,64 D	39.886,29 C
20/01/2010		Estorno de Débito	850373	562,50 C	
20/01/2010		Cheque Pago Outra Agência	850371	1.658,34 D	
20/01/2010		Cheque Pago Outra Agência	850372	7.121,76 D	
20/01/2010		Cheque Pago Outra Agência	850373	562,40 D	
20/01/2010		Cheque Pago Outra Agência	850373	562,50 D	30.543,79 C
21/01/2010	20/01/2010	+ Tar Processamento Cheque	100120	4,50 D	30.539,29 C
22/01/2010		Cheque Pago Outra Agência	850376	2.106,00 D	
22/01/2010		Cheque Pago Outra Agência	850378	62,27 D	28.371,02 C
25/01/2010	22/01/2010	+ Tar Processamento Cheque	100122	3,00 D	28.368,02 C
26/01/2010		+ Ordem Bancária	188404000000	49.027,84 C	
26/01/2010		Cheque Compensado	850377	1.080,00 D	76.315,86 C
27/01/2010	26/01/2010	+ Tar Processamento Cheque	100126	1,50 D	76.314,36 C
31/01/2010		SALDO			76.314,36 C

Fls 000289
CPADI / SJD

OBSERVACOES:

NO VERAO, VOCE TEM MAIS BANCO DO BRASIL
NO CELULAR, NA INTERNET E NOS CORRESPONDENTES.

Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

EMPRESA

Extrato conta corrente

A33D161025232195002
16/05/2012 10:28:55

Cliente - Conta atual

Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL
Período do extrato	12/2009

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
01/12/2009		0000	00000	000 Saldo Anterior			91.866,02 C
01/12/2009	01/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.303	1.000,00 D	
01/12/2009	01/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.312	1.647,99 D	
01/12/2009	01/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.314	679,82 D	
01/12/2009	01/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.315	2.163,00 D	
01/12/2009	01/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.318	1.925,00 D	
01/12/2009	01/12/2009	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.313	3.500,00 D	
01/12/2009	01/12/2009	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.317	2.500,00 D	
01/12/2009	01/12/2009	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.320	640,00 D	77.810,21 C
02/12/2009	02/12/2009	0000	13113	231 Tarifa manutenção conta	91.202	20,00 D	77.790,21 C
03/12/2009	03/12/2009	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.309	7.327,12 D	
03/12/2009	03/12/2009	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.310	5.418,90 D	
03/12/2009	03/12/2009	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.341	11.174,35 D	53.869,84 C
09/12/2009	09/12/2009	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.343	1.031,28 D	
09/12/2009	09/12/2009	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.344	1.850,00 D	
09/12/2009	09/12/2009	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.347	11.411,24 D	39.577,32 C
10/12/2009	10/12/2009	0000	13113	429 Tar Processamento Cheque	91.209	4,50 D	39.572,82 C
15/12/2009	15/12/2009	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.345	1.129,00 D	38.443,82 C
17/12/2009	17/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.348	234,56 D	
17/12/2009	17/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.350	2.106,00 D	
17/12/2009	17/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.351	102,08 D	
17/12/2009	17/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.352	11.366,54 D	
17/12/2009	17/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.353	3.500,00 D	
17/12/2009	17/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.354	397,44 D	
17/12/2009	17/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.358	2.900,00 D	17.837,20 C
21/12/2009	21/12/2009	5717	15641	103 Cheque Pago Outra Agência	850.357	1.961,00 D	15.876,20 C
22/12/2009	22/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.359	679,82 D	
22/12/2009	22/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.360	2.163,00 D	
22/12/2009	22/12/2009	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.356	640,00 D	12.393,38 C
23/12/2009	23/12/2009	5717	12155	610 Estorno de Débito	100.448	3.500,00 C	
23/12/2009	23/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.355	1.335,00 D	14.558,38 C
28/12/2009	28/12/2009	4836	99030	103 Cheque Pago Outra Agência	850.362	291,50 D	
28/12/2009	28/12/2009	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.349	2.500,00 D	
28/12/2009	28/12/2009	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.363	1.000,00 D	10.766,88 C
29/12/2009	29/12/2009	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.698.721.000.000	47.506,66 C	
29/12/2009	29/12/2009	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.698.814.000.000	9.985,04 C	68.258,58 C
31/12/2009		0000	00000	632 S A L D O			68.220,79 C

SALDO ATUAL	44.247,39 C
JUROS	0,00
DATA DE DEBITO DE JUROS	31/05/2012
IOF	0,00
DATA DE DEBITO DE IOF	01/06/2012

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000290
CPAD1/SJD

OBSERVACOES:

LIMPA BRASIL: Chega de lixo fora do lixo.
Dia 27/05. Inscreva-se: www.limpabrasil.com

SOS Amazonas. Ajude as vítimas das enchentes.
Faça sua doação: agência 3563-7 e conta 2100-8

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5381165 RODRIGO ROBERTO GASPAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000291
CFAD/TSJD

OITOCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********

****

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 02 Fevereiro 10

7 896886 410711

cópia de cheque

850389

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL 000292
CPADI/SJO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para INF. FUNDO PART. REF. 12/2009

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
			c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

ref. 221 CNPJ 63.935.829/0001-04

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	#820,82#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850389	5	R$

Pague por este cheque a quantia de OITOCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********

****

e centavos acima

a FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 02 Fevereiro 10

de de

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

ICA-1193-140110-K

⑈001119382⑈ 0188503895⑈ 0850021810 31⑈

#9.805,57#

NOVE MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

****

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 02 Fevereiro 10

7 896886 410711

cópia de cheque

850390

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 0293
CPADI/SJD

do Banco B.B. (21810.3)

utilizado para TRANSF. 20% FUNDO PART. - REF. 01/2010

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
			c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

ref. 221 aprisa CNPJ 63.935.829/0001-04

Cómp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	#9.805,57#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850390	7	R$

Pague por este cheque a quantia de NOVE MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS *

****

a FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

ou à sua ordem

SAO PAULO 02 Fevereiro 10

de de

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/1995

ICA-1193-140110-K

⑈00111935⑈ 0188503905⑈ 0950021810 30⑈

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

BP23091450175541002

09/02/2010 14:58:05

Cliente - Conta atual

Agência: 1193-2

Conta: 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Período solicitado: 04/02/2010 a 09/02/2010

Lançamentos

Dia movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
03/02/2010			Saldo Anterior			29.633,77 C
04/02/2010		+	Ordem Bancária	299340000000	583,80 C	
04/02/2010	03/02/2010	+	Tar Processamento Cheque	100203	3,00 D	
04/02/2010			Cheque Compensado	850389	820,82 D	
04/02/2010			Cheque Compensado	850390	9.805,57 D	
04/02/2010			Cheque Compensado	850391	473,00 D	
05/02/2010			Cheque Pago Outra Agência	850394	829,17 D	
05/02/2010			Cheque Pago Outra Agência	850395	9.237,60 D	
05/02/2010			Cheque Pago Outra Agência	850396	2.395,38 D	
05/02/2010	04/02/2010	+	Tarif Adic Cheque Compe	100204	10,78 D	
05/02/2010	04/02/2010	+	Tar Processamento Cheque	100204	4,50 D	17.156,34 C
08/02/2010	05/02/2010	+	Tar Processamento Cheque	100205	4,50 D	17.151,84 C
09/02/2010			S A L D O			17.151,84 C

JUROS	0,00
IOF	0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO	0,00 C

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000294
CPAD II / SJD

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS FEV/10: 0

CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO DIA 06.02.2010
DEZENAS SORTEADAS 06 - 21 - 28 - 38 - 44 - 45

Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J5381165 RODRIGO ROBERTO GASPAR

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850878	0

R$#116,76#

Pague por este cheque a quantia de CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS **********

****

a FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 05 de Maio de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111936⑈ 0188508785⑆ 028002181031⑈

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000295
CPADI/SJD

#116,76#

CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS **********

****

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 05 Maio

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para DIF. F. PARTIDÁRIO - REF. 01/2010

cópia de cheque

VISTOS

Cheque assinado por

P.T.N

ref. 221 apiral CNPJ 63.935.829/0001-04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000296
CPAD/I/SJD

CAIXA

AUTO ATENDIMENTO - AGENCIA BAIRRO DO LIMA
DATA: 31/05/2011 HORA: 11:06:55
TERMINAL: 40691001 CONTROLE: 406910010084

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 1810.003.00001128-6
NOME: FDA FUNDACAO DORIVAL DE ABREU

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 116,76

NUMERO DO ENVELOPE: 7166089033
NUMERO DE CONTROLE: 151873599

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 000297 CPAD/TSJD

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Junho / 2011	02.04.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	21	21.810-3	28.08.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.05.2011		Saldo anterior						119.303,95 C
01.06.2011		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	850878	116,76 D	
01.06.2011		102-Cheque Compensado	13079	341	01981	850903	1.112,00 D	
01.06.2011		102-Cheque Compensado	13079	341	01981	850904	912,00 D	117.163,19 C
02.06.2011		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			811530700193564	21,90 D	117.141,29 C
09.06.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850921	129,90 D	
09.06.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850922	130,00 D	
09.06.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850923	3.793,58 D	
09.06.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850924	516,73 D	112.971,08 C
21.06.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850925	303,81 D	
21.06.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850926	5.732,64 D	
21.06.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850927	1.169,43 D	
21.06.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850928	423,49 D	
21.06.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850929	227,52 D	
21.06.2011		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850930	9.000,00 D	96.114,12 C
27.06.2011		632-Ordem Bancária	14056			2627014000000	87.293,59 C	
27.06.2011		632-Ordem Bancária	14056			2627077000000	13.948,26 C	197.355,97 C
29.06.2011		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	850931	4.500,00 D	
29.06.2011		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	850933	4.925,00 D	
29.06.2011		102-Cheque Compensado	13079	341	01981	850939	2.000,00 D	185.930,97 C
30.06.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850932	700,00 D	
30.06.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850937	1.700,00 D	
30.06.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850938	2.360,00 D	
30.06.2011		102-Cheque Compensado	13079	341	01981	850920	11.000,00 D	
30.06.2011		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	850936	2.500,00 D	167.670,97 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	167.670,97 C	0,00

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 25 Fevereiro

ANÇADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000298
CPADI/SJD

7 896886 410711

cópia de cheque

850417

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para REPASSE 20% FUNDO PARTIDARIO 02/2010

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
			c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

Comp 018 Banco 001 Agência 1193 DV 2 C1 0 Conta 21.810-3 C2 7 Série 800 Cheque N.o 850417 C3 2 R$ #11.225,03#

Pague por este cheque a quantia de ONZE MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRES CENTAVOS ******

a FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 25 Fevereiro de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-03
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111934⑈ 0188504175⑈ 052002181031⑈

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

BP37031531421784002

03/03/2010 15:36:06

Cliente - Conta atual

Agência: 1193-2

Conta: 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Período solicitado: 08/02/2010 a 03/03/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	
05/02/2010			Saldo Anterior			17.156,34 C
08/02/2010	05/02/2010	+	Tar Processamento Cheque	100205	4,50 D	17.151,84 C
17/02/2010			Cheque Pago Outra Agência	850397	180,19 D	
17/02/2010			Cheque Pago Outra Agência	850398	100,83 D	16.870,82 C
18/02/2010		+	Tar Processamento Cheque	100217	3,00 D	16.867,82 C
19/02/2010			Cheque Pago Outra Agência	850399	8.740,88 D	
19/02/2010			Cheque Pago Outra Agência	850400	100,60 D	
19/02/2010			Cheque Pago Outra Agência	850401	649,14 D	
19/02/2010			Cheque Pago Outra Agência	850402	5.418,90 D	1.958,30 C
22/02/2010	19/02/2010	+	Tar Processamento Cheque	100219	6,00 D	1.952,30 C
25/02/2010		+	Ordem Bancária	527449000000	49.027,84 C	
25/02/2010		+	Ordem Bancária	528497000000	7.097,28 C	58.077,42 C
01/03/2010			Cheque Pago Outra Agência	850403	2.400,00 D	
01/03/2010			Cheque Pago Outra Agência	850404	734,19 D	
01/03/2010			Cheque Pago Outra Agência	850406	88,00 D	
01/03/2010			Cheque Pago Outra Agência	850407	10.249,45 D	
01/03/2010			Cheque Pago Outra Agência	850408	7.487,50 D	
01/03/2010			Cheque Pago Outra Agência	850409	2.556,00 D	
01/03/2010			Cheque Compensado	850405	2.900,00 D	
01/03/2010			Cheque Compensado	850410	2.500,00 D	
01/03/2010			Cheque Compensado	850412	3.500,00 D	25.662,28 C
02/03/2010			Cheque Pago Outra Agência	850411	700,00 D	
02/03/2010			Cheque Pago Outra Agência	850415	2.086,00 D	
02/03/2010		+	Tar Manuten Conta Ativa	100302	20,00 D	
02/03/2010			Cheque Compensado	850414	676,00 D	
02/03/2010			Cheque Compensado	850416	676,00 D	
02/03/2010			Cheque Compensado	850417	11.225,03 D	10.279,25 C
03/03/2010			S A L D O			10.279,25 C

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000299
CPAD/TSE

OBSERVACOES:

AJUDE AS CRIANCAS DO HAITI JUNTO COM O UNICEF.
FACA SUA DOACAO PELA CONTA 404700-1 AG. 3382-0.

Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 06 Abril

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850443

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000300
CPADI/SJD

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para TRANSF. 20% P/ FUNDAÇÃO - REF. 03/2010

VISTOS		contador
	al.	

caixa

c/ corrente

talão nº

Cheque assinado por

P.T.N

spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

ref. 221

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850443	1	R$ #11.214,64#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850443	1	

Pague por este cheque a quantia de ONZE MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 06 Abril de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.352/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111932⑈ 0188504435⑈ 064002181036⑈

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

A33F291809777908014

29/11/2010 18:21:21

Cliente - Conta atual

Agência: 1193-2

Conta: 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Período solicitado: 01/04/2010 a 30/04/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/03/2010			Saldo Anterior			51.377,42 C
05/04/2010		+	Tar Manuten Conta Ativa	100405	20,00 D	51.357,42 C
07/04/2010			Cheque Pago Outra Agência	850441	846,37 D	
07/04/2010			Cheque Pago Outra Agência	850442	2.854,52 D	
07/04/2010			Cheque Pago Outra Agência	850447	734,19 D	
07/04/2010			Cheque Pago Outra Agência	850448	3.282,55 D	
07/04/2010			Cheque Compensado	850425	850,00 D	42.789,79 C
08/04/2010			Cheque Pago Outra Agência	850434	572,00 D	
08/04/2010			Cheque Pago Outra Agência	850435	572,00 D	
08/04/2010			Cheque Compensado	850438	640,00 D	
08/04/2010			Cheque Compensado	850439	851,00 D	
08/04/2010			Cheque Compensado	850440	4.925,00 D	
08/04/2010			Cheque Compensado	850444	2.653,00 D	
08/04/2010			Cheque Compensado	850445	2.900,00 D	
08/04/2010			Cheque Compensado	850446	2.500,00 D	27.176,79 C
09/04/2010		+	Tar Processamento Cheque	100408	4,50 D	
09/04/2010			Cheque Compensado	850437	1.962,00 D	25.210,29 C
12/04/2010			Cheque Pago Outra Agência	850432	5.418,90 D	
12/04/2010			Cheque Pago Outra Agência	850449	1.490,00 D	
12/04/2010			Cheque Pago Outra Agência	850450	158,25 D	
12/04/2010			Cheque Pago Outra Agência	850451	5.737,22 D	
12/04/2010			Cheque Pago Outra Agência	850452	75,00 D	
12/04/2010			Cheque Pago Outra Agência	850453	300,07 D	
12/04/2010	09/04/2010	+	Tar Processamento Cheque	100409	1,50 D	
12/04/2010			Cheque Compensado	850436	1.347,00 D	
12/04/2010			Cheque Compensado	850443	11.214,64 D	532,29 D
13/04/2010	12/04/2010		Cheque Devolv sem Fundos	850436	1.347,00 C	
13/04/2010		+	Tarif Adic Cheque Compe	100412	12,33 D	
13/04/2010		+	Tar Processamento Cheque	100412	12,00 D	
13/04/2010		+	Taxa BACEN Devoluç Docum	100413	0,35 D	790,03 C
14/04/2010		+	Tarifa Devol de Cheque	100413	20,50 D	
14/04/2010			Cheque Compensado	850436	1.347,00 D	577,47 D
15/04/2010	14/04/2010		Cheque Devolv sem Fundos	850436	1.347,00 C	
15/04/2010		+	Tar Processamento Cheque	100414	1,50 D	
15/04/2010		+	Taxa BACEN Devoluç Docum	100415	0,35 D	767,68 C
16/04/2010		+	Tarifa Devol de Cheque	100415	20,50 D	747,18 C
29/04/2010		+	Ordem Bancária	1581483000000	46.681,26 C	
29/04/2010		+	Ordem Bancária	1581942000000	11.384,59 C	58.813,03 C
30/04/2010			Cheque Pago Outra Agência	850456	300,07 D	
30/04/2010			Cheque Pago Outra Agência	850457	2.106,00 D	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 0003.01
CPAD11/SJD

#11.613,17#

ONZE MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS ******

****

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 29 Abril

7 896886 410711

cópia de cheque

850478

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000302
CPADI/SJO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para TRANSF. 20% FUNDO PARTIDÁRIO - 04/2010

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 aprob CNPJ 63.935.829/0001-04

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850478	4	R#11.613,17#
016	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850478	4	

Pague por este cheque a quantia de ONZE MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS ********

****

a FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 29 de Abril de 10

Ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111930⑈ 018850478⑆ 068002181037⑈

CAIXA

AUTO-ATENDIMENTO - limao
DATA: 08/06/2010 HORA: 16:45:19
TERMINAL: 40691012 CONTROLE: 406910120262

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 1816.003.00000374-7
NOME: INSTITUTO DE FORMACAO POLITICA D

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 11.613,17

NÚMERO DO ENVELOPE: 6702829217
NÚMERO DE CONTROLE: 159480766

Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope no próximo dia útil e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000303
CPAD/TSJD

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

A33F291809777908012

29/11/2010 18:20:20

Cliente - Conta atual

Agência: 1193-2

Conta: 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Período solicitado: 01/06/2010 a 30/06/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/05/2010			Saldo Anterior			01.454,54 C
01/06/2010		+	Tar Processamento Cheque	801520800253783	19,50 D	
01/06/2010			Cheque Compensado	850492	1.962,00 D	
01/06/2010			Cheque Compensado	850507	2.500,00 D	
01/06/2010			Cheque Compensado	850512	2.618,00 D	54.365,03 C
02/06/2010		+	Tar Manuten Conta Ativa	881531000366287	20,00 D	
02/06/2010			Cheque Compensado	850496	780,00 D	
02/06/2010			Cheque Compensado	850513	700,00 D	52.865,03 C
07/06/2010			Cheque Compensado	850491	1.382,00 D	51.483,03 C
09/06/2010			Cheque Compensado	850478	11.613,17 D	
09/06/2010			Cheque Compensado	850502	800,00 D	39.069,86 C
10/06/2010			Cheque Pago Outra Agência	850505	582,00 D	
10/06/2010			Cheque Pago Outra Agência	850509	5.418,90 D	
10/06/2010			Cheque Pago Outra Agência	850511	441,60 D	
10/06/2010		+	Tarif Adic Cheque Compe	881610700209985	12,77 D	32.614,59 C
11/06/2010		+	Tar Processamento Cheque	821620700136738	1,50 D	32.613,09 C
14/06/2010			Cheque Pago Outra Agência	850455	300,07 D	
14/06/2010			Cheque Pago Outra Agência	850515	17.331,40 D	
14/06/2010			Cheque Compensado	850490	11.670,80 D	
14/06/2010			Cheque Compensado	850508	2.921,00 D	389,82 C
15/06/2010		+	Tar Processamento Cheque	891660800197832	6,00 D	
15/06/2010		+	Tarif Adic Cheque Compe	891660800197833	12,83 D	370,99 C
23/06/2010		+	Ordem Bancária	2616132000000	46.502,48 C	
23/06/2010		+	Ordem Bancária	2616159000000	12.933,70 C	59.807,17 C
25/06/2010			Cheque Pago Outra Agência	850516	1.324,98 D	58.482,19 C
28/06/2010			Cheque Pago Outra Agência	850518	822,59 D	
28/06/2010			Cheque Pago Outra Agência	850526	2.664,16 D	
28/06/2010			Cheque Pago Outra Agência	850527	1.513,58 D	
28/06/2010			Cheque Pago Outra Agência	850528	425,52 D	
28/06/2010			Cheque Pago Outra Agência	850531	154,62 D	
28/06/2010			Cheque Pago Outra Agência	850533	68,00 D	
28/06/2010			Cheque Pago Outra Agência	850535	372,00 D	
28/06/2010		+	Tar Processamento Cheque	831790700024629	1,50 D	52.460,22 C
29/06/2010		+	Tar Processamento Cheque	871800900231564	10,50 D	
29/06/2010			Cheque Compensado	850522	11.887,24 D	40.562,48 C
30/06/2010	29/06/2010		CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	850522	11.887,24 C	
30/06/2010			Cheque Pago Outra Agência	850520	700,00 D	
30/06/2010			Cheque Pago Outra Agência	850523	5.418,90 D	
30/06/2010			Cheque Pago Outra Agência	850524	17.331,41 D	
30/06/2010			Cheque Pago Outra Agência	850541	1.962,00 D	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls
CPAD/SJD

#11.670,80#

ONZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS ********

****

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 25 Maio 10

7 896886 410711

cópia de cheque

850490

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000305
CPADI/SJD

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para TRANSF. 20% P/ FUNDAÇÃO - REF. 05/2010

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
			c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

f. 221 CNPJ 63.935.829/0001-04

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850490	3
016	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850490	3

R$ #11.670,80#

Pague por este cheque a quantia de ONZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS ********

****

a FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 25 Maio 10

de de

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.2[illegible]8.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈0011193⑈ 018850490⑆ 029002181039⑈

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - limao
DATA: 11/06/2010 HORA: 17:38:37
TERMINAL: 40691012 CONTROLE: 406910120302

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 1816.003.00000374-7
NOME: INSTITUTO DE FORMACAO POLITICA D

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 11.670,80

NÚMERO DO ENVELOPE: 7166089017
NÚMERO DE CONTROLE: 162360850

Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope no próximo dia útil e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000306
CPAD1/SJD

#11.887,24#

ONZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO

CENTAVOS **********

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 17 Setembro 10

OIC

7 896886 410711

cópia de cheque

850617

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000307
CPADI/SJD

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para TRANSF. 20% FUNDO PARTIDARIO - REF. 06/2010

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850617	5	R$11.887,24#

Pague por este cheque a quantia de ONZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO

CENTAVOS **********

a FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 17 de Setembro de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.162/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111932⑈ 01885061754⑈ 0930021210354⑈

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

A33F291809777908008

29/11/2010 18:18:08

Cliente - Conta atual

Agência: 1193-2

Conta: 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Período solicitado: 01/10/2010 a 31/10/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/09/2010			Saldo Anterior			78.754,32 C
01/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850621	56,34 D	
01/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850627	186,27 D	
01/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850628	60,76 D	
01/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850629	970,00 D	
01/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850631	734,19 D	
01/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850632	2.600,00 D	
01/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850644	96,00 D	
01/10/2010			Cheque Compensado	850625	2.805,08 D	
01/10/2010			Cheque Compensado	850626	4.000,00 D	
01/10/2010			Cheque Compensado	850635	2.500,00 D	
01/10/2010			Cheque Compensado	850640	956,00 D	63.789,68 C
04/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850620	2.106,00 D	
04/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850633	6.218,77 D	
04/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850634	300,07 D	
04/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850636	5.732,64 D	
04/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850641	1.011,00 D	
04/10/2010		+	Tar Manuten Conta Ativa	832770700073813	20,00 D	
04/10/2010			Cheque Compensado	850623	1.595,70 D	
04/10/2010			Cheque Compensado	850624	11.220,30 D	
04/10/2010			Cheque Compensado	850645	1.300,00 D	34.285,20 C
05/10/2010		+	Tarif Adic Cheque Compe	802780700386933	12,34 D	
05/10/2010			Cheque Compensado	850638	1.390,00 D	32.882,86 C
06/10/2010			Cheque Compensado	850622	3.053,50 D	29.829,36 C
07/10/2010			Cheque Compensado	850617	11.887,24 D	
07/10/2010			Cheque Compensado	850648	4.925,00 D	
07/10/2010			Cheque Compensado	850649	1.794,06 D	11.223,06 C
08/10/2010		+	Tarif Adic Cheque Compe	892810700311403	13,07 D	11.209,99 C
14/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850650	2.739,15 D	
14/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850652	5.732,64 D	
14/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850653	300,07 D	
14/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850654	75,00 D	
14/10/2010			Cheque Compensado	850646	728,00 D	1.635,13 C
25/10/2010			Cheque Compensado	850637	3.879,94 D	2.244,81 D
26/10/2010	25/10/2010		Cheque Devolv sem Fundos	850637	3.879,94 C	
26/10/2010		+	Ordem Bancária	5066246000000	9.631,26 C	
26/10/2010		+	Ordem Bancária	5066401000000	49.104,04 C	
26/10/2010		+	Taxa BACEN Devoluç Docum	822990700029561	0,35 D	60.370,08 C
27/10/2010		+	Tarifa Devol de Cheque	893000800295137	20,50 D	60.349,58 C
28/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850660	75,00 D	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000308
CPAD/SJD

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - casa verde
DATA: 06/10/2010 HORA: 17:20:45
TERMINAL: 02441016 CONTROLE: 024410160273

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 1816.003.00001128-6
NOME: FDA FUNDACAO DORIVAL DE ABREU

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 11.887,24

NÚMERO DO ENVELOPE: 6540873720
NÚMERO DE CONTROLE: 279281022

Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope no próximo dia útil e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000309
CPAD/TSJD

São Paulo, 10 de setembro de 2010.

À Sra.

Márcia Cravo

D.D. Tesoureira do PTN Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000310
CPAD/TSJD

Prezada senhora ,

Em nossa correspondência anterior alertamos do equívoco cometido por parte do PTN de ter depositado os 20% do fundo partidário dos meses referentes à Julho e Agosto na conta do IDA- Instituto Dorival de Abreu ao invés da FDA-Fundação Dorival de Abreu. Em anexo o comprovante do depósito do cheque do IDA transferindo os valores para a FDA que é o correto a partir da integralização do capital, como solicitado em carta datada dia 29 de Junho de 2010.

Como também já dissemos o cheque referente ao mês de Junho voltou por falta de assinatura e já o resgatamos, falta efetuar o depósito do mesmo valor na conta da FDA.

Vale lembrar que os 20% do fundo partidário referente à Setembro ainda não foi depositado.

Com referencia ao Contrato do Curso de Oratória contratado pelo PTN, enviamos as 4 vias do contrato assinadas por mim faltando as assinaturas do contratado e do Sr. Presidente do PTN e junto enviamos os cheques referente ao pagamento do citado curso.

A secretária levou em mãos na casa do Presidente, que devolveu as 4 vias sem assinar e os cheques dizendo que o assunto já estava resolvido.

Sendo o que tenho para o momento,fico no aguardo das providências.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Shane de Oliveira Abreu
Presidente do IDA Instituto Dorival de Abreu
Presidente FDA Fundação Dorival de Abreu

São Paulo, 06 de setembro de 2010.

Ilmas. Sras.

Márcia Cravo

D.D. Tesoureira do PTN

Maria Zilda Viera Costa

D.D. Contadora do PTN Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000311
CPAD/TSJD

Prezadas senhoras ,

Venho através desta informar que o cheque do PTN de n° 850522 no valor de R$ 11.887,24 (onze mil e oito e oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos) depositados na conta da FDA Fundação Dorival de Abreu em junho de 2010 voltou em virtude da falta da assinatura da tesoureira. Já resgatei o cheque para devolvê-lo.

Solicito pois , que seja depositado um novo cheque de igual valor na conta corrente nº03001128-6 agência 1816 da Caixa Econômica Federal Granja Julieta conta esta da FDA.

Vale ressaltar que a conta para depósito dos 20% do fundo partidário devem ser sempre na conta da FDA Fundação Dorival de Abreu acima citada como orientado na carta do dia 26/06/2010 (em anexo) e não na conta do IDA Instituto Dorival de Abreu como foi feito nos meses de agosto e setembro. Os valores depositados , agora creditados estão sendo transferidos para a conta da FDA através do cheque nº900165 da agência 1816 da conta corrente do IDA .

Certa do pronto atendimento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Shane de Oliveira Abreu
Presidente do IDA Instituto Dorival de Abreu
Presidente FDA Fundação Dorival de Abreu

IDA INSTITUTO DORIVAL DE ABREU

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000312
CPAD/SJD

Exmo. Sr.
José de Abreu
D.D. Presidente Nacional do Partido Trabalhista Nacional

Prezado Senhor,

Vimos através desta informar que o Instituto Dorival de Abreu integralizou o capital de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a Fundação Dorival de Abreu valor este determinado pela Promotoria e Curadoria de Institutos e Fundações conforme escritura lavrada no 2° Tabelião já enviada ao Partido.

Face a isso, solicitamos que a partir do mês de julho os 20% do fundo partidário seja depositado na conta da FDA Fundação Dorival de Abreu na Caixa Econômica Federal Agência 1816 Granja Julieta conta corrente n°03001128-6.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos de comunicar que nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2010 a FDA estará oferecendo aos candidatos a deputados estaduais e federais do PTN o Seminário de Formação Política missão máster da FDA.

Estamos definindo o nome dele e temos dois títulos "OSV" Organize sua Vitória " ou " Vença sua eleição ".

Na qualidade de ex-deputado federal e atual Presidente do PTN qual dos títulos considera mais motivador?

No término do Seminário os candidatos receberão o "Caderno de Instruções para uma Campanha Vitoriosa", o DVD com a síntese das palestras e treinamentos ocorridos durante o mesmo e o certificado de participação.

Outras sim gostaríamos de convidá-lo para participar da abertura do Seminário assim como também escrever uma lauda para o Caderno de Instruções.

Pedimos gentileza de nos enviar a lauda o mais rápido possível para incluirmos no boneco do Caderno para que possamos imprimi-lo.

Para que possamos enviar o convite aos candidatos e termos a demanda de participação necessitamos:

1) Nomes completos
2) Endereços com CEP
3) Emails
4) Telefones

Acreditando que tanto a FDA como o PTN desejam o sucesso deste Seminário, antecipadamente agradecemos a colaboração como também a participação.

Atenciosamente,

São Paulo 29/06/2010

Shane de Oliveira Abreu
Presidente do IDA- Instituto Dorival de Abreu

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1195	2	0	21.810-3	7	800	850566	7	R$#11.385,97#

Pague por este cheque a quantia de ONZE MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE

CENTAVOS **********

a FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 23 de Julho de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.562/0001-69
CLIENTE BANCARIO 01.308.05/1995

⑈00111933⑈ 01885056659⑆ 03000218107⑈

Ref. 221 CNPJ 63.935.829/0001-04

VISTOS | contador | caixa | c/ corrente | talão nº | Cheque assinado por

cópia de cheque

utilizado para

do Banco

7 8 9 6 8 8 6 4 1 0 7 1 1

cópia de cheque

850566

visado SIM NÃO

cruzado SIM NÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CPADI/SJO

LANÇADO

#11.385,97#

ONZE MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE

CENTAVOS **********

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 23 Julho

AL.O ATENDIMENTO - limao
DATA: 02/09/2010 HORA: 13:40:20
TERMINAL: 40691012 CONTROLE: 406910120172

COMPROVANTE PROVISÓRTO DE
DEPÓSITO DE CHEQU.

CONTA CREDITADA: 1816.003.00000374-7
NOME: INSTITUTO DE FORMACAO POLITICA D

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 11.385,97

NÚMERO DO ENVELOPE: 5725389924
NÚMERO DE CONTROLE: 245194577

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000314
CPAD/FSJD

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

A33F291809777908009

29/11/2010 18:18:44

Cliente - Conta atual

Agência: 1193-2

Conta: 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Período solicitado: 01/09/2010 a 30/09/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	
31/08/2010		↗	Saldo Anterior			72.374,09 C
01/09/2010			Cheque Pago Outra Agência	850593	700,00 D	
01/09/2010		+	Tarif Adic Cheque Compe	882441300246541	12,12 D	
01/09/2010			Cheque Compensado	850519	640,00 D	
01/09/2010			Cheque Compensado	850582	954,00 D	
01/09/2010			Cheque Compensado	850600	4.925,00 D	65.142,97 C
02/09/2010		+	Tar Manuten Conta Ativa	8324507000006956	20,00 D	
02/09/2010			Cheque Compensado	850539	540,00 D	
02/09/2010			Cheque Compensado	850542	700,00 D	
02/09/2010			Cheque Compensado	850566	11.385,97 D	
02/09/2010			Cheque Compensado	850608	88,64 D	
02/09/2010			Cheque Compensado	850609	354,55 D	52.053,81 C
03/09/2010		+	Tarif Adic Cheque Compe	862460800147137	12,52 D	
03/09/2010			Cheque Compensado	850563	800,00 D	
03/09/2010			Cheque Compensado	850606	ditivos	
03/09/2010			Cheque Compensado	850607	2.654,00 D	47.787,29 C
09/09/2010			Cheque Compensado	850580	1.376,00 D	46.411,29 C
10/09/2010			Cheque Compensado	850560	2.106,00 D	44.305,29 C
13/09/2010			Cheque Pago Outra Agência	850613	657,87 D	
13/09/2010			Cheque Pago Outra Agência	850614	7.636,78 D	
13/09/2010			Cheque Pago Outra Agência	850615	1.529,21 D	
13/09/2010			Cheque Pago Outra Agência	850616	372,00 D	34.109,43 C
14/09/2010			Cheque Compensado	850610	2.739,85 D	
14/09/2010			Cheque Compensado	850611	2.566,38 D	
14/09/2010			Cheque Compensado	850612	2.980,94 D	25.822,26 C
16/09/2010			Estorno de Débito	850580	1.376,00 C	
16/09/2010			Cheque Compensado	850580	1.346,00 D	25.852,26 C
23/09/2010			Cheque Compensado	850618	388,41 D	
23/09/2010			Cheque Compensado	850619	769,02 D	24.694,83 C
24/09/2010		↗	Ordem Bancária	4416296000000	46.502,48 C	
24/09/2010		+	Ordem Bancária	4416341000000	9.599,01 C	80.796,32 C
27/09/2010		+	Tarifa Fornec Cheque	852700801156908	48,00 D	
27/09/2010		+	Tarifa Renovação Cadastro	852700802175983	30,00 D	80.718,32 C
30/09/2010			Cheque Pago Outra Agência	850639	1.964,00 D	
30/09/2010			S A L D O			78.754,32 C

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000315
CPAD/SJO

OBSERVACOES:

#354,55#

TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTA

****

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 01 Setembro

LANÇADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000316
CPADI/SJD

7 896886 410711

cópia de cheque

850609

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para TRANSF. DIF. FUNDO PART. - REF. 08/2010

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 CNPJ 63.935.829/0001-04

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850609	4

R$354,55#

Pague por este cheque a quantia de TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

e centavos acima

a FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 01 Setembro de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.382/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111932⑈ 01885060954 021002181036⑈

CAIXA

AUTO-ATENDIMENTO - limao
DATA: 02/09/2010 HORA: 13:38:06
TERMINAL: 40691012 CONTROLE: 406910120171

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 1816.003.00000374-7
NOME: INSTITUTO DE FORMACAO POLITICA D

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 354,55

NÚMERO DO ENVELOPE: 6702829250
NÚMERO DE CONTROLE: 245192777

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000317
CPAD/TSE

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

A33F291809777908009

29/11/2010 18:18:44

Cliente - Conta atual

Agência: 1193-2

Conta: 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Período solicitado: 01/09/2010 a 30/09/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	
31/08/2010		↗	Saldo Anterior			72.374,09 C
01/09/2010			Cheque Pago Outra Agência	850593	700,00 D	
01/09/2010		+	Tarif Adic Cheque Compe	882441300246541	12,12 D	
01/09/2010			Cheque Compensado	850519	640,00 D	
01/09/2010			Cheque Compensado	850582	954,00 D	
01/09/2010			Cheque Compensado	850600	4.925,00 D	65.142,97 C
02/09/2010		+	Tar Manuten Conta Ativa	832450700006956	20,00 D	
02/09/2010			Cheque Compensado	850539	540,00 D	
02/09/2010			Cheque Compensado	850542	700,00 D	
02/09/2010			Cheque Compensado	850566	11.385,97 D	
02/09/2010			Cheque Compensado	850608	88,64 D	
02/09/2010			Cheque Compensado	850609	354,55 D	52.053,81 C
03/09/2010		+	Tarif Adic Cheque Compe	862460800147137	12,52 D	
03/09/2010			Cheque Compensado	850563	800,00 D	
03/09/2010			Cheque Compensado	850606	ditivos	
03/09/2010			Cheque Compensado	850607	2.654,00 D	47.787,29 C
09/09/2010			Cheque Compensado	850580	1.376,00 D	46.411,29 C
10/09/2010			Cheque Compensado	850560	2.106,00 D	44.305,29 C
13/09/2010			Cheque Pago Outra Agência	850613	657,87 D	
13/09/2010			Cheque Pago Outra Agência	850614	7.636,78 D	
13/09/2010			Cheque Pago Outra Agência	850615	1.529,21 D	
13/09/2010			Cheque Pago Outra Agência	850616	372,00 D	34.109,43 C
14/09/2010			Cheque Compensado	850610	2.739,85 D	
14/09/2010			Cheque Compensado	850611	2.566,38 D	
14/09/2010			Cheque Compensado	850612	2.980,94 D	25.822,26 C
16/09/2010			Estorno de Débito	850580	1.376,00 C	
16/09/2010			Cheque Compensado	850580	1.346,00 D	25.852,26 C
23/09/2010			Cheque Compensado	850618	388,41 D	
23/09/2010			Cheque Compensado	850619	769,02 D	24.694,83 C
24/09/2010		↗	Ordem Bancária	4416296000000	46.502,48 C	
24/09/2010		+	Ordem Bancária	4416341000000	9.599,01 C	80.796,32 C
27/09/2010		+	Tarifa Fornec Cheque	852700801156908	48,00 D	
27/09/2010		+	Tarifa Renovação Cadastro	852700802175983	30,00 D	80.718,32 C
30/09/2010			Cheque Pago Outra Agência	850639	1.964,00 D	
30/09/2010			S A L D O			78.754,32 C

OBSERVACOES:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000318
CPAD/ASJD

#11.026.57#

ONZE MIL E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS *******

****

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 26 Agosto 10

020

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000319

850601

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para TRANSF. 20% SOBRE FUNDO PARTIDARIO - 08/2010

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

Ref. 221 CNPJ 63.935.828/0001-04

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850601	9	#11.026.57#

Pague por este cheque a quantia de ONZE MIL E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS *******

****

a FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 26 de Agosto de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO - SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.[illegible]/0001-89
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111930⑈ 0188506015⑆ 0980021810 3⑈

CAIXA

AUTO-ATENDIMENTO - limao
DATA: 31/08/2010 HORA: 12:28:54
TERMINAL: 40691012 CONTROLE: 406910120127

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 1816.003.00000374-7
NOME: INSTITUTO DE FORMACAO POLITICA D

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 11.026,57

NÚMERO DO ENVELOPE: 5725389916
NÚMERO DE CONTROLE: 243130022

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000320
CPADI/SJD

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

A33F291809777908010

29/11/2010 18:19:04

Cliente - Conta atual

Agência: 1193-2

Conta: 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Período solicitado: 01/08/2010 a 31/08/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/07/2010			Saldo Anterior			17.630,05 C
02/08/2010		+	Tar Processamento Cheque	802140800253613	7,50 D	17.622,55 C
03/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850571	1.965,00 D	
03/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850572	804,00 D	
03/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850573	866,00 D	
03/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850574	794,00 D	
03/08/2010		+	Tar Manuten Conta Ativa	842150902022197	20,00 D	
03/08/2010			Cheque Compensado	850567	4.925,00 D	
03/08/2010			Cheque Compensado	850576	2.649,00 D	5.599,55 C
04/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850568	700,00 D	4.899,55 C
05/08/2010			Cheque Compensado	850570	1.351,00 D	
05/08/2010			Cheque Compensado	850575	865,00 D	2.683,55 C
06/08/2010			Cheque Compensado	850569	2.500,00 D	183,55 C
11/08/2010		+	Ordem Bancária	3497438000000	1.772,76 C	1.956,31 C
24/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850577	1.157,73 D	
24/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850592	96,00 D	
24/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850598	77,22 D	
24/08/2010			Cheque Compensado	850597	502,93 D	122,43 C
25/08/2010		+	Ordem Bancária	3771504000000	46.502,48 C	
25/08/2010		+	Ordem Bancária	3771809000000	8.630,36 C	
25/08/2010		+	Tarifa Fornec Cheque	842370700010136	48,00 D	55.207,27 C
30/08/2010			Dep Cheque BB Liquidado	57171489600705	80.000,00 C	
30/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850581	1.964,00 D	
30/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850583	1.047,00 D	
30/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850588	17.331,41 D	
30/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850589	5.418,90 D	
30/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850590	5.418,90 D	
30/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850591	300,07 D	
30/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850599	2.106,00 D	
30/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850604	734,19 D	
30/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850605	3.482,55 D	
30/08/2010			Cheque Compensado	850585	1.047,00 D	
30/08/2010			Cheque Compensado	850587	1.652,00 D	
30/08/2010			Cheque Compensado	850594	2.500,00 D	92.205,25 C
31/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850584	1.176,00 D	
31/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850586	429,60 D	
31/08/2010			Cheque Pago Outra Agência	850596	442,35 D	
31/08/2010			Cheque Compensado	850601	11.026,57 D	
31/08/2010			Cheque Compensado	850602	2.756,64 D	
31/08/2010			Cheque Compensado	850603	4.000,00 D	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000321
CPAD/TSJ

#11.220,30#

ONZE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS **********

****

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 28 Setembro

7896886410711

cópia de cheque

850624

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000322
CPADI/SJO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para TRANSF. 20% FUND. PART. REF. 09/2010

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850624	8	R$ #11.220,30#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850624	8	

Pague por este cheque a quantia de ONZE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS **********

****

a FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 28 de Setembro de 10

BANCO DO BRASIL
BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.365/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111933⑈ 0188506245⑈ 053002181039⑈

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - Limao
DATA: 04/10/2010 HORA: 14:41:39
TERMINAL: 40691531 CONTROLE: 406916310130

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 1816.003.00001128-6
NOME: FDA FUNDACAO DORIVAL DE ABREU

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 11.220,30

NÚMERO DO ENVELOPE: 5725389908
NÚMERO DE CONTROLE: 277203020

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000323
CPAD/SJO

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

A33F291809777908008

29/11/2010 18:18:08

Cliente - Conta atual

Agência: 1193-2

Conta: 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Período solicitado: 01/10/2010 a 31/10/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/09/2010			Saldo Anterior			78.754,32 C
01/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850621	56,34 D	
01/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850627	186,27 D	
01/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850628	60,76 D	
01/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850629	970,00 D	
01/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850631	734,19 D	
01/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850632	2.600,00 D	
01/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850644	96,00 D	
01/10/2010			Cheque Compensado	850625	2.805,08 D	
01/10/2010			Cheque Compensado	850626	4.000,00 D	
01/10/2010			Cheque Compensado	850635	2.500,00 D	
01/10/2010			Cheque Compensado	850640	956,00 D	63.789,68 C
04/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850620	2.106,00 D	
04/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850633	6.218,77 D	
04/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850634	300,07 D	
04/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850636	5.732,64 D	
04/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850641	1.011,00 D	
04/10/2010		+	Tar Manuten Conta Ativa	832770700073813	20,00 D	
04/10/2010			Cheque Compensado	850623	1.595,70 D	
04/10/2010			Cheque Compensado	850624	11.220,30 D	
04/10/2010			Cheque Compensado	850645	1.300,00 D	34.285,20 C
05/10/2010		+	Tarif Adic Cheque Compe	802780700386933	12,34 D	
05/10/2010			Cheque Compensado	850638	1.390,00 D	32.882,86 C
06/10/2010			Cheque Compensado	850622	3.053,50 D	29.829,36 C
07/10/2010			Cheque Compensado	850617	11.887,24 D	
07/10/2010			Cheque Compensado	850648	4.925,00 D	
07/10/2010			Cheque Compensado	850649	1.794,06 D	11.223,06 C
08/10/2010		+	Tarif Adic Cheque Compe	892810700311403	13,07 D	11.209,99 C
14/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850650	2.739,15 D	
14/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850652	5.732,64 D	
14/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850653	300,07 D	
14/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850654	75,00 D	
14/10/2010			Cheque Compensado	850646	728,00 D	1.635,13 C
25/10/2010			Cheque Compensado	850637	3.879,94 D	2.244,81 D
26/10/2010	25/10/2010		Cheque Devolv sem Fundos	850637	3.879,94 C	
26/10/2010		+	Ordem Bancária	5066246000000	9.631,26 C	
26/10/2010		+	Ordem Bancária	5066401000000	49.104,04 C	
26/10/2010		+	Taxa BACEN Devoluç Docum	822990700029561	0,35 D	60.370,08 C
27/10/2010		+	Tarifa Devol de Cheque	893000800295137	20,50 D	60.349,58 C
28/10/2010			Cheque Pago Outra Agência	850660	75,00 D	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000324
CPAD1/SJO

28/10/2010		Cheque Pago Outra Agência	850661	96,00 D	
28/10/2010		Cheque Pago Outra Agência	850662	429,60 D	
28/10/2010		Cheque Pago Outra Agência	850667	2.600,00 D	
28/10/2010		Cheque Pago Outra Agência	850668	734,19 D	
28/10/2010		Cheque Pago Outra Agência	850669	2.106,00 D	
28/10/2010		Cheque Pago Outra Agência	850670	5.633,25 D	
28/10/2010		Cheque Pago Outra Agência	850671	1.459,16 D	
28/10/2010		Cheque Compensado	850637	3.879,94 D	
28/10/2010		Cheque Compensado	850655	11.747,06 D	
28/10/2010		Cheque Compensado	850656	2.936,76 D	
28/10/2010		Cheque Compensado	850657	4.000,00 D	
28/10/2010		Cheque Compensado	850659	4.925,00 D	19.727,62 C
29/10/2010		Cheque Pago Outra Agência	850664	1.011,00 D	
29/10/2010		Cheque Pago Outra Agência	850665	1.964,00 D	
29/10/2010		Cheque Pago Outra Agência	850673	992,12 D	
29/10/2010	+	Tarif Adic Cheque Compe	883020701463924	12,92 D	15.747,58 C
31/10/2010		S A L D O			15.747,58 C

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000325
CPAD/SJD

OBSERVACOES:

A PROMOCAO OUROCARD E CIELO FICOU AINDA MELHOR.
VOCE CONCORRE A ATE 1 MILHAO DE REAIS. PARTICIPE

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5381165 RODRIGO ROBERTO GASPAR

#11.747,06#

ONZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS ***

****

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 26 Outubro 10

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000326
CPADI/SJD

7896886410711

cópia de cheque

850655

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (2181-3)

utilizado para 20% FUNDO PARTIDÁRIO - REF. 10/2010

cópia de cheque

VISTOS			caixa		Cheque assinado por
		contador	c/ corrente		
			talão nº		P.T.N

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850655	8	R$ #11.747,06#

Pague por este cheque a quantia de ONZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS ***

****

a FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 26 Outubro de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.662/0001-69
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/1995

⑈00111935⑈ 0188506555⑈ 0630021540027⑈

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - limão
DATA: 28/10/2010 HORA: 16:24:26
TERMINAL: 40691012 CONTROLE: 406910120221

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 1816.003.00001128-6
NOME: FDA FUNDACAO DORIVAL DE ABREU

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 11.747,06

NÚMERO DO ENVELOPE: 5554695490
NÚMERO DE CONTROLE: 301238583

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000327
CPAD1/SJO

28/10/2010	Cheque Pago Outra Agência	850661	96,00 D	
28/10/2010	Cheque Pago Outra Agência	850662	429,60 D	
28/10/2010	Cheque Pago Outra Agência	850667	2.600,00 D	
28/10/2010	Cheque Pago Outra Agência	850668	734,19 D	
28/10/2010	Cheque Pago Outra Agência	850669	2.106,00 D	
28/10/2010	Cheque Pago Outra Agência	850670	5.633,25 D	
28/10/2010	Cheque Pago Outra Agência	850671	1.459,16 D	
28/10/2010	Cheque Compensado	850637	3.879,94 D	
28/10/2010	Cheque Compensado	850655	11.747,06 D	
28/10/2010	Cheque Compensado	850656	2.936,76 D	
28/10/2010	Cheque Compensado	850657	4.000,00 D	
28/10/2010	Cheque Compensado	850659	4.925,00 D	15.727,82 C
29/10/2010	Cheque Pago Outra Agência	850664	1.011,00 D	
29/10/2010	Cheque Pago Outra Agência	850665	1.964,00 D	
29/10/2010	Cheque Pago Outra Agência	850673	992,12 D	
29/10/2010	+ Tarif Adic Cheque Compe	883020701463924	12,92 D	15.747,58 C
31/10/2010	S A L D O			15.747,58 C

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000328
CPAD/SJD

OBSERVACOES:

A PROMOCAO OUROCARD E CIELO FICOU AINDA MELHOR.
VOCE CONCORRE A ATE 1 MILHAO DE REAIS. PARTICIPE

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5381165 RODRIGO ROBERTO GASPAR

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 26 Novembro

7 896886 410711

cópia de cheque

850715



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000329
CPADI/SJD

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (718103)

utilizado para TRANSF. 20% FUNDO. PART. 11/2010 P/ FUNDAÇÃO

spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

ref. 221

VISTOS			caixa	Cheque assinado por
		contador	c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850715	5	R$#12.535,50#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850715	5	

Pague por este cheque a quantia de DOZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

e centavos acima

****

a FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 26 de Novembro de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

ICA-1193-19110-K

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111933⑈ 01885071554 005002181039⑈

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - Limao
DATA: 10 12/2010 HORA: 15:11:35
TERMINAL 40691631 CONTROLE: 406916310210

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 1816.003.00001128-6
NOME: FDA FUNDACAO DORIVAL DE ABREU

VALOR TOTAL DE CHEQUES: 12.535,50

NÚMERO DO ENVELOPE: 6702829373
NÚMERO DE CONTROLE: 344337286

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000330
CPAD/SJD

EMPRESA

Extrato conta corrente

A33J151806221847002
15/05/2012 18:18:01

Cliente - Conta atual

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Período do extrato	12/2010	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000331
CPAD/TSJD

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
01/12/2010		0000	00000	000 Saldo Anterior			41.690,90 C
01/12/2010	01/12/2010	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.706	700,00 D	40.990,90 C
02/12/2010	02/12/2010	0000	13113	231 Tarifa manutenção conta	833.360.700.020.036	20,00 D	40.970,90 C
03/12/2010	03/12/2010	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.716	2.500,00 D	38.470,90 C
06/12/2010	06/12/2010	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.680	4.799,90 D	33.671,00 C
06/12/2010	06/12/2010	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.701	2.060,00 D	31.611,00 C
06/12/2010	06/12/2010	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.702	2.025,00 D	29.586,00 C
06/12/2010	06/12/2010	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.703	1.074,17 D	28.511,83 C
07/12/2010	07/12/2010	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.705	766,67 D	27.745,16 C
10/12/2010	10/12/2010	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.713	3.133,88 D	
10/12/2010	10/12/2010	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.714	4.000,00 D	
10/12/2010	10/12/2010	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.715	12.535,50 D	8.075,78 C
13/12/2010	13/12/2010	0000	13113	392 Tarif.Adicion.Cheq.R 5mil	833.470.700.082.445	13,78 D	8.062,00 C
15/12/2010	15/12/2010	5717	15641	103 Cheque Pago Outra Agência	850.717	5.732,64 D	
15/12/2010	15/12/2010	5717	15641	103 Cheque Pago Outra Agência	850.718	300,07 D	
15/12/2010	15/12/2010	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.741	280,00 D	
15/12/2010	15/12/2010	5717	15641	103 Cheque Pago Outra Agência	850.742	429,60 D	
15/12/2010	15/12/2010	5717	15641	103 Cheque Pago Outra Agência	850.743	71,11 D	
15/12/2010	15/12/2010	5717	15641	103 Cheque Pago Outra Agência	850.744	71,15 D	
15/12/2010	15/12/2010	5717	15641	103 Cheque Pago Outra Agência	850.745	75,00 D	1.102,43 C
16/12/2010	16/12/2010	0000	13113	127 Tarifa Forneciment Cheque	883.500.100.404.380	48,00 D	1.054,43 C
20/12/2010	20/12/2010	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.719	492,00 D	562,43 C
24/12/2010	24/12/2010	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.499.597.000.000	49.104,04 C	
24/12/2010	24/12/2010	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.500.926.000.000	14.058,59 C	63.725,06 C
28/12/2010	28/12/2010	0000	14175	976 TED Transf.Eletr.Disponiv	7.481.405	3,50 C	
28/12/2010	28/12/2010	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.747	1.420,48 D	62.308,08 C
29/12/2010	29/12/2010	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.749	144,00 D	
29/12/2010	29/12/2010	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.754	186,00 D	
29/12/2010	29/12/2010	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.756	814,97 D	
29/12/2010	29/12/2010	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.757	2.600,00 D	
29/12/2010	29/12/2010	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.758	12,45 D	
29/12/2010	29/12/2010	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.759	1.386,56 D	
29/12/2010	29/12/2010	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.760	1.302,04 D	
29/12/2010	29/12/2010	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.761	2.106,00 D	
29/12/2010	29/12/2010	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.764	617,42 D	
29/12/2010	29/12/2010	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.748	1.092,00 D	52.046,64 C
30/12/2010	30/12/2010	4242	12155	615 Aviso de Crédito	100.526	25,00 C	52.071,64 C
31/12/2010		0000	00000	615 S A L D O			52.071,64 C

SALDO ATUAL	44.248,89 C
JUROS	0,00
DATA DE DEBITO DE JUROS	31/05/2012
IOF	0,00
DATA DE DEBITO DE IOF	01/06/2012

LIMPA BRASIL: Chega de lixo fora do lixo.
Dia 27/05. Inscreva-se: www.limpabrasil.com

SOS Amazonas. Ajude as vítimas das enchentes.
Faça sua doação: agência 3563-7 e conta 2100-8

Central de Atendimento BB

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000332
CPAD11/SJD

12.632,52

[doze mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois

centavos xxxx

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850765	1	R$2.632,52)

Pague por este cheque a quantia de Doze mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e centavos acima

a FUNDAÇÃO FORM. POLITICA DOUTRINAL DEVARGAS ou à sua ordem

SÃO PAULO 27 de DEZEMBRO de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.246.362/0001-89
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

=001119321= 018850765514 087002181037

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000333
CPAD/SJO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - casa verde
DATA: 10/01/2011 HORA: 17:13:04
TERMINAL: 02441016 CONTROLE: 024410160261

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 1816.003.00001128-6
NOME: FDA FUNDACAO DORIVAL DE ABREU

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 12.632,52

NUMERO DO ENVELOPE: 6702829381
NUMERO DE CONTROLE: 010561436

Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope no próximo dia útil e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

A33K271426421403007

27/12/2010 14:35:51

Cliente - Conta atual

ia: 1193-2

: 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

do solicitado: Mês atual a partir do dia 20

Lançamentos

movimento	D. balancete	Histórico	Documento	Valor/R$	Saldo
6/12/2010		Saldo Anterior			1.054,43 C
0/12/2010		Cheque Compensado	850719	492,00 D	562,43 C
~~4/12/2010~~		~~Ordem Bancária~~		~~[illegible]~~	
~~4/12/2010~~		~~Ordem Bancária~~		~~[illegible]~~	63.725,06 C
7/12/2010		SALDO			63.725,06 C

63.162,63

= contas

= 21.374,07

OS	0,00
	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000334
CPAD/S/D

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS DEZ/10: 0

CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA

OBSERVACOES:

SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO

CONTRATE CREDITO CONSIGNADO NO TAA OU INTERNET

CONFIRA NO DIA 28 OS DOIS GANHADORES DE 1 MILHAO DE REAIS NO WWW.PROMOCAOOUROCARDECIELO.COM.BR

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

sação efetuada com sucesso por: J5381165 RODRIGO ROBERTO GASPAR

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000335
CPAD/TSJD

II – Do Estatuto Partidário

i) Manifestar-se quanto à desconformidade do estatuto referente ao Art. 2º, V, da Resolução-TSE nº 21.841/2004.
Resposta: Segue Nota Explicativa quanto a desconformidade do estatuto.

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

NOTA EXPLICATIVA

O Partido Trabalhista nacional, vem, respeitosamente, manifestar-se em relação ao apontamento realizado em Informação nº 622 Secep/Coepa/SCI de 2011, mais especificamente no Item II letra "i", cumpre esclarecer o quanto segue:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000336
CPAD/TSJD

Não entendemos que exista desconformidade do estatuto partidário do Partido Trabalhista Nacional – PTN 19 em relação ao art. 2º da Resolução TSE 21.841/2004.

Tendo em vista que conforme se depreende da leitura da Carta Estatutária desta agremiação, mais especificamente em seu artigo 32 parágrafo 1º e 2º, e também em seu artigo 39 e também 40, os quais colacionamos abaixo a referida exigência parece estar atendida:

"Art. 32 § 1º - O Instituto Dorival de Abreu promoverá, sempre que possível, campanhas e movimentos de capacitação política, com o objetivo de instruir e educar os eleitores quanto à forma do exercício da cidadania e do voto;
§ 2º - O Instituto Dorival de Abreu terá orçamento próprio, na forma da lei e prestará contas de suas atividades e vida financeira à Comissão Nacional e à Justiça Eleitoral."

"Art. 39 – Quando o Partido receber verbas do Fundo Partidário, deverá reservar 20% (vinte por cento) para a manutenção do Instituto Dorival de Abreu, os demais recursos serão distribuídos entre os órgãos da administração partidária, na forma estabelecida pela Comissão Executiva Nacional."

"Art. 40 – Todas as despesas do partido deverá ser realizadas mediante cheques nominativos ou por crédito bancário identificado, salvo se em valores insignificantes, previstos pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderão ser realizados em dinheiro, observados, de qualquer forma, a documentação bancária contábil para prestação de contas futuras."

Partido Trabalhista Nacional

A disposição para maiores esclarecimentos, São Paulo 22 de maio de 2012.

De qualquer forma estaremos procedendo a alteração do estatuto ao final deste ano para que fique mais claro

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000337
CPAD/TSJD

Fátima de Jesus Chaves
CRC 1SP196403/O-0

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000338
CPAD/SJD

III – Da escrituração contábil

j) Apresentar todos os comprovantes de depósitos referentes à reposição da quantia de R$209.000,00 (Nota Explicativa a fl.23), sacada da conta corrente nº 190.000-5, mantida na agencia nº 1193-2 do Banco do Brasil. Solicita-se apresentar: (a) Cópias das Decisões Judiciais em questão, inclusive quanto ao julgamento do AGI 211.00.2.005525-1; (b) ato deliberatório da Comissão Executiva que pronunciou quanto à devolução dos recursos; (c) apresentar comprovação bancaria quanto a origem dos recursos devolvidos ao Diretório Nacional; e (d) manifestar-se quanto a responsabilidade pela custodia dos valores disponíveis no Caixa, bem como informar os controles adotados para salvaguardas esses recursos.

Resposta: Segue em anexo nota explicativa.

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

Nota explicativa

O Partido Trabalhista Nacional tem sido vítima de um grupo criminoso que, desde 2003, tem tentado, mediante fraude e uso de documentos falsos, ascender à direção nacional do partido. O líder do grupo criminoso, JORGE SANFINS ESCH, inclusive, foi condenado pela Justiça Eleitoral a 2 (dois) anos de prisão por ter falsificado o estatuto do PTN.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000339
CPAD/TSE

Decisões judiciais proferidas pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Brasília que conduziram, equivocadamente, o grupo criminoso à direção nacional da agremiação, foram suspensas por decisão liminar proferida pela 4ª Turma Cível do TJDFT, nos autos da Reclamação 2010.00.2.008998-3.

Todavia, no dia 17 de novembro de 2010, sobreveio decisão do Tribunal de Justiça não conhecendo da reclamação. Com efeito, o grupo criminoso poderia assumir a direção nacional do PTN e ter acesso direto e imediato aos recursos do Partido. O desvio iminente dos recursos financeiros da agremiação por grupo criminoso, exigiu do partido a retirada imediata de R$ 209.000,00 da conta bancária (recursos próprios) transferidos para o caixa.

Em data recente, o douto Desembargador CRUZ MACEDO da 4ª Turma Cível do TJDFT, em bem elaborado despacho proferido nos autos do **AGI 2011.00.2.005525-1**, suspendeu os efeitos das decisões proferidas pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Brasília.

Eliminado o risco, a Comissão Executiva Nacional devolveu os recursos à conta do Partido, em 4 parcelas, respectivamente depositadas em 26/11/2010 no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), 15/12/2010 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), 08/02/2011 no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), 04/03/2011 no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e ***30/03/2011*** no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Em que pesem a movimentação financeira descritas acima, os valores envolvidos correspondem aos recursos próprios do partido, os valores do Fundo Partidário foram reservados e salvaguardados do acesso de criminosos, assim reconhecidos pela própria Justiça Eleitoral. Ademais, os valores foram devidamente restituídos ao partido.

Renata Helmeister de Abreu
Delegada Nacional do Partido

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

NOTA EXPLICATIVA

A Comissão Executiva Nacional, em deliberação, por convocação extraordinária do senhor doutor presidente José Masci de Abreu, apos vista dos relatórios acusados pela tesouraria e secretaria geral, seguido de discussão e acurado exame, acordam, por unanimidade, devolver na regular conta bancaria do partido político, parte dos valores retirados, por forca de decisão *interna corporis* partidária acauteladora e preventiva de zelo, em decorrência de insegurança jurídica instaurada, em detrimento de ação judicial que, em fase processual de arrazoado direito, alteraria toda a administração contábil e financeira, entregando controle desta, a grupo criminoso, com condenação criminal reconhecida perante o egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000340
CPAD/SJD

Assim, ato continuo e in verbis, acordam, por unanimidade. de devolver o importe de R$159.000,00 (cento e cinquenta e nove) mil reais a regular conta bancaria e deferir a permanência, em caixa, do valor de valor de R$50.000,00 (cinquenta mil) reais, monta residual do saque, anterior feito, no arrepio do em tela descrito, pelo cheque 850315 do Banco do Brasil S.A, ora acostado.

Neste diapasão e regulares termos, participaram da convocação extraordinária, em quinze de outubro de 2010, os senhores, Jose Masci de Abreu, presidente nacional, Renata Hellmeister Melo, secretaria geral, Marcia Pereira Cravo, Tesoureira, Gabriel Marques de Oliveira, 2 Tesoureiro, Maria Cristina Hellmeister, Vice Presidente.

A presente ata vai assinada pela Delegada Nacional Renata Hellmeister que por delegação, presidiu.

Renata Hellmeister de Abreu

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

JUSTIFICATIVA ITEM III:

Como já manifestado nos autos do processo de prestação de contas em análise, o Partido Trabalhista Nacional foi vítima de decisões judiciais proferidas pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Brasília que, inadvertidamente e por diversas vezes, determinou alteração na composição da direção nacional do partido, dando acesso aos beneficiados pela decisão judicial equivocada aos recursos do fundo partidário.

O PTN ajuizou a Reclamação nº 2010.00.2.008998-3, distribuída à 4ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e obteve êxito liminar em decisão proferida no dia 22 de junho de 2010, conforme decisão anexada.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000341
CPAD/TSJD

Nada obstante, no dia 17 de novembro de 2010, o Colegiado da 4ª Turma Cível, decidiu por maioria não conhecer do recurso, prejudicando os efeitos da liminar concedida na Reclamação, conforme andamento processual e acórdão anexado.

No dia 18 de novembro de 2010 o Senhor Enéas Camargo Neves, beneficiado pela decisão judicial, se dirigiu ao Banco do Brasil e tentou sacar todos os valores do Fundo Partidário, totalizados em R$ 209.000,00.

No dia 19 de novembro, portanto, a Direção Nacional do PTN, para proteger os recursos públicos expostos, resolveu transferir todos os valores disponíveis na conta do fundo partidário para outro banco. Na mesma data ajuizou a Medida Cautelar nº 2010.00.2.019201-6, vindicando liminar para suspender os efeitos das decisões judiciais de primeira instância, já mencionadas, que alteraram a composição da liderança do partido.

No dia 25 de abril de 2011 o Douto Desembargador Relator concedeu a liminar na Medida Cautelar, foi possível, dessa forma proceder a devolução dos valores transferidos à conta de origem, conforme comprovantes anexados.

(209.000,00)

Duzentos e nove mil reais xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SÃO PAULO 19 NOVEMBRO 10

7 896886 410711

cópia de cheque

850315 visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000342
CPAD/SJD

do Banco B.B. (120.000-5)

utilizado para TRANSF. DA CONTA 190.000-5 P/ CX1

CNPJ 63.935.829/0001-04 spirodi

ref. 221

VISTOS			caixa	Cheque assinado por
		contador	c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850315	0	R$209.000,00)

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e nove mil reais xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e centavos acima

a PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL ou à sua ordem

SÃO PAULO 19 de NOVEMBRO de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.245.3[illegible]/0801-69
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/1995

ICA-1193-2101K

⑈001193⑈ 018950315⑆ 0190000⑆5⑈

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000343
CPAD1/SJD

26/11/2010 BANCO DO BRASIL 15:41:36
571715644 0380

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

DATA	26/11/2010
NR. DOCUMENTO	57.171.564.400.380
VALOR DINHEIRO	17.000,00
VALOR TOTAL	17.000,00

NOME DO DEPOSITANTE	RODRIGO ROBERTO GASPAR
CPF:	281.611.288-80
IDENTIDADE	285161283
ORGAO EMISSOR	SSPSP

NR.AUTENTICACAO 7.6FD.599.8BD.CBC.47C

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000344
CPAD1/SJD

15/12/2010 BANCO DO BRASIL 15:52:38
5717156417 0127
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

DATA 15/12/2010
NR. DOCUMENTO 57.171.564.100.127
VALOR CHEQUE 30.000,00
VALOR TOTAL 30.000,00

NR.AUTENTICACAO 7.D20.7D5.25A.373.068

BANCO DO BRASIL

Extrato conta corrente
- para simples conferência -

Extrato nº	Data emissão
0031/001	28.02.2011

Nome do correntista	Conta nº/dv	Agência (prefixo/dv)
PARTIDO TRAB NACIONAL	190.000-5	1193-2

Data Balancete	Data Lanc.	Histórico	Lote	Rcto	Dr/Cr	Documento		Valor - R$	Saldo - R$
									2,01 C
31.01.2011		Saldo anterior				830330700036114		2,00 D	0,01 C
02.02.2011		Tarifa de Extrato Postado	13113			48441410600450	**	28,07 C	28,08 C
04.02.2011		Depósito Online	14106		4844	48281176800569		1.500,00 C	1.528,08 C
07.02.2011		Dep Cheque BB Liquidado	11768		4828	48411576400084		107,92 C	1.636,00 C
09.02.2011		Depósito Online	15764		4844	57171564100528		30.000,00 =	31.636,00 C
11.02.2011		Depósito bloquead.1d útil	15641		5717	57171564100528		30.000,00 C	1.636,00 C
14.02.2011		Desbloqueio de depósito	10846			850337		5.213,26 D	25.422,74 C
15.02.2011		Cheque Pago Outra Agência	15644		5717	860348		500,00 D	24.922,74 C
16.02.2011		Cheque Compensado	13097	237	1981	2161315565		1.500,00 C	26.422,74 C
17.02.2011		Depósito Online	99030		4808	870560900110653		34,00 D	27.388,74 C
25.02.2011		Tarifa Pacote de Serviços	13113						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 0007
CADASTRO

AGORA SUA EMPRESA TAMBEM PODE CONTAR COM O CARTAO BNDES MASTERCARD DO BB. APROVEITE.

MOVIMENTO DE CAIXA Nº .....

SAÍDAS

01.248.362/0001-69

PTN -

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — a CAIXA

Rua Jaceguai, nº 615

Bairro do Limão - CEP 02712-370

SÃO PAULO - SP

Saida do caixa para deposito Banco Brasil Agencia 1193-2 c/c 190.000-5

TOTAL 30.000,00

14 DE 02 DE 2011

CAIXA

VISTO

SÃO DOMINGOS

Cód. 6870-0

BANCO DO BRASIL

Extrato conta corrente
- para simples conferência -

Extrato nº: 0032/001 | Data emissão: 31.03.2011

Nome do correntista: PARTIDO TRAB NACIONAL | Conta nº/dv: 190.000-5 | Agência (prefixo/dv): 1193-2

Data Contábil	Data Balc.	Histórico	Lote	Bco	Original	Documento	Valor	R$	Saldo	R$
									27.388,74	C
28.02.2011		Saldo anterior					860,09	D		
02.03.2011		Cheque Compensado	13097	341	1981	850338	3.143,71	D		
		Cheque Compensado	13097	341	1981	850339	1.968,78	D		
		Cheque Compensado	13097	341	1981	850341	1.741,42	D		
		Cheque Compensado	13097	341	1981	850343	1.056,14	D		
		Cheque Compensado	13097	341	1981	850344	885,75	D		
		Cheque Compensado	13097	341	1981	850345	2.280,26	D		
		Cheque Compensado	13097	341	1981	850346	3.800,55	D		
		Cheque Compensado	13097	341	1981	850347	2,00	D	11.650,04	C
		Tarifa de Extrato Postado	13113			890511100342486	1.090,16	=	11.650,04	C
02.03.2011		Depósito bloquead.1d útil	11937		3328	1824587123	400,00	D		
03.03.2011		Cheque Pago Outra Agência	15644		5717	850350	1.090,16	C		
04.03.2011		Desbloqueio de depósito	10846			1824587123	300,00	C		
		Depósito Online	16452		0130	1301645200882	300,00	C		
		Depósito Online	16466		0130	1301646600526	300,00	C		
		Depósito Online	16728		0567	5671672800097	300,00	D		
		ESTORNO DE CREDITO	16728		0567	5671672800097	300,00	C		
		Depósito Online	16728		0567	5671672800099	150,00	C		
		Transferência on line	70588		1436	221436000036419	450,00	C	13.840,20	C
		Transferência on line	70149		3372	221882000200827	1,45	D		
04.03.2011		Tar Extrato Solic Agência	13113			800631400086309	1,45	D		
09.03.2011		Tar Extrato Solic Agência	13113			800631400086310	1,45	D		
		Tar Extrato Solic Agência	13113			800631400086311	1,45	D		
		Tar Extrato Solic Agência	13113			800631400086312	1,45	D		
		Tar Extrato Solic Agência	13113			800631400086313	1,45	D		
		Tar Extrato Solic Agência	13113			800631400086314	1,45	D		
		Tar Extrato Solic Agência	13113			800631400086315	1,45	D		
		Tar Extrato Solic Agência	13113			800631400086316	1,45	D		
		Tar Extrato Solic Agência	13113			800631400086317	1,45	D		
		Tar Extrato Solic Agência	13113			800631400086318	1,45	D		
		Tar Extrato Solic Agência	13113			800631400086319	1,45	D		
		Tar Extrato Solic Agência	13113			800631400086320	1,45	D		
		Tar Extrato Solic Agência	13113			800631400086321	1,45	D	13.821,35	C
09.03.2011		Cheque Compensado	13097	341	1981	850340	1.647,66	D		
10.03.2011		Transferência on line	99015		3231	553231000019640	1.600,00	C	13.773,69	C
10.03.2011		Transferência on line	99015		3231	553231000019640	1.600,00	C	15.373,69	C
14.03.2011		Transferência on line	99015		3231	553231000019640	1.600,00	C	16.973,69	C
15.03.2011		Cheque Compensado	13097	104	1981	850342	1.406,81	D		
16.03.2011		Cheque Compensado	13097	001	1903	850351	511,69	D		
		Dep Cheque BB Liquidado	11768		4828	48281176800504	1.500,00	C	16.555,19	C
16.03.2011		Cheque Compensado	13097	341	1981	850349	533,00	D	16.022,19	C
17.03.2011		Depósito bloquead.1d útil	12980		5785	1936305331	1.500,00	=	16.022,19	C
21.03.2011		Desbloqueio de depósito	10846			1936305331	1.500,00	C	17.522,19	C
22.03.2011		Cheque Compensado	13097	001	1981	850353	342,25	D		
23.03.2011		Cheque Pago Outra Agência	15641		5717	850355	159,19	D	17.020,75	C
23.03.2011		Cheque Compensado	13097	341	1981	850352	1.000,00	D		
24.03.2011		Cheque Pago Outra Agência	15644		5717	850354	129,00	D		
		Tarifa Fornec Cheque	13113			830830700063211	30,00	D	15.861,75	C
24.03.2011		Tarifa Pacote de Serviços	13113			800841000044802	34,00	D	15.827,75	C
25.03.2011		Depósito Online	11489		0557	5671148900335	300,00	C	16.127,75	C
29.03.2011		Depósito bloquead.1d útil	15641		5717	571715641000S9	82.000,00	=	16.127,75	C
30.03.2011		Desbloqueio de depósito	10846			571715641000S9	82.000,00	C	98.127,75	C
31.03.2011										

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000346
CPAD/SJD

CENTRALIZE NO BB AS VENDAS COM CARTOES VISA E MASTERCARD. MAIS VANTAGENS PARA SUA EMPRESA.

Este serviço não dispensa o uso dos instrumentos oficiais de comunicação para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos serventuários dos órgãos judiciários. Na consulta pelo nome das partes, pode ocorrer a existência de homônimos.

Orgão : Serviço de Recursos Constitucionais ()

Processo : MCI 2010 00 2 019201-6
0019201-60.2010.807.0000 (Res.65 - CNJ)

Assunto : Medida Cautelar

Origem : QUARTA VARA CIVEL - BRASILIA - 20040110965398 - ORDINARIA (78588-0/05 98462-7/05 42250-8/05 117716-0/07 118262-2/07 153832-0/09 117920-2/09)

Requerente(s) : PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL E OUTRO(S)

Advogado : SANNY BRAGA DE VASCONCELOS

Requerido(s) : JORGE SANFINS ESCH E OUTRO(S)

Advogado : ELIAS BARROS DIAS NOBRE

Relator : Des. CRUZ MACEDO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000347
CPAD/SJD

Decisão

Notas Taquigráficas

Andamentos

Receba gratuitamente os andamentos processuais, clicando aqui

Data/Hora	Andamento
10/11/2011 15:37:10	MUDANÇA DE CLASSE Processo: REE 2010.00.2.019201-6 Recurso: Recurso Especial e Extraordinário Recorrente(s): JORGE SANFINS ESCH, ELIAS BARROS DIAS e ENEAS CAMARGO NEVES Recorrido(s): PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL e JOSÉ MASCI DE ABREU
04/10/2011 17:59:11	RECEBIMENTO DE OUTRO ÓRGÃO Observação: 4ª TURMA CÍVEL
04/10/2011 17:39:32	REMESSA A OUTRO ÓRGÃO Destinatário: SUBSECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS - SUREC 1 Recurso(s) Especial(is) Extraordinário(s)
04/10/2011 17:21:44	INTERPOSIÇÃO Recurso : Recursos Especial / Extraordinário Espécie: Medida Cautelar Inominada Recorrente(s): JORGE SANFINS ESCH, ELIAS BARROS DIAS e ENEAS CAMARGO NEVES Recorrido(s): PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL e JOSÉ MASCI DE ABREU Data Entrega: 04/10/2011 Folha Rec Processo: REE 2010.00.2.019201-6
23/09/2011 13:29:18	PUBLICAÇÃO DE ATA DE JULGAMENTO

Data Sessão: 06/09/2011
No. Sessão : 05/2011
Tipo Sessão: Extraordinária
Publicado no DJ às fls. 145/166

20/09/2011 13:26:58 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número: 533819
Espécie: Embargos Declaratórios
Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
Sessão de Julgamento: 05/2011 Extraordinária
Sessão de Publicação de Acórdão: 141/2011
Publicado no DJ às fls: 208/215

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000348
CPAD1/SJD

13/09/2011 12:00:00 AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Sessão: 141/2011

12/09/2011 17:01:37 ACÓRDÃO REGISTRADO

Número: 533819
Órgão: 4ª Turma Cível
Recurso : Embargos de Declaração no Agravo Regimental no(a)
Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
Embargante(s): JORGE SANFINS ESCH, ELIAS BARROS DIAS, ENEAS CAMARGO NEVES
Embargado(s): PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, JOSÉ MASCI DE ABREU
Data do Julgamento: 06/09/2011

06/09/2011 10:21:33 JULGAMENTO

Recurso : Embargos de Declaração no Agravo Regimental no(a)
Embargante(s): JORGE SANFINS ESCH, ELIAS BARROS DIAS, ENEAS CAMARGO NEVES
Embargado(s): PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, JOSÉ MASCI DE ABREU
Relator : Des. CRUZ MACEDO
1º Vogal : Des. FERNANDO HABIBE
2º Vogal : Des. ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS
Decisão: NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, UNÂNIME
Sessão: 05/2011 Extraordinária

01/09/2011 17:19:55 JUNTADA DE OFÍCIO

Observação: PG 6728

01/09/2011 17:18:45 RECEBIMENTO

Remetente: CRUZ MACEDO

01/09/2011 16:52:24 DEVOLUÇÃO PARA JULGAMENTO EM MESA

Destinatário: 4a TURMA CIVEL

31/08/2011 14:43:57 REMESSA OFÍCIO

Destinatário: CRUZ MACEDO
Observação: PG 6728

31/08/2011 14:29:01 PARA JUNTAR OFÍCIO

Observação: PG 6728 - OF 651/11 3ª CC/TJDFT
CONCLUSÃO RELATOR

21/07/2011 14:19:11
Magistrado : Des. CRUZ MACEDO

07/07/2011 18:10:11
INTERPOSIÇÃO

Recurso : Embargos de Declaração no Agravo Regimental no(a)
Espécie: Medida Cautelar Inominada
Embargante(s): JORGE SANFINS ESCH, ELIAS BARROS DIAS e ENEAS CAMARGO NEVES
Embargado(s): PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL e JOSÉ MASCI DE ABREU
Data Entrega: 07/07/2011 Folha Rec

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000349
CPAD1/SJD

01/07/2011 13:24:48
DISPONIBILIZAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número: 510503
Espécie: Agravo Regimental
Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
Sessão de Julgamento: 19/2011 Ordinária
Sessão de Publicação de Acórdão: 097/2011
Publicado no DJ às fls. 173/183

30/06/2011 13:00:00
JUNTADA DE ACÓRDÃO

Observação: AGR NA MCL

30/06/2011 12:59:36
AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Sessão: 097/2011

27/06/2011 16:03:23
AUTOS APTOS À CONCLUSÃO

22/06/2011 15:26:58
PETIÇÃO - PG

Observação: PG 4870 - Certidão de inteiro teor - Requeridos

21/06/2011 17:55:26
JUNTADA DE PETIÇÃO

Protocolo: PG 4859

21/06/2011 17:51:37
RECEBIMENTO

Remetente: CRUZ MACEDO

21/06/2011 17:45:48
DEVOLUÇÃO DE AUTOS COM PETIÇÃO

Destinatário: 4a TURMA CIVEL

21/06/2011 17:35:29
REMESSA DE PETIÇÃO

Destinatário: CRUZ MACEDO
Observação: PG 4859

21/06/2011 17:32:15
PARA JUNTAR PETIÇÃO

Observação: Certidão de inteiro teor - Requeridos
Protocolo: PG 4859

10/06/2011 14:06:34
PUBLICAÇÃO DE ATA DE JULGAMENTO

Data Sessão: 01/06/2011
No. Sessão : 19/2011
Tipo Sessão: Ordinária

Publicado no DJ às fls. 177/187

07/06/2011 16:15:30 PARA JUNTAR ACÓRDÃO

Observação: AGR NA MCL

07/06/2011 14:28:38 ACÓRDÃO ENCAMINHA

Destinatário: 4a TURMA CIVEL
Recurso: Agravo Regimental no(a) MCI

06/06/2011 16:57:22 ACÓRDÃO REGISTRADO

Número: 510503
Órgão: 4ª Turma Cível
Recurso : Agravo Regimental no(a)
Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
Agravante(s): JORGE SANFINS ESCH, ELIAS BARROS DIAS, ENEAS CAMARGO NEVES
Agravado(s): PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, JOSÉ MASCI DE ABREU
Data do Julgamento: 01/06/2011

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000350
CPADI/SJD

06/06/2011 16:57:15 RECEBIMENTO DE ACÓRDÃO PARA REGISTRO

03/06/2011 18:58:11 ACÓRDÃO ENCAMINHA

Destinatário: SERVICO DE REGISTRO DE ACORDAO E ESTATISTICA - SEREST
Recurso: Agravo Regimental no(a) MCI

02/06/2011 15:06:53 CONCLUSÃO RELATOR

Magistrado : Des. CRUZ MACEDO

01/06/2011 15:18:21 JULGAMENTO

Recurso : Agravo Regimental no(a)
Agravante(s): JORGE SANFINS ESCH, ELIAS BARROS DIAS, ENEAS CAMARGO NEVES
Agravado(s): PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, JOSÉ MASCI DE ABREU
Relator : Des. CRUZ MACEDO
1º Vogal : Des. ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS
2º Vogal : Des. FERNANDO HABIBE
Decisão: NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME
Sessão: 19/2011 Ordinária

31/05/2011 18:57:54 DEVOLUÇÃO PARA JULGAMENTO EM MESA

Destinatário: 4a TURMA CIVEL

17/05/2011 13:28:58 CONCLUSÃO RELATOR

Magistrado : Des. CRUZ MACEDO

16/05/2011 18:06:34 DEVOLUÇÃO ADVOGADO SEM PETIÇÃO

Destinatário: 4a TURMA CIVEL

16/05/2011 17:44:08 ENTREGA PARA XEROX PARA O ADVOGADO DO REQUERIDO

Advogado: ELIAS BARROS DIAS NOBRE
Prazo para Devolução: 1 hora
Documentos Emprestados: Autos

16/05/2011 17:40:37 RECEBIMENTO

	Remetente: CRUZ MACEDO
16/05/2011 17:33:12	DEVOLUÇÃO SEM DESPACHO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
12/05/2011 18:44:03	CONCLUSÃO RELATOR
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
12/05/2011 18:14:18	JUNTADA DE PETIÇÃO
	Protocolo: PG 3712
12/05/2011 18:14:01	RECEBIMENTO
	Remetente: CRUZ MACEDO
12/05/2011 18:03:36	DEVOLUÇÃO DE AUTOS COM PETIÇÃO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
12/05/2011 17:44:20	CONCLUSÃO RELATOR
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
12/05/2011 17:18:26	JUNTADA DE PETIÇÃO
	Protocolo: PG 3722
12/05/2011 16:29:52	RECEBIMENTO
	Remetente: CRUZ MACEDO
12/05/2011 16:25:46	REMESSA DE PETIÇÃO
	Destinatário: CRUZ MACEDO Observação: PG 3722
12/05/2011 16:25:42	REMESSA AUTOS POR EMPRÉSTIMO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
12/05/2011 16:21:39	PARA JUNTAR PETIÇÃO
	Observação: Requerentes Protocolo: PG 3722
12/05/2011 13:37:49	REMESSA DE PETIÇÃO
	Destinatário: CRUZ MACEDO Observação: PG 3712
12/05/2011 13:30:21	PARA JUNTAR PETIÇÃO
	Observação: Junta documentos - 3º Requerido Protocolo: PG 3712
02/05/2011 15:39:24	CONCLUSÃO RELATOR
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
02/05/2011 13:55:50	JUNTADA DE OFÍCIO
	Observação: PG 3370 - OF 1440/11 1º OF. Registro Civil INTERPOSIÇÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000351
CPAD/SJD

28/04/2011 18:11:31

Recurso : Agravo Regimental no(a)
Espécie: Medida Cautelar Inominada
Agravante(s): JORGE SANFINS ESCH, ELIAS BARROS DIAS e ENEAS CAMARGO NEVES
Agravado(s): PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL e JOSÉ MASCI DE ABREU
Data Entrega: 28/04/2011 Folha Rec

25/04/2011 13:45:41

DISPONIBILIZAÇÃO DE DESPACHO

Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
Espécie: Medida Cautelar Inominada
Tipo: Deferimento de Liminar
Inteiro Teor do Despacho
Publicado no DJ às fls. 80/82

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000352
CPAD/SJD

19/04/2011 11:07:30

AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Sessão: 062/2011

18/04/2011 19:03:59

DEVOLUÇÃO COM DECISÃO

Destinatário: 4a TURMA CIVEL

02/02/2011 13:55:02

CONCLUSÃO RELATOR

Magistrado : Des. CRUZ MACEDO

01/02/2011 18:16:39

JUNTADA DE PETIÇÃO

Protocolo: PG 583

01/02/2011 17:29:01

RECEBIMENTO

Remetente: CRUZ MACEDO

01/02/2011 10:24:44

DEVOLUÇÃO DE AUTOS COM PETIÇÃO

Destinatário: 4a TURMA CIVEL

31/01/2011 17:14:34

REMESSA DE PETIÇÃO

Destinatário: CRUZ MACEDO
Observação: PG 583

31/01/2011 16:43:08

PARA JUNTAR PETIÇÃO

Observação: Agravantes
Protocolo: PG 583

25/01/2011 15:18:51

CONCLUSÃO RELATOR

Magistrado : Des. CRUZ MACEDO

10/01/2011 15:50:05

AGUARDANDO ACÓRDÃO RCL 0-8998-3

10/01/2011 12:04:17

DISPONIBILIZAÇÃO DE DESPACHO

Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
Espécie: Medida Cautelar Inominada
Tipo: Outros
Inteiro Teor do Despacho

	Publicado no DJ às fls. 87/91
16/12/2010 15:59:43	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
	Sessão: 208/2010
16/12/2010 15:22:10	RECEBIMENTO
	Remetente: CRUZ MACEDO
16/12/2010 15:10:10	DEVOLUÇÃO COM DESPACHO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
02/12/2010 15:47:35	CONCLUSÃO RELATOR
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
02/12/2010 14:25:58	RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES
	Observação: PG 6560 - OF 1524/10 4ª VCV BSB
02/12/2010 11:37:16	DISPONIBILIZAÇÃO DE DESPACHO
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO Espécie: Medida Cautelar Inominada Tipo: Outros Inteiro Teor do Despacho Publicado no DJ às fls. 148/150
01/12/2010 14:10:36	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
	Sessão: 198/2010
01/12/2010 13:20:25	RECEBIMENTO
	Remetente: CRUZ MACEDO
30/11/2010 19:10:43	DEVOLUÇÃO COM DESPACHO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
30/11/2010 15:41:03	CONCLUSÃO RELATOR
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
29/11/2010 14:34:47	AGUARDANDO CONCLUSÃO
29/11/2010 14:34:15	JUNTADA DE PETIÇÃO
	Protocolo: PG 6343
26/11/2010 14:58:43	DEVOLUÇÃO DE AUTOS COM PETIÇÃO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
25/11/2010 14:51:18	CONCLUSÃO RELATOR
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
25/11/2010 12:48:55	REMESSA DE PETIÇÃO
	Destinatário: CRUZ MACEDO
25/11/2010 12:48:32	PARA JUNTAR PETIÇÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000353
CPAD/SJD

	Protocolo: PG 6343
24/11/2010 17:31:40	JUNTADA DE PETIÇÃO
	Protocolo: PG 6290
24/11/2010 17:26:25	RECEBIMENTO
	Remetente: CRUZ MACEDO
24/11/2010 17:18:02	DEVOLUÇÃO DE AUTOS COM PETIÇÃO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
24/11/2010 14:50:52	REMESSA DE PETIÇÃO
	Destinatário: CRUZ MACEDO Observação: PG 6290
24/11/2010 14:49:53	PARA JUNTAR PETIÇÃO
	Observação: Requeridos Protocolo: PG 6290
23/11/2010 17:43:13	CONCLUSÃO RELATOR
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
23/11/2010 16:30:09	JUNTADA DE PETIÇÃO
	Protocolo: PG 6235
23/11/2010 16:29:55	RECEBIMENTO
	Remetente: CRUZ MACEDO
23/11/2010 16:23:38	DEVOLUÇÃO DE AUTOS COM PETIÇÃO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
23/11/2010 16:11:41	REMESSA DE PETIÇÃO
	Destinatário: CRUZ MACEDO Observação: PG 6235
23/11/2010 16:11:12	PARA JUNTAR PETIÇÃO
	Observação: Pedido de vista dos autos - Requerido Protocolo: PG 6235
19/11/2010 18:57:02	CONCLUSÃO RELATOR
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
19/11/2010 18:52:17	REMESSA AO ÓRGÃO JULGADOR
	Órgão: 4ª Turma Cível
19/11/2010 18:40:04	DISTRIBUIÇÃO
	Relator : Des. CRUZ MACEDO Tipo : DISTRIBUIÇÃO PREVENÇÃO Proc. Compensado : 2010.00.2.002072-4 Data de Devolução: 25/02/2010 Órgão: 4ª Turma Cível REMESSA A OUTRO ÓRGÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000354
CPAD II / SJD

19/11/2010 18:33:41	Destinatário: SERVICO DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS 2a INSTANCIA - SERDIP
19/11/2010 18:33:41	AUTUAÇÃO

Brasilia/DF, 17 May 2012 05:18PM - Acesso via INTERNET (IP:187.65.160.119)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000355
CPAD1/SJD

Nova Pesquisa

Ver Listas

Critério de pesquisa:
Documento 1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000356
CPAD1/SJD

Inteiro teor do Acórdão :

Download dos aplicativos de reconhecimento de assinatura e certificação digital

Inteiro Teor do Acórdão (Arquivo Word)

Inteiro Teor do Acórdão (Arquivo Word Certificado Digitalmente)

Configuração para abrir inteiro teor do Acórdão certificado Digitalmente

Ementa Formatada Padrão Word

Configuração para abrir a ementa formatada em padrão Word

Classe do Processo : 2010 00 2 008998-3 RCL - 0008998-39.2010.807.0000 (Res.65 - CNJ) DF

Registro do Acórdão Número : 479108

Data de Julgamento : 09/02/2011

Órgão Julgador : 4ª Turma Cível

Relator : FERNANDO HABIBE

Disponibilização no DJ-e: 11/02/2011 **Pág. :** 92

Ementa

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO.

OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO SE PRESTAM A REDISCUSSÃO DA CAUSA. NO MAIS, AINDA QUE PARA EFEITOS DE PREQUESTIONAMENTO, DEVEM GUARDAR CORRESPONDÊNCIA COM AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO CPC 535, O QUE NÃO SE OBSERVA NO PRESENTE CASO.

Decisão
NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME.

Indexação
SUCESSIVO AO 405743

IMPROCEDÊNCIA, REJEIÇÃO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PREQUESTIONAMENTO, EFEITO INFRINGENTE, INADMISSIBILIDADE, REEXAME, (INEXISTÊNCIA, REQUISITOS), VÍCIO PROCESSUAL, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE, OMISSÃO, ERRO MATERIAL.
DESNECESSIDADE, PRONUNCIAMENTO, TOTALIDADE, ALEGAÇÕES ESCRITAS, SUFICIÊNCIA, FUNDAMENTAÇÃO, DECISÃO JUDICIAL, EMBASAMENTO, PODER DISCRICIONÁRIO.

Ramo do Direito
DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Resultado sem Formatação

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO.

Os embargos declaratórios não se prestam a rediscussão da causa. No mais, ainda que

para efeitos de prequestionamento, devem guardar correspondência com as situações previstas no CPC 535, o que não se observa no presente caso.
(Acórdão n. 479108, 20100020089983RCL, Relator FERNANDO HABIBE, 4ª Turma Cível, julgado em 09/02/2011, DJ 11/02/2011 p. 92)


Nova Pesquisa


Ver Listas

Brasília/DF, 17 May 2012 05:14PM - Acesso via INTERNET (IP:187.65.160.119)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000357
CPAD1/SJD

Nova Pesquisa

Ver Listas

Critério de pesquisa:
Documento 1

Inteiro teor do Acórdão :

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000358
CPAD/SJD

Download dos aplicativos de reconhecimento de assinatura e certificação digital

Inteiro Teor do Acórdão (Arquivo Word)

Inteiro Teor do Acórdão (Arquivo Word Certificado Digitalmente)

Configuração para abrir inteiro teor do Acórdão certificado Digitalmente

Ementa Formatada Padrão Word

Configuração para abrir a ementa formatada em padrão Word

Classe do Processo : 2010 00 2 019201-6 MCI - 0019201-60.2010.807.0000 (Res.65 - CNJ) DF

Registro do Acórdão Número : 533819

Data de Julgamento : 06/09/2011

Órgão Julgador : 4ª Turma Cível

Relator : CRUZ MACEDO

Disponibilização no DJ-e: 20/09/2011 **Pág. :** 211

Ementa

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VÍCIOS NÃO CONFIGURADOS. REJEIÇÃO.

1. REJEITAM-SE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS QUANDO NÃO DETECTADOS QUAISQUER DOS VÍCIOS ENUMERADOS NO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMO PASSÍVEIS DE INTEGRAÇÃO POR ESTA VIA RECURSAL, A QUAL, POR SUA VEZ, NÃO SE PRESTA AO REEXAME DA MATÉRIA CONTROVERSA.

2. RECURSO NÃO PROVIDO.

Decisão
NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, UNÂNIME.

Indexação
SUCESSIVO AO 405743

IMPROCEDÊNCIA/REJEIÇÃO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PREQUESTIONAMENTO, EFEITO INFRINGENTE, INADMISSIBILIDADE, REEXAME, (INEXISTÊNCIA, REQUISITOS), VÍCIO PROCESSUAL, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE, OMISSÃO, ERRO MATERIAL.
DESNECESSIDADE, PRONUNCIAMENTO, TOTALIDADE, ALEGAÇÕES ESCRITAS, SUFICIÊNCIA, FUNDAMENTAÇÃO, DECISÃO JUDICIAL, EMBASAMENTO, PODER DISCRICIONÁRIO.

Ramo do Direito
DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Resultado sem Formatação

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VÍCIOS NÃO CONFIGURADOS. REJEIÇÃO.

1. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não detectados quaisquer dos vícios enumerados no Art. 535 do Código de Processo Civil como passíveis de integração por esta via recursal, a qual, por sua vez, não se presta ao reexame da matéria controversa.
2. Recurso não provido.
(Acórdão n. 533819, 20100020192016MCI, Relator CRUZ MACEDO, 4ª Turma Cível, julgado em 06/09/2011, DJ 20/09/2011 p. 211)


Nova Pesquisa


Ver Listas

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000359
CPADI/SJD

Brasília/DF, 17 May 2012 05:23PM - Acesso via INTERNET (IP:187.65.160.119)

Nova Pesquisa

Ver Listas

Critério de pesquisa:
Documento 2

Inteiro teor do Acórdão :

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000360
CPADI/SJD

Inteiro Teor do Acórdão (Arquivo Word)

Inteiro Teor do Acórdão (Arquivo Word Certificado Digitalmente)

Configuração para abrir inteiro teor do Acórdão certificado Digitalmente

Ementa Formatada Padrão Word

Configuração para abrir a ementa formatada em padrão Word

Classe do Processo : 2010 00 2 019201-6 MCI - 0019201-60.2010.807.0000 (Res.65 - CNJ) DF

Registro do Acórdão Número : 510503

Data de Julgamento : 01/06/2011

Órgão Julgador : 4ª Turma Cível

Relator : CRUZ MACEDO

Disponibilização no DJ-e: 01/07/2011 **Pág. :** 175

Ementa

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. LIMINAR POSTULADA PARA SUSPENDER A EFICÁCIA DE SENTENÇAS CAUTELARES INCIDENTAIS. ALTERAÇÃO DA DIREÇÃO NACIONAL DE PARTIDO POLÍTICO (PTN). APELAÇÕES INTERPOSTAS NAS AÇÕES PRINCIPAIS. DUPLO EFEITO. DEFERIMENTO.

1. PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA LIMINAR POSTULADA EM MEDIDA CAUTELAR REQUERIDA POR PARTIDO POLÍTICO E SEU PRESIDENTE NACIONAL PARA SUSPENDER A EFICÁCIA DE SENTENÇAS CAUTELARES INCIDENTAIS, CUJOS EFEITOS PODERIAM CONTRAPÔ-LAS A EVENTUAIS DECISÕES DO TRIBUNAL EM RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS NOS AUTOS PRINCIPAIS, ESSES PROCESSADOS NO DUPLO EFEITO, ALÉM DOS POTENCIAIS PREJUÍZOS DECORRENTES DA ALTERAÇÃO DO COMANDO DA AGREMIAÇÃO EM NÍVEL NACIONAL, É DE SER MANTIDA A DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO LIMINAR.

2. RECURSO NÃO PROVIDO.

Decisão
NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME.

Indexação
VIDE EMENTA

Ramo do Direito
DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Resultado sem Formatação

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. LIMINAR POSTULADA PARA SUSPENDER A EFICÁCIA DE SENTENÇAS CAUTELARES INCIDENTAIS. ALTERAÇÃO DA DIREÇÃO NACIONAL DE PARTIDO POLÍTICO (PTN). APELAÇÕES INTERPOSTAS NAS AÇÕES PRINCIPAIS. DUPLO EFEITO. DEFERIMENTO.
1. Presentes os requisitos autorizadores da liminar postulada em medida cautelar requerida por partido político e seu presidente nacional para suspender a eficácia de sentenças cautelares incidentais, cujos efeitos poderiam contrapô-las a eventuais decisões do Tribunal

em recursos de apelação interpostos nos autos principais, esses processados no duplo efeito, além dos potenciais prejuízos decorrentes da alteração do comando da agremiação em nível nacional, é de ser mantida a decisão que deferiu o pedido liminar.
2. Recurso não provido.
(Acórdão n. 510503, 20100020192016MCI, Relator CRUZ MACEDO, 4ª Turma Cível, julgado em 01/06/2011, DJ 01/07/2011 p. 175)


Nova Pesquisa


Ver Listas



Brasília/DF, 17 May 2012 05:32PM - Acesso via INTERNET (IP:187.65.160.119)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000361
CPAD/SJD

Órgão : 4ª TURMA CÍVEL Classe : MEDIDA CAUTELAR INOMINADA Processo Número : 2010 00 2 019201-6 Requerente(s) : PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL E OUTROS Requerido(s) : JORGE SANFINS ESCH Relator : Desembargador CRUZ MACEDO

DECISÃO

Trata-se de medida cautelar inominada requerida por PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL e JOSÉ MASCI DE ABREU em face de JORGE SANFINS ESCH e outros, pleiteando a atribuição de efeito suspensivo nos recursos de apelação que interpuseram contra as sentenças prolatadas pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Brasília nos processos nº 2004.01.1.096539-8, nº 2005.01.1.078588-0, nº 2005.01.1.098462-7, nº 2005.01.1.042250-8, nº 2007.01.1.117716-0, nº 2007.01.1.118262-2 e nº 2009.01.1.153832-0.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000362
CPAD1/SJD

De início, em atenção ao que sustentam os requeridos ENÉAS CAMARGO NEVES e JORGE SANFINS ESCH em petição juntada às fls. 462/464, considero cabível a presente medida cautelar, à luz da norma regimental que prevê, no parágrafo único do Art. 257, verbis: Nas hipóteses do art. 558, parágrafo único, do Código de Processo Civil, enquanto não distribuído o recurso de apelação, o efeito suspensivo será requerido por meio de medida cautelar.

No caso específico, consta que o magistrado prolator das sentenças recorridas, inicialmente, deixou para decidir acerca do recebimento dos recursos de apelação apenas depois de concluído o julgamento da reclamação ofertada pelos ora requerentes em face do JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA-DF (RCL 2010.00.2.008998-3), eis que, ao proferir sentença nos mencionados processos, na mesma assentada, além de realçar o não cabimento do duplo efeito nas sentenças cautelares (Art. 520, IV, CPC), deferiu a antecipação dos efeitos da tutela, impedindo que fosse atribuído efeito suspensivo aos recursos de apelação eventualmente interpostos pelos então recorrentes, a não ser nos autos da Ações Ordinárias nº 2004.01.1.096539-8 (Autor: PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL; Réus: JORGE SANFINS ESCH e outros) e nº 2005.01.1.042250-8 (Autor: JOSÉ MASCI DE ABREU; Réus: PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL e outros), nos quais o apelo foi recebido no duplo efeito. A egrégia 4ª Turma Cível não conheceu da referida reclamação, conforme acórdão publicado no DJE de 25/01/2011, rejeitados os embargos declaratórios subsequentes (DJE 11/02/2011).

Nesta oportunidade, cumpre salientar que, na decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2011.00.2.005525-1, interposto contra a decisão que recebeu apenas no efeito devolutivo o apelo manejado por JOSÉ MASCI DE ABREU e PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL na Ação Anulatória nº 2005.01.1.078588-0 e entendeu por inexistente apelação na Ação Cautelar nº 2005.01.1.098462-7, este Relator deferiu o pedido liminar para conferir efeito suspensivo ao recurso de apelação interposto nos referidos autos.

No quadro que ora se apresenta, conforme consulta processual específica no sistema de informações da Corte, tem-se que já se operou, no âmbito do Juízo do conhecimento original, o juízo de admissibilidade dos vários recursos de apelação interpostos pelos ora requerentes, pode-se apurar o seguinte:

1) Apelações recebidas no duplo efeito pelo Juízo a quo: Processos nº 2004.01.1.096539-8 e nº 2005.01.1.042250-8;

2) Apelações cujo efeito suspensivo foi atribuído por decisão liminar deste Relator no AGI nº 2011.00.2.005525-1: Processos nº 2005.01.1.078588-0 e nº 2005.01.1.098462-7;

3) Apelações nas quais o Juízo a quo declarou a ocorrência de coisa julgada por violação ao princípio da unicidade recursal na forma do art. 513 do CPC: Processos nº 2007.01.1.117716-0, nº 2007.01.1.118262-2 e nº 2009.01.1.153832-0 - todas medidas cautelares incidentais na Ação Ordinária nº 2004.01.1.096539-8.

Desse modo, reconhece-se a prejudicialidade do pedido liminar em relação aos processos nº 2004.01.1.096539-8, nº 2005.01.1.042250-8, nº 2005.01.1.078588-0 e nº 2005.01.1.098462-7, restando necessário apreciar a postulação referente às medidas cautelares nº 2007.01.1.117716-0, nº 2007.01.1.118262-2 e nº 2009.01.1.153832-0.

Com efeito, e conforme já dito, essas ações foram ajuizadas incidentalmente nos autos da Ação Ordinária nº 2004.01.1.096539-8, sendo certo que, consoante também já informado, o apelo nos autos principais foi recebido no duplo efeito.

Ora, diante dessa realidade, julgo relevante a argumentação que fundamenta o pleito inicial dos requerentes, a fim de que seja suspensa a eficácia das decisões que não foram alcançadas pelo efeito suspensivo concedido às apelações anteriormente discriminadas, ao menos até o julgamento do mérito da presente cautelar.

Cabe destacar que as partes divergem, nas várias ações judiciais que tramitam perante o Juízo de origem, essencialmente quanto à legitimidade para ocupar a presidência do partido político, confrontando as mesmas atas e disposições estatutárias em favor de suas aspirações.

Sucede que, em diversas oportunidades, esta egrégia 4ª Turma Cível já se pronunciou no

sentido de não albergar decisão liminar primitivamente proferida pelo Juízo do conhecimento original que reconhecia a legitimidade do grupo integrado por JORGE SANFINS ESCH, ELIAS BARROS DIAS NOBRE e ENÉAS CAMARGO NEVES para comandar a agremiação, podendo-se citar, a propósito, o julgamento do Agravo de Instrumento nº 2007.00.2.012237-5.

No caso específico, alia-se às circunstâncias ora relatadas a necessidade do provimento imediato na hipótese em que as mencionadas sentenças determinaram alterações registrais concernentes ao comando partidário, com reflexos sensíveis e inegáveis no funcionamento da agremiação, com aptidão suficiente para configurar o requisito do perigo na demora da implementação da medida de urgência vindicada, sem olvidar que o requerente JOSÉ MASCI DE ABREU mantém-se investido na presidência do partido político desde que proposta a primeira ação judicial das tantas aqui enumeradas.

Com mais razão, a medida liminar se impõe ante o teor das decisões proferidas no âmbito das ações cautelares 2007.01.1.117716-0, nº 2007.01.1.118262-2 e nº 2009.01.1.153832 -0.

Ora, no dizer do processualista Luiz Guilherme Marinoni, a tutela cautelar sempre está referida a uma provável tutela já requerida ou que poderá vir a ser solicitada através da ação principal. Por isto mesmo, como já visto, a tutela cautelar é dita não-satisfativa, uma vez que se destina apenas a assegurar a tutela jurisdicional do direito, não sendo capaz de prestá-la ou de satisfazer ou realizar o direito (MARINONI, Luiz Gulherme e ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil, Volume 4, Processo Cautelar. São Paulo: RT, 2008, p. 38). [Grifei]

Desse modo, admitir que as apelações que desafiam as sentenças prolatas nas ações principais subam à instância revisora no duplo efeito e, ao contrário, que as sentenças cautelares produzam eficácia jurídica imediata, ainda que contrapostas ao que eventualmente venha a ser decidido nos processos principais, implica em grande insegurança jurídica, subverte qualquer ordem lógica do caráter de acessoriedade que é próprio do processo cautelar, especialmente nas medidas cautelares incidentais e sem cunho satisfativo, como ocorre na espécie.

Com esses fundamentos, DEFIRO o pedido liminar, para suspender a eficácia das sentenças prolatadas nos processos nº 2007.01.1.117716-0, 2007.01.1.118262-2 e nº 2009.01.1.153832-0, até que se proceda ao julgamento de mérito da presente cautelar.

Publique-se.

Oficie-se, com urgência, ao colendo Tribunal Superior Eleitoral e ao Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília (Marcelo Ribas), para as anotações que se fizerem necessárias.

Comunique-se ao Juízo de origem.

Citem-se os requeridos, para que apresentem resposta, no prazo legal.

Após, retornem os autos conclusos a esta Relatoria.

Brasília, segunda-feira, 18 de abril de 2011.

Desembargador CRUZ MACEDO

Relator

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000363
CFAD11/SJD

Brasília/DF, 17 May 2012 05:33PM - Acesso via INTERNET (IP:187.65.160.119)

Órgão : 4ª TURMA CÍVEL Classe : MEDIDA CAUTELAR INOMINADA Processo Número : 2010 00 2 019201-6 Requerente(s) : PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL E OUTROS Requerido(s) : JORGE SANFINS ESCH Relator : Desembargador CRUZ MACEDO

DESPACHO
Trata-se de medida cautelar inominada requerida por PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL e JOSÉ MASCI DE ABREU em face de JORGE SANFINS ESCH e outros, pleiteando a atribuição de efeito suspensivo nos recursos de apelação que interpuseram contra as sentenças prolatadas pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Brasília nos processos nº 2004.01.1.096539-8, nº 2005.01.1.078588-0, nº 2005.01.1.098462-7, nº 2005.01.1.042250-8, nº 2007.01.1.117716-0 e nº 2009.01.1.153832-0.
À fl. 477, atendendo à solicitação deste Relator, o Juízo da 4ª Vara Cível de Brasília informa que os processos em que foram interpostas as apelações estão suspensos, face à medida liminar concedida no âmbito da Reclamação nº 2010.00.2.008998-3, ficando no aguardo do acórdão da decisão de mérito para dispor sobre a admissibilidade dos recursos.
Nesse quadro, DETERMINO que se aguarde a publicação e juntada aos autos do acórdão lavrado na Reclamação, após o que apreciarei o pedido liminar.
Publique-se.
Oportunamente, retornem os autos conclusos a esta Relatoria, para o exame da liminar.
Brasília, terça-feira, 14 de dezembro de 2010.
Desembargador CRUZ MACEDO
Relator

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000364
CPAD/SJD

Brasília/DF, 17 May 2012 05:33PM - Acesso via INTERNET (IP:187.65.160.119)

Órgão : 4ª TURMA CÍVEL Classe : MEDIDA CAUTELAR INOMINADA Processo Número : 2010 00 2 019201-6 Requerente(s) : PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL E OUTROS Requerido(s) : JORGE SANFINS ESCH Relator : Desembargador CRUZ MACEDO

D E S P A C H O

Promova a Secretaria a expedição de ofício ao Juízo do Conhecimento original, Titular da 4ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília, solicitando informações quanto ao processamento dos recursos interpostos pelos Autores da presente medida cautelar, noticiados na inicial, no prazo de 48 horas.

Após, venham os autos conclusos para o exame da medida liminar.

Bsb, 30/11/2010

Desembargador CRUZ MACEDO

Brasília/DF, 17 May 2012 05:33PM - Acesso via INTERNET (IP:187.65.160.119)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000365
CPAD/TSJD

Este serviço não dispensa o uso dos instrumentos oficiais de comunicação para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos serventuários dos órgãos judiciários. Na consulta pelo nome das partes, pode ocorrer a existência de homônimos.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000366
CPAD1/SJD

Orgão :	4a Turma Civel (Palácio da Justiça - Térreo)
Setor de Localização do Processo:	Serviço de Arquivo Corrente de 2ª Instância
Processo :	RCL 2010 00 2 008998-3 0008998-39.2010.807.0000 (Res.65 - CNJ)
Assunto :	Processo e Procedimento
Origem :	QUARTA VARA CIVEL - BRASILIA - 20050110422508 - ORDINARIA (78588-0/05 98462-7/05 117716-0/07 118262-2/07 96539-8/04 117920-2/09 153832-0/09)
Reclamante(s) :	JOSÉ MASCI DE ABREU E OUTRO(S)
Advogado :	SANNY BRAGA DE VASCONCELOS
Reclamado(s) :	JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA DF
Advogado :	
Interessado(s) :	JORGE SANFISN ESCH
Interessado(s) :	ENÉAS CAMARGO NEVES
Relator :	Des. FERNANDO HABIBE

Decisão

Notas Taquigráficas

Andamentos

Receba gratuitamente os andamentos processuais, clicando aqui

Data/Hora	Andamento
12/12/2011 14:49:43	ARQUIVAMENTO Trânsito em Julgado: 21/11/2011 Sem Certidão de Baixa Número / Ano / Remetente do Lote: 11692/2011 - 4a TURMA CIVEL
09/12/2011 16:31:09	RETORNO DOS AUTOS Órgão: 4ª Turma Cível
09/12/2011 16:13:58	REMESSA A OUTRO ÓRGÃO Destinatário: 4a TURMA CIVEL Número / Ano / Remetente do Lote: 15139/2011 - SERVICO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS - SERECO
09/12/2011 16:13:01	RECEBIMENTO DE OUTRO ÓRGÃO Observação: 4ª TURMA CÍVEL
06/12/2011 15:16:48	REMESSA A OUTRO ÓRGÃO Destinatário: SUBSECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS - SUREC 1 Recurso(s) Especial(is)

Número / Ano / Remetente do Lote: 11531/2011 - 4a TURMA CIVEL

06/12/2011 14:03:47 RETORNO DOS AUTOS

Órgão: 4ª Turma Cível

05/12/2011 13:18:10 REMESSA A OUTRO ÓRGÃO

Destinatário: 4a TURMA CIVEL
Número / Ano / Remetente do Lote: 14878/2011 - SERVICO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS - SERECO

02/12/2011 18:50:19 AGUARDANDO BAIXA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000367
CPAD/SJD

02/12/2011 18:50:07 PROSSEGUIMENTO NA ESPÉCIE ANTERIOR - RCL DESBLOQUEADO

13/05/2011 17:11:43 MUDANÇA DE CLASSE

Processo: RES 2010.00.2.008998-3
Recurso: Recurso Especial
Recorrente(s): JOSÉ MASCI DE ABREU e PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Recorrido(s): JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA DF, JORGE SANFISN ESCH e ENÉAS CAMARGO NEVES

25/03/2011 17:28:56 RECEBIMENTO DE OUTRO ÓRGÃO

Observação: 4ª TURMA CIVEL

25/03/2011 15:09:38 REMESSA A OUTRO ÓRGÃO

Destinatário: SUBSECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS - SUREC
1 Recurso(s) Especial(is)

24/03/2011 17:24:12 JUNTADA DE RECURSO

Observação: PG 1758

24/03/2011 16:27:19 DEVOLUÇÃO ADVOGADO SEM PETIÇÃO

Destinatário: 4a TURMA CIVEL

24/03/2011 16:03:24 ENTREGA PARA XEROX PARA INTERESSADOS

Advogado: ELIAS BARROS DIAS NOBRE
Prazo para Devolução: 1 hora
Documentos Emprestados: Autos

23/03/2011 20:21:04 RECEBIMENTO

Remetente: 4a TURMA CIVEL

23/03/2011 20:20:49 DEVOLUÇÃO DE EMPRÉSTIMO

Destinatário: 4a TURMA CIVEL

23/03/2011 18:52:52 REMESSA AUTOS POR EMPRÉSTIMO

Destinatário: FERNANDO HABIBE

21/03/2011 15:54:37 DEVOLUÇÃO SEM DESPACHO

Destinatário: 4a TURMA CIVEL

18/03/2011 14:08:43 CONCLUSÃO RELATOR DESIGNADO

Magistrado : Des. FERNANDO HABIBE

17/03/2011 17:39:29 JUNTADA DE OFÍCIO

Observação: PG 2122 - OF 405/11 4ª VCV BSB - Resposta

04/03/2011 18:04:49 RECEBIMENTO

Remetente: FERNANDO HABIBE PEREIRA

04/03/2011 17:49:34 DEVOLUÇÃO COM DESPACHO

Destinatário: 4a TURMA CIVEL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000368
CPAD1/SJD

02/03/2011 15:23:32 PARA JUNTAR RECURSO

Observação: PG 1758

01/03/2011 15:23:32 INTERPOSIÇÃO

Recurso : Recurso Especial
Espécie: Reclamação
Recorrente(s): JOSÉ MASCI DE ABREU e PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Recorrido(s): JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA DF, JORGE SANFISN ESCH e ENÉAS CAMARGO NEVES
Data Entrega: 01/03/2011 Folha Rec
Processo: RES 2010.00.2.008998-3

18/02/2011 17:41:45 PUBLICAÇÃO DE ATA DE JULGAMENTO

Data Sessão: 09/02/2011
No. Sessão : 05/2011
Tipo Sessão: Ordinária
Publicado no DJ às fls. 142/168

17/02/2011 13:34:06 REMESSA AUTOS POR EMPRÉSTIMO

Destinatário: FERNANDO HABIBE

11/02/2011 12:23:57 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número: 479108
Espécie: Embargos Declaratórios
Magistrado : Des. FERNANDO HABIBE
Sessão de Julgamento: 05/2011 Ordinária
Sessão de Publicação de Acórdão: 024/2011
Publicado no DJ às fls. 92/102

10/02/2011 12:00:00 AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Sessão: 024/2011

09/02/2011 17:54:35 ACÓRDÃO REGISTRADO

Número: 479108
Órgão: 4ª Turma Cível
Recurso : Embargos de Declaração no(a)
Magistrado : Des. FERNANDO HABIBE
Embargante(s): JOSÉ MASCI DE ABREU, PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Embargado(s): JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA DF, JORGE SANFISN ESCH, ENÉAS CAMARGO NEVES
Data do Julgamento: 09/02/2011

09/02/2011 14:35:16 JULGAMENTO

Recurso : Embargos de Declaração no(a)
Embargante(s): JOSÉ MASCI DE ABREU, PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Embargado(s): JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA DF, JORGE SANFISN ESCH, ENÉAS CAMARGO NEVES
Relator : Des. FERNANDO HABIBE
1º Vogal : Des. ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS
2º Vogal : Des. ANTONINHO LOPES
Decisão: NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME
Sessão: 05/2011 Ordinária

09/02/2011 12:59:38 JUNTADA DE OFÍCIO

Observação: PG 878

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000369
CPADI/SJD

09/02/2011 12:54:11 RECEBIMENTO

Remetente: FERNANDO HABIBE PEREIRA

09/02/2011 12:28:14 DEVOLUÇÃO PARA JULGAMENTO EM MESA

Destinatário: 4a TURMA CIVEL
Observação: Devolução com PG 878

08/02/2011 17:03:50 REMESSA OFÍCIO

Destinatário: FERNANDO HABIBE
Observação: PG 878

08/02/2011 17:03:03 PARA JUNTAR OFÍCIO

Observação: PG 878 - OF 342/11/SPR TSE

03/02/2011 16:45:03 CONCLUSÃO RELATOR DESIGNADO

Magistrado : Des. FERNANDO HABIBE

02/02/2011 18:57:46 PETIÇÃO - PG

Observação: PG 1014

31/01/2011 17:39:41 INTERPOSIÇÃO

Recurso : Embargos de Declaração no(a)
Espécie: Reclamação
Embargante(s): JOSÉ MASCI DE ABREU e PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Embargado(s): JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA DF, JORGE SANFISN ESCH e ENÉAS CAMARGO NEVES
Data Entrega: 31/01/2011 Folha Rec

25/01/2011 13:03:32 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número: 473574
Espécie: Reclamação
Magistrado : Des. FERNANDO HABIBE
Sessão de Julgamento: 41/2010 Ordinária
Sessão de Publicação de Acórdão: 012/2011
Publicado no DJ às fls. 132/141

25/01/2011 12:53:17 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número: 443234
Espécie: Agravo Regimental
Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
Sessão de Julgamento: 28/2010 Ordinária

	Sessão de Publicação de Acórdão: 012/2011 Publicado no DJ às fls. 132/141
20/01/2011 16:41:55	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
	Sessão: 012/2011
20/01/2011 16:39:35	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
	Sessão: 012/2011
20/01/2011 16:39:15	JUNTADA DE ACÓRDÃO
	Observação: RCL
20/01/2011 10:32:38	DISPONIBILIZAÇÃO DE DESPACHO
	Magistrado : Des. FERNANDO HABIBE Espécie: Reclamação Tipo: Outros Inteiro Teor do Despacho Publicado no DJ às fls. 120/123
19/01/2011 16:34:28	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
	Sessão: 006/2011
19/01/2011 15:39:24	RECEBIMENTO
	Remetente: FERNANDO HABIBE PEREIRA
19/01/2011 15:23:13	DEVOLUÇÃO COM DECISÃO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
17/01/2011 17:54:23	PARA JUNTAR ACÓRDÃO
	Observação: RCL
17/01/2011 17:44:34	ACÓRDÃO ENCAMINHA
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
17/01/2011 17:41:45	ACÓRDÃO REGISTRADO
	Número: 473574 Órgão: 4ª Turma Cível Espécie: Reclamação Magistrado : Des. FERNANDO HABIBE Reclamante(s): JOSÉ MASCI DE ABREU Reclamado(s): JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA DF Data do Julgamento: 17/11/2010
17/01/2011 17:40:52	RECEBIMENTO DE ACÓRDÃO PARA REGISTRO
17/01/2011 16:05:59	ACÓRDÃO ENCAMINHA
	Destinatário: SERVICO DE REGISTRO DE ACORDAO E ESTATISTICA - SEREST
10/01/2011 15:49:42	PARA JUNTAR ACÓRDÃO
	Observação: QUANDO JUNTAR ACÓRDÃO CERTIFICAR NO PROCESSO 0-192016
17/12/2010 18:56:57	DEVOLUÇÃO DE EMPRÉSTIMO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000370
CPAD/SJD

	Destinatário: FERNANDO HABIBE
17/12/2010 15:03:38	JUNTADA DE OFÍCIO
	Observação: PG 6990
17/12/2010 15:03:23	JUNTADA DE PETIÇÃO
	Protocolo: PG 6905
17/12/2010 14:29:39	RECEBIMENTO
	Remetente: FERNANDO HABIBE PEREIRA
17/12/2010 14:22:18	DEVOLUÇÃO DE EMPRÉSTIMO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL Observação: Devolução com PG 6990 e PG 6905
16/12/2010 17:15:09	REMESSA DE PETIÇÃO
	Destinatário: FERNANDO HABIBE Observação: PG 6905 e PG 6990
16/12/2010 17:10:40	PARA JUNTAR OFÍCIO
	Observação: PG 6990 - OF 6806/SJD/TSE
14/12/2010 13:57:45	PARA JUNTAR PETIÇÃO
	Observação: Interessado Protocolo: PG 6905
30/11/2010 15:30:38	PUBLICAÇÃO DE ATA DE JULGAMENTO
	Data Sessão: 17/11/2010 No. Sessão : 41/2010 Tipo Sessão: Ordinária Publicado no DJ às fls. 174/190
26/11/2010 18:14:07	REMESSA DE PETIÇÃO
	Destinatário: FERNANDO HABIBE
26/11/2010 18:13:45	JUNTADA DE PETIÇÃO
	Observação: Interessados Protocolo: PG 6336
24/11/2010 18:18:44	PARA JUNTAR PETIÇÃO
	Observação: Interessados Protocolo: PG 6336
24/11/2010 16:23:52	DEVOLUÇÃO DE EMPRÉSTIMO
	Destinatário: FERNANDO HABIBE
24/11/2010 16:09:44	DEVOLUÇÃO DE EMPRÉSTIMO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
23/11/2010 18:14:28	CONCLUSÃO RELATOR DESIGNADO
	Magistrado : Des. FERNANDO HABIBE PETIÇÃO - PG

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000371
CPAD1/SJD

23/11/2010 17:01:24	
	Observação: PG 6236 - Pedido de certidão - Interessado
19/11/2010 17:04:01	PETIÇÃO - PG
	Observação: PG 6102 - Pedido de certidão - Interessado
17/11/2010 16:38:08	JULGAMENTO
	Espécie: Reclamação Reclamante(s): JOSÉ MASCI DE ABREU Reclamado(s): JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA DF Relator Designado: Des. FERNANDO HABIBE 1º Vogal : Des. FERNANDO HABIBE 2º Vogal : Des. ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO POR MAIORIA, REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O PRIMEIRO VOGAL Sessão: 41/2010 Ordinária
08/11/2010 13:56:40	DISPONIBILIZAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO
	Data Sessão: 17/11/2010 No. Sessão : 41/2010 Tipo Sessão: Ordinária Publicado no DJ às fls. 222/236
04/11/2010 14:25:48	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE PAUTA
	Sessão: 41/2010 Ordinária
27/10/2010 14:11:15	RECEBIMENTO
	Remetente: CRUZ MACEDO
26/10/2010 18:48:21	DEVOLUÇÃO PARA PAUTA
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
19/10/2010 17:05:49	CONCLUSÃO RELATOR
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
19/10/2010 16:58:44	JUNTADA DE ACÓRDÃO
19/10/2010 15:15:39	RECEBIMENTO
	Remetente: CRUZ MACEDO
19/10/2010 14:43:44	DEVOLUÇÃO COM DESPACHO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
30/09/2010 13:42:34	CONCLUSÃO RELATOR
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
29/09/2010 16:25:22	PETIÇÃO - PG
	Observação: PG 4982 -Reclamante
28/09/2010 17:04:23	REMESSA A OUTRO ÓRGÃO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000372
CPAD1/SJD

28/09/2010 17:04:23	RECEBIMENTO DO PROTOCOLO INTEGRADO
	Tipo: DE PETIÇÃO Circunscrição: BRASÍLIA
21/09/2010 11:13:02	DISPONIBILIZAÇÃO DE DESPACHO
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO Espécie: Agravo Regimental Tipo: Outros Inteiro Teor do Despacho Publicado no DJ às fls. 178/181
17/09/2010 17:38:21	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
	Sessão: 155/2010
17/09/2010 16:54:59	RECEBIMENTO
	Remetente: CRUZ MACEDO
16/09/2010 18:50:11	DEVOLUÇÃO COM DESPACHO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
14/09/2010 17:04:33	CONCLUSÃO RELATOR
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
14/09/2010 15:31:49	JUNTADA DE PETIÇÃO
	Protocolo: PG 4619
14/09/2010 15:31:32	JUNTADA DE INFORMAÇÕES
	Observação: PG 4537
14/09/2010 15:28:10	RECEBIMENTO
	Remetente: CRUZ MACEDO
14/09/2010 14:43:56	DEVOLUÇÃO DE AUTOS COM PETIÇÃO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
13/09/2010 17:36:46	REMESSA DE PETIÇÃO
	Destinatário: CRUZ MACEDO Observação: PG 4619
13/09/2010 16:58:10	PARA JUNTAR PETIÇÃO
	Observação: Interessado Protocolo: PG 4619
09/09/2010 16:34:29	REMESSA INFORMAÇÕES
	Destinatário: CRUZ MACEDO Observação: PG 4537
09/09/2010 16:33:53	PARA JUNTAR INFORMAÇÕES
	Observação: PG 4537
09/09/2010 16:33:11	RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000373
CFAD1/SJD

	Observação: PG 4537 - OF 1129/10 4ª VCV BSB
08/09/2010 14:40:42	CONCLUSÃO RELATOR
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
06/09/2010 18:34:07	PETIÇÃO - PG
	Observação: PG 4466 - 2º Interessado
06/09/2010 16:45:53	AGUARDANDO INFORMAÇÕES
06/09/2010 12:10:34	DISPONIBILIZAÇÃO DE DESPACHO
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO Espécie: Agravo Regimental Tipo: Outros Inteiro Teor do Despacho Publicado no DJ às fls. 241/243
02/09/2010 17:16:24	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
	Sessão: 145/2010
02/09/2010 15:55:16	RECEBIMENTO
	Remetente: CRUZ MACEDO
02/09/2010 15:26:26	DEVOLUÇÃO COM DESPACHO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
31/08/2010 14:02:12	PARA JUNTAR ACÓRDÃO
	Observação: AGR NA RECLAMAÇÃO
27/08/2010 18:45:31	ACÓRDÃO REGISTRADO
	Número: 443234 Órgão: 4ª Turma Cível Recurso : Agravo Regimental no(a) Magistrado : Des. CRUZ MACEDO Agravante(s): JORGE SANFISN ESCH Agravado(s): JOSÉ MASCI DE ABREU, PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA DF, ENÉAS CAMARGO NEVES Data do Julgamento: 18/08/2010
23/08/2010 18:54:05	CONCLUSÃO RELATOR
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
23/08/2010 18:25:10	RECEBIMENTO
	Remetente: CRUZ MACEDO
23/08/2010 15:14:53	PUBLICAÇÃO DE ATA DE JULGAMENTO
	Data Sessão: 18/08/2010 No. Sessão : 28/2010 Tipo Sessão: Ordinária Publicado no DJ às fls. 149/162
23/08/2010 13:36:53	REMESSA AUTOS POR EMPRÉSTIMO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000374
CPADI/SJD

	Destinatário: 1a CAMARA CIVEL
20/08/2010 18:02:27	PETIÇÃO - PG
	Observação: PG 4130 - Reclamante
18/08/2010 16:12:27	JULGAMENTO
	Recurso : Agravo Regimental no(a) Agravante(s): JORGE SANFISN ESCH Agravado(s): JOSÉ MASCI DE ABREU, PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA DF, ENÉAS CAMARGO Relator : Des. CRUZ MACEDO 1º Vogal : Des. FERNANDO HABIBE 2º Vogal : Des. ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS Decisão: NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME Sessão: 28/2010 Ordinária
13/08/2010 16:56:24	RECEBIMENTO
	Remetente: CRUZ MACEDO
13/08/2010 16:19:36	DEVOLUÇÃO PARA JULGAMENTO EM MESA
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
04/08/2010 18:19:37	CONCLUSÃO RELATOR
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
04/08/2010 15:57:56	JUNTADA DE PETIÇÃO
	Protocolo: PG 3701
04/08/2010 15:32:46	RECEBIMENTO
	Remetente: CRUZ MACEDO
03/08/2010 18:37:23	DEVOLUÇÃO DE AUTOS COM PETIÇÃO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
03/08/2010 13:53:50	REMESSA DE PETIÇÃO
	Destinatário: CRUZ MACEDO Observação: PG 3701
02/08/2010 15:53:17	CONCLUSÃO RELATOR
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
02/08/2010 15:41:06	DEVOLUÇÃO DE EMPRÉSTIMO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
27/07/2010 17:58:51	PARA JUNTAR PETIÇÃO
	Protocolo: PG 3701
27/07/2010 17:54:29	PETIÇÃO - PG
	Observação: PG 3701- 2º Interessado
22/07/2010 15:40:06	REMESSA AUTOS POR EMPRÉSTIMO
	Destinatário: CRUZ MACEDO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000375
CPAD1/SJD

30/06/2010 17:42:08	AGUARDANDO CONCLUSÃO RELATOR
29/06/2010 18:27:23	INTERPOSIÇÃO Recurso : Agravo Regimental no(a) Espécie: Reclamação Agravante(s): JORGE SANFISN ESCH Agravado(s): JOSÉ MASCI DE ABREU, PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA DF e ENÉAS CAMARGO NEVES Data Entrega: 29/06/2010 Folha Rec
29/06/2010 14:21:27	PETIÇÃO - PG Observação: PG 3129 - Manifestação - 2º Interessado
24/06/2010 15:48:59	RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES Observação: PG 3083 - OF 711/10 4ª VCV BSB
22/06/2010 18:09:30	AGUARDANDO INFORMAÇÕES
22/06/2010 17:41:03	DEVOLUÇÃO ADVOGADO SEM PETIÇÃO Destinatário: 4a TURMA CIVEL
22/06/2010 16:47:49	CARGA AO ADVOGADO DO INTERESSADO Advogado: ELIAS BARROS DIAS NOBRE Documentos Emprestados: Autos
22/06/2010 16:39:57	PETIÇÃO - PG Observação: PG 3041 - Procuração - 2º Interessado
22/06/2010 14:17:50	AGUARDANDO INFORMAÇÕES
22/06/2010 13:19:00	DISPONIBILIZAÇÃO DE DESPACHO Magistrado : Des. CRUZ MACEDO Espécie: Reclamação Tipo: Deferimento de Liminar Inteiro Teor do Despacho Publicado no DJ às fls. 142/143
21/06/2010 13:18:36	DEVOLUÇÃO ADVOGADO SEM PETIÇÃO Destinatário: 4a TURMA CIVEL
21/06/2010 12:33:09	ENTREGA PARA XEROX PARA O ADVOGADO DO INTERESSADO Advogado: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA Prazo para Devolução: 1 hora Documentos Emprestados: Autos
18/06/2010 12:00:00	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Sessão: 096/2010
18/06/2010 17:22:55	RECEBIMENTO Remetente: CRUZ MACEDO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000376
CPADI/SJD

18/06/2010 17:18:42	DEVOLUÇÃO COM DECISÃO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
17/06/2010 12:00:00	CONCLUSÃO RELATOR
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
17/06/2010 12:00:00	JUNTADA DE PETIÇÃO
	Protocolo: PG 2944
17/06/2010 15:50:02	RECEBIMENTO
	Remetente: CRUZ MACEDO
17/06/2010 15:31:25	DEVOLUÇÃO DE AUTOS COM PETIÇÃO
	Destinatário: 4a TURMA CIVEL
17/06/2010 12:00:00	REMESSA DE PETIÇÃO
	Destinatário: CRUZ MACEDO Observação: PG 2944
17/06/2010 12:59:39	PARA JUNTAR PETIÇÃO
	Protocolo: PG 2944
15/06/2010 12:00:00	CONCLUSÃO RELATOR
	Magistrado : Des. CRUZ MACEDO
15/06/2010 12:59:36	RECEBIMENTO
	Remetente: SERVICO DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS JUDICIAIS - SERDIA
15/06/2010 12:56:48	REMESSA AO ÓRGÃO JULGADOR
	Órgão: 4ª Turma Cível
15/06/2010 12:31:20	DISTRIBUIÇÃO
	Relator : Des. CRUZ MACEDO Tipo : DISTRIBUIÇÃO PREVENÇÃO Órgão: 4ª Turma Cível
15/06/2010 12:00:00	REMESSA A OUTRO ÓRGÃO
	Destinatário: SERVICO DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS 2a INSTANCIA - SERDIP
15/06/2010 12:00:00	AUTUAÇÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000377
CPAD/SJD

Brasília/DF, 17 May 2012 05:04PM - Acesso via INTERNET (IP:187.65.160.119)

Nova Pesquisa

Ver Listas

Critério de pesquisa:
Documento 1

Inteiro teor do Acórdão :

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000378
CPADI/SJD

Download dos aplicativos de reconhecimento de assinatura e certificação digital

Inteiro Teor do Acórdão (Arquivo Word)

Inteiro Teor do Acórdão (Arquivo Word Certificado Digitalmente)

Configuração para abrir inteiro teor do Acórdão certificado Digitalmente

Ementa Formatada Padrão Word

Configuração para abrir a ementa formatada em padrão Word

Classe do Processo : 2010 00 2 008998-3 RCL - 0008998-39.2010.807.0000 (Res.65 - CNJ) DF

Registro do Acórdão Número : 479108

Data de Julgamento : 09/02/2011

Órgão Julgador : 4ª Turma Cível

Relator : FERNANDO HABIBE

Disponibilização no DJ-e: 11/02/2011 **Pág. :** 92

Ementa

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO.

OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO SE PRESTAM A REDISCUSSÃO DA CAUSA. NO MAIS, AINDA QUE PARA EFEITOS DE PREQUESTIONAMENTO, DEVEM GUARDAR CORRESPONDÊNCIA COM AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO CPC 535, O QUE NÃO SE OBSERVA NO PRESENTE CASO.

Decisão
NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME.

Indexação
SUCESSIVO AO 405743

IMPROCEDÊNCIA, REJEIÇÃO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PREQUESTIONAMENTO, EFEITO INFRINGENTE, INADMISSIBILIDADE, REEXAME, (INEXISTÊNCIA, REQUISITOS), VÍCIO PROCESSUAL, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE, OMISSÃO, ERRO MATERIAL.
DESNECESSIDADE, PRONUNCIAMENTO, TOTALIDADE, ALEGAÇÕES ESCRITAS, SUFICIÊNCIA, FUNDAMENTAÇÃO, DECISÃO JUDICIAL, EMBASAMENTO, PODER DISCRICIONÁRIO.

Ramo do Direito
DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Resultado sem Formatação

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO.

Os embargos declaratórios não se prestam a rediscussão da causa. No mais, ainda que

- para efeitos de prequestionamento, devem guardar correspondência com as situações previstas no CPC 535, o que não se observa no presente caso.
(Acórdão n. 479108, 20100020089983RCL, Relator FERNANDO HABIBE, 4ª Turma Cível, julgado em 09/02/2011, DJ 11/02/2011 p. 92)


Nova Pesquisa


Ver Listas

Brasília/DF, 17 May 2012 05:30PM - Acesso via INTERNET (IP:187.65.160.119)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000379
CPAD/FSJD

Nova Pesquisa

Ver Listas

Critério de pesquisa:
Documento 2

Inteiro teor do Acórdão :

Inteiro Teor do Acórdão (Arquivo Word)

Inteiro Teor do Acórdão (Arquivo Word Certificado Digitalmente)

Configuração para abrir inteiro teor do Acórdão certificado Digitalmente

Ementa Formatada Padrão Word

Configuração para abrir a ementa formatada em padrão Word

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000380
CPADI/SJD

Classe do Processo : 2010 00 2 008998-3 RCL - 0008998-39.2010.807.0000 (Res.65 - CNJ) DF

Registro do Acórdão Número : 473574

Data de Julgamento : 17/11/2010

Órgão Julgador : 4ª Turma Cível

Relator : CRUZ MACEDO

Relator Designado: FERNANDO HABIBE

Disponibilização no DJ-e: 25/01/2011 **Pág. :** 132

Ementa

RECLAMAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DE RECURSO.

NÃO SE CONHECE DE RECLAMAÇÃO CONTRA ATO JUDICIAL PASSÍVEL DE IMPUGNAÇÃO MEDIANTE RECURSO ESPECÍFICO PREVISTO EM LEI.

Decisão
NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO, POR MAIORIA, NOS TERMOS DO VOTO DO 1º VOGAL, QUE REDIGIRÁ O ACÓRDÃO.

Indexação
DESCONHECIMENTO, RECLAMAÇÃO, DECISÃO, RECEBIMENTO, APELAÇÃO CÍVEL, CABIMENTO, AGRAVO DE INSTRUMENTO, OBSERVÂNCIA, REGIMENTO INTERNO, TJDFT.

VOTO VENCIDO: PROCEDÊNCIA, RECLAMAÇÃO, CONCESSÃO, EFEITO SUSPENSIVO, APELAÇÃO CÍVEL, OCORRÊNCIA, TUTELA ANTECIPADA, SENTENÇA JUDICIAL, POSSIBILIDADE, PREJUÍZO, APELANTE.

Ramo do Direito
DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Referência Legislativa
REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - FED RGI-1997
ART- 187 ART- 190 ART- 193

Resultado sem Formatação

RECLAMAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DE RECURSO.
NÃO SE CONHECE DE RECLAMAÇÃO CONTRA ATO JUDICIAL PASSÍVEL DE IMPUGNAÇÃO MEDIANTE RECURSO ESPECÍFICO PREVISTO EM LEI.(Acórdão n. 473574,

20100020089983RCL, Relator FERNANDO HABIBE, 4ª Turma Cível, julgado em 17/11/2010, DJ 25/01/2011 p. 132)


Nova Pesquisa


Ver Listas

Brasília/DF, 17 May 2012 05:29PM - Acesso via INTERNET (IP:187.65.160.119)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000381
CPAD1/SJD

Nova Pesquisa

Ver Listas

Critério de pesquisa:
Documento 3

Inteiro teor do Acórdão :

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000382
CPAD/TSJD

Download dos aplicativos de reconhecimento de assinatura e certificação digital

Inteiro Teor do Acórdão (Arquivo Word)

Inteiro Teor do Acórdão (Arquivo Word Certificado Digitalmente)

Configuração para abrir inteiro teor do Acórdão certificado Digitalmente

Ementa Formatada Padrão Word

Configuração para abrir a ementa formatada em padrão Word

Classe do Processo : 2010 00 2 008998-3 RCL - 0008998-39.2010.807.0000 (Res.65 - CNJ) DF

Registro do Acórdão Número : 443234

Data de Julgamento : 18/08/2010

Órgão Julgador : 4ª Turma Cível

Relator : CRUZ MACEDO

Disponibilização no DJ-e: 25/01/2011 **Pág. :** 132

Ementa

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. RECLAMAÇÃO. DISPUTA PELA DIREÇÃO NACIONAL DE PARTIDO POLÍTICO (PTN). SENTENÇAS PROLATADAS COM CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA. APELAÇÃO SEM DUPLO EFEITO. POSSIBILIDADE DE PREJUÍZOS À AGREMIAÇÃO. PROCESSO ELEITORAL. DEFERIMENTO DA LIMINAR.

1. JUSTIFICA-SE A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA PARA SUSPENDER A EFICÁCIA DA CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NAS SENTENÇAS QUANDO, NA HIPÓTESE, EM QUE GRUPOS ANTAGÔNICOS DISPUTAM A DIREÇÃO NACIONAL DE PARTIDO POLÍTICO, A IMPOSSIBILIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE DUPLO EFEITO AO RECURSO DE APELAÇÃO PODERIA PRODUZIR EFEITOS INDESEJÁVEIS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARTIDÁRIAS, SOBRETUDO NO CURSO DO PROCESSO ELEITORAL.

2. AGRAVO NÃO PROVIDO.

Decisão
NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME.

Indexação
INDEFERIMENTO, SUSPENSÃO, TUTELA ANTECIPADA, DISCUSSÃO, DIRETORIA, PARTIDO POLÍTICO, RISCO, PREJUÍZO, DECORRÊNCIA, PROCESSO ELEITORAL.

Ramo do Direito
DIREITO CIVIL
DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Resultado sem Formatação

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. RECLAMAÇÃO. DISPUTA PELA DIREÇÃO NACIONAL DE PARTIDO POLÍTICO (PTN). SENTENÇAS PROLATADAS COM CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA. APELAÇÃO SEM DUPLO EFEITO. POSSIBILIDADE DE PREJUÍZOS À AGREMIAÇÃO. PROCESSO ELEITORAL. DEFERIMENTO DA LIMINAR.

1. Justifica-se a medida liminar requerida para suspender a eficácia da concessão de antecipação de tutela nas sentenças quando, na hipótese, em que grupos antagônicos disputam a direção nacional de partido político, a impossibilidade de atribuição de duplo efeito ao recurso de apelação poderia produzir efeitos indesejáveis no desenvolvimento das atividades partidárias, sobretudo no curso do processo eleitoral.
2. Agravo não provido.
(Acórdão n. 443234, 20100020089983RCL, Relator CRUZ MACEDO, 4ª Turma Cível, julgado em 18/08/2010, DJ 25/01/2011 p. 132)


Nova Pesquisa


Ver Listas

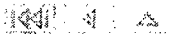

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000383
CPAD1/SJD

Brasília/DF, 17 May 2012 05:29PM - Acesso via INTERNET (IP:187.65.160.119)

Órgão : 4ª TURMA CÍVEL Classe : Agravo Regimental no(a) Reclamação Processo Número : 2010 00 2 008998-3 Agravante(s) : JORGE SANFISN ESCH Agravado(s) : JOSÉ MASCI DE ABREU Agravado(s) : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA DF Agravado(s) : ENÉAS CAMARGO NEVES Relator : Desembargador CRUZ MACEDO

D E S P A C H O
Diga o Reclamante quanto ao requerimento de revogação de liminar, formulado às fls. 306/3010 dos autos. I.
Bsb, 16/09/2010
Desembargador CRUZ MACEDO

Brasília/DF, 17 May 2012 05:28PM - Acesso via INTERNET (IP:187.65.160.119)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000384
CPAD1/SJD

Att.

Leonice
Equipe COEPA

De: Ricardo P. Stella [mailto:ricardo@pomini.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 21 de maio de 2012 17:51
Para: GRUPO COEPA
Assunto: Geração de guia para devolução de valores.
Prioridade: Alta

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000385
CPAD II SJD

Prezados Senhores,

O Partido Trabalhista Nacional, PTN 19, apresentou suas contas anuais de 2010.

Ocorre que em informação nº 662 de 2011, mais especificamente no item "V - o"
A informação diz o seguinte:

"Providenciar a devolução ao Erário do montante de R$ 9.696,38, a ser devidamente atualizado e pago com recursos próprios, em decorrência da aplicação irregular do Fundo Partidário em gastos que não se incluem no rol do art. 44 da Lei nº 9.096/1995."

O PTN deseja devolver ao Erário a quantia acima mencionada, porém solicitamos orientações para fazer tal devolução.

Assim, pergunta-se:

1 – Onde eu posso atualizar esse valor?
2- Onde eu posso gerar a guia para enfim devolver o valor?

No aguardo, muito obrigado

Ricardo

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000386
CPAD1/SJD

k) Manifestar-se quanto à divergência entre demonstrativo de Obrigações a Pagar, no total de R$89.072,09 (Livro Diario nº2) e o Balanço Patrimonial, que apresenta o montante de R$91.729,11, no *Passivo Circulante*

Resposta: Segue em anexo Nota Explicativa quanto a divergência entre o demonstrativo de Obrigações a Pagar e o Balanço Patrimonial.

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

NOTA EXPLICATIVA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000387
DOCUMENTO

A divergência que se dá entre os valores do Passivo Circulante e o Demonstrativo de Obrigações à Pagar refere-se aos Valores de Provisões Trabalhista e a Multa por atraso do Repasse a Fundação Dorival de Abreu, conforme tabela abaixo:

Valor	**Denominação**
R$ 91.729,11	Total Passivo Circulante
-R$ 89.072,09	Total Demonstrativo Obrigações a Pagar
R$ 2.657,02	**Diferença**
-R$ 1.866,64	Provisão de Férias
-R$ 524,26	Provisão de INSS
-R$ 149,36	Provisão de FGTS
-R$ 116,76	Diferença Repasse Fundação Dorival de Abreu
R$ 0,00	**Saldo**

Tal fato ocorreu devido a um erro de conferência contábil.

Fátima de Jesus Chaves
CRC 1SP196403/O-0

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Serie	Cheque N.o	C3	
016	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850878	0	R$#116,76#

Pague por este cheque a quantia de CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS **********

**********centavos*****

a FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 05 de Maio de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

=00111936= 018850B7854 028002181031=

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000388
CPAD/SJD

#116,76#

CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS **********

****

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 05 Maio

LANÇADO

7 89688 6 41071 1

cópia de cheque

Visado SIM NÃO Cruzado SIM NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para DIF. T. PARTIDÁRIO - REF. 01/2010

cópia de cheque

VISTOS

Cheque assinado por

P.T.N

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000389
CPADI/SJD

CAIXA

AUTO-ATENDIMENTO - AGENCIA BAIRRO DO LIMA
DATA: 31/05/2011 HORA: 11:06:55
TERMINAL: 40691001 CONTROLE: 406910010084

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 1816.003.00001128-6
NOME: FDA FUNDACAO DORIVAL DE ABREU

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 116,76

NUMERO DO ENVELOPE: 7166089033
NUMERO DE CONTROLE: 151073599

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

594

Vencto Real + Nome Cliente + Prefixo | Buscar

Visualizar todos os registros...

ADM	112009		TF	RF.01.007	000031	01	26/11/09	26/11/09	26/11/09	47.506,66	DUODECIMOS - 11/2009
ADM	122009		TF	RF.01.007	000031	01	29/12/09	29/12/09	29/12/09	47.506,66	DUODECIMOS - 12/2009
ADM	122009	2	TF	RF.01.007	000031	01	07/01/10	07/01/10	07/01/10	1.104,09	MULTA - 12/2009
ADM	012010	1	TF	RF.01.007	000031	01	04/02/10	04/02/10	04/02/10	1.104,09	MULTA - 01/2010
ADM	022010	1	TF	RF.01.007	000031	01	25/02/10	25/02/10	25/02/10	7.037,28	MULTA - 02/2010
ADM	032010	1	TF	RF.01.007	000031	01	26/03/10	26/03/10	26/03/10	7.045,33	MULTA - 03/2010
ADM	042010	1	TF	RF.01.007	000031	01	23/04/10	23/04/10	23/04/10	11.384,59	MULTA - 04/2010
ADM	052010	1	TF	RF.01.007	000031	01	25/05/10	25/05/10	25/05/10	11.611,51	MULTA - 05/2010
ADM	062010	1	TF	RF.01.007	000031	01	23/06/10	23/06/10	23/06/10	12.833,70	MULTA - 06/2010
ADM	072010	1	TF	RF.01.007	000031	01	23/07/10	23/07/10	23/07/10	10.427,39	MULTA - 07/2010
ADM	082010	1	TF	RF.01.007	000031	01	25/08/10	25/08/10	25/08/10	48.502,48	DUODECIMOS - 08/2010
ADM	092010		TF	RF.01.007	000031	01	24/09/10	24/09/10	24/09/10	48.502,48	DUODECIMOS - 09/2010
ADM	102010		TF	RF.01.007	000031	01	26/10/10	26/10/10	26/10/10	49.104,84	DUODECIMOS - 10/2010
ADM	112010		TF	RF.01.007	000031	01	25/11/10	25/11/10	25/11/10	48.104,84	DUODECIMOS - 11/2010

FILTRO: E1_CLIENTE='000031'

116,76

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000390
CADASTRO

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000391
CPAD1/SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

l) Manifestar-se quanto à escrituração de despesas referente a 2009 na conta contábil Transferências Fundação Dorival de Abreu.

Resposta: Segue em anexo Nota Explicativa e copias de cheques

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

NOTA EXPLICATIVA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000392
CPAD1/SJD

No dia 29/12/2009 foi recebido o fundo partidário referente a Dezembro/2009 nos valores de R$ 47.506,66 e R$ 9.985,04, sendo que 20% desse valor totaliza R$ 11.498,34, valor que foi depositado no dia 14/01/2010.

No dia 04/01/2010 foi repassado ao PTN a diferença de R$ 4.104,09 referente ao fundo partidário de Dezembro/2009, sendo que 20% desse valor totaliza R$ 820,82, valor que somente foi repassado no dia 04/02/2010, por um equivoco operacional.

Fátima de Jesus Chaves
CRC 1SP196403/O-0

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

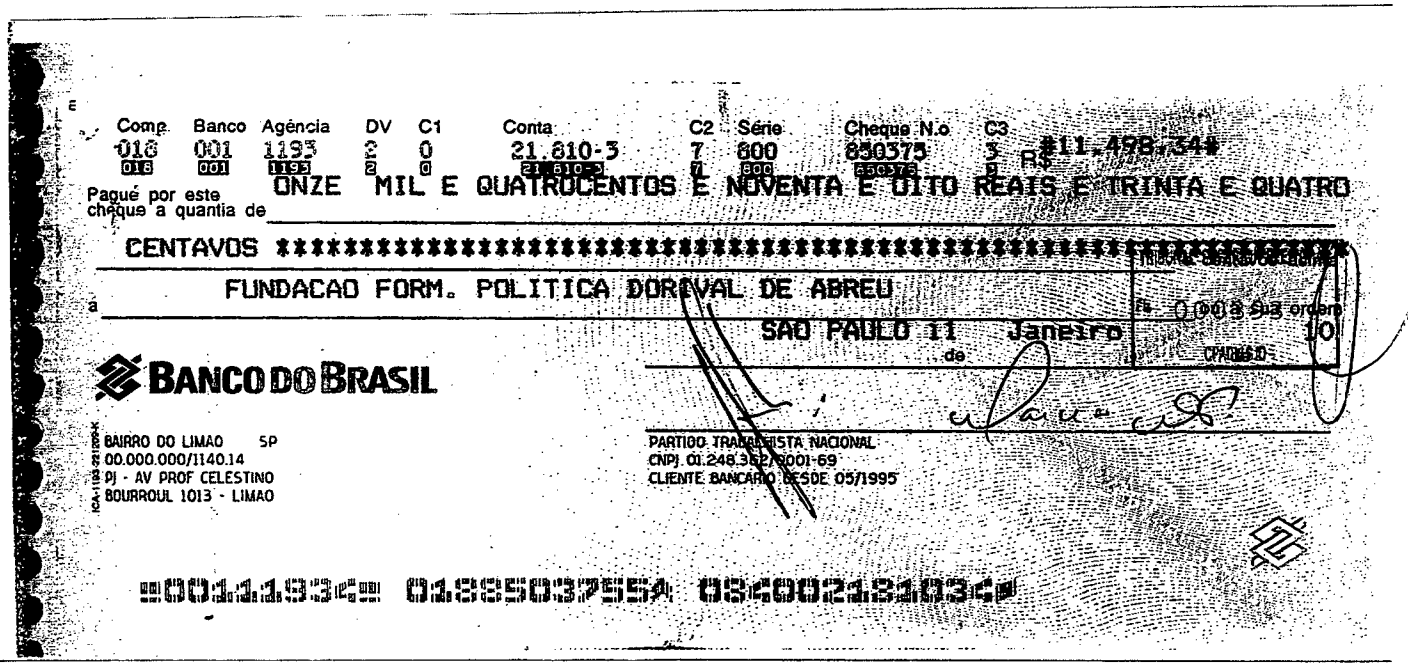

Comp.	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850375	3	R$ #11.498,34#

Pagué por este cheque a quantia de ONZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS **********

a FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 11 Janeiro de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈0011193⑈ 018850375⑆ 08400218103⑈

#11.498-34#

ONZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO

CENTAVOS **********

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 11 Janeiro 10

7 896886 410711

cópia de cheque

850375

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para TRANSF. 20% FUNDAÇÃO

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 CNPJ 63.935.829/0001-04

EMPRESA

Extrato conta corrente

A33D161025232195002
16/05/2012 10:28:55

Cliente - Conta atual

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Período do extrato	12/2009	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
01/12/2009		0000	00000	000 Saldo Anterior			
01/12/2009	01/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.303	1.000,00 D	
01/12/2009	01/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.312	1.647,99 D	
01/12/2009	01/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.314	679,82 D	
01/12/2009	01/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.315	2.163,00 D	
01/12/2009	01/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.318	1.925,00 D	
01/12/2009	01/12/2009	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.313	3.500,00 D	
01/12/2009	01/12/2009	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.317	2.500,00 D	
01/12/2009	01/12/2009	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.320	640,00 D	77.810,21 C
02/12/2009	02/12/2009	0000	13113	231 Tarifa manutenção conta	91.202	20,00 D	77.790,21 C
03/12/2009	03/12/2009	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.309	7.327,12 D	
03/12/2009	03/12/2009	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.310	5.418,90 D	
03/12/2009	03/12/2009	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.341	11.174,35 D	53.869,84 C
09/12/2009	09/12/2009	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.343	1.031,28 D	
09/12/2009	09/12/2009	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.344	1.850,00 D	
09/12/2009	09/12/2009	5717	14896	103 Cheque Pago Outra Agência	850.347	11.411,24 D	39.577,32 C
10/12/2009	10/12/2009	0000	13113	429 Tar Processamento Cheque	91.209	4,50 D	39.572,82 C
15/12/2009	15/12/2009	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.345	1.129,00 D	38.443,82 C
17/12/2009	17/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.348	234,56 D	
17/12/2009	17/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.350	2.106,00 D	
17/12/2009	17/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.351	102,08 D	
17/12/2009	17/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.352	11.366,54 D	
17/12/2009	17/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.353	3.500,00 D	
17/12/2009	17/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.354	397,44 D	
17/12/2009	17/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.358	2.900,00 D	17.837,20 C
21/12/2009	21/12/2009	5717	15641	103 Cheque Pago Outra Agência	850.357	1.961,00 D	15.876,20 C
22/12/2009	22/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.359	679,82 D	
22/12/2009	22/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.360	2.163,00 D	
22/12/2009	22/12/2009	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.356	640,00 D	12.393,38 C
23/12/2009	23/12/2009	5717	12155	610 Estorno de Débito	100.448	3.500,00 C	
23/12/2009	23/12/2009	5717	15644	103 Cheque Pago Outra Agência	850.355	1.335,00 D	14.558,38 C
28/12/2009	28/12/2009	4836	99030	103 Cheque Pago Outra Agência	850.362	291,50 D	
28/12/2009	28/12/2009	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.349	2.500,00 D	
28/12/2009	28/12/2009	1981	13097	102 Cheque Compensado	850.363	1.000,00 D	10.766,88 C
29/12/2009	29/12/2009	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.698.721.000.000	47.506,66 C	
29/12/2009	29/12/2009	0000	14056	632 Ordem Bancária	5.698.814.000.000	9.985,04 C	68.258,58 C
31/12/2009		0000	00000	632 S A L D O			68.220,79 C

SALDO ATUAL	44.247,39 C
JUROS	0,00
DATA DE DEBITO DE JUROS	31/05/2012
IOF	0,00
DATA DE DEBITO DE IOF	01/06/2012

OBSERVACOES:

LIMPA BRASIL: Chega de lixo fora do lixo.
Dia 27/05. Inscreva-se: www.limpabrasil.com

SOS Amazonas. Ajude as vítimas das enchentes.
Faça sua doação: agência 3563-7 e conta 2100-8

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000394
CPAD/SJD

RECIBO

R$ 11.498,34

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000395
CPAD1/SJD

Declaro haver recebido do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, a importância supra de R$ 11.498,34 (Onze Mil, Quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), referente ao repasse dos 20% (vinte por cento) do Fundo Partidário Dezembro / 2009, estabelecido estatutariamente.

Representado pelo cheque 850.375 c/c 21.810-3 - Banco do Brasil – Agência 1193-2 – Bairro do Limão / SP.

E por ser verdade, firmo o presente recibo.

São Paulo, de Dezembro de 2009

Fundação de Formação Política Dorival de Abreu
CNPJ/MF 07.922.422/0001-63
Shane de Oliveira Abreu - Presidente

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

BP37051813733423002

05/02/2010 18:24:00

Cliente - Conta atual

Agência: 1193-2

Conta: 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Período solicitado: 01/01/2010 a 31/01/2010

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000396
CPAD/TSE

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/12/2009			Saldo Anterior			68.220,79 C
05/01/2010		+	Tar Manuten Conta Ativa	100105	20,00 D	68.200,79 C
07/01/2010		+	Ordem Bancária	7682000000	4.104,09 C	
07/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850365	1.593,08 D	
07/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850366	1.452,56 D	
07/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850367	1.088,46 D	
07/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850369	5.418,90 D	
07/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850370	5.418,90 D	
07/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850374	2.251,71 D	
07/01/2010			Cheque Compensado	850364	3.500,00 D	51.581,27 C
13/01/2010			Cheque Compensado	850368	184,00 D	51.397,27 C
14/01/2010			Cheque Compensado	850375	11.498,34 D	39.898,93 C
15/01/2010	14/01/2010	+	Tarif Adic Cheque Compe	100114	12,64 D	39.886,29 C
20/01/2010			Estorno de Débito	850373	562,50 C	
20/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850371	1.658,34 D	
20/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850372	7.121,76 D	
20/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850373	562,40 D	
20/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850373	562,50 D	30.543,79 C
21/01/2010	20/01/2010	+	Tar Processamento Cheque	100120	4,50 D	30.539,29 C
22/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850376	2.106,00 D	
22/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850378	62,27 D	28.371,02 C
25/01/2010	22/01/2010	+	Tar Processamento Cheque	100122	3,00 D	28.368,02 C
26/01/2010		+	Ordem Bancária	188404000000	49.027,84 C	
26/01/2010			Cheque Compensado	850377	1.080,00 D	76.315,86 C
27/01/2010	26/01/2010	+	Tar Processamento Cheque	100126	1,50 D	76.314,36 C
31/01/2010			SALDO			76.314,36 C

OBSERVACOES:

NO VERAO, VOCE TEM MAIS BANCO DO BRASIL
NO CELULAR, NA INTERNET E NOS CORRESPONDENTES.

Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

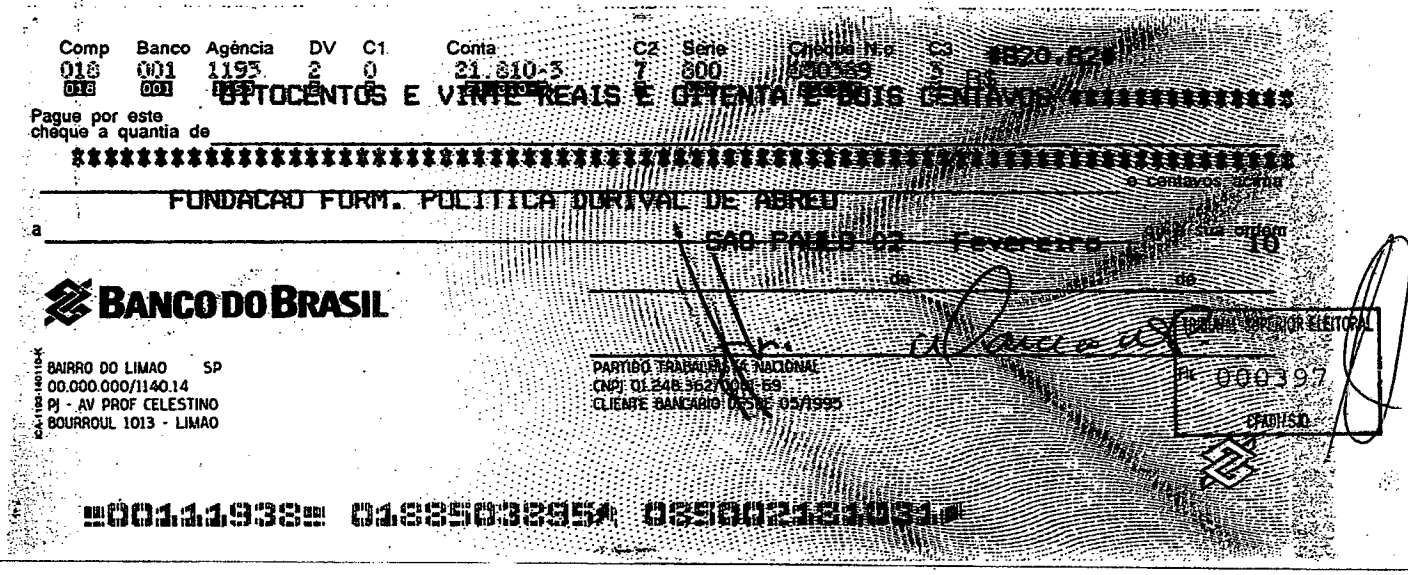

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850389	3	#820,82#

Pague por este cheque a quantia de DITOCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********

****

e centavos acima

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

a SAO PAULO 02 Fevereiro 10

de de

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000397
CPADI/SJD

⑈00111938⑈ 0188503895⑈ 0850021810 31⑈

#820,82#

DITOCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********

****

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 02 Fevereiro 10

7 896886 410711

cópia de cheque

850389

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para INF. FUNDO PART. REF. 12/2009

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
			c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

ref. 221 CNPJ 63.935.829/0001-04

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

BP37051813733423002

05/02/2010 18:24:00

Cliente - Conta atual

Agência: 1193-2

Conta: 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Período solicitado: 01/01/2010 a 31/01/2010

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000398

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/12/2009			Saldo Anterior			68.220,79 C
05/01/2010		+	Tar Manuten Conta Ativa	100105	20,00 D	68.200,79 C
07/01/2010		+	Ordem Bancária	7682000000	4.104,09 C	
07/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850365	1.593,08 D	
07/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850366	1.452,56 D	
07/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850367	1.088,46 D	
07/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850369	5.418,90 D	
07/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850370	5.418,90 D	
07/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850374	2.251,71 D	
07/01/2010			Cheque Compensado	850364	3.500,00 D	51.581,27 C
13/01/2010			Cheque Compensado	850368	184,00 D	51.397,27 C
14/01/2010			Cheque Compensado	850375	11.498,34 D	39.898,93 C
15/01/2010	14/01/2010	+	Tarif Adic Cheque Compe	100114	12,64 D	39.886,29 C
20/01/2010			Estorno de Débito	850373	562,50 C	
20/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850371	1.658,34 D	
20/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850372	7.121,76 D	
20/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850373	562,40 D	
20/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850373	562,50 D	30.543,79 C
21/01/2010	20/01/2010	+	Tar Processamento Cheque	100120	4,50 D	30.539,29 C
22/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850376	2.106,00 D	
22/01/2010			Cheque Pago Outra Agência	850378	62,27 D	28.371,02 C
25/01/2010	22/01/2010	+	Tar Processamento Cheque	100122	3,00 D	28.368,02 C
26/01/2010		+	Ordem Bancária	188404000000	49.027,84 C	
26/01/2010			Cheque Compensado	850377	1.080,00 D	76.315,86 C
27/01/2010	26/01/2010	+	Tar Processamento Cheque	100126	1,50 D	76.314,36 C
31/01/2010			S A L D O			76.314,36 C

OBSERVACOES:

NO VERAO, VOCE TEM MAIS BANCO DO BRASIL
NO CELULAR, NA INTERNET E NOS CORRESPONDENTES.

Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

RECIBO

R$ 820,82

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000399
CPAD1/SJD

Declaro haver recebido do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, a importância supra de R$ 820,82 (Oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), referente ao repasse da diferença dos 20% (vinte por cento) do Fundo Partidário Dezembro / 2009, estabelecido estatutariamente.

Representado pelo cheque 850.389 c/c 21.810-3 - Banco do Brasil – Agência 1193-2 – Bairro do Limão / SP.

E por ser verdade, firmo o presente recibo.

São Paulo, de Dezembro de 2009

Fundação de Formação Política Dorival de Abreu
CNPJ/MF 07.922.422/0001-63
Shane de Oliveira Abreu - Presidente

Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP23091450175541002
09/02/2010 14:58:05

Cliente - Conta atual

Agência: 1193-2
Conta: 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL
Período solicitado: 04/02/2010 a 09/02/2010

Lançamentos

Dia Movimento	Dia Balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
03/02/2010			Saldo Anterior			40.152,36 C
04/02/2010		+	Ordem Bancária	299340000000	583,80 C	
04/02/2010	03/02/2010	+	Tar Processamento Cheque	100203	3,00 D	
04/02/2010			Cheque Compensado	850389	820,82 D	
04/02/2010			Cheque Compensado	850390	9.805,57 D	
04/02/2010			Cheque Compensado	850391	473,00 D	29.633,77 C
05/02/2010			Cheque Pago Outra Agência	850394	829,17 D	
05/02/2010			Cheque Pago Outra Agência	850395	9.237,60 D	
05/02/2010			Cheque Pago Outra Agência	850396	2.395,38 D	
05/02/2010	04/02/2010	+	Tarif Adic Cheque Compe	100204	13,78 D	
05/02/2010	04/02/2010	+	Tar Processamento Cheque	100204	4,50 D	17.156,34 C
08/02/2010	05/02/2010	+	Tar Processamento Cheque	100205	4,50 D	17.151,84 C
09/02/2010			S A L D O			17.151,84 C

JUROS	0,00
IOF	0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO	0,00 C

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS FEV/10: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO DIA 06.02.2010
DEZENAS SORTEADAS 06 - 21 - 28 - 38 - 44 - 45

Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J5381165 RODRIGO ROBERTO GASPAR

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000401
CPAD/TSE

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Apresentar relação com todos os bens do grupo do ativo permanente (imobilizado), bem como as alienações ocorridas nesse período, incluindo a documentação fiscal pertinente.

Resposta: Seguem em anexo relação com os bens do ativo permanente e a documentação fiscal. Não houve alienações.

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 00402
CPMI/S/D

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Nota Fiscal	Origem do Recurso	Quantidade	Descrição do Bem	Classificação do Bem	Valor Original	Data de Aquisição
0		2	COMPUTADORES	COMPUTADORES	R$ 3.300,00	07/06/04
184498		1	IMPRESSORA LASER E COPIADORA BROTHER	COMPUTADORES	R$ 2.970,00	18/01/08
6165		2	INTEL COREL2DUO 2.2GHZ BX80557E45010	COMPUTADORES	R$ 794,00	23/01/08
6165		2	MODULO DE MEMORIA 512 DDR2 5300 667MHZ	COMPUTADORES	R$ 140,00	24/01/08
6165		2	PLACA MAE P5GC-MX/1333 ASUS	COMPUTADORES	R$ 478,00	25/01/08
6165		2	TECLADO PS2 ABNT PRETO K2805PS2P	COMPUTADORES	R$ 50,00	26/01/08
6165		2	MOUSE OPTICO C/FIO 3B PS2 MO-870W	COMPUTADORES	R$ 50,00	27/01/08
6165		2	GABINETE MIDI TORRE 500W 702D PRETO	COMPUTADORES	R$ 200,00	28/01/08
6165		2	SAMSUNG HD80GB 7200RPM SATA II HDO82GJ	COMPUTADORES	R$ 378,00	29/01/08
6165		2	DRIVE 3 1/2 1.44 BLACK	COMPUTADORES	R$ 40,00	30/01/08
6165		2	LIT. WINDOWS XP PRO BRA E85-05016	COMPUTADORES	R$ 20,00	31/01/08
6165		2	MIDIA WINDOWS XP PRO BRA E85-05016	COMPUTADORES	R$ 10,00	01/02/08
6165		2	LIT. OFFICE PRO 2007 W32 269-11614	COMPUTADORES	R$ 24,00	02/02/08
266389		2	MONITOR LG 15 POLEGADAS LCD L1553S BLACK	COMPUTADORES	R$ 1.020,00	03/02/08
				TOTAL	R$ 9.474,00	

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Nota Fiscal	Origem do Recurso	Quantidade	Descrição do Bem	Classificação do Bem	Valor Original	Data de Aquisição
3608	Fundo Partidário	1	BANDEIRA	UTENSILIO EM GERAL	R$ 1.490,00	09/04/10
4690	Outros Recursos - Caixa	1	BANDEIRA	UTENSILIO EM GERAL	R$ 150,00	19/05/10
				TOTAL	R$ 1.640,00	

SOFTWARES E LICENÇAS

Nota Fiscal	Origem do Recurso	Quantidade	Descrição do Bem	Classificação do Bem	Valor Original	Data de Aquisição
201		2	LICENÇA WINDOWS XP PRO BRA	SOFTWARE	R$ 778,00	04/02/08
201		2	LICENÇA USO OFFICE PRO 2007	SOFTWARE	R$ 1.598,00	05/02/08
				TOTAL	R$ 2.376,00	

Fatima de Jesus Chaves
CRC. 1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
Contabilista

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000403
CPAD/SJD

GRUPO:

1230102 – MÓVEIS E UTENSILIOS

Bandeira Hum Confeccoes Ltda. - EPP

Rua Aparecida de Sao Manoel, 367 - - Vila Nova York, Sao Paulo, SP - CEP: 03480010 - Fone/Fax: 1127261919

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saida [1]
Nº 000.003.608
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3510 0402 9637 8000 0109 5500 1000 0036 0897 0010 1291
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	135100310750968 - 16/04/2010 11:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
115098651110		02.963.780/0001-09

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000404
CPAD/SJD

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN	01.248.362/0001-69	16/04/2010

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
LOGRADOURO SAUS- QD 06- BL K 07- SALA 2-	ASA SUL	70310-500	16/04/2010

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Brasilia	1134889419	DF		

FATURA

PAGAMENTO À VISTA / Num.: 3608 / V. Orig.: 1.490,00 / V. Liq.: 1.490,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL -	1				01.248.362/0001-69

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
LOGRADOURO SAUS- QD 06- BL K 07- SALA 2-	Brasilia	DF	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUMES	BAND1		16,000	16,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CFOP6099	BANDEIRA PTN 1,12 X 1,60M	63079090	040	6107	UN	1,00	245,00	245,00					
CFOP6099	BANDEIRA PTN 1,12 X 1,60M	63079090	040	6107	UN	4,00	130,00	520,00					
CFOP6099	BASE DE MADEIRA REDONDA ENVERNIZADA COM 1 MASTRO DE ALUMINIO LANCA SETA LATAO 2,30M	73031000	040	6102	CJ	5,00	145,00	725,00					

LANÇADO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
27951138			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ENDEREÇO DE ENTREGA RUA JACOFER 615 - LIMÃO - SÃO PAULO-SP-CEP 02712-070	

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000405
CPAD/TSJD

CONTA: 123010202

UTENSILIOS EM GERAL

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Bandeira Hum Confeccoes Ltda. - EPP

Rua Aparecida de Sao Manoel, 367 - - Vila Nova York, Sao Paulo, SP - CEP: 03480010 - Fone/Fax: 1127261919

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.004.690
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3510 0502 9637 8000 0109 5500 1000 0046 9090 6001 0149

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		135100356331851 - 28/05/2010 08:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
115098651110		02.963.780/0001-09

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000406
CPAD/SJD

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN			01.248.362/0001-69	28/05/2010
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
LOGRADOURO SAUS- QD 06- BL K 07- SALA 2-		ASA SUL	70310-500	28/05/2010
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Brasilia	1134889419	DF		

FATURA

PAGAMENTO À VISTA / Num.: 4690 / V. Orig.: 150,00 / V. Liq.: 150,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	150,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATARIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL -	1				01.248.362/0001-69

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
LOGRADOURO SAUS- QD 06- BL K 07- SALA 2-	Brasilia	DF	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	VOLUMES	BAND1		0,500	0,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CFOP9999	BANDEIRA DO BRASIL 0,90 X 1,28M	63079090	040	6107	UN	2,00	75,00	150,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
27951138			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ENDERECO DE ENTREGA RUA JACOFER 615- LIMAO- SAO PAULO-SP-CEP-02712-070	

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000407
CPADI/SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

m) Apresentar nota explicativa quanto a metodologia e cálculo adotados na conta *Depreciação*, em conformidade com o Art. 176 da Lei nº 6.404/1976
Resposta: Segue planilha com calculo de depreciação dos bens.

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL 004408
CONCURSO

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Nota Fiscal	Origem do Recurso	Quantidade	Descrição do Bem	Classificação do Bem	Valor Original	Data de Aquisição
0		2	COMPUTADORES	COMPUTADORES	R$ 3.300,00	07/06/04
184498		1	IMPRESSORA LASER E COPIADORA BROTHER	COMPUTADORES	R$ 2.970,00	18/01/08
6165		2	INTEL COREL2DUO 2.2GHZ BX80557E45010	COMPUTADORES	R$ 794,00	23/01/08
6165		2	MODULO DE MEMORIA 512 DDR2 5300 667MHZ	COMPUTADORES	R$ 140,00	24/01/08
6165		2	PLACA MAE P5GC-MX/1333 ASUS	COMPUTADORES	R$ 478,00	25/01/08
6165		2	TECLADO PS2 ABNT PRETO K2805PS2P	COMPUTADORES	R$ 50,00	26/01/08
6165		2	MOUSE OPTICO C/FIO 3B PS2 MO-870W	COMPUTADORES	R$ 50,00	27/01/08
6165		2	GABINETE MIDI TORRE 500W 702D PRETO	COMPUTADORES	R$ 200,00	28/01/08
6165		2	SAMSUNG HD80GB 7200RPM SATA II HDO82GJ	COMPUTADORES	R$ 378,00	29/01/08
6165		2	DRIVE 3 1/2 1.44 BLACK	COMPUTADORES	R$ 40,00	30/01/08
6165		2	LIT. WINDOWS XP PRO BRA E85-05016	COMPUTADORES	R$ 20,00	31/01/08
6165		2	MIDIA WINDOWS XP PRO BRA E85-05016	COMPUTADORES	R$ 10,00	01/02/08
6165		2	LIT. OFFICE PRO 2007 W32 269-11614	COMPUTADORES	R$ 24,00	02/02/08
266389		2	MONITOR LG 15 POLEGADAS LCD L1553S BLACK	COMPUTADORES	R$ 1.020,00	03/02/08
				Total	R$ 9.474,00	

Cálculo de Depreciação

Valor Total dos Bens Adquiridos em Anos Anteriores R$ 9.474,00

Cálculo:

R$ 9.474,00 x 10% = R$ 947,40

Valor total da Depreciação Acumulada R$ 947,40

BRASÍLIA - DF 02 DE MAIO DE 2012

Fátima de Jesus Chaves
CRC: 1SP196403/O-0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000409
CPAD/SJD

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.1.01.11	- DESPESAS COM DEPRECIACAO E AMORTIZACAO								
CONTA - 3.1.1.01.1101	- DEPRECIACAO				SALDO ANTERIOR:	0,00			
31/12/2010									
000001001000009001	DEPRECIACAO REFERENTE AO ANO 2010	1.2.3.01.0199	0101				947,40	0,00	947,40 D
999999000000003039	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.1.1.01.01	0101				0,00	947,40	0,00
T o t a i s d a C o n t a ==>							947,40	947,40	0,00
T O T A L G E R A L ==>							947,40	947,40	

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 000410
CPAD/SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

IV – Sobras de Campanha do Pleito 2010

n) Manifestar-se quanto a divergência ente o valor das sobras de campanhas eleições 2010 declarado no demonstrativo de sobras de Campanha (Livro Diário nº 2) no valor de R$ 20.695,98, e o registrado no SPCE, no valor de R$122.760,44, constituída de recursos financeiros e bens permanentes(não declarados na prestação de contas/2010):
Resposta: Estamos encaminhando a relação de sobras de campanha e extratos comprovando as entradas dos respectivos valores. O valor não declarado foi depositado nas contas dos diretórios estaduais.

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000411
CPAD/TSJD

NOTA EXPLICATIVA

O Partido Trabalhista nacional, vem, respeitosamente, manifestar-se em relação ao apontamento realizado em Informação nº 622 Secep/Coepa/SCI de 2011, mais especificamente no Item IV letra "n", porquanto, cumpre esclarecer o quanto segue:

Em apontamento realizado pelo r. setor técnico deste E. Tribunal, ficou consignado uma divergência de valores declarados como sobra de campanha por este partido e o registrado pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais SPCE.

O informado pelo PTN-19 foi o montante de R$ 20.695,98 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) e o registrado pelo SPCE foi de R$ 122.760,44 (cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)

Ora, como de fato pode se observar da movimentação financeira do Partido Trabalhista Nacional, apenas foram depositados para o partido o valor declarado no Demonstrativo de Sobras de Campanha, qual seja R$ 20.695,98.

Em total desacordo com a legislação eleitoral, alguns candidatos deixaram de efetuar a transferência das sobras de campanha o que ocasionou a diferença apontada.

Sendo só o que cumpria informar,

A total disposição para eventuais esclarecimentos.

Fátima de Jesus Chaves
CRC 1SP196403/O-0

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

DEMONSTRATIVO DE SOBRAS DE CAMPANHA

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN

Orgão do Partido:Nacional | UF/Municipio: DF/Brasilia | Ano: 2010

Data	Espécie Recurso	Doador	CPF/CNPJ	Valor
22/10/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		16.443,72
28/10/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		221,48
18/10/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		41,50
18/10/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		29,00
18/10/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		10,43
22/10/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		2,24
22/10/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		13,21
25/10/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		10,00
26/10/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		10,00
28/10/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		22,00
28/10/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		3,15
29/10/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		50,00
29/10/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		141,00
29/10/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		2,91
29/10/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		14,83
29/10/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		36,35
29/10/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		20,31
01/11/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		30,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 0004221
CPAD/TSJD

DEMONSTRATIVO DE SOBRAS DE CAMPANHA

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN

Orgão do Partido:Nacional | UF/Municipio: DF/Brasilia | Ano: 2010

Data	Espécie Recurso	Doador	CPF/CNPJ	Valor
01/11/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		5,77
01/11/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		17,62
01/11/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		10,00
01/11/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		17,00
01/11/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		25,56
04/11/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		50,00
03/11/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		50,00
04/11/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		90,84
05/11/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		6,00
05/11/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		4,50
08/11/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		139,00
09/11/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		35,20
09/11/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		5,02
10/11/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		162,00
10/11/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		329,65
26/11/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		130,70
05/11/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		2.125,17
02/12/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		0,04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 0004173
CPAD/TSE

DEMONSTRATIVO DE SOBRAS DE CAMPANHA

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN

Orgão do Partido:Nacional | UF/Municipio: DF/Brasilia | Ano: 2010

Data	Espécie Recurso	Doador	CPF/CNPJ	Valor
06/12/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		42,59
08/12/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		270,00
10/12/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		5,62
13/12/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		9,30
14/12/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		5,00
30/12/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		28,07
28/12/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		3,50
30/12/2010	R$	CANDIDATOS (SOBRA DE CAMPANHA)		25,00
27/01/2010	TF	PTN - MINAS GERAIS	01263305000159	0,70
Total				**20.695,98**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000414
CPAD/SAD

Brasilia-DF, 31 de Dezembro de 2011.

Jose Masci de Abreu
Presidente

Marcia Cravo
Tesoureiro

Fatima de Jesus Chaves
Contabilista
CRC Nº 1SP196403/O0

BANCO DO BRASIL

Extrato conta corrente
- para simples conferência -

Extrato nº	Data emissão
0027/001	29.10.2010

Nome do correntista	Conta nº/dv	Agência (prefixo/dv)
PARTIDO TRAB NACIONAL	190.000-5	1193-2

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000415
CPAD1/SJD

Data Contábil	Data Camp.	Histórico	Lote	Bco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
		Saldo anterior						1.784
30.09.2010		Cheque Compensado	13097	341	1981	850283	1.000,00 D	782
04.10.2010		Tarifa de Extrato Postado	13113			832770700021518	2,00 D	
04.10.2010		Crédito autorizado	12035			046265	275.000,00 C	
07.10.2010		Crédito autorizado	12035			046266	275.000,00 C	
		Cheque Compensado	13097	399	1981	850284	44.500,00 D	
		Depósito Online	99030		4808	2590602518	1.500,00 C	507.782,28 C
07.10.2010		Cheque Compensado	13097	001	1981	850285	60.000,00 D	
08.10.2010		CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	14098			850285	60.000,00 C	
	11.10	Tarif Adic Cheque Compe	13113			892810700311405	48,95 D	507.733,33 C
08.10.2010		Cheque Compensado	13097	001	1981	850285	60.000,00 D	447.733,33 C
13.10.2010		Cheque Pago Outra Agência	15644		5717	850286	9.077,88 D	
14.10.2010		Cheque Pago Outra Agência	15644		5717	850287	1.604,60 D	
		Cheque Pago Outra Agência	15644		5717	850288	72,08 D	
		Depósito bloq.2dias úteis	11831		1233	1380552206	29,00 *	
		Depósito bloq.2dias úteis	18178		0451	4511817800175	10,43 *	436.978,77 C
14.10.2010		Cheque Compensado	13097	237	1981	850239	796,06 D	436.182,71 C
15.10.2010		Depósito COMPE	14175			002857	41,50 C	
18.10.2010		Desbloqueio de depósito	10846			1380552206	29,00 C	
		Desbloqueio de depósito	10846			4511817800175	10,43 C	436.263,64 C
18.10.2010		Dep Cheque BB Liquidado	11768		4828	48281176800202	1.500,00 C	437.763,64 C
21.10.2010		Crédito autorizado	12035			046313	16.443,72 C	
22.10.2010		Cheque Compensado	13097	341	1981	850290	937,00 D	
		Cheque Pago Outra Agência	15644		5717	850291	210,52 D	
		Cheque Pago Outra Agência	15644		5717	850296	77,75 D	
		Cheque Compensado	13097	356	1981	850297	400,00 D	
		Depósito Online	17111		3253	32531711100525	2,24 C	
		Depósito Online	12649		7014	70141264900108	13,21 C	452.597,54 C
22.10.2010		Cheque Compensado	13097	341	1981	850293	420,00 D	
25.10.2010		Depósito Online	16458		3140	31401710400546	10,00 C	
		Tarifa Pacote de Serviços	13113			892981101558816	34,00 D	452.153,54 C
25.10.2010		Cheque Compensado	13079	356	1981	850292	241,14 D	
26.10.2010		Dep Cheque BB Liquidado	16764		3186	31851670400462	10,00 C	451.922,40 C
26.10.2010		Cheque Compensado	13097	356	1981	850295	933,00 D	
27.10.2010		Depósito bloq.2dias úteis	13911		3580	35801391101065	20,31 *	
		Depósito bloq.3dias úteis	14896		5717	57171489600392	25,56 *	450.989,40 C
27.10.2010		TED Transf.Eletr.Disponív	14175			030029	221,48 C	
28.10.2010		Cheque Pago Outra Agência	15644		5717	850298	11.366,32 D	
		Depósito bloquead.1d útil	99030		4808	1939389613	1.500,00 *	
		Dep Cheque BB Liquidado	19539		1041	10411953900199	22,00 C	
		Depósito Online	11721		3605	36051172100255	3,15 C	
28.10.2010		Depósito COMPE	14175			318478	14,83 C	
29.10.2010		Depósito COMPE	14175			344042	36,35 C	439.869,71 C
		Cheque Pago Outra Agência	15644		5717	850299	244,27 D	
		Cheque Compensado	13097	341	1981	850300	11.710,53 D	
		Cheque Pago Outra Agência	15644		5717	850301	315,81 D	
		Depósito bloq.2dias úteis	99030		4836	1064842501	50,00 *	
		Desbloqueio de depósito	10846			1939389613	1.500,00 C	
		Depósito Online	16482		0675	6751648200036	50,00 C	
		ESTORNO DE CREDITO	16482		0675	6751648200036	50,00 D	
		Depósito Online	16482		0675	6751648200038	50,00 C	
		Desbloqueio de depósito	10846			35801391101065	20,31 C	
		Depósito Online	15601		3580	35801560100260	141,00 C	
		Depósito Online	11954		3887	3887119540017	2,91 C	429.364,50 C
29.10.2010								

Depósitos Bloqueados - R$
75,56

BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

A33E291725732415007

29/11/2010 17:34:18

Cliente - Conta atual

Agência: 1193-2

Conta: 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Período solicitado: 01/11/2010 a 29/11/2010

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000416

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/10/2010		Saldo Anterior			429.364,50 C
01/11/2010		Depósito Online	6751765900668	30,00 C	
01/11/2010		Depósito Online	28791597400174	5,77 C	
01/11/2010		Depósito bloq.2dias úteis	29561271200220	90,84 *	
01/11/2010		Depósito Online	31831330600164	17,62 C	
01/11/2010		Depósito Online	35051263300433	10,00 C	
01/11/2010		Depósito Online	44341845801362	17,00 C	
01/11/2010		+ Tarif Adic Cheque Compe	8030508001662 97	12,88 D	
01/11/2010		Desbloqueio de depósito	57171489600392	25,56 C	429.457,57 C
03/11/2010		Depósito bloq.2dias úteis	1070361496	6,00 *	
03/11/2010		Depósito bloq.2dias úteis	1729163582	4,50 *	
03/11/2010		+ Tarifa de Extrato Postado	883070800279951	2,00 D	
03/11/2010		Desbloqueio de depósito	1064842501	50,00 C	429.505,57 C
04/11/2010		Depósito bloq.2dias úteis	1064842519	139,00 *	
04/11/2010		Depósito Online	32961185200195	50,00 C	
04/11/2010		+ Transferência on line	52124600002581 4	1.000,00 C	
04/11/2010		Desbloqueio de depósito	29561271200220	90,84 C	430.646,41 C
05/11/2010		Dep Cheque BB Liquidado	49851441400529	2.125,17 C	
05/11/2010		+ Transferência Agendada	124600000025814	500,00 C	
05/11/2010		Cheque Pago Outra Agência	850302	700,00 D	
05/11/2010		Cheque Pago Outra Agência	850303	700,00 D	
05/11/2010		Desbloqueio de depósito	1070361496	6,00 C	
05/11/2010		Desbloqueio de depósito	1729163582	4,50 C	431.882,08 C
08/11/2010		Desbloqueio de depósito	1064842519	139,00 C	432.021,08 C
09/11/2010		Depósito Online	28721051200362	35,20 C	
09/11/2010		Depósito Online	33021774200277	5,02 C	432.061,30 C
10/11/2010		Dep Cheque BB Liquidado	23081871800122	162,00 C	
10/11/2010		Depósito Online	34691205600252	329,65 C	432.552,95 C
11/11/2010		Cheque Compensado	850289	1.759,50 D	430.793,45 C
19/11/2010		Cheque Pago Outra Agência	850304	234,62 D	
19/11/2010		Cheque Pago Outra Agência	850305	1.671,89 D	
19/11/2010		Cheque Pago Outra Agência	850306	61,64 D	
19/11/2010		Cheque Pago Outra Agência	850307	63,15 D	
19/11/2010		Cheque Pago Outra Agência	850308	375,72 D	
19/11/2010		Cheque Pago Outra Agência	850309	479,24 D	
19/11/2010		Cheque Pago Outra Agência	850310	45,48 D	
19/11/2010		Cheque Compensado	850311	6.605,39 D	
19/11/2010		Cheque Compensado	850312	2.924,19 D	
19/11/2010		Cheque Compensado	850313	130.560,28 D	
19/11/2010		Cheque Compensado	850314	78.079,82 D	

19/11/2010		Cheque Compensado	850315	209.000,00 D	692,03 C
22/11/2010		Dep Cheque BB Liquidado	482812066003 14	1.500,00 C	
22/11/2010	+	Tarif Adic Cheque Compe	873260700023210	466,67 D	1.725,36 C
24/11/2010		Depósito Online	26171943500471	625,23 C	2.350,59 C
25/11/2010	+	Tarifa Pacote de Serviços	853290900663841	34,00 D	2.316,59 C
26/11/2010		Depósito Online	4331726500051	130,70 C	
26/11/2010		Depósito Online	57171564400380	17.000,00 C	
26/11/2010		Cheque Pago Outra Agência	850321	15.000,00 D	4.447,29 C
29/11/2010		SALDO			4.447,29 C

JUROS 0,00

IOF 0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000417
CPAD/SJD

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS NOV/10: 0

CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

A PROMOCAO OUROCARD E CIELO FICOU AINDA MELHOR.
VOCE CONCORRE A ATE 1 MILHAO DE REAIS. PARTICIPE

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5381165 RODRIGO ROBERTO GASPAR

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

A33K051335349346007

05/01/2011 13:45:47

Cliente - Conta atual

Agência: 1193-2

Conta: 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Período solicitado: 26/11/2010 a 05/01/2011

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000418

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/11/2010		Saldo Anterior			2.316,59 C
26/11/2010		Depósito Online	4331726500051	130,70 C	
26/11/2010		Depósito Online	57171564400380	17.000,00 C	
26/11/2010		Cheque Pago Outra Agência	850321	15.000,00 D	4.447,29 C
29/11/2010		Depósito bloqueado 1d útil	1136899497	1.500,00 *	4.447,29 C
30/11/2010		Cheque Compensado	850318	844,50 D	
30/11/2010		Desbloqueio de depósito	1136899497	1.500,00 C	5.102,79 C
01/12/2010		Cheque Compensado	850319	500,00 D	4.602,79 C
02/12/2010		Aviso de Crédito	102475	0,04 C	
02/12/2010	+	Tarifa de Extrato Postado	893360100498489	2,00 D	4.600,83 C
06/12/2010		Depósito Online	12031523800189	42,59 C	
06/12/2010		Cheque Compensado	850322	2.000,00 D	2.643,42 C
07/12/2010		Cheque Compensado	850323	400,00 D	2.243,42 C
08/12/2010		Depósito bloq.2dias úteis	1601197807	5,62 *	
08/12/2010		Depósito Online	43401315600013	270,00 C	2.513,42 C
10/12/2010		Depósito bloq.2dias úteis	1248960450	5,00 *	
10/12/2010		Depósito Online	2572616296	1.500,00 C	
10/12/2010		Desbloqueio de depósito	1601197807	5,62 C	4.019,04 C
13/12/2010		Depósito Online	68041719900235	9,30 C	4.028,34 C
14/12/2010		Dep Cheque BB Liquidado	48281206600164	1.500,00 C	
14/12/2010		Desbloqueio de depósito	1248960450	5,00 C	5.533,34 C
15/12/2010		Depósito bloqueado 1d útil	57171564100127	30.000,00 *	
15/12/2010		Cheque Pago Outra Agência	850324	4.292,62 D	
15/12/2010		Cheque Pago Outra Agência	850325	535,52 D	
15/12/2010		Cheque Pago Outra Agência	850331	342,95 D	362,25 C
16/12/2010		Cheque Compensado	850317	774,00 D	
16/12/2010		Desbloqueio de depósito	57171564100127	30.000,00 C	29.588,25 C
20/12/2010		Cheque Pago Outra Agência	850326	3.584,72 D	
20/12/2010		Cheque Pago Outra Agência	850327	10.783,70 D	
20/12/2010		Cheque Pago Outra Agência	850328	2.919,67 D	
20/12/2010		Cheque Pago Outra Agência	850329	815,81 D	
20/12/2010		Cheque Pago Outra Agência	850330	4.849,70 D	6.634,65 C
21/12/2010		Cheque Pago Outra Agência	850332	166,67 D	6.467,98 C
27/12/2010	+	Tarifa Pacote de Serviços	893610901323954	34,00 D	6.433,98 C
30/12/2010		Depósito Online	26171061300291	625,23 C	
30/12/2010	+	TED Transf.Eletr.Disponív	8157640	28,07 C	
30/12/2010		Cheque Compensado	850333	2.000,00 D	5.087,28 C
05/01/2011		S A L D O			5.087,28 C

Extrato conta corrente

A33J151806221847002
15/05/2012 18:18:01

Cliente - Conta atual

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL
Período do extrato 12/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Dcto	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
		0000	00000 000 Saldo Anterior			41.690,90 C
01/12/2010		5717	15644 103 Cheque Pago Outra Agência	850.706	700,00 D	40.990,90 C
01/12/2010	01/12/2010	0000	13113 231 Tarifa manutenção conta	833.360.700.020.036	20,00 D	40.970,90 C
02/12/2010	02/12/2010	1981	13097 102 Cheque Compensado	850.716	2.500,00 D	38.470,90 C
03/12/2010	03/12/2010	5717	15644 103 Cheque Pago Outra Agência	850.680	4.799,90 D	
06/12/2010	06/12/2010	5717	15644 103 Cheque Pago Outra Agência	850.701	2.060,00 D	
06/12/2010	06/12/2010	1981	13097 102 Cheque Compensado	850.702	2.025,00 D	
06/12/2010	06/12/2010	1981	13097 102 Cheque Compensado	850.703	1.074,17 D	28.511,83 C
06/12/2010	06/12/2010	1981	13097 102 Cheque Compensado	850.705	766,67 D	27.745,16 C
07/12/2010	07/12/2010	1981	13097 102 Cheque Compensado	850.713	3.133,88 D	
10/12/2010	10/12/2010	1981	13097 102 Cheque Compensado	850.714	4.000,00 D	
10/12/2010	10/12/2010	1981	13097 102 Cheque Compensado	850.715	12.535,50 D	8.075,78 C
10/12/2010	10/12/2010	0000	13113 392 Tarif.Adicion.Cheq.R 5mil	833.470.700.082.445	13,78 D	8.062,00 C
13/12/2010	13/12/2010	5717	15641 103 Cheque Pago Outra Agência	850.717	5.732,64 D	
15/12/2010	15/12/2010	5717	15641 103 Cheque Pago Outra Agência	850.718	300,07 D	
15/12/2010	15/12/2010	5717	15644 103 Cheque Pago Outra Agência	850.741	280,00 D	
15/12/2010	15/12/2010	5717	15641 103 Cheque Pago Outra Agência	850.742	429,60 D	
15/12/2010	15/12/2010	5717	15641 103 Cheque Pago Outra Agência	850.743	71,11 D	
15/12/2010	15/12/2010	5717	15641 103 Cheque Pago Outra Agência	850.744	71,15 D	
15/12/2010	15/12/2010	5717	15641 103 Cheque Pago Outra Agência	850.745	75,00 D	1.102,43 C
16/12/2010	16/12/2010	0000	13113 127 Tarifa Forneciment Cheque	883.500.100.404.380	48,00 D	1.054,43 C
20/12/2010	20/12/2010	1981	13097 102 Cheque Compensado	850.719	492,00 D	562,43 C
24/12/2010	24/12/2010	0000	14056 632 Ordem Bancária	6.499.597.000.000	49.104,04 C	
24/12/2010	24/12/2010	0000	14056 632 Ordem Bancária	6.500.926.000.000	14.058,59 C	63.725,06 C
28/12/2010	28/12/2010	0000	14175 976 TED Transf.Eletr.Disponiv	7.481.405	3,50 C	
28/12/2010	28/12/2010	5717	14896 103 Cheque Pago Outra Agência	850.747	1.420,48 D	62.308,08 C
29/12/2010	29/12/2010	5717	14896 103 Cheque Pago Outra Agência	850.749	144,00 D	
29/12/2010	29/12/2010	5717	14896 103 Cheque Pago Outra Agência	850.754	186,00 D	
29/12/2010	29/12/2010	5717	14896 103 Cheque Pago Outra Agência	850.756	814,97 D	
29/12/2010	29/12/2010	5717	14896 103 Cheque Pago Outra Agência	850.757	2.600,00 D	
29/12/2010	29/12/2010	5717	14896 103 Cheque Pago Outra Agência	850.758	12,45 D	
29/12/2010	29/12/2010	5717	14896 103 Cheque Pago Outra Agência	850.759	1.386,56 D	
29/12/2010	29/12/2010	5717	14896 103 Cheque Pago Outra Agência	850.760	1.302,04 D	
29/12/2010	29/12/2010	5717	14896 103 Cheque Pago Outra Agência	850.761	2.106,00 D	
29/12/2010	29/12/2010	5717	14896 103 Cheque Pago Outra Agência	850.764	617,42 D	
29/12/2010	29/12/2010	5717	14896 103 Cheque Pago Outra Agência	850.748	1.092,00 D	52.046,64 C
29/12/2010	29/12/2010	1981	13097 102 Cheque Compensado	100.526	25,00 C	52.071,64 C
30/12/2010	30/12/2010	4242	12155 615 Aviso de Crédito			52.071,64 C
31/12/2010		0000	00000 615 S A L D O			

SALDO ATUAL	44.248,89 C
JUROS	0,00
DATA DE DEBITO DE JUROS	31/05/2012
	0,00
DATA DE DEBITO DE IOF	01/06/2012

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000419
ASSESSORIA DE APOIO À DIREÇÃO GERAL

LIMPA BRASIL: Chega de lixo fora do lixo.
Dia 27/05. Inscreva-se: www.limpabrasil.com

SOS Amazonas. Ajude as vítimas das enchentes.
Faça sua doação: agência 3563-7 e conta 2100-8

Central de Atendimento BB

BANCO DO BRASIL

Extrato conta corrente
- para simples conferência -

Extrato nº	Data emissão
0018/001	29.01.2010

Nome do correntista	Conta nº/dv	Agência (prefixo/dv)
PARTIDO TRAB NACIONAL	190.000-5	1193-2

Data Contábil	Data Lanç	Histórico	Lote	Bco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.12.2009		Saldo anterior						14.649,40 C
04.01.2010	05.01	Tarifa de Extrato Postado	13113			100104	2,00 D	14.647,40 C
07.01.2010		Cheque Compensado	13097	237	1981	850176	517,00 D	14.130,40 C
08.01.2010		Cheque Compensado	13079	237	1981	850160	231,00 D	13.899,40 C
11.01.2010		Depósito Online	99030		4808	2701711760	1.000,00 C	
11.01.2010		Depósito Online	99030		4808	2701711786	500,00 C	15.399,40 C
14.01.2010		Cheque Compensado	13097	237	1981	850177	3.067,00 D	12.332,40 C
18.01.2010		Depósito Online	11768		4828	48281176800658	1.500,00 C	13.832,40 C
25.01.2010		Tarifa Pacote de Serviços	13113			100125	34,00 D	13.798,40 C
26.01.2010		Depósito Online	19267		2617	26171926700233	625,23 C	14.423,63 C
27.01.2010		Depósito Online	11264		0292	2921126400330	0,70 C	14.424,33 C
29.01.2010		Cheque Compensado	13097	237	1981	850178	900,00 D	
29.01.2010		Depósito Online	99030		4808	2701928109	500,00 C	14.024,33 C

FUNDO DE GARANTIA DE OPERACOES. FACILITA O ACESSO AO CREDITO PARA SUA EMPRESA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000420
CPAD/TSJD

Sobras Partidárias

NR CONTROLE	PARTIDO	UF	NR CAND	CARGO	NOME CANDIDATO
7668826748	PTN	AC	19999	Deputado Estadual	FRANCISCO LEITE MARINHO

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	7,65
Total:	7,65

NR CONTROLE	PARTIDO	UF	NR CAND	CARGO	NOME CANDIDATO
5752470204	PTN	AL	19888	Deputado Estadual	ILDO RAFAEL DE VASCONCELOS

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	29,00
Total:	29,00

NR CONTROLE	PARTIDO	UF	NR CAND	CARGO	NOME CANDIDATO
5374846603	PTN	AL	19444	Deputado Estadual	JOSÉ SALUSTIANO DOS SANTOS FILHO

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	17,62
Total:	17,62

NR CONTROLE	PARTIDO	UF	NR CAND	CARGO	NOME CANDIDATO
473156455	PTN	AM	19000	Deputado Estadual	ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	1.298,18
Total:	1.298,18

NR CONTROLE	PARTIDO	UF	NR CAND	CARGO	NOME CANDIDATO
3387231133	PTN	AM	19800	Deputado Estadual	ANTONIO CARLOS PINCANCO RODRIGUES

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	1,30
Total:	1,30

NR CONTROLE	PARTIDO	UF	NR CAND	CARGO	NOME CANDIDATO
5108450682	PTN	AM	19136	Deputado Estadual	CHAGAS JOAQUIM MENEZES

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	4,70
Total:	4,70

NR CONTROLE	PARTIDO	UF	NR CAND	CARGO	NOME CANDIDATO
6285750606	PTN	AM	19193	Deputado Estadual	DELIENE DO SOCORRO DO NASCIMENTO GARCIA

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	14,20
Total:	14,20

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000421
CADIS/SJD

Sobras Partidárias

3014521845	PTN	AM	19369	Deputado Estadual	ELOI ABREU DE CARVALHO

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	237,50
Total:	237,50

8447250887	PTN	AM	19006	Deputado Estadual	ERNALDO DE VASCONCELOS

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	3,01
Total:	3,01

4880711580	PTN	AM	19007	Deputado Estadual	JAIRO RIBEIRO DIAS

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	96,44
Total:	96,44

8062726665	PTN	AM	19444	Deputado Estadual	JANUARIO FRANCISCO ROCHA

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	282,60
Total:	282,60

7641033560	PTN	AM	19237	Deputado Estadual	JEOVAM JORGE MARTINIANO BARBOSA

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	61,30
Total:	61,30

4203773673	PTN	AM	19234	Deputado Estadual	JOAO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	120,00
Total:	120,00

5385768574	PTN	AM	19345	Deputado Estadual	JORGE LUIZ PINTO COSTA

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	79,70
Total:	79,70

2778287621	PTN	AM	19765	Deputado Estadual	JUAREZ PRADO LIMA

Total: null

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000422
(PADRÃO)

Sobras Partidárias

	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					82,40
					Total:	82,40
3477875151	PTN	AM	19002	Deputado Estadual	MARCONDES ALENCAR DE SOUZA	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					891,30
					Total:	891,30
4473680410	PTN	AM	19799	Deputado Estadual	ORLANDO GUALBERTO CIDADE FILHO	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					157,97
					Total:	157,97
878080522	PTN	AM	19012	Deputado Estadual	PAULO ROBERTO DIAS DOS SANTOS	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					945,00
					Total:	945,00
6658010521	PTN	AM	19455	Deputado Estadual	ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					113,30
					Total:	113,30
1274851415	PTN	AM	19223	Deputado Estadual	SAMARA FERNANDES DE AMORIM	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					47,10
					Total:	47,10
2001625626	PTN	AP	19789	Deputado Estadual	EDILSON PELAES CARDOSO	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					17,00
					Total:	17,00
580585787	PTN	BA	19700	Deputado Estadual	ALAN DE CASTRO DAYUBE	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					20,31
					Total:	20,31

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000423
COAD/ISJD

Sobras Partidárias

2407608448	PTN	BA	19170	Deputado Estadual	CARLOS GEILSON DOS SANTOS SILVA

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	90,84
Total:	90,84

6168611884	PTN	BA	19222	Deputado Estadual	FATIMA ELIANA RODRIGUES DE ALMEIDA

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	8,00
Total:	8,00

231124375	PTN	BA	19619	Deputado Estadual	SALVADOR FREITAS DE JESUS

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Não-Financeira - 10.000 SANTINHOS, 1.000 PRAGUINHAS, 200 CARTAZES E 5 PERFURADOS	85,70
Total:	85,70

8667262511	PTN	BA	19000	Deputado Estadual	UZIEL BUENO BARBOSA DE SANTANA JUNIOR

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	141,00
Total:	141,00

7304016770	PTN	CE	19800	Deputado Estadual	ARLINDO GIRAO MOTA

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	0,04
Total:	0,04

8206031720	PTN	CE	19199	Deputado Estadual	FRANCISCO JOSE DE CASTRO MIRANDA

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	22,00
Total:	22,00

514174673	PTN	CE	19999	Deputado Estadual	JOVANILDO SOBRAL DO NASCIMENTO

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	329,65
Total:	329,65

8883118234	PTN	CE	19789	Deputado Estadual	JULIO CESAR COSTA LIMA JUNIOR

Total:	null

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 00424
CPAD/SJD

Sobras Partidárias

	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					2.618,17
					Total:	2.618,17
4215578441	PTN	DF	19789	Deputado Distrital	ALESSANDRO FABRICIO CLEMENTE PAIVA	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					50,00
					Total:	50,00
1330840467	PTN	DF	19777	Deputado Distrital	LEONARDO CANABRAVA DE QUEIROZ	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					56,50
					Total:	56,50
2132580331	PTN	DF	19123	Deputado Distrital	NATALINA DE JESUS COTRIM	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					3,15
					Total:	3,15
3781826684	PTN	DF	19019	Deputado Distrital	NIXON BRASIL LIMA	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					35,20
					Total:	35,20
1857182436	PTN	ES	19100	Deputado Estadual	UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					64,53
					Total:	64,53
7567304140	PTN	GO	19555	Deputado Estadual	CELSO DE ALMEIDA	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					2.039,80
					Total:	2.039,80
5127783666	PTN	GO	19369	Deputado Estadual	MARGARETE ANGELICA GOMES VALENTE	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					44.622,38
					Total:	44.622,38

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000425
CPAD/SJD

Sobras Partidárias

	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Não-Financeira - BOTONS, SANTINHOS E ADESIVOS, ETC.					4.962,50
					Total:	49.584,88
325136087	PTN	GO	19019	Deputado Estadual	SIRLENE PEREIRA DE ARAUJO BORBA	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					37,07
					Total:	37,07
8254651382	PTN	MG	1945	Deputado Federal	ADICIO DIAS SOARES	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					120,08
	Receita Não-Financeira - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS					1.325,00
					Total:	1.445,08
1763557877	PTN	MG	19555	Deputado Estadual	MARCOS GOMES COSTA	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					20,00
					Total:	20,00
3154024781	PTN	MG	19000	Deputado Estadual	MARIA VIRGILIA PASCOAL ROSA	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					0,73
	Receita Não-Financeira - UM TERMINAL PORTATIL NOKIA C/CAB					49,50
					Total:	50,23
4183008610	PTN	MG	19345	Deputado Estadual	WILLIAM MACHADO	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					195,30
					Total:	195,30
7063731163	PTN	MT	19321	Deputado Estadual	JEFERSON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					2.475,00
					Total:	2.475,00
3810221673	PTN	MT	19013	Deputado Estadual	JOSELAINE MARIA ULRICH	
					Total:	null

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000426
CADASTRO

Sobras Partidárias

	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					2,10
					Total:	2,10
4838887401	PTN	PB	19169	Deputado Estadual	ANTONIO PETRONIO DE SOUZA	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					7,15
					Total:	7,15
7086208474	PTN	PB	19000	Deputado Estadual	FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					11,37
					Total:	11,37
6453120611	PTN	PB	1919	Deputado Federal	FRANCISCO SALUSTIANO CORREIA NETO	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					10,94
					Total:	10,94
6238136488	PTN	PB	19999	Deputado Estadual	JOSÉ GIOVANNI DE MEDEIROS GOMES	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					126,42
					Total:	126,42
5107552116	PTN	PE	19007	Deputado Estadual	ANTONIO FIGUEIREDO DE PAIVA	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					1.111,00
					Total:	1.111,00
2006106085	PTN	PE	19040	Deputado Estadual	CARLOS EDUARDO DE MATOS MENEZES	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					28,07
					Total:	28,07
3471702263	PTN	PE	19069	Deputado Estadual	EMERSON DIAS DE BARROS	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					0,04
					Total:	0,04

Fls. 000427
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CPAD/SJD

Sobras Partidárias

2104156540	PTN	PE	19123	Deputado Estadual	JADEVAL MANOEL DE LIMA

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	107,92
Total:	107,92

1210033028	PTN	PR	19999	Deputado Estadual	ALTEMIR DIVINO RIBEIRO

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	0,20
Total:	0,20

4607144608	PTN	RJ	19233	Deputado Estadual	ALEXANDRO MARCAL GOMES

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	155,00
Total:	155,00

4430181842	PTN	RJ	1933	Deputado Federal	ANTONIO FERREIRA PEDREGAL FILHO

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	60,90
Total:	60,90

3423288340	PTN	RJ	19121	Deputado Estadual	CICERO JORGE AMARAL

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	415,00
Total:	415,00

1784816534	PTN	RJ	1954	Deputado Federal	JOSE LINS DE CERQUEIRA

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	4.275,00
Total:	4.275,00

561134638	PTN	RJ	19789	Deputado Estadual	LUIS ANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	150,00
Total:	150,00

5132038746	PTN	RJ	1999	Deputado Federal	OIBE COSTA SILVA

Total:	null

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000428
COADI/SAD

Sobras Partidárias

	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					1.800,00
					Total:	1.800,00
4683547880	PTN	RJ	1929	Deputado Federal	PAULO DOS SANTOS	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					20,00
					Total:	20,00
2386585258	PTN	RJ	19230	Deputado Estadual	UZIAS SILVA FILHO	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					70,54
					Total:	70,54
7038045785	PTN	RJ	19222	Deputado Estadual	WELLINGTON DOS SANTOS CAJUEIRO	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					120,00
					Total:	120,00
2365463286	PTN	RO	19429	Deputado Estadual	JOSE EURIPEDES CLEMENTE	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					1,75
					Total:	1,75
1074068887	PTN	RO	19999	Deputado Estadual	JOSE RODRIGUES DA COSTA	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					22,00
					Total:	22,00
5864415788	PTN	RS	1919	Deputado Federal	KENNEDY RENE RODRIGUES DA SILVA	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					25,56
					Total:	25,56
245530455	PTN	SP	1988	Deputado Federal	ANSELMO NEVES MAIA	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					24,67
					Total:	24,67

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 000429
CPAD/ASJD

Sobras Partidárias

5437743754	PTN	SP	1999	Deputado Federal	CARLOS DE SOUZA MACHADO

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	17,00
Total:	17,00

5443063448	PTN	SP	19791	Deputado Estadual	CELIA MARIA DOS SANTOS

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	25,20
Total:	25,20

2771556377	PTN	SP	19977	Deputado Estadual	DANIEL DE SOUZA CAMPOS

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	5,00
Total:	5,00

1465036315	PTN	SP	1975	Deputado Federal	DIODÁLIO ALVES DA ROCHA

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	70,00
Total:	70,00

5220156613	PTN	SP	19000	Deputado Estadual	GERSON MARCONDES FILHO

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	9,00
Total:	9,00

680013401	PTN	SP	19858	Deputado Estadual	JAIME DA SILVA

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	9,30
Total:	9,30

1753312488	PTN	SP	19947	Deputado Estadual	JOSÉ ANTONIO SEVERINO

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Não-Financeira - MATERIAIS IMPRESSOS - 100.000 SANTINHOS 6 X 9 PAPEL OFFSET 75GRS.	354,50
Receita Não-Financeira - MATERIAIS IMPRESSOS - 100.000 SANTINHOS 6 X 9 OFFSET 75GRS.	354,50
Total:	709,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000430
COAD/SJD

Sobras Partidárias

4747244073	PTN	SP	1958	Deputado Federal	JOSE CIPRIANO GOMES

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	55,00
Total:	55,00

7240465368	PTN	SP	1912	Deputado Federal	JOSÉ DAIZIO FERREIRA

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	14,83
Total:	14,83

3746687332	PTN	SP	19001	Deputado Estadual	JOSOÉ GOMES DA SILVA

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	25,00
Total:	25,00

1313554083	PTN	SP	19676	Deputado Estadual	KATIA REGINA PINHEIRO BARROS

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	10,00
Total:	10,00

1628167872	PTN	SP	1969	Deputado Federal	LUCIANA RIBEIRO CRUZ

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	50,00
Total:	50,00

5771717236	PTN	SP	19641	Deputado Estadual	MARCELO NATAL FRANQUIM

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	589,90
Total:	589,90

1552808467	PTN	SP	19500	Deputado Estadual	MARIA JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS RAIMUNDO

Sobras de campanha - descrição	Valor
Receita Financeira	3,50
Total:	3,50

7728650504	PTN	SP	19128	Deputado Estadual	OLINDA CAETANO GARCIA CENZI

Total: null

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 0004 31
CRADI/SJD

Sobras Partidárias

	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					5,00
					Total:	5,00
7547025014	PTN	SP	1979	Deputado Federal	OSVALDO JOSÉ VICENTE FILHO	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					10,43
					Total:	10,43
837427132	PTN	SP	19444	Deputado Estadual	PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Não-Financeira - CONFECÇÃO DE 5000 CARTOES DE VISITAS					40,00
	Receita Não-Financeira - CONFECÇÃO DE CARTÕES DE VISITAS REF A 50% VALOR ESTIMADO R$205,00 QTDE 10.000 VL$ UNIT					205,00
	Receita Não-Financeira - CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURATE A 50%					100,00
					Total:	345,00
4517622046	PTN	SP	1963	Deputado Federal	REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					28,90
					Total:	28,90
7857835672	PTN	SP	1964	Deputado Federal	RENATA FRANQUIM	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					950,50
					Total:	950,50
6168173733	PTN	SP	19600	Deputado Estadual	SILVIO ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					4,50
					Total:	4,50
450471200	PTN	SP	19220	Deputado Estadual	SIZENANDO MARTINS DA SILVA	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					13,21
					Total:	13,21
2645442661	PTN	SP	19626	Deputado Estadual	VALMIR DE JESUS LIMA	
					Total:	null

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000432
COORDENADORIA

Sobras Partidárias

	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					12.060,00
					Total:	12.060,00
651772403	PTN	SP	1980	Deputado Federal	VÂNIA CRISTINA BOSCOLO	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					64,57
					Total:	64,57
2464366418	PTN	SP	19070	Deputado Estadual	VIVIAN ALBUQUERQUE SÁ	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					18,69
					Total:	18,69
7636040362	PTN	SP	19930	Deputado Estadual	WHINDSON MARCOS SOARES REZENDE	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					6,00
					Total:	6,00
8325678306	PTN	SP	1951	Deputado Federal	WILSON JAMBERG	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					36,35
					Total:	36,35
2277043421	PTN	TO	19000	Deputado Estadual	JUNIOR LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	
	Sobras de campanha - descrição					**Valor**
	Receita Financeira					27,10
					Total:	27,10

Total de sobras de campanha do PTN

Recursos financeiros:	80.111,63
Bens pernamentes:	7.476,70
Total:	87.588,33

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000433
ORIGINAL

Sobras Partidárias

NR CONTROLE	PARTIDO	UF	NOME COMITÊ FINANCEIRO
3572722773	PTN	RJ	Comitê Financeiro Único

Sobras de campanha - descrição		Valor
Receita Financeira		31.500,00
	Total:	31.500,00

NR CONTROLE	PARTIDO	UF	NOME COMITÊ FINANCEIRO
2806742482	PTN	RO	Comitê Financeiro Único

Sobras de campanha - descrição		Valor
Receita Financeira		4,65
	Total:	4,65

NR CONTROLE	PARTIDO	UF	NOME COMITÊ FINANCEIRO
5826224672	PTN	SP	Comitê Financeiro Único

Sobras de campanha - descrição		Valor
Receita Financeira		139,00
Receita Não-Financeira - 02 - COMPUTADOR - ACER S741-6823		3.600,00
	Total:	3.739,00

Total de sobras de campanha do PTN

Recursos financeiros:	31.643,65
Bens pernamentes:	3.600,00
Total:	35.243,65

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000434
COAD/TSE

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000435
CPAD/TSE

V – Outras Considerações

o) Providenciar a devolução ao Erário do montante de R$9.696,38, a ser devidamente atualizado e pago com recursos próprios, em decorrência da aplicação irregular do Fundo Partidário em gastos que não se incluem no rol do Art. 44 da lei nº 9.096/1995.

Resposta: Segue em anexo nota explicativa referente a devolução.

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000436
CPAD/SJD

NOTA EXPLICATIVA

Estamos aguardando envio da guia de recolhimento pelo TSE para posteriormente apresentarmos o documento com o respectivo comprovante de pagamento dos valores devidamente atualizados.

Fátima de Jesus Chaves
CRC: 1SP-196403/O-0

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

Fátima de Jesus Chaves

De: Ricardo P. Stella <ricardo@pomini.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 21 de maio de 2012 19:00
Para: fatima.chaves@ctn.org.br
Assunto: ENC: Geração de guia para devolução de valores.

Para seu conhecimento.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000437
CPADI/SJD

Cordialmente,

Ricardo P. Stella

Pomini Advogados

ricardo@pomini.com.br

Rua Maria Paula 184, Bela Vista, São Paulo - Capital, CEP: 01319-000

(55) 11 3104-6562 / (55) 11 3104-6781

De: Ricardo P. Stella [mailto:ricardo@pomini.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 21 de maio de 2012 18:48
Para: 'Marcelo Prates Grangeiro'
Assunto: RES: Geração de guia para devolução de valores.

Grato pelo reenvio,

Ainda assim não foi possível gerar a guia e nem atualizar o valor, pois é necessário usuário e senha no primeiro Lino e no outro link o programa não funciona em nenhum computador.

Solicito a gentileza de enviar

1 – Onde eu posso atualizar esse valor?
2- Onde eu posso gerar a guia para enfim devolver o valor?

No aguardo, muito obrigado

Cordialmente,

Ricardo P. Stella

Pomini Advogados

ricardo@pomini.com.br

Rua Maria Paula 184, Bela Vista, São Paulo - Capital, CEP: 01319-000

(55) 11 3104-6562 / (55) 11 3104-6781

De: Marcelo Prates Grangeiro [mailto:marcelo.grangeiro@tse.jus.br]
Enviada em: segunda-feira, 21 de maio de 2012 18:41
Para: Ricardo P. Stella; GRUPO COEPA
Assunto: RES: Geração de guia para devolução de valores.

Olá Ricardo,

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000438
CPADI/SJD

Reenvio resposta encaminhada hoje mesmo, às 16:19h.

Atenciosamente,

Marcelo Prates
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - COEPA

ps: o e-mail terminado com @tse.gov.br será desativado. Apague-o e passe a usar apenas o terminado em @tse.jus.br

De: Leonice Vera Severo Fernandes
Enviada em: segunda-feira, 21 de maio de 2012 16:19
Para: ricardo@tomini.com.br; Marcelo Prates Grangeiro
Assunto: atualização de débito

Ricardo,

O cálculo pode ser feito utilizando o sistema de Débito, no site do TCU:

https://contas.tcu.gov.br/portal/Siga

ou

http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/debito

GRU

Código 18822-0	STN OUTRAS RECEITAS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000439
CPAD1/SJD

8. Observou-se que o partido possui um empregado (Anexo 1 – RAIS) e dois estagiários. Tal fato infringe o estabelecimento no art. 17, I, da Lei nº 11.788 de 28.09.2008, que dispõe sobre o estagiário de estudantes, *in verbis:*

> *"Art. 17. O numero Maximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estagiário devera atender as seguintes proporções:*
> *I – de 1(um) a 5(cinco) empregados: 1(um) estagiário;*

Partido Trabalhista Nacional

NOTA EXPLICATIVA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000440
CPAD/TSE

Tal irregularidade de cunho trabalhista já foi sanada pelo partido assim que o mesmo tomou conhecimento da mesma por meio da diligencia da prestação de contas de 2009. No entanto, referida diligencia foi recebida pelo partido somente no final de 2010 e por tal razão é que tal irregularidade permaneceu ainda durante este ano mas, que já foi sanada por esta agremiação em 2011.

Fátima de Jesus Chaves
CRC 1SP196403/O-0

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000441
CPAD/SJD

8.1. Ressalta-se ainda, a desproporção dos valores de pagamento da bolsa dos estagiários efetuados com recursos públicos, conforme Termos de Compromissos de Estágio de fls. 55-67: (1) Thiago Martins Milhin (Bolsa Mensal de R$ 2.000,00), (2) Leandro Abreu Ferreira (Bolsa - Auxilio mensal de R$510,00), (3) Wellington Alan Venâncio Gomes (Bolsa – Auxilio mensal de 510,00), (4) Barbara Vital Jerônimo (Bolsa – Auxilio mensal de R$500,00) e (5) Fabiana Marcclino Nunes (Bolsa - Auxilio mensal de R$ 510,00) resultando no montante de R$40.652,09 (Livro Diário – Apuração do Resultado do Exercício, p.101)

Resposta: *Segue anexo nota explicativa*

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

NOTA EXPLICATIVA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000442
CPAD11SJD

A desproporção de valores de pagamentos da bolsa dos estagiários justifica-se pelo plano de cargos e salários adotados pelo partido que leva em consideração o ano em que ele se encontra na faculdade e o tempo de permanência no partido. O estagiário Thiago Milhim estava à época cursando o penúltimo ano de direito e já estava no partido desde

Enquanto os outros citados estavam no primeiro semestre de seus cursos e entraram naquele ano no partido.

Fátima de Jesus Chaves
CRC 1SP196403/O-0

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000443
CPADI/SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

8.3 O Partido devera se manifestar quanto aos pagamentos efetuados em favor do estagiário Thiago Martins Milhin, quanto a retenção devida dos impostos no período de 2010, caracterizando possível infração contra a ordem tributaria.

Resposta: Seguem em anexo as guias de recolhimento dos impostos devidamente pagas bem como os comprovantes de pagamento.

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

EMPRESA

A33K171546625792025
17/05/2012 15:59:51

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

17/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:59:48
119301193 0005
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AGENTE ARRECADADOR
INC 001 - 1193 - AGENCIA BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS ---------- ----------
---------- ----------

DATA DO PAGAMENTO	17/05/2012
PERIODO DE APURACAO	28/02/2010
NUMERO DO CNPJ	01.248.362/0001 69
CODIGO DA RECEITA	0561
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	31/05/2012
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	37,57
VALOR DA MULTA	7,51
VALOR DOS JUROS	8,47
VALOR TOTAL	53,55

AUT.AUTENTICACAO C.C3B.69C.C4A.98D.97B

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000444
CPAD1/SJD

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 17/05/2012 15:46:22
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 17/05/2012 15:59:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
IR S/ FOLHA FEV/ 2010 THIAGO MILHON **DARF válido para pagamento até 31/05/2012** Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO** **NÃO RECEBER COM RASURAS** Auto-Atendimento Versão 4.43.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	19/03/2010
07 VALOR DO PRINCIPAL	37,57
08 VALOR DA MULTA	7,51
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	8,47
10 VALOR TOTAL	53,55

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

EMPRESA

A33K171546625792006
17/05/2012 15:53:48

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

17/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:53:46
119301193 0004
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AGENTE ARRECADADOR
ANC 001 - 1193 - AGENCIA BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS ---------- ----------
---------- ----------

DATA DO PAGAMENTO	17/05/2012
PERIODO DE APURACAO	30/11/2010
NUMERO DO CNPJ	01.248.362/0001 69
CODIGO DA RECEITA	0561
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	31/05/2012
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	12,57
VALOR DA MULTA	2,51
VALOR DOS JUROS	1,91
VALOR TOTAL	16,99

AUT.AUTENTICACAO 5.93A.FE5.818.43F.D66

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000445
CPAD1/SJO

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 17/05/2012 14:56:29
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 17/05/2012 15:53:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/12/2010
07 VALOR DO PRINCIPAL	12,57
08 VALOR DA MULTA	2,51
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	1,91
10 VALOR TOTAL	16,99

01 NOME / TELEFONE

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

IR S/ FOLHA THIAGO MILHIN

DARF válido para pagamento até 31/05/2012

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.43.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

EMPRESA

A33K171546625792008
17/05/2012 15:54:31

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

17/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:54:27
19301193 0005
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AGENTE ARRECADADOR
ENC 001 - 1193 - AGENCIA BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS ---------- ----------
---------- ----------

DATA DO PAGAMENTO	17/05/2012
PERIODO DE APURACAO	31/10/2010
NUMERO DO CNPJ	01.248.362/0001 69
CODIGO DA RECEITA	0561
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	31/05/2012
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	37,57
VALOR DA MULTA	7,51
VALOR DOS JUROS	6,06
VALOR TOTAL	51,14

AUT. AUTENTICACAO 9.AD1.B83.90A.7DD.9E2

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000446
CPAD/SJD

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 17/05/2012 14:59:30
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 17/05/2012 15:54:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
IR S/ FOLHA OUT/2010 THIAGO MILHIN **DARF válido para pagamento até 31/05/2012** Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO** **NÃO RECEBER COM RASURAS** Auto-Atendimento Versão 4.43.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	19/11/2010
07 VALOR DO PRINCIPAL	37,57
08 VALOR DA MULTA	7,51
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	6,06
10 VALOR TOTAL	51,14

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

EMPRESA

A33K171546625792011
17/05/2012 15:55:50

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

17/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:55:44
119301193 0004
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AGENTE ARRECADADOR	
ENC 001 - 1193 - AGENCIA BAIRRO DO LIMAO	SP
CODIGO DE BARRAS	---------- ----------
	---------- ----------
DATA DO PAGAMENTO	17/05/2012
PERIODO DE APURACAO	30/09/2010
NUMERO DO CNPJ	01.248.362/0001 69
CODIGO DA RECEITA	0561
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	31/05/2012
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	37,57
VALOR DA MULTA	7,51
VALOR DOS JUROS	6,36
VALOR TOTAL	51,44

AUT. AUTENTICACAO 8.0DD.E29.4EC.E03.8FD

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000447
CPAD/SJD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	17/05/2012 15:01:11
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	17/05/2012 15:55:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/10/2010
07 VALOR DO PRINCIPAL	37,57
08 VALOR DA MULTA	7,51
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	6,36
10 VALOR TOTAL	51,44

01 NOME / TELEFONE

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

IR/ S FOLHA SET/2010 THIAGO MILHIN

DARF válido para pagamento até 31/05/2012

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.43.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

EMPRESA

A33K171546625792013
17/05/2012 15:56:40

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

7/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:56:36
19301193 0002
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

LIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
GENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

GENTE ARRECADADOR
NC 001 - 1193 - AGENCIA BAIRRO DO LIMAO SP
ODIGO DE BARRAS ---------- ----------
---------- ----------
ATA DO PAGAMENTO 17/05/2012
ERIODO DE APURACAO 31/08/2010
UMERO DO CNPJ 01.248.362/0001 69
ODIGO DA RECEITA 0561
UMERO DE REFERENCIA ----------
ATA DO VENCIMENTO 31/05/2012
ECEITA BRUTA ACUMULADA ----------
ERCENTUAL ----------
ALOR DO PRINCIPAL 37,57
ALOR DA MULTA 7,51
ALOR DOS JUROS 6,67
ALOR TOTAL 51,75

R.AUTENTICACAO 5.D2B.14C.D7D.791.7DB

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000448
CPAD/TSE

ssinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	17/05/2012 15:37:04
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	17/05/2012 15:56:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
IR S/ FOLHA AGO/2010 THIAGO MILHIN **DARF válido para pagamento até 31/05/2012** Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO** **NÃO RECEBER COM RASURAS** Auto-Atendimento Versão 4.43.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/09/2010
07 VALOR DO PRINCIPAL	37,57
08 VALOR DA MULTA	7,51
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	6,67
10 VALOR TOTAL	51,75

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

EMPRESA

A33K171546625792015
17/05/2012 15:57:13

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

17/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:57:06
19301193 0006
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AGENTE ARRECADADOR
ANC 001 - 1193 - AGENCIA BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS ---------- ----------
---------- ----------

DATA DO PAGAMENTO	17/05/2012
PERIODO DE APURACAO	31/07/2010
NUMERO DO CNPJ	01.248.362/0001 69
CODIGO DA RECEITA	0561
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	31/05/2012
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	37,57
VALOR DA MULTA	7,51
VALOR DOS JUROS	6,99
VALOR TOTAL	52,07

AUT.AUTENTICACAO B.E0C.E73.95D.AC6.ACA

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000449
CPAD/TSJD

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 17/05/2012 15:39:04
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 17/05/2012 15:57:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/08/2010
07 VALOR DO PRINCIPAL	37,57
08 VALOR DA MULTA	7,51
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	6,99
10 VALOR TOTAL	52,07

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

IR S/ FOLHA JUL/2010 THIAGO MILHIN

DARF válido para pagamento até 31/05/2012

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.43.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

EMPRESA

A33K171546625792017
17/05/2012 15:57:45

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

17/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:57:42
19301193 0003
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AGENTE ARRECADADOR
ENC 001 - 1193 - AGENCIA BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 17/05/2012
PERIODO DE APURACAO 30/06/2010
NUMERO DO CNPJ 01.248.362/0001 69
CODIGO DA RECEITA 0561
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO 31/05/2012
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL 37,57
VALOR DA MULTA 7,51
VALOR DOS JUROS 7,32
VALOR TOTAL 52,40

R.AUTENTICACAO 0.E1F.C92.9D0.DF9.A2A

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 17/05/2012 15:40:16
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 17/05/2012 15:57:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CPAD1/SJD
Fls 000450

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
IR S/ FOLHA JUNH/2010 THIAGO MILHIN	
DARF válido para pagamento até 31/05/2012 Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO**	
NÃO RECEBER COM RASURAS	
Auto-Atendimento Versão 4.43.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/07/2010
07 VALOR DO PRINCIPAL	37,57
08 VALOR DA MULTA	7,51
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	7,32
10 VALOR TOTAL	52,40

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

EMPRESA

A33K171546625792019
17/05/2012 15:58:16

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

17/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:58:13
19301193 0008
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AGENTE ARRECADADOR
UNC 001 - 1193 - AGENCIA BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS ---------- ----------
---------- ----------
DATA DO PAGAMENTO 17/05/2012
PERIODO DE APURACAO 31/05/2010
NUMERO DO CNPJ 01.248.362/0001 69
CODIGO DA RECEITA 0561
NUMERO DE REFERENCIA ----------
DATA DO VENCIMENTO 31/05/2012
RECEITA BRUTA ACUMULADA ----------
PERCENTUAL ----------
VALOR DO PRINCIPAL 37,57
VALOR DA MULTA 7,51
VALOR DOS JUROS 7,64
VALOR TOTAL 52,72

AUT.AUTENTICACAO 2.E3A.9F9.E60.1CC.0DD

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000451
CPAD/SJD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	17/05/2012 15:42:26
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	17/05/2012 15:58:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

cortar nesta linha

2ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	18/06/2010
07 VALOR DO PRINCIPAL	37,57
08 VALOR DA MULTA	7,51
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	7,64
10 VALOR TOTAL	52,72

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

IR S/ FOLHA MAI/2010 THIAGO MILHIN

DARF válido para pagamento até 31/05/2012

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.43.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

EMPRESA

A33K171546625792021
17/05/2012 15:58:54

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 452
CPADI/SJD

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

17/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:58:51
119301193 0004
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AGENTE ARRECADADOR
ANO 001 - 1193 - AGENCIA BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 17/05/2012
PERIODO DE APURACAO 30/04/2010
NUMERO DO CNPJ 01.248.362/0001-69
CODIGO DA RECEITA 0561
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO 31/05/2012
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL 37,57
VALOR DA MULTA 7,51
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 53,02

R.AUTENTICACAO D.22E.771.C93.AF6.E5F

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Coral Cotec : 1 - 1 - 2006

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL
Nº 92-53.2011.6.12.0000
Classe 32

PROCEDÊNCIA: CAMPO GRANDE-MS (8ª ZONA ELEITORAL - CAMPO GRANDE)
PROTOCOLO : 9.730/2012
RELATOR: MINISTRO MARCO AURÉLIO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA FISICA
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO : CESAR GILBERTO GONZALEZ
ADVOGADO : CARINE BEATRIZ GIARETTA

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 17/05/2012 15:43:27
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 17/05/2012 15:58:54

Transação efetuada com sucesso.

Distribuição automática ao Ministro MARCO AURÉLIO, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Coordenador da CPADI

PEDIDO LIMINAR: ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO EM ___/___/___ FLS. ____/____

JULGADO EM: ___/___/___ FLS. ____/____

TRANSITADO EM JULGADO EM: ___/___/___ FLS. ____/____

RECURSOS INTERPOSTOS

AGRAVO REGIMENTAL FLS.____/____ JULGADO EM ____/____/____ FLS. ____/____

EMBARGOS DE DECLARAÇÂO FLS.____/____ JULGADO EM ____/____/____ FLS. ____/____

ELEIÇÕES 2010

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
IR S/ FOLHA ABR/2010 THIAGO MILHIN **DARF válido para pagamento até 31/05/2012** Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO** **NÃO RECEBER COM RASURAS** Auto-Atendimento Versão 4.43.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/04/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/05/2010
07 VALOR DO PRINCIPAL	37,57
08 VALOR DA MULTA	7,51
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	7,94
10 VALOR TOTAL	53,02

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL
Nº 654-30.2011.6.06.0000
Classe 32

PROCEDÊNCIA: INDEPENDÊNCIA-CE
PROTOCOLO : 9.934/2012

RELATOR: MINISTRO HENRIQUE NEVES

ASSUNTO: AÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO POR DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA
CARGO - VEREADOR

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO : JOÃO ALCEU MARTINS COUTINHO
ADVOGADO : VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO

Distribuição automática ao Ministro HENRIQUE NEVES em substituição temporária ao Ministro MARCELO RIBEIRO, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Coordenador da CPAD

PEDIDO LIMINAR: ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO EM ___/___/___ FLS. ____/____

JULGADO EM: ___/___/___ FLS. ____/____

TRANSITADO EM JULGADO EM: ___/___/___

RECURSOS INTERPOSTOS

AGRAVO REGIMENTAL FLS.____/____ JULGADO EM ___/___/___ FLS. ____/____

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FLS.____/____ JULGADO EM ___/___/___ FLS. ____/____

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 453

ELEIÇÕES 2008
Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente
EMPRESA
17/05/2012 15:59:21
A33K1715466257920 23

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	**02** PERÍODO DE APURAÇÃO: 31/03/2010
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ: 01.248.362/0001-69
	04 CÓDIGO DA RECEITA: 0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA:
	06 DATA DE VENCIMENTO: 20/04/2010
IR S/ FOLHA MARC/ 2010 THIAGO MILHIN	**07** VALOR DO PRINCIPAL: 37,57
DARF válido para pagamento até 31/05/2012 Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO**	**08** VALOR DA MULTA: 7,51
NÃO RECEBER COM RASURAS	**09** VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69: 8,22
Auto-Atendimento Versão 4.43.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	**10** VALOR TOTAL: 53,30

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

EMPRESA

A33K171546625792027
17/05/2012 16:00:23

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

17/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:00:20
119301193 0009
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Nº 3883-69.2010.6.19.0000
Classe 6

PROCEDÊNCIA: RIO DE JANEIRO-RJ
PROTOCOLO : 9.713/2012
RELATOR: MINISTRO DIAS TOFFOLI

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - DEPUTADO FEDERAL - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - BANNER / CARTAZ / FAIXA - BEM PÚBLICO

AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
AGRAVADOS : DOMINGOS INÁCIO BRAZÃO e Outro
ADVOGADO : ALEXANDRE DODSWORTH BORDALLO
AGRAVADOS : MARIA APARECIDA CAMPOS STRAUS e Outro
ADVOGADOS : WOLTAIR SIMELLOPES e Outros
AGRAVADO : CARLOS ALVARENGA DOS SANTOS
ADVOGADO : LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA

Distribuição por prevenção ao Ministro DIAS TOFFOLI em substituição temporária à Ministra CÁRMEN LÚCIA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, em razão da conexão com o(a) AI Nº 53707.

Coordenador da CPADI

PEDIDO LIMINAR: ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO EM ___/___/___ FLS. ____/____

JULGADO EM: ___/___/___ FLS. ____/_____

TRANSITADO EM JULGADO EM: ___/___/___ FLS. ____/____

RECURSOS INTERPOSTOS

AGRAVO REGIMENTAL FLS._____/_____ JULGADO EM _____/_____/_____ FLS. _____/_____

EMBARGOS DE DECLARAÇÂO FLS._____/_____ JULGADO EM _____/_____/_____ FLS. _____/_____

ELEIÇÕES 2010

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/01/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	19/02/2010
07 VALOR DO PRINCIPAL	37,57
08 VALOR DA MULTA	7,51
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	8,76
10 VALOR TOTAL	53,84

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

IR S/ FOLHA THIAGO MILHIN JAN/2010

DARF válido para pagamento até 31/05/2012

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.43.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 455
CPADI/SJD

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 884-40.2011.6.00.0000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, procedi ao encerramento do 14 Anexos, à fl. 455

Eu, Cristiano de Oliveira da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.

Cristiano de Oliveira
Seção de Classificação Processual